



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 45 - 4 a 8 de novembro de 2024

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/11/2024

EDITAL Nº 919, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.248928/2024-41

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

Tornar público o resultado final do Edital nº 868, de 16 de outubro de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 17 de outubro de 2024, que tornou pública a abertura de inscrições para seleção de alunos dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro para programa de bolsa remunerada na área de Cerimonial e Eventos na Divisão de Cerimonial e Eventos do Gabinete da Reitoria.

INSCRIÇÃO	DRE	NOME	SITUAÇÃO
24102101	12XXXXX67	LANAI PLOCKI	CONVOCADO(A)
24102707	12XXXXX26	RAFAELA MACHADO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
24102704	12XXXXX00	FERNANDA SOUSA DE ABREU ASSIS	CLASSIFICADO(A)
24102706	12XXXXX40	MARIE MENDES MELO	CLASSIFICADO(A)
24102401	12XXXXX67	FERNANDA DAS CHAGAS GONCALVES	CLASSIFICADO(A)
24102708	12XXXXX20	ANNA FLAVIA LOURENCO COSTA MOREIRA	CLASSIFICADO(A)
24102102	12XXXXX34	GUANABARA OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

DESPACHO

23 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RAFAEL BTESHE, matrícula SIAPE nº 469****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Belas Artes, no período de 26/10/2024 a 07/11/2024, para participação no International Science Fiction Symposium, junto à Directorate of the Exhibition of Achievemens "Russia", em Moscou, na Rússia- com ônus limitado. (Processo 23079.251928/2024-28)

DESPACHO

23 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JORGE EDUARDO DA SILVA SOARES PINTO, matrícula SIAPE nº 128****, ocupante do cargo de Médico/área, lotado(a) no(a) HUCFF, no período de 01/11/2024 a 08/11/2024, para participar da Obesity Week 2024, em San Antonio/Texas, EUA - com ônus limitado. (Processo 23079.250534/2024-52)

DESPACHO

24 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELTON FERNANDES, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 04/11/2024 a 11/11/2024, para participação em reunião do BRICS Research Institute Project 2.0, junto à Durban University of Technology, em Durban, na África do Sul - com ônus limitado. (Processo 23079.250657/2024-93)

DESPACHO

25 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MANOEL DO COUTO FERNANDES, matrícula SIAPE nº 121****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Geociências, no período de 29/10/2024 a 10/11/2024, para participar do X Simpósio Luso-Brasileiro de Cartografia Histórica, em Viana do Castelo, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.246775/2024-05)

DESPACHO

25 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDO RABOSSI, matrícula SIAPE nº 257****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 15/11/2024 a 25/11/2024, para participar do Segundo Encuentro de la Red de Investigación Latinoamericana, na Cidade do México, México- com ônus limitado. (Processo 23079.253069/2024-10)

DESPACHO

25 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HUGO TREMONTE DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 101****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 13/01/2025 a 12/04/2025, para realização de missão científica junto à University of Birmingham, em Birmingham, Inglaterra - com ônus limitado. (Processo 23079.246555/2024-73)

DESPACHO

25 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MONIQUE ROBALO MOURA CARMONA, matrícula SIAPE nº 148****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 12/11/2024 a 28/11/2024, para realização de visita científica ao Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal,- com ônus limitado. (Processo 23079.251196/2024-76)

DESPACHO

25 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUIZ JOAO ABRAHAO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 228****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 02/11/2024 a 06/11/2024, para participação no "Preceptorial Internacional EoE", junto à Universidade de Pádua, em Pádua, na Itália- com ônus limitado. (Processo 23079.248493/2024-34)



DESPACHO

30 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

BRUNO CESAR AZEVEDO SCARDUA, matrícula SIAPE nº 131****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 16/11/2024 a 26/11/2024, para participar de Missão de Cooperação Científica, junto à Graduate School of Mathematical Sciences - University of Tokyo, em Tóquio, Japão - com ônus limitado. (Processo 23079.251341/2024-19)

DESPACHO

31 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Marcos Hahlbohm D Oliveira Schroeder, matrícula SIAPE nº 188****, publicada no Diário Oficial da União nº 198, do dia 11/10/2024, seção 2, página 30. (Processo 23079.247259/2024-90)

EXTRATO

Nº Processo: 23079.240653/2023-16

Instrumento Jurídico: Acordo de Cooperação.

Partícipes: TERA SCIENCE LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.544.0009/0001-33, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Acordo tem por objeto a cooperação entre os PARTÍCIPES visando a atuação no PROGRAMA MAI/DAI, regulando as atribuições e recursos a serem aportados para a execução do Projeto, parte integrante e vinculado ao Termo de Outorga nº 400094/2023-1.

Valor Total: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: 48 meses.

Data de Assinatura: 31/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.202312/2024-23

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e UiS.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes

Data de assinatura: 02/05/2024

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye

University of Stavanger (UiS), o Decano da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Professor Øystein Lund Bø

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.239825/2023-17

Espécie: Acordo Específico de intercâmbio de estudantes que entre si celebram UFRJ e UM.

Objeto: Estabelecer intercâmbio de estudantes entre as partes.

Data de assinatura: 26/06/2024

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Reitor, Professor Roberto de Andrade Medronho

University of Macau (UM), o Reitor, Professor Yonghua Song

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.232259/2024-95

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: AMBEV S.A., CNPJ: 07.526.557/0001-00, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver o "Magneto sensor: detecção de glúten e vitamina D", a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I.

Valor Total: e R\$ 281.632,65 (duzentos e oitenta e um mil reais, seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 24/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Proc. 23079.226436/2024-02

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram UFRJ e AHU.

Objeto: Promover a cooperação acadêmica entre as partes.

Data de assinatura: 22/08/2024

Vigência: 5 anos

Assinaram o Acordo:

Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o Superintendente de Relações Internacionais, Professor Papa Matar Ndiaye

Anhui University (AHU), o Presidente, Professor Changyin Sun

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.251195/2024-21

Instrumento Jurídico: Termo de Cooperação Nº 0050.0128841.24.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto de PD&I intitulado "Desenvolvimento e avaliação de tintas isolantes térmicas".

Valor Total: R\$ 2.999.033,77 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, trinta e três reais e setenta e sete centavos).

Vigência: 730 (setecentos e trinta) dias corridos.

Data de Assinatura: 31/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.230460/2024-38

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns Nº 44/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ: 42.498.733/0001-48 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Consultoria técnica para: (1) avaliação das causas da degradação dos tirantes da estrutura metálica de sustentação dos tabuleiros do Viaduto das Bandeiras, projetados para o caso de falha nos dentes Gerber das vigas em concreto protendido, e (2) proposições de aprimoramento do desempenho estrutural das juntas do viaduto.

Valor Total: R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais).

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Data de Assinatura: 19/07/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.209625/2021-60

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e AGNES MARIE SA FIGUEIREDO.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 04/11/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e AGNES MARIE SA FIGUEIREDO, Colaborador Voluntário.

PORTARIA Nº 10726, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JOAO PEDRO MARTINS DE SOUZA, Matrícula SIApe nº 3402360, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Assessor, do(a) Superintendência Geral de Governança/PR6, FG-5, a partir de 30/10/2024, processo nº 23079.253348/24-75.

PORTARIA Nº 10727, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar VICTOR ALENCAR DE FREITAS, Matrícula SIApe nº 3401678, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Assessor, do(a) Superintendência Geral de Governança/PR6, FG-5, processo nº 23079.253348/24-75.

PORTARIA Nº 10728, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, TEREZA CRISTINA BRITO DE CARVALHO, Matrícula SIApe nº 1878001, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Governança, do(a) Superintendência Geral de Governança/PR6, FG-1, processo nº 23079.253348/24-75.

PORTARIA Nº 10729, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LEONARDO DE SOUZA FERNANDES DOURADO, Matrícula SIApe nº 3321728, Administrador, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Informações Gerenciais, do(a) Superintendência Geral de Governança/PR6, FG-3, processo nº 23079.253348/24-75.

PORTARIA Nº 10730, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LEONARDO DE SOUZA FERNANDES DOURADO, Matrícula SIApe nº 3321728, Administrador, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Governança, do(a) Superintendência Geral de Governança/PR6, FG-1, processo nº 23079.253348/24-75.

PORTARIA Nº 10731, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JOAO PEDRO MARTINS DE SOUZA, Matrícula SIApe nº 3402360, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção de Informações Gerenciais, do(a) Superintendência Geral de Governança/PR6, FG-3, a partir de 30/10/2024, processo nº 23079.253348/24-75.

PORTARIA Nº 10732, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PEDRO HENRIQUE MIRANDA GOMES, Matrícula SIApe nº 3401662, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Apoio à Governança Institucional, do(a) Superintendência Geral de Governança/PR6, FG-3, processo nº 23079.253348/24-75.

PORTARIA Nº 10733, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar TEREZA CRISTINA BRITO DE CARVALHO, Matrícula SIApe nº 1878001, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Apoio à Governança Institucional, do(a) Superintendência Geral de Governança/PR6, FG-3, processo nº 23079.253348/24-75.

PORTARIA Nº 10755, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

IVANA BENTES OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR5, no período de 26/11/2024 a 29/11/2024, para participar do 54º Encontro Nacional do FORPROEX, em Campinas/SP - com ônus UFRJ. (Processo 23079.251309/2024-33)

PORTARIA Nº 10756, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

IVANA BENTES OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 112****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-5, no período de 13/11/2024 a 17/11/2024, para participação na Ação Redes de Formação em Cultura Digital - Labic Brasil, junto ao Ministério da Cultura, em Curitiba/PR - com ônus limitado. (Processo 23079.254201/2024-01)

PORTARIA Nº 10758, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LEONARDO WAISMAN DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 219****, ocupante do cargo de Arqueólogo, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 25/11/2024 a 10/12/2024, para realização de trabalho de campo no âmbito de projeto de pesquisa, em Guaratiba/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.246385/2024-27)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/11/2024

DESPACHO

1º de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

REGINA CELIA GOLLNER ZEITOUNE, matrícula SIAPE nº 636****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) EEAN, no período a partir da data de publicação a 09/11/2024, para participar do XVIII Colóquio Panamericano de Investigación en Enfermería, em Santiago, Chile – com ônus CAPES. (Processo 23079.250253/2024-08)

DESPACHO

1º de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

TEREZA SIGAUD SOARES PALMEIRA, matrícula SIAPE nº 360****, ocupante do cargo de Médica/área, lotado(a) no(a) IPPMG, no período de 09/11/2024 a 16/11/2024, para participar do Operation Smile L.A. Strategy Meeting, em Los Angeles/Califórnia, EUA – com ônus limitado. (Processo 23079.250284/2024-51)



DESPACHO

1º de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GERARD EMILE GRIMBERG, matrícula SIAPE nº 222****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 01/01/2025 a 31/01/2025, para estadia de pesquisa junto ao Laboratoire J.L. Lagrange de l'Observatoire de la Côte d'Azur/Université Côte d'Azur, em Nice, França – com ônus limitado. (Processo 23079.253228/2024-78)

DESPACHO

1º de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VIVIANE GOMES TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 124****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 23/01/2025 a 05/02/2026, para realização de pós-doutorado junto à Universidade de Coimbra, em Coimbra, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.242879/2024-32)

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.216197/2024-74

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: ASSOCIAÇÃO CANNABIS LUZ MEDICINAL, CNPJ: 41.097.008/0001-03, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Objeto: O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTÍCIPES para desenvolver pesquisa científica a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando a determinação de fitocanabinóides e terpenos em extratos oleosos de Cannabis medicinal por cromatografia líquida acoplada a espectrometria de massas de alta resolução e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I.

Vigência: 60 (sessenta) meses

Data de Assinatura: 01/11/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.238792/2024-61

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns PENO - 26392.

Contratante: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INDÚSTRIA QUÍMICA E TÊXTIL - SENAI CETIQT, CNPJ: 03.851.105/0001-42

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Consiste o objeto do presente instrumento a prestação de serviço intitulada, Desenvolvimento de estruturas têxteis anti-incrustantes para aplicações submarinas, que serão prestados mediante as condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO – PENO-26392A.

Valor Total: R\$ 1.685.521,38 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).

Vigência: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 18/10/2024

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.253749/2024-25

Instrumento Jurídico: Termo de Cooperação Nº 0050.0128992.24.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Desenvolvimento de Novos Métodos de Avaliação Numérica de Operações de Sistemas Offshore”.

Valor Total: R\$ 4.920.632,73 (quatro milhões, novecentos e vinte mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos).

Vigência: 1460 (um mil quatrocentos e sessenta) dias corridos.

Data de Assinatura: 04/11/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.215748/2024-82

Instrumento Jurídico: TERMO ADITIVO nº 01 AO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO - PD&I QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO E FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO NA FORMA ABAIXO (Processo SEI UFRJ nº 23079.215748/2024-82)

Partícipes: ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO), CNPJ: 10.562.521/0001-96, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: Fundação Universitária José Bonifácio, CNPJ 42.429.480/0001-50.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do Ajuste Original, bem como o aumento no número de bolsistas e a consequente alteração no valor. Assim sendo as Cláusulas Quarta e Décima Primeira, passarão a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS O valor global do Acordo de Parceria ora aditado passa de R\$277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais) para R\$313.500,00 (trezentos e treze mil e quinhentos reais), conforme cronograma constante no Plano Trabalho anexo a este Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO O prazo de vigência é de 01/03/2025 até 30/11/2025 conforme o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo a este Aditivo.

Data de Assinatura: 24/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.248185/2024-17

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0128629.24.9

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Desenvolvimento do Projeto de PD&I intitulado “Desenvolvimento de um método de avaliação de produtos químicos usados na remoção de incrustações de sulfatos de bário e estrôncio na produção de petróleo”.

Valor Total: R\$ 2.386.255,38 (dois milhões trezentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos).

Vigência: 730 (setecentos e trinta) dias corridos, a contar da data de sua celebração.

Data de Assinatura: 01/11/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 10691, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.248126/2024-31, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) ERIKA FERRAZ DE GOUVEA, matrícula nº 231****, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 10753, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 84 da Lei nº 8.112/90, resolve conceder licença para acompanhamento de cônjuge, ao(a) seguinte servidor(a):

GRASIELE BARRETO RANGEL MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 165****, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotado(a) no(a) SIBI, a partir de 01/11/2024, por tempo indeterminado, sem remuneração. (Processo 23079.236335/2024-31)

PORTARIA Nº 10825, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARIANA DA SILVEIRA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 228****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Faculdade Nacional de Direito, no período de 01/02/2025 a 31/01/2026, para calização de mestrado, junto à Universidade Estácio de Sá, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.246402/2024-26)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/11/2024

DESPACHO

1º de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULO SERGIO RAMIREZ DINIZ, matrícula SIAPE nº 635****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 07/12/2024 a 14/12/2024, para participação na IEEE Global Communications Conference - GLOBECOM 2024, junto à IEEE, na Cidade do Cabo, na África do Sul – com ônus limitado. (Processo 23079.252676/2024-54)

DESPACHO

1º de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCAS ROSSE CALDAS, matrícula SIAPE nº 138****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, a partir da data de publicação até 09/11/2024, para participação em workshop e no 5º Congresso Luso-Brasileiro de Materiais de Construção Sustentáveis, junto à Universidade de Aveiro e à Universidade de Lisboa – com ônus limitado. (Processo 23079.248451/2024-01)

DESPACHO

1º de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JULIANA APARECIDA RIZZO BALANCIN, matrícula SIAPE nº 334****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biofísica, no período de 15/11/2024 a 14/12/2024, para realização de visita junto ao Instituto Pasteur, em Paris, na França – com ônus FAPERJ. (Processo 23079.239614/2024-57)

DESPACHO

30 de outubro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

AFRANIO LINEU KRITSKI, matrícula SIAPE nº 836****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 03/11/2024 a 08/11/2024, para realização de visita científica, junto à Vanderbilt University, em Nashville, nos Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.249352/2024-39)

DESPACHO

1º de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUIZ FERNANDO RODRIGUES DE PAULA, matrícula SIAPE nº 038****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 09/11/2024 a 17/11/2024, para participação na conferência internacional "México e a Economia Mundial: Desafios para o Crescimento e Desenvolvimento Econômico", junto à UNAM, na Cidade do México, no México – com ônus FAPERJ. (Processo 23079.249896/2024-09)

DESPACHO

1º de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUIS GUILHERME BARBOSA ROLIM, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 23/11/2024 a 02/12/2024, para realização de missão de trabalho no âmbito de colaboração CAPES/Probral - Processo nº 88881.837522/2023-01, junto à Kiel University, em Kiel, na Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.250690/2024-13)

DESPACHO - Retificação

1º de novembro de 2024

No despacho da Reitoria em 22 de outubro de 2024, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) ISABELA NOGUEIRA DE MORAIS, matrícula SIAPE nº 215****, publicado no Diário Oficial da União nº 207, de 24 de outubro de 2024, seção 02, página 22.

Onde se lê: “com ônus limitado”, leia-se: “com ônus UFRJ”. (Processo 23079.249374/2024-07)

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.207205/2023-19

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e MARTHA DE MELLO RIBEIRO.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 05/11/2024.

Prazo de vigência: 12 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e MARTHA DE MELLO RIBEIRO, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.232123/2024-85

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e THIAGO RHYS BEZERRA CASS.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 06/11/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e THIAGO RHYS BEZERRA CASS, Colaborador Voluntário.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO**
TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.217048/2024-22

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e DANIEL DE OLIVEIRA COSTA.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 06/11/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, Colaborador Voluntário.

PORTARIA Nº 10381, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.247027/2024-31, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) JOAQUIM RIBEIRO FILHO, matrícula nº 030****, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserrh).

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessação, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10801, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 7611, de 28 de Agosto de 2024, publicada no BUFRJ de 30 de Agosto de 2024, que trata do afastamento no país do(a) servidor(a) BRUNO FERREIRA ABRAHAO, matrícula SIAPE nº 110****. (Processo 23079.262751/2023-12)

PORTARIA Nº 10827, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FABIANO ALVES LISBOA, Matrícula SIAPE nº 3307960, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Pessoal, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, FG-3, processo nº 23079.250058/24-70.

PORTARIA Nº 10828, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, ANDERSON LUIZ CARDOSO RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 2867481, Bibliotecário-Documentalista, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Biblioteca, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, FG-3, processo nº 23079.250058/24-70.

PORTARIA Nº 10829, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar SUELEN FONTELES LYSZY, Matrícula SIAPE nº 1913614, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Biblioteca, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, FG-3, processo nº 23079.250058/24-70.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2024**DESPACHO**

4 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANTONIO JOSE TEIXEIRA MARTINS, matrícula SIAPE nº 306****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade Nacional de Direito, no período de 25/11/2024 a 02/12/2024, para participar de seminário acadêmico, junto à Universität Mannheim, em Mannheim, Alemanha – com ônus limitado. (Processo 23079.246747/2024-80)

DESPACHO

4 de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LILIANE MAGALHÃES GIRARDIN PIMENTEL FURTADO, matrícula SIAPE nº 192****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPEAD, no período de 18/11/2024 a 23/11/2024, para participar de visita técnica e missão para desenvolvimento de pesquisa, junto à Universidad de la República, em Montevideu, Uruguai – com ônus limitado. (Processo 23079.254650/2024-41)

DESPACHO

1º de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

EDUARDO CARLOS MEDUNA HAJDU, matrícula SIAPE nº 124****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Museu Nacional, no período de 02/11/2024 a 01/12/2024, para participação em Oficina de Trabalhos e Pesquisas Conjuntas, junto ao Hellenic Centre for Marine Research e ao Institute of Natural Sciences, respectivamente em Heráclion, na Grécia, e Bruxelas, na Bélgica – com ônus limitado. (Processo 23079.251863/2024-11)

DESPACHO

1º de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SILVIA REGINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 152****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 02/12/2024 a 08/12/2024, para participação no congresso Going Romance 2024, junto à Universidade do Minho, em Braga, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.246565/2024-17)

DESPACHO

1º de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HENRIQUE MARCELO GUALBERTO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 245****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 14/12/2024 a 18/12/2024, para participar de reunião do WADA International Standards for Laboratories Working Group (ISL WG), em Montreal, Canadá, – com ônus limitado. (Processo 23079.254600/2024-63)

DESPACHO

1º de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



MARCELO TORRES BOZZA, matrícula SIAPE nº 131****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 19/11/2024 a 27/11/2024, para realização de visita técnica à Yale University, em New Haven/Connecticut, EUA – com ônus limitado. (Processo 23079.253963/2024-81)

DESPACHO

1º de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HENRIQUE MARCELO GUALBERTO PEREIRA, matrícula SIAPE nº 245****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 23/11/2024 a 29/11/2024, para participar de reunião do WADA Laboratory Expert Advisory Group (Lab EAG), em Montreal, Canadá – com ônus limitado. (Processo 23079.254593/2024-08)

DESPACHO

1º de novembro de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

HECTOR GUILLERMO KOTIK, matrícula SIAPE nº 307****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 21/11/2024 a 27/11/2024, para realização de visitas técnicas, junto à Nantes Université, à Université Gustave Eiffel e à Bureau Veritas Marine & Offshore, em Saint-Cyr-sur-Mer, Nantes e Saint-Nazaire/Bouguenais, na França – com ônus limitado. (Processo 23079.254092/2024-13)

PORTARIA Nº 10379, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.244811/2024-98, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) ELEN REGINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 037****, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 10380, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.247044/2024-79, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) LUIZ PAULO PINHEIRO LOIVOS, matrícula nº 119****, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 10382, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.244787/2024-97, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) IVO BASILIO DA COSTA JUNIOR, matrícula nº 118****, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício no(a) Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 10638, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.248128/2024-20, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) ANA LUCIA ZUMA DE ROSSO, matrícula nº 037****, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Ebserh.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 10872, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FELIPE SIQUEIRA DE SOUZA DA ROSA, matrícula SIAPE nº 122****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) PR-2, no período de 24/11/2024 a 26/11/2024, para participação da reunião do Pleno do COPROPI, em Recife/PE - com ônus PROAP-UFRJ. (Processo 23079.254260/2024-71)

PORTARIA Nº 10977, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, NELSON CARDOSO DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 0375608, Médico/área, para Vice-Diretor e Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC, CD-4, processo nº 23079.244144/24-43.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/11/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.232629/2022-22

Espécie: Termo Aditivo 04/2024 ao Convênio Específico 26/2022.

Título: Modernização dos LIGs do CCMN

Objeto: Prorrogação da vigência deste Convênio de 31 de dezembro de 2024 para 30 de junho de 2025.

Data de assinatura: 06 de novembro de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.038873/2015-71

Espécie: Termo Aditivo 10/2024 ao Convênio Específico 09/2015

Título: Ações para suprir a deficiência de assistência Pediátrica via Telemedicina. Disponibilizar educação continuada e conhecimento médico aos profissionais de saúde e unidades hospitalares/ambulatoriais dos municípios do Rio de Janeiro.



Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio de 30 de dezembro de 2024 para 30 de dezembro de 2025, bem como o aumento do valor global do referido Convênio de R\$ 3.663.829,85 (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 3.722.280,89 (três milhões, setecentos e vinte e dois mil duzentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos), através do aporte de recursos oriundos de rendimentos de aplicação financeira.

Data de assinatura: 06 de novembro de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 23079.217345/2021-25.

Espécie: Termo Aditivo 04/24 ao Convênio Específico: 15/2022.

Título: Instalação de um Castelo d'Água no CT2.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 31 de dezembro de 2024 para 30 de junho de 2025.

Vigência: 31 de dezembro de 2024 para 30 de junho de 2025.

Data de Assinatura : 06 de novembro de 2024.

Assinaram o Convênio: pela FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISA E ESTUDOS TECNOLÓGICOS- COPPETEC, Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro e pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

PORTARIA Nº 11043, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

DANIELY MOREIRA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 176****, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) PR-1, no período de 25/11/2024 a 28/11/2024, para participação na 16ª Reunião Científica da ANPED Região Sudeste, junto à Associação Nacional de Pós-Graduação em Educação, em Vitória/ES - com ônus limitado. (Processo 23079.253727/2024-65)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/11/2024

PORTARIA Nº 10847, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.255469/2024-51, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIO DOS SANTOS GOMES, matrícula SIAPE nº ***3170, Professor do Magistério Superior, ANTONIO MARTINS MONTEIRO, matrícula SIAPE nº ***2005, Biólogo e AMARO GOMES BARRETO JUNIOR, matrícula SIAPE nº ***3274, Professor do Magistério Superior para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos narrados, atribuídos a servidor conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/11/2024

PORTARIA Nº 10927, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4582, de 21 de junho de 2024, examinando os autos do Processo nº 23079.221334/2024-92, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora CARLA ALESSANDRA BRITO DA SILVA PECANHA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº ****802, membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, designada pela Portaria nº 6262, de 30 de julho de 2024, publicada no BUFRJ, de 30 JULHO de 2024, designando, em seu lugar, o servidor MELQUISEDEQUE DE MORAES MONTIJO DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE ****370.

Art. 2º O presidente da comissão será o servidor PEDRO FERNANDO GONZAGA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE ****864, designado pela portaria nº 7111, de 16 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ, de 16 de Agosto de 2024.

Art. 3º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 3576, de 16 de maio de 2024, publicada no BUFRJ, de 16 de maio de 2024 e 4655, de 24 de Junho de 2024, publicada no BUFRJ de 24 de junho de 2024, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10938, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4582, de 21 de junho de 2024, examinando os autos do Processo nº 23079.221333/2024-48, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora CARLA ALESSANDRA BRITO DA SILVA PECANHA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº ****802, membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário, designada pela Portaria nº 6263, de 30 de julho de 2024, publicada no BUFRJ, de 30 JULHO de 2024, designando, em seu lugar, o servidor MELQUISEDEQUE DE MORAES MONTIJO DA SILVA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE ****370.

Art. 2º O presidente da comissão será o servidor PEDRO FERNANDO GONZAGA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE ****864, designado pela portaria nº 7109, de 16 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ, de 16 de Agosto de 2024.

Art. 3º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 3578, de 16 de maio de 2024, publicada no BUFRJ, de 16 de maio de 2024 e 6263, de 30 de Julho de 2024, publicada no BUFRJ de 30 de julho de 2024, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO GERAL DA AUDITORIA INTERNA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2024

PORTARIA Nº 10189, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O Auditor-Chefe, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 8805 de 26 de agosto de 2019, publicada no BUFRJ nº 31 de 29 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis Permanentes da Auditoria Interna da UFRJ, com o objetivo de realizar o levantamento dos referidos bens no exercício de 2023.

Art. 2º A referida comissão, sob a presidência do primeiro, será composta pelos seguintes servidores: FERNANDO ANTONIO MIRANDA SEPULVEDA, Administrador, matrícula SIAPE nº 0361512, LUCIANA LANCELOTE ANTUNES, Técnica em Secretariado, matrícula SIAPE nº 1124951 e Eric Nalin Pereira, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 1999335.

Art. 3º A Comissão estabelecerá reuniões ordinárias ou extraordinárias, convocadas por seu presidente.

Art. 4º A Comissão terá vigência até 23 de dezembro de 2024, devendo ser encaminhado relatório final à Divisão de Gestão Patrimonial da Pró-Reitoria de Gestão e Governança, ao término dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Antonio Miranda Sepulveda
Auditor-Chefe

CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/11/2024

SESSÃO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 15/10/2024.

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.241163/2023-37 – CCJE/IPPUR

Acordo de Cotutela entre a UNIVERSITÉ PARIS 1-PANTHÉON SORBONNE/França e a UFRJ/Instituto de Economia tendo por objeto a tese de doutorado do aluno Gustavo Schiavinatto Vitti.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo de Cotutela.”



2 - Proc. 23079.256218/2023-11 – CCJE/IE

Acordo de Cotutela entre a UNIVERSITÉ PARIS-NANTERRE/França e a UFRJ/Instituto de Economia tendo por objeto a tese de doutorado do aluno Manoel Alexandre Silvestre Friques de Souza.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo de Cotutela.”

3 - Proc. 23079.225152/2024-91 – CFCH/ECO

Acordo de Cotutela entre a UNIVERSITÉ DE TOULOUSE/França, UNIVERSITÉ TOULOUSE III – PAUL SABATIER/França e a UFRJ/Escola de Comunicação tendo por objeto a tese de doutorado da aluna Débora Teixeira dos Santos e Menezes. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo de Cotutela.”

4 - Proc. 23079.260962/2023-11 – CCS/FF

Acordo entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária e a UFRJ/Faculdade de Farmácia tendo por objeto estabelecer cooperação técnica e científica para desenvolver o Projeto “Desenvolvimento e padronização de métodos analíticos em microscopia de alimentos”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”

5 - Proc. 23079.218481/2024-85 – CLA/FAU

Protocolo de Intenções entre a TECHNISCHE UNIVERSITÄT BERLIN/Alemanha e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica entre seus corpos docente, discente e administrativo.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções.”

6 - Proc. 23079.220886/2024-83 – UFRJ

Acordo Interinstitucional entre a UNIVERSITÉ CÔTE D’AZUR/França tendo por objeto a mobilidade de estudos para estudantes e pessoal do ensino superior no âmbito do Programa ERASMUS+. HOMOLOGAÇÃO.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”

7 - Proc. 23079.226121/2024-57 – CCJE/FD

Acordo entre a UNIVERSIDADE ROMA TER/Itália e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação cultural e científica.

Acordo entre a UNIVERSIDADE ROMA TER/Itália e a UFRJ/Faculdade de Direito tendo por objeto estabelecer o intercâmbio de estudantes.

“Aprovadas, por unanimidade, as assinaturas dos Acordos.”

8 - Proc. 23079.227578/2024-89 – CLA/FAU

Acordo Interinstitucional entre a UNIVERSIDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DE BERLIM/Alemanha e a UFRJ/FAU tendo por objeto a mobilidade de estudos para estudantes e pessoal do ensino superior no âmbito do Programa ERASMUS+.

“Aprovada, por unanimidade a assinatura do Acordo.”

9 - Proc. 23079.229353/2024-67 – CCS/FF

Protocolo de Intenções entre a DUALE HOCHSCHULE BADEN-WÜRTTEMBERG/Alemanha e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica.

“Aprovada, por unanimidade a assinatura do Protocolo de Intenções.”

10- Proc. 23079.241968/2024-61 – CT/COPPE

Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDADE DE HASSAN II/Marrocos, o NAMAA CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE O DESERTO/Marrocos e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica entre seus corpos docente, discente e administrativo.

“Aprovada, por unanimidade a assinatura do Protocolo de Intenções.”

11- Proc. 23079.246181/2024-96 – CT/COPPE

Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDADE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SHANDONG/China e a UFRJ tendo por objeto promover a cooperação internacional e o intercâmbio em educação e pesquisa científica.

“Aprovada, por unanimidade a assinatura do Protocolo de Intenções.”

12- Proc. 23079.247788/2024-93 – CT/COPPE

Protocolo de Intenções entre o INDIAN INSTITUTE OF SCIENCE EDUCATION AND RESEARCH BHOPAL/Índia e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica entre seus corpos docente, discente e administrativo.

“Aprovada, por unanimidade a assinatura do Protocolo de Intenções.”

13- Proc. 23079.249779/2024-37 – UFRJ

Acordo entre o INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM/Portugal e a UFRJ tendo por objeto estabelecer e fomentar a cooperação acadêmica, científica, técnica e cultural em todos os campos de comum interesse.

“Aprovada, por unanimidade a assinatura do Acordo.”

14- Proc. 23079.250597/2024-17 – UFRJ

Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDAD DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE CIEGO DE ÁVILA/Cuba e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica entre seus corpos docente, discente e administrativo. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade a assinatura do Protocolo de Intenções.”

15- Proc. 23079.250611/2024-74 – UFRJ

Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDADE ESTATAL DE GOMEL FRANCISK SKORINA/Bielorrússia e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica.

“Aprovada, por unanimidade a assinatura do Protocolo de Intenções.”

16- Proc. 23079.252840/2024-23 – CT/COPPE

Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDAD POLITÉCNICA SALESIANA/Equador e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica entre seus corpos docente, discente e administrativo.

“Aprovada, por unanimidade a assinatura do Protocolo de Intenções.”

17- Proc. 23079.253207/2024-52 – CCS/INJC

Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDADE DE CIÊNCIAS GASTRONÔMICAS/Itália e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica entre seus corpos docente, discente e administrativo.

“Aprovada, por unanimidade a assinatura do Protocolo de Intenções.”

18- Proc. 23079.246734/2023-20 – CCMN/IGEO/COPPETEC

Acordo entre as FACULDADES CATÓLICAS, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE, a UFRJ, com a intervenção da FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA e da COPPETEC, respectivamente, e a LIGHT S/A tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “MOVASC II - Modelagem de Sedimento e Chuva-vazão, ferramenta integrada de planejamento energético para a bacia hidrográfica do Paraíba do Sul”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”

19- Proc. 23079.257057/2023-75 – CCMN/IGEO/COPPETEC

Convênio Específico nº 37/2024 entre a COPPETEC e a UFRJ/Instituto de Geociências tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto "Apoio na pesquisa e desenvolvimento de produtos de sensoriamento remoto de clima e fogo para Terras indígenas e respectivas áreas de entorno". HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico.”

20- Proc. 23079.220753/2024-15 – CCS/LBIOL./COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0128483.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Biologia, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Técnicas inovadoras para a restauração ecológica de áreas costeiras sob influência da indústria de óleo e gás”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação.”

21- Proc. 23079.231957/2024-73 – CT/COPPE/COPPETEC

Convênio nº 210/2024 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Realização de análises químicas utilizando técnicas espectroanalíticas, eletroquímicas e cromatográficas em amostras de interesse químico, biológico, ambiental e tecnológico”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

22- Proc. 23079.234365/2024-11 – CCS/FM/FUJB

Contrato nº 215/2024 entre a PETROBRAS TRANSPORTE S/A – TRANSPETRO e a UFRJ/Faculdade de Medicina, com a intervenção da FUJB, tendo por objeto a contratação de serviços para a realização do curso “Metodologias de Abordagem e Planejamento Comunitário”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato.”

23- Proc. 23079.244918/2024-36 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0128125.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “IBRFLEX – aprimoramento de metodologia DEA para dutos flexíveis e metodologia de inspeção baseada em risco para umbilicais”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação.”

24- Proc. 23079.247716/2024-46 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0128834.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Desenvolvimentos matemáticos em FWI”.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação.”

25- Proc. 23079.248185/2024-17 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0128629.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o



desenvolvimento do projeto “Desenvolvimento de um método de avaliação de produtos químicos usados na remoção de incrustações de sulfatos de bário e estrôncio na produção de petróleo”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação.”

26- Proc. 23079.250824/2024-04 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0128867.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Investigação de novas formulações de fluidos de perfuração visando melhor desempenho e requisitos ambientais”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação.”

27- Proc. 23079.251195/2024-21 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0128841.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Desenvolvimento e avaliação de tintas isolantes térmicas”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação.”

28- Proc. 23079.253749/2024-25 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0128992.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Desenvolvimento de Novos Métodos de Avaliação Numérica de Operações de Sistemas Offshore”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação.”

29- Proc. 23079.038873/2015-71 – CCS/IPPMG/FUJB

Termo Aditivo nº 10/2024 ao Convênio Específico nº 09/2015 entre a FUJB e a UFRJ/IPPMG, relativo ao projeto “Ações para suprir a deficiência de assistência Pediátrica via Telemedicina. Disponibilizar educação continuada e conhecimento médico aos profissionais de saúde e unidades hospitalares/ambulatoriais dos municípios do Rio de Janeiro”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de dezembro de 2025, o aumento do valor global da ordem de R\$ 58.451,04 e a substituição do Plano de Trabalho.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

30- Proc. 23079.036930/2019-10 – FCC/MN/FUJB

Termo Aditivo nº 09/2024 ao Convênio Específico nº 07/2019 entre a FUJB e a UFRJ/Museu Nacional, relativo ao projeto “Construção dos Módulos Laboratoriais Anexos- Fase I – MN/UFRJ”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2025.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

31- Proc. 23079.207854/2021-40 – CCS/INJC/COPPETEC

Termo Aditivo nº 02/2024 ao Acordo entre a SOTILLE COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA e a UFRJ/INJC, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Escalonamento da produção de isolado proteico de ervilha e aplicações no desenvolvimento de produtos alimentícios e nutracêuticos”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

32- Proc. 23079.217345/2021-25- CT/COPPE/COPPETEC

Termo Aditivo nº 04/2024 ao Convênio Específico nº 15/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto “Instalação de um Castelo d'Água no CT2”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de junho de 2025.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

33- Proc. 23079.236205/2021-56 – CT/IMA/COPPETEC

Aditivo nº 3 ao Termo de Cooperação nº 0050.0119535.21.9 (4600658127) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/IMA, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Desenvolvimento de geomaterial para a modelagem de fluxo de fluidos”, tendo por objeto substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

34- Proc. 23079.231060/2022-88 – CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação nº 0050.0121684.22.9 (4600668152) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Novo Conceito Estrutural de Cascos de FPSOs - Robot Friendly - Simulação Numérica/Computacional”, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 150 (cento e cinquenta) dias, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

35- Proc. 23079.232629/2022-22 – CCMN/COPPETEC

Termo Aditivo nº 04/2024 ao Convênio Específico nº 26/2022 entre a COPPE e a UFRJ/CCMN, relativo ao projeto “Modernização dos LIGs do CCMN”, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de junho de 2025.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

36- Proc. 23079.235282/2022-70 – CT/COPPE/COPPETEC

Termo Aditivo nº 02 ao Contrato ARM.GPI.22.209686 entre a ENGIE BRASIL ENERGIA S/A, a COMPANHIA ENERGÉTICA MIRANDA, a COMPANHIA ENERGÉTICA JAGUARA, a COMPANHIA ENERGÉTICA ESTREITO, a ESSENZ SOLUÇÕES TÉCNICO-ECONÔMICA EM PROJETOS E ESTUDOS REGULATÓRIOS LTDA, a HEDAIDI ENGENHARIA LTDA, a CARLOS DAVID FRANCO BARBOSA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO, a ICPTECH – INOVAÇÃO, CONSULTORIA, PROJETOS E TECNOLOGIAS LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Valoração dos Serviços de Usinas Hidroelétricas e Proposições Comerciais”, tendo por objeto a alteração do prazo de vigência para 26 (vinte e seis) meses. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

37- Proc. 23079.212101/2024-07 – CCS/NEEDIER/FUJB

1º Aditamento ao Termo de Parceria entre o INSTITUTO TODOS PELA SAÚDE e a UFRJ/NEEDIER, com a interveniência da FUJB, relativo ao projeto “Bases para uma proposta de Rede Colaborativa de Vigilância Ampliada e Oportuna”, tendo por objeto retificar o orçamento sumariado constante no Anexo do Termo da Parceria com efeitos retroativos a 01/05/2024. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditamento.”

38- Proc. 23079.215748/2024-82 – CFCH/FE/FUJB

Termo Aditivo nº 01 ao Acordo entre a ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO, a UFRJ/Faculdade de Educação e a FUJB, relativo ao projeto LÁ VEM HISTÓRIA, tendo por objeto a alteração do prazo de vigência para 30 de novembro de 2025 e a alteração no valor global para R\$ 313.500,00. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

39- Proc. 23079.263665/2023-19 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 307/2024 entre a HUBE ENERGIA E TECNOLOGIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

40- Proc. 23079.247598/2024-76 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 322/2024 entre a RADAR GESTORA DE RECURSOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

41- Proc. 23079.249139/2024-27 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 323/2024 entre a ESCALA ARQUITETURA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

42- Proc. 23079.249802/2024-93 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 324/2024 entre a ALFA-CENTRO DE EDUCAÇÃO MODERNA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

43- Proc. 23079.248425/2024-75 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 325/2024 entre a RECRUTAMENTO E SELEÇÃO BRASIL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

44- Proc. 23079.249668/2024-21 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 326/2024 entre a SMG CONTABIL SS EPP e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

45- Proc. 23079.250184/2024-24 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 327/2024 entre a FUNDAÇÃO FORÇA E LUZ e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”



46- Proc. 23079.250453/2024-52 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 328/2024 entre a UPMAT BRASIL EDUCACIONAL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

47- Proc. 23079.249431/2024-40 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 329/2024 entre a ELECNORAZULÃO SPE LTDA. e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

48- Proc. 23079.202559/2024-40 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 331/2024 entre a FUNDACAO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL VALIA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

49- Proc. 23079.240409/2024-34 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 332/2024 entre a NAVI REAL ESTATE SELECTION – ADMINISTRADORA E GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

50- Proc. 23079.251145/2024-44 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 334/2024 entre a MEEP SOLUÇÕES S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

51- Proc. 23079.251577/2024-55 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 335/2024 entre a BARBOSA, RAIMUNDO, GONTIJO E CÂMARA – ADVOGADOS e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

52- Proc. 23079.251942/2024-21 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 336/2024 entre a UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

53- Proc. 23079.250109/2024-63 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 337/2024 entre a LIBRA SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

54- Proc. 23079.249437/2024-17 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 338/2024 entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

55- Proc. 23079.248730/2024-67 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 339/2024 entre o COMANDO DA AERONÁUTICA/ LABORATÓRIO QUÍMICO-FARMACÊUTICO DA AERONÁUTICA (LAQFA) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

56- Proc. 23079.252125/2024-91 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 340/2024 entre a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

57- Proc. 23079.249612/2024-76 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 341/2024 entre a CARCARÁ FILMES E LOCAÇÕES LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

58- Proc. 23079.249441/2024-85 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 342/2024 entre a INOA SISTEMAS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

59- Proc. 23079.246098/2024-17 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 343/2024 entre a MUUH COMUNICAÇÃO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

60- Proc. 23079.252921/2024-23 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 344/2024 entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

61- Proc. 23079.250292/2024-05 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 345/2024 entre o CLUBE DE VIAGENS MOMS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

62- Proc. 23079.252500/2024-01 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 346/2024 entre o INSTITUTO DE DIREITO COLETIVO – IDC e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

63- Proc. 23079.253097/2024-29 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 347/2024 entre a INTEGRAL MONITORAMENTO E INSPEÇÃO LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

64- Proc. 23079.249937/2024-59 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 348/2024 entre a IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

65- Proc. 23079.252054/2024-26 – UFRJ/PR-1

Convênio nº 350/2024 entre a SLALON CORRETAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

**CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - CEG**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/11/2024

RESUMO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS NAS SESSÕES E CÂMARAS DE OUTUBRO DE 2024

- Câmara de Corpo Discente: 60
- Câmara de Corpo Docente: 448
- Câmara de Acesso: 15
- Câmara de Legislação e Norma: -
- Câmara de Currículos: 2
- Comissão de Monitoria: -
- Comissão PIBIAC: -
- Comissão PAEALIG: -
- Processos nas Plenárias: 4

PROCESSO	ASSUNTO	INTERESSADO	RESULTADO
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CORPO DISCENTE			
246275/2024-65	Trancamento	Rebeca Leite de Oliveira - EQ/CT	APROVADO
212912/2024-08	Rematrícula	Luiz Antônio Ribeiro de Souza - Poli/CT	INDEFERIDO
241766/2023-39	Rematrícula	Fernanda Martins Gomes - FL/CLA	INDEFERIDO
229458/2024-16	Rematrícula	Víctor Hugo Ferreira dos Santos - Engenharia/CMM	INDEFERIDO
232770/2024-97	Dignidade Acadêmica	Pedro Vianna Said - IFCS/CFCH	INDEFERIDO
224932/2024-13	Rematrícula	Mira Xavier de Barros - ECO/CFCH	APROVADO
249036/2022-03	Rematrícula	Rafaella Araújo da Silva - IP/CFCH	APROVADO
238287/2024-16	Rematrícula	Agatha Pinheiro da Silva Rocha - IPPUR/CCJE	APROVADO
235867/2024-51	Segunda chamada e cálculo da média	Bruno Rodrigo de Freitas Borges - FND/CCJE	INDEFERIDO
253619/2023-10	Trancamento	Daniel Lucas de Souza Batista - ECO/CFCH	APROVADO
232513/2024-55	Trancamento	Rebert Torquato de Santana - IC/CCMN	APROVADO
242685/2023-56	Rematrícula	Leonardo Monteiro Leite - IF/CCMN	APROVADO
226491/2024-94	Rematrícula	Pedro Mauricio Medeiros de Carvalho - Poli/CT	APROVADO
217869/2024-69	Rematrícula	Marcela Romão Correia - EM/CLA	APROVADO
264209/2023-96	Rematrícula	Fabrizio do Nascimento Garritano - IGEO/CCMN	APROVADO
242354/2024-05	Trancamento retroativo	Pedro França Tabet - ECO/CFCH	APROVADO
210990/2024-60	Rematrícula	Guilherme Cardoso Olivetti Santa Ana - IM/CCMN	APROVADO
246911/2024-59	Trancamento	Erik Henrique Gomes dos Santos - ECO/CFCH	INDEFERIDO
240676/2024-10	Rematrícula	Duanne Menezes Prado - IAN/CMM	APROVADO
249721/2024-93	Trancamento	Gabriel de Paula Carvalho Lima Thiago - EBA/CLA	APROVADO
245146/2024-50	Rematrícula	Bianca Karen Jones da Mota - ESS/CFCH	APROVADO
249829/2024-86	Rematrícula	Victor Hugo Presídio Faria Pozzato - EQ/CT	APROVADO
228205/2024-25	Rematrícula	Yago Rodrigues de Moraes - Poli/CT	APROVADO
201747/2024-51	Rematrícula	Pedro Hawk Sepeda Machado - Poli/CT	APROVADO
237241/2024-80	Rematrícula	Pedro Barreto Miranda - Poli/CT	APROVADO
236605/2024-12	Rematrícula	Maiane Edwiges Araújo de Medeiros - EBA/CLA	APROVADO
240419/2024-70	Rematrícula	Joseph Guimarães Reis - EBA/CLA	APROVADO
228974/2024-23	Rematrícula	Társila Araújo de Siqueira - IFCS/CFCH	APROVADO
237576/2024-06	Rematrícula	Lucas Bastos Tavares - IFCS/CFCH	APROVADO
239606/2024-20	Rematrícula	Othávio Henrique Santeiro Vieira - Poli/CT	INDEFERIDO
248090/2024-95	Trancamento	Camilla Cardoso Bernardo - OV/CCMN	INDEFERIDO
233201/2024-69	Rematrícula	Bruna Rodrigues de Almeida - Poli/CT	APROVADO
247306/2024-03	Trancamento	Ezequiel Souza dos Santos - IF/CCMN	APROVADO
244718/2024-83	Trancamento	Gabriela da Cruz do Prado - Enfermagem/CMM	INDEFERIDO
250801/2024-91	Desvinculação de CR	Caroline Silva da Costa Moutinho - ESS/CFCH	APROVADO
240536/2024-33	Rematrícula	Tatiana Lima de Figueiredo Novaes - EBA/CLA	ARQUIVAMENTO
234250/2024-19	Rematrícula	Anne Carolina Cardoso Bazilio - FE/CFCH	APROVADO
252365/2024-95	Auxílio-viagem	Beatriz Corrêa Rezende - FND/CCJE	APROVADO
252367/2024-84	Auxílio-viagem	Julianna Santos Gripp - FND/CCJE	APROVADO
252368/2024-29	Auxílio-viagem	Maria Clara Cruz Silva do Nascimento - FND/CCJE	APROVADO
247078/2024-63	Trancamento	Carlos Eduardo Souza Santos de Andrade - Poli/CT	INDEFERIDO
242179/2024-48	Rematrícula	Marília Pérez Vargas de Vasconcelos Silva - FE/CFCH	APROVADO
265300/2023-29	Rematrícula	Mauricéia Canuto da Silva - FL/CLA	INDEFERIDO
238595/2024-41	Trancamento	Juliano Dantas Santos - IH/CFCH	APROVADO
230354/2024-54	Trancamento	Daniela Candido Simões - IB/CCMN	APROVADO



PROCESSO	ASSUNTO	INTERESSADO	RESULTADO
238861/2024-36	Rematrícula	Julia Poina de Lima - EBA/CLA	APROVADO
236913/2024-30	Rematrícula	Tomaz Medrado Dias Silveira - Poli/CT	APROVADO
243965/2024-62	Trancamento	Isabelle Nascimento Conceição Duarte - Poli/CT	INDEFERIDO
233625/2024-23	Rematrícula	Juan Valença Borges dos Santos - Poli/CT	APROVADO
248680/2024-18	Rematrícula	Naerta Eliza Dias Creton Damasceno - FND/CCJE	INDEFERIDO
247757/2024-32	Trancamento	Samara Aparecida Moura Paulino Xavier - ECO/CFCH	APROVADO
248762/2024-62	Trancamento	Helena Borba Boccasio - FND/CCJE	INDEFERIDO
251859/2024-52	Estágio Internacional	Vitor Lucas Bedhun Brito Santana - FF/CCS	APROVADO
233785/2024-72	Rematrícula	Roseane Francisca Bastos - IFCS/CFCH	APROVADO
259746/2023-14	Rematrícula	Leandro de Andrade Dias - FND/CCJE	APROVADO
236030/2024-20	Rematrícula	Thaynara Motta dos Santos - FACC/CCJE	INDEFERIDO
230150/2024-13	Trancamento	Alessandra Vieira da Silva - Caxias	INDEFERIDO
252816/2024-94	Trancamento	Amanda Serra Reis Cerejo Barboza - FACC/CCJE	APROVADO
233789/2024-51	Rematrícula	Natalia Tobinaga Tourinho - OV/CCMN	APROVADO
242789/2024-41	Trancamento	Rodrigo de Souza Lima Costa - Poli/CT	APROVADO
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DOCENTE			
245119/2024-87	Contratação - Professor Substituto	PATRÍCIA MEIRELES BRITO - IESC/CCS	Deferido
251039/2024-61	Contratação - Professor Substituto	ARCHIMEDES BARBOSA DE CASTRO JUNIOR - IM/CCS	Deferido
235986/2023-23	Renovação - Professor Substituto	RODRIGO ARAUJO DA SILVA VARTULI - IM/CCMN	Deferido
224555/2023-31	Renovação - Professor Substituto	JULIANA CORREIA FERREIRA - IM/CCMN	Deferido
231475/2023-32	Renovação - Professor Substituto	WELLISON BARBOSA DE LIMA - IF/CCMN	Deferido
256230/2023-18	Renovação - Professor Substituto	YAN ROBERT ORTIZ BLYTH - IM/CCMN	Deferido
231521/2023-01	Renovação - Professor Substituto	CASSIA DA SILVA NASCIMENTO - IF/CCMN	Deferido
213871/2024-69	Renovação - Professor Substituto	ALBERTO LOPES DA ROSA - IE/CCJE	Deferido
257694/2023-41	Renovação - Professor Substituto	GABRIEL BARRUCI DA SILVA - IM/CCMN	Deferido
236921/2024-86	Renovação - Professor Substituto	OCTÁVIO COSTA JUNQUEIRA - IF/CCMN	Deferido
211902/2024-47	Renovação - Professor Substituto	CAROLINE MIRANDA ALVES DE SOUZA - IE/CCJE	Deferido
200711/2024-50	Renovação - Professor Substituto	MARIANNA DEL SECCHI SYPNIEVSKI - IM/CCMN	Deferido
231502/2023-77	Renovação - Professor Substituto	MARCOS ROBERTO DOS PASSOS PINTO - IF/CCMN	Deferido
211917/2024-13	Renovação - Professor Substituto	THIAGO DRUMMOND DE MENDONÇA - IE/CCJE	Deferido
200713/2024-49	Renovação - Professor Substituto	BRUNO BANDEIRA MONTEIRO - IM/CCMN	Deferido
263249/2023-11	Renovação - Professor Substituto	JOÃO PAULO CORREIA DE FRANÇA - IF/CCMN	Deferido
212135/2024-93	Renovação - Professor Substituto	RAFAEL ALVES MONTANHA - IE/CCJE	Deferido
212017/2024-85	Renovação - Professor Substituto	ADRIANO ALVES DE ALCANTARA - IM/CCMN	Deferido
231522/2023-48	Renovação - Professor Substituto	ALAN DE GOIS CESAR - IF/CCMN	Deferido
212134/2024-49	Renovação - Professor Substituto	RUDRÁ BALMANT FERREIRA DE MOURA - IE/CCJE	Deferido
213945/2024-67	Renovação - Professor Substituto	EDUARDO GALVÃO DE MELLO BARBOZA - IM/CCMN	Deferido
231523/2023-92	Renovação - Professor Substituto	ARTHUR CÂMARA MESQUITA - IF/CCMN	Deferido
218565/2024-19	Renovação - Professor Substituto	KETHELYN CAROLINE BALBINO DE LIMA FERREIRA PINTO - IE/CCJE	Deferido
214227/2024-16	Renovação - Professor Substituto	VICTOR PESSANHA MENDES DE OLIVEIRA - IM/CCMN	Deferido
231525/2023-81	Renovação - Professor Substituto	ALINE NOGUEIRA ARAUJO - IF/CCMN	Deferido
217619/2024-29	Renovação - Professor Substituto	HELENA MARROIG BARRETO - IE/CCJE	Deferido
214657/2024-20	Renovação - Professor Substituto	ALINE RIGUETI BARCELLOS - IM/CCMN	Deferido
232758/2023-00	Renovação - Professor Substituto	PEDRO VALE LOPES - IF/CCMN	Deferido
215896/2024-05	Renovação - Professor Substituto	LUIS MARTINS DA COSTA BERNER - IE/CCJE	Deferido
214697/2024-71	Renovação - Professor Substituto	VITOR DOS SANTOS PONCIANO - IM/CCMN	Deferido
263253/2023-89	Renovação - Professor Substituto	ALEXSANDRE LEITE FERREIRA JUNIOR - IF/CCMN	Deferido
218566/2024-63	Renovação - Professor Substituto	GABRIEL FRAGA PESSANHA - IE/CCJE	Deferido
215117/2024-63	Renovação - Professor Substituto	JOÃO PEDRO BORGES HOMEM DEL REY - IM/CCMN	Deferido
263252/2023-34	Renovação - Professor Substituto	JOÃO GABRIEL ALENCAR CARIBÉ - IF/CCMN	Deferido
217620/2024-53	Renovação - Professor Substituto	RICARDO MONTES DE MORAES - IE/CCJE	Deferido
215478/2024-18	Renovação - Professor Substituto	RAFAEL ALMEIDA DA COSTA SCHNEIDER - IM/CCMN	Deferido
263251/2023-90	Renovação - Professor Substituto	ARTHUR LUNA DA FONSECA - IF/CCMN	Deferido
230946/2024-76	Renovação - Professor Substituto	WENDER DE OLIVEIRA DUTRA DA SILVA - IE/CCJE	Deferido
215731/2024-25	Renovação - Professor Substituto	CARLOS ANTONIO ASSIS DE OLIVEIRA - IM/CCMN	Deferido



PROCESSO	ASSUNTO	INTERESSADO	RESULTADO
263250/2023-45	Renovação - Professor Substituto	ANDERSON DE SOUZA DA SILVA - IF/CCMN	Deferido
214507/2024-16	Renovação - Professor Substituto	SOFIA DOMINGUES CARVALHAES - FE/CFCH	Deferido
238427/2023-75	Renovação - Professor Substituto	PATRICK GALBA DE PAULA - IE/CCJE	Deferido
216105/2024-56	Renovação - Professor Substituto	ESTEBAN DE JESÚS GARCÍA HERNÁNDEZ - IM/CCMN	Deferido
219968/2024-85	Renovação - Professor Substituto	DAVI DIONISIO DE OLIVEIRA - IF/CCMN	Deferido
243232/2023-47	Renovação - Professor Substituto	TULIO VIEIRA DOS SANTOS - FE/CFCH	Deferido
213159/2024-60	Renovação - Professor Substituto	PÂMELA FAGUNDES TRAVASSOS - FL/CLA	Deferido
216183/2024-51	Renovação - Professor Substituto	ANSELMO DE SOUZA PONTES JUNIOR - IM/CCMN	Deferido
263247/2023-21	Renovação - Professor Substituto	GUILHERME VIEIRA DE ABREU E SILVA - IF/CCMN	Deferido
234504/2023-18	Renovação - Professor Substituto	PEDRO VITOR COUTINHO DOS SANTOS - FE/CFCH	Deferido
234295/2024-93	Renovação - Professor Substituto	JULIANO MELQUIADES VIANELLO - FACC/CCJE	Deferido
213157/2024-71	Renovação - Professor Substituto	MARCELO RODRIGUES AFFONSO JUNIOR - FL/CLA	Deferido
216578/2024-53	Renovação - Professor Substituto	CLÁUDIO DA SILVA VELASQUE - IM/CCMN	Deferido
216331/2024-37	Renovação - Professor Substituto	PEDRO HENRIQUE REIS ANÍBAL - IF/CCMN	Deferido
240823/2023-62	Renovação - Professor Substituto	LETÍCIA DOS SANTOS FERREIRA - FE/CFCH	Deferido
263333/2023-34	Renovação - Professor Substituto	MÁRCIA SANDRE COELHO COUTINHO - EEAN/CCS	Deferido
243997/2023-87	Renovação - Professor Substituto	PEDRO HENRIQUE VIDAL RODRIGUES - FM/CCS	Deferido
241727/2023-31	Renovação - Professor Substituto	ROBERTO PEREIRA SANTOS - FM/CCS	Deferido
220849/2024-75	Renovação - Professor Substituto	PRISCILLA MENEZES DA SILVA - FACC/CCJE	Deferido
213154/2024-37	Renovação - Professor Substituto	ANNA LYSSA DO NASCIMENTO DONATO - FL/CLA	Deferido
216784/2024-63	Renovação - Professor Substituto	LORHAN DA SILVA COSTA - IM/CCMN	Deferido
244577/2024-07	Renovação - Professor Substituto	ROGER DUARTE DE MELO - IF/CCMN	Deferido
236769/2023-51	Renovação - Professor Substituto	LEANDRO RODRIGUES NASCIMENTO DA SILVA - FE/CFCH	Deferido
216325/2024-80	Renovação - Professor Substituto	LAIS PEIXOTO SCHIMIDT - EEAN/CCS	Deferido
201950/2023-46	Renovação - Professor Substituto	VICTOR DE MACEDO VARELA - FO/CCS	Deferido
244027/2023-07	Renovação - Professor Substituto	AMANDA MONTEIRO DA CRUZ - FM/CCS	Deferido
220850/2024-08	Renovação - Professor Substituto	FELIPE PANTE LEME DE CAMPOS - FACC/CCJE	Deferido
226486/2023-09	Renovação - Professor Substituto	VITOR GABRIEL CALDAS - FL/CLA	Deferido
256379/2023-05	Renovação - Professor Substituto	ANNA LUIZA BAUER CANELLAS - IMPG/CCS	Deferido
216820/2024-99	Renovação - Professor Substituto	ANTONIO MIGUEL SIMÕES CACEIRO - IM/CCMN	Deferido
216333/2024-26	Renovação - Professor Substituto	JOÃO PAULO COUTINHO EIRAS - IF/CCMN	Deferido
220208/2024-11	Renovação - Professor Substituto	RAFAEL CHAVES SANTOS - FE/CFCH	Deferido
210886/2023-94	Renovação - Professor Substituto	EDUARDO CASTELO BRANCO E SILVA - FND/CCJE	Deferido
218935/2024-18	Renovação - Professor Substituto	MARCELLE FERNANDES DE SOUZA CARVALHO - EEAN/CCS	Deferido
214333/2024-91	Renovação - Professor Substituto	FERNANDA GOMES SOARES TOLEDO - FO/CCS	Deferido
226442/2023-71	Renovação - Professor Substituto	MICHELY ALEXANDRINO P. MASCARENHAS - FM/CCS	Deferido
225077/2023-87	Renovação - Professor Substituto	LAÍS SOUZA VEIGA - FM/CCS	Deferido
213849/2024-19	Renovação - Professor Substituto	LUCENILDO SILVA CERQUEIRA - IC/CCMN	Deferido
234242/2024-72	Renovação - Professor Substituto	CAMILLA PINTO LUNA - FACC/CCJE	Deferido
214004/2024-41	Renovação - Professor Substituto	RENATO FERREIRA DOS SANTOS - IPPUR/CCJE	Deferido
229984/2023-03	Renovação - Professor Substituto	IVAN GABRIEL TORRES YANES ROCHA BRAGA - FACC/CCJE	Deferido
256892/2023-98	Renovação - Professor Substituto	EDUARDO MOREIRA DE CASTRO - IMPG/CCS	Deferido
248255/2023-48	Renovação - Professor Substituto	MARIA LAURA RAMOS ROSENBUSCH - FAU/CLA	Deferido
216828/2024-55	Renovação - Professor Substituto	JUAN SEBASTIAN FORERO CARDOZO - IM/CCMN	Deferido
216335/2024-15	Renovação - Professor Substituto	RODRIGO ALVES FONTENELE - IF/CCMN	Deferido
243233/2023-91	Renovação - Professor Substituto	RAMON DIAS DE ARAÚJO - FE/CFCH	Deferido
220507/2024-55	Renovação - Professor Substituto	ISABELA ALMEIDA DO AMARAL - FND/CCJE	Deferido
216322/2024-46	Renovação - Professor Substituto	GEAN MASCARANHAS GOMES - EEAN/CCS	Deferido
201548/2023-61	Renovação - Professor Substituto	SANDRO JUNIO DE OLIVEIRA TAVARES - FO/CCS	Deferido
226481/2023-78	Renovação - Professor Substituto	PAULA DO NASCIMENTO MAIA - FM/CCS	Deferido
231891/2024-11	Renovação - Professor Substituto	ÍISIS DA CAPELA PINHEIRO - FM/CCS	Deferido
218492/2024-65	Renovação - Professor Substituto	LUDMILA ALÉM - ICB/CCS	Deferido
213806/2024-33	Renovação - Professor Substituto	THIAGO HENRIQUE NEVES COELHO - IC/CCMN	Deferido
234256/2024-96	Renovação - Professor Substituto	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS VINHAIS - FACC/CCJE	Deferido
213172/2024-19	Renovação - Professor Substituto	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA - FL/CLA	Deferido



PROCESSO	ASSUNTO	INTERESSADO	RESULTADO
226059/2023-12	Renovação - Professor Substituto	DANIEL MAGALHÃES PORTO SARAIVA - IH/CFCH	Deferido
214003/2024-04	Renovação - Professor Substituto	GABRIEL DELPHINO FERNANDES DE SOUZA - IPPUR/CCJE	Deferido
226559/2024-35	Renovação - Professor Substituto	WINGLER ALVES PEREIRA - FACC/CCJE	Deferido
228007/2024-61	Renovação - Professor Substituto	NATALIA SILVA DA COSTA GRANATO - IMPG/CCS	Deferido
247985/2023-21	Renovação - Professor Substituto	CARLOS SAUL ZEBULUN - FAU/CLA	Deferido
216337/2024-12	Renovação - Professor Substituto	LEONARDO GALVÃO GONÇALVES CESAR - IF/CCMN	Deferido
213534/2024-71	Renovação - Professor Substituto	ELYSIANE DE BARROS MARINHO - FE/CFCH	Deferido
244190/2023-61	Renovação - Professor Substituto	LUCAS ALBUQUERQUE ARNAUD DE SOUZA LIMA - FND/CCJE	Deferido
228016/2023-71	Renovação - Professor Substituto	ILÉIA FERREIRA DA SILVA - EEAN/CCS	Deferido
201918/2023-61	Renovação - Professor Substituto	CLAUDIA CALLEGARO DE MENEZES - FO/CCS	Deferido
213317/2024-81	Renovação - Professor Substituto	ALESSANDRA FERNANDES MARQUES BRAGA - FM/CCS	Deferido
231895/2024-08	Renovação - Professor Substituto	EDUARDO SOPHIA TIBURCIO RODRIGUES - FM/CCS	Deferido
256327/2023-21	Renovação - Professor Substituto	VICTOR FARIA MOTTA - ICB/CCS	Deferido
248770/2023-28	Renovação - Professor Substituto	CASSIO BORBA LUCAS - ECO/CFCH	Deferido
213956/2024-47	Renovação - Professor Substituto	LUAN SIMÕES CARDOSO - IC/CCMN	Deferido
235159/2024-11	Renovação - Professor Substituto	RENATA RIBEIRO FONSECA - FACC/CCJE	Deferido
262805/2023-31	Renovação - Professor Substituto	NATHÁLIA FERREIRA DE OLIVEIRA - ICB/CCS	Deferido
216696/2024-61	Renovação - Professor Substituto	NADUSKA MARIO PALMEIRA - FL/CLA	Deferido
214257/2024-14	Renovação - Professor Substituto	MARINA NOLASCO MANHÃES GOMES BARRETO - ICM/MACAÉ	Deferido
243545/2023-03	Renovação - Professor Substituto	TAÍS ELAINE DA SILVA - FACC/CCJE	Deferido
224087/2024-86	Renovação - Professor Substituto	BARBARA DA COSTA AMORAS - IPPUR/CCJE	Deferido
229983/2023-51	Renovação - Professor Substituto	CARLOS ANDRE MOREIRA CHELFO - FACC/CCJE	Deferido
242725/2023-60	Renovação - Professor Substituto	GLAUBER DE SOUZA LEMOS - FL/CLA	Deferido
228305/2024-51	Renovação - Professor Substituto	MARIANA FERNANDES AUGUSTO DE OLIVEIRA - IMPG/CCS	Deferido
263698/2023-69	Renovação - Professor Substituto	MARIANA MACIEL DE FARIAS - FAU/CLA	Deferido
216338/2024-59	Renovação - Professor Substituto	JOÃO PEDRO GAMA D'ELIA - IF/CCMN	Deferido
241880/2023-69	Renovação - Professor Substituto	LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA SANTIAGO - FE/CFCH	Deferido
209736/2023-38	Renovação - Professor Substituto	NATÁLIA LUCERO FRIAS TAVARES - FND/CCJE	Deferido
234296/2024-38	Renovação - Professor Substituto	THAIS DA SILVA KNEODLER - EEAN/CCS	Deferido
201973/2023-51	Renovação - Professor Substituto	THAYNA FERNANDES - FO/CCS	Deferido
208294/2024-93	Renovação - Professor Substituto	MÁRCIA STELLA BENZAQUEN - FM/CCS	Deferido
233501/2024-48	Renovação - Professor Substituto	CAIO FARIA TARDIM - FM/CCS	Deferido
212130/2023-80	Renovação - Professor Substituto	THIAGO FAGUNDES FILIPPO - FM/CCS	Deferido
264337/2023-30	Renovação - Professor Substituto	KAMILA SOUTO LEICHTWEIS - ICB/CCS	Deferido
248762/2023-81	Renovação - Professor Substituto	LUIZ SEVERIANO RIBEIRO DE PAULA BAEZ - ECO/CFCH	Deferido
214716/2024-60	Renovação - Professor Substituto	RONALDO ANDRÉ CASTELO DOS SANTOS DE ALMEIDA - EEFD/CCS	Deferido
223388/2024-92	Renovação - Professor Substituto	THIAGO JOSÉ BARBOSA DA ROCHA - IC/CCMN	Deferido
262807/2023-21	Renovação - Professor Substituto	PAULA DE AQUINO SOEIRO PORTILHO - ICB/CCS	Deferido
217836/2024-19	Renovação - Professor Substituto	KAREN FONSECAR RODRIGUES NASCIMENTO - IM/CCMN	Deferido
213181/2024-18	Renovação - Professor Substituto	LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA OSÓRIO - FL/CLA	Deferido
251031/2023-13	Renovação - Professor Substituto	PRISCILA CARVALHO DE SOUZA - EEAN/CCS	Deferido
216472/2024-50	Renovação - Professor Substituto	FÁBIO ANEVAN UBISKI FAGUNDES - FO/CCS	Deferido
201576/2023-89	Renovação - Professor Substituto	MARIA CECÍLIA JARDIM BARROS - FACC/CCJE	Deferido
246349/2023-82	Renovação - Professor Substituto	RAQUEL HOFFMANN MONTEIRO - IH/CFCH	Deferido
204203/2023-60	Renovação - Professor Substituto	MOACIR PORTO FERREIRA - EP/CT	Deferido
213998/2024-88	Renovação - Professor Substituto	FÁBIO MOITA LOUREDO - IPPUR/CCJE	Deferido
229986/2023-94	Renovação - Professor Substituto	ALESSANDRA DO NASCIMENTO RIGUETO - FACC/CCJE	Deferido
218549/2024-26	Renovação - Professor Substituto	JOÃO PAULO DA SILVA NASCIMENTO - FL/CLA	Deferido
228014/2023-82	Renovação - Professor Substituto	PAULA ALBUQUERQUE PENNA FRANCA - INJC/CCS	Deferido
263702/2023-99	Renovação - Professor Substituto	PAULO NEVES SIQUEIRA - FAU/CLA	Deferido
219952/2024-72	Renovação - Professor Substituto	LUCAS GONDIM CÂMARA - IF/CCMN	Deferido
214513/2024-73	Renovação - Professor Substituto	KAUAN PESSANHA SOARES - FE/CFCH	Deferido
235215/2022-55	Renovação - Professor Substituto	ROBERTA JULLIE HONORIO PEREIRA - FND/CCJE	Deferido
234736/2024-57	Renovação - Professor Substituto	ISABELA DE FREITAS REIS - EEAN/CCS	Deferido
223059/2024-41	Renovação - Professor Substituto	NATHALIA CRISTINE SCHUENGUE PIMENTEL CHOLBI - EEAN/CCS	Deferido



PROCESSO	ASSUNTO	INTERESSADO	RESULTADO
229140/2023-54	Renovação - Professor Substituto	LUIZ CLAUDIO LUNA DE MOURA - FO/CCS	Deferido
201935/2023-06	Renovação - Professor Substituto	RAQUEL DE OLIVEIRA ARAÚJO - FO/CCS	Deferido
213341/2024-11	Renovação - Professor Substituto	NATÁLIA TEIXEIRA ELIAS - FM/CCS	Deferido
212537/2023-15	Renovação - Professor Substituto	CLAUDIO VERTI MENDONÇA - FM/CCS	Deferido
212008/2023-11	Renovação - Professor Substituto	MARIANA HOLLOS FIORENCIO - FM/CCS	Deferido
212071/2024-21	Renovação - Professor Substituto	ISRAEL CARVALHO TEBET - IP/CFCH	Deferido
243301/2023-12	Renovação - Professor Substituto	TATIANE PILAR DE ALMEIDA - FAU/CLA	Deferido
218693/2024-62	Renovação - Professor Substituto	ISABELLE DE MEDEIROS BRAGA - ICB/CCS	Deferido
205344/2024-81	Renovação - Professor Substituto	ROGÉRIO MARTINS DE SOUSA - ECO/CFCH	Deferido
214712/2024-81	Renovação - Professor Substituto	JÉSSICA DE MEDEIROS VIDAL - EEFD/CCS	Deferido
229420/2024-43	Renovação - Professor Substituto	ROGERS REICHE DE MENDONÇA - IC/CCMN	Deferido
220846/2024-31	Renovação - Professor Substituto	SERGIO LUIZ HOEFLICH - FACC/CCJE	Deferido
258019/2023-30	Renovação - Professor Substituto	MARCOS VINICIUS MIRANDA MESQUITA - IQ/CCMN	Deferido
262795/2023-34	Renovação - Professor Substituto	PRISCILLA RODRIGUES DE OLIVEIRA FEIJÓ - ICB/CCS	Deferido
233861/2024-40	Renovação - Professor Substituto	DIEGO ALONSO SANHUEZA SANHUEZA - IM/CCMN	Deferido
213177/2024-41	Renovação - Professor Substituto	JÉSSICA CAROLINE PESSOA DOS SANTOS - FL/CLA	Deferido
218252/2024-61	Renovação - Professor Substituto	RODRIGO SOUSA DE MIRANDA - EEAN/CCS	Deferido
201350/2024-69	Renovação - Professor Substituto	PRISCILA GONÇALVES SOARES - FACC/CCJE	Deferido
219369/2024-61	Renovação - Professor Substituto	FELIPE ALEXANDRE SILVA DE SOUZA - IH/CFCH	Deferido
259760/2023-18	Renovação - Professor Substituto	BERNARDO RAMOS PINTO - EM/CLA	Deferido
231308/2023-91	Renovação - Professor Substituto	VANDERLEI AFFONSO MARTINS - EP/CT	Deferido
214001/2024-15	Renovação - Professor Substituto	LUANA ADRIANO ARAUJO - IPPUR/CCJE	Deferido
242719/2023-11	Renovação - Professor Substituto	CARLOS EDUARDO DA SILVA DOS SANTOS - FL/CLA	Deferido
231248/2023-15	Renovação - Professor Substituto	MATHEUS FERNANDES PINTO - IFCS/CFCH	Deferido
229985/2023-40	Renovação - Professor Substituto	CARLOS EDUARDO GUEDES VALENTE - FACC/CCJE	Deferido
213279/2024-67	Renovação - Professor Substituto	KEYLA CRISTINY DA SILVA COUTINHO - IBCFF/CCS	Deferido
242729/2023-48	Renovação - Professor Substituto	ANDRÉ LUIZ PRATA DE QUEIROZ - FL/CLA	Deferido
214144/2024-19	Renovação - Professor Substituto	HILDA NOGUEIRA ALVES ROCHA - INJC/CCS	Deferido
242770/2023-14	Renovação - Professor Substituto	AMANDA CLARA ARCURI FAVERO - FAU/CLA	Deferido
219969/2024-20	Renovação - Professor Substituto	MIGUEL LUIS PEÑAFIEL RAMIREZ - IF/CCMN	Deferido
211905/2024-81	Renovação - Professor Substituto	ALINE SOUZA E SILVA - FM/CCS	Deferido
244965/2023-07	Renovação - Professor Substituto	VINÍCIUS FIGUEIREDO DE SOUZA - FND/CCJE	Deferido
222715/2024-99	Renovação - Professor Substituto	GLAUCIA CRISTINA LIMA DA SILVA - EEAN/CCS	Deferido
228829/2023-61	Renovação - Professor Substituto	MARIANGELA REBELO MAIA - FO/CCS	Deferido
201963/2023-15	Renovação - Professor Substituto	LAISA INARA GRACINDO LOPES - FO/CCS	Deferido
214371/2024-44	Renovação - Professor Substituto	RICARDO MANATTO BOLELLI - FM/CCS	Deferido
212539/2023-04	Renovação - Professor Substituto	RENATA LOPES FLEMING - FM/CCS	Deferido
232362/2023-54	Renovação - Professor Substituto	VICTOR LUIS FISCHER - FM/CCS	Deferido
245034/2023-18	Renovação - Professor Substituto	MARCOS DE SOUZA LIMA FIGUEIREDO - IB/CCS	Deferido
258709/2023-99	Renovação - Professor Substituto	FERNANDA FERREIRA GONÇALVES - FL/CLA	Deferido
236623/2024-96	Renovação - Professor Substituto	ANA CAROLINA PRUDENTE NASCIMENTO - IP/CFCH	Deferido
223243/2024-91	Renovação - Professor Substituto	NAYARA VASCONCELOS GEVÚ, - FAU/CLA	Deferido
221443/2024-18	Renovação - Professor Substituto	BIANCA BRAGA FRADE - ICB/CCS	Deferido
224634/2024-23	Renovação - Professor Substituto	RICARDO JOSÉ DE MOURA, - ECO/CFCH	Deferido
214695/2024-82	Renovação - Professor Substituto	RENATA TAREVNIC - EEFD/CCS	Deferido
232713/2024-16	Renovação - Professor Substituto	LARISSA MONTEIRO DA FONSECA GALENO - IC/CCMN	Deferido
212724/2024-71	Renovação - Professor Substituto	FERNANDO BICHARA PINTO - FACC/CCJE	Deferido
211005/2024-33	Renovação - Professor Substituto	WILLIAM SILVA FERNANDES - IQ/CCMN	Deferido
209211/2023-01	Renovação - Professor Substituto	CAROLINNE SOUZA DE AMORIM - ICB/CCS	Deferido
226544/2023-96	Renovação - Professor Substituto	ISABELA RAMOS SILVÉRIO - FF/CCS	Deferido
214331/2024-01	Renovação - Professor Substituto	MICHELE DA SILVA SIQUEIRA - ICB/CCS	Deferido
201621/2024-86	Renovação - Professor Substituto	LUCAS BENTO PUGLIESI - FL/CLA	Deferido
202545/2023-45	Renovação - Professor Substituto	MONALIZA GOMES PEREIRA - EEAN/CCS	Deferido
214634/2024-15	Renovação - Professor Substituto	MARIANA FARIAS DA CRUZ ZEFIRO - FO/CCS	Deferido
220861/2024-80	Renovação - Professor Substituto	DIOGO XAVIER DA MATA - FACC/CCJE	Deferido



PROCESSO	ASSUNTO	INTERESSADO	RESULTADO
202134/2023-50	Renovação - Professor Substituto	RICARDO CABRAL DE FREITAS - IH/CFCH	Deferido
243391/2023-41	Renovação - Professor Substituto	LUCAS ANTUNES PÓVOA - EP/CT	Deferido
214000/2024-62	Renovação - Professor Substituto	SÉRGIO MARTÍN PAEZ - IPPUR/CCJE	Deferido
222137/2024-91	Renovação - Professor Substituto	MARCELO COUTINHO DE OLIVEIRA - FL/CLA	Deferido
241531/2023-47	Renovação - Professor Substituto	MYLENA DEVEZAS SOUZA - FACC/CCJE	Deferido
242727/2023-59	Renovação - Professor Substituto	GLÊNIA AGUIAR BELARMINO DA SILVA SESSA - FL/CLA	Deferido
257168/2023-81	Renovação - Professor Substituto	MARCELO VIEIRA DA SILVA - INJC/CCS	Deferido
256962/2023-16	Renovação - Professor Substituto	NOYCLA DUQUE RAYMUNDO - FM/CCS	Deferido
242888/2023-42	Renovação - Professor Substituto	JULIANA AYAKO OKADA AHMED - FAU/CLA	Deferido
215847/2024-64	Renovação - Professor Substituto	MAURÍCIO CAVALCANTI DA SILVA - EEAN/CCS	Deferido
219956/2024-51	Renovação - Professor Substituto	BRUNO MAGACHO DA SILVA - IF/CCMN	Deferido
232735/2023-97	Renovação - Professor Substituto	JEFFERSON VILELA DA SILVA LIMA - FM/CCS	Deferido
220046/2024-11	Renovação - Professor Substituto	DANIELE LOVATTE MAIA - FND/CCJE	Deferido
256952/2023-72	Renovação - Professor Substituto	JOYCE CRISTINA MEIRELES DA SILVA - EEAN/CCS	Deferido
218237/2024-12	Renovação - Professor Substituto	JOÃO PAULO OLIVEIRA DE SÁ - FM/CCS	Deferido
214328/2024-89	Renovação - Professor Substituto	KELLY TAMBASCO BEZERRA - FO/CCS	Deferido
213332/2024-20	Renovação - Professor Substituto	KATIANE SAYÃO SOUZA CABRAL - FM/CCS	Deferido
245040/2023-75	Renovação - Professor Substituto	PEDRO PAULO DA SILVA FERREIRA - IB/CCS	Deferido
254623/2023-97	Renovação - Professor Substituto	ANDREY LINHARES BEZERRA DE OLIVEIRA - IQ/CCMN	Deferido
258707/2023-08	Renovação - Professor Substituto	AMANDA CANAVEZES SALLES - FL/CLA	Deferido
213850/2024-43	Renovação - Professor Substituto	PHILLIPE AUGUSTO FERREIRA RODRIGUES - EEFD/CCS	Deferido
260997/2023-41	Renovação - Professor Substituto	BRENO DOURADO HOMSI - IP/CFCH	Deferido
230643/2023-72	Renovação - Professor Substituto	BEATRIZ TEMTEMPLES DE CARVALHO - FAU/CLA	Deferido
209578/2024-05	Renovação - Professor Substituto	CLAUDIA BARTOLY - FAU/CLA	Deferido
232120/2023-61	Renovação - Professor Substituto	FLAVIO MOTA DE LACERDA PESSOA - EBA/CLA	Deferido
245469/2024-43	Renovação - Professor Substituto	EDUARDO BRANDÃO PINTO - ECO/CFCH	Deferido
218208/2024-51	Renovação - Professor Substituto	FABIANA RODRIGUES SCARTONI - EEFD/CCS	Deferido
245369/2023-36	Renovação - Professor Substituto	LARISSA MARIA BARRETO DE MEDEIROS TRIGUEIROS - IB/CCS	Deferido
242718/2023-68	Renovação - Professor Substituto	THAYNA PINHEIRO FERREIRA - FL/CLA	Deferido
222416/2023-73	Renovação - Professor Substituto	LUIZ PAULO CARVALHO DA SILVA - IC/CCMN	Deferido
206970/2024-94	Renovação - Professor Substituto	GILBERTO FERREIRA DE SOUZA - FL/CLA	Deferido
225590/2023-78	Renovação - Professor Substituto	EVELYN DE CASTRO PORTO COSTA - IGEO/CCMN	Deferido
258865/2023-50	Renovação - Professor Substituto	RAPHAEL AMBRICO FAGUNDES - FACC/CCJE	Deferido
233842/2023-32	Renovação - Professor Substituto	BRUNA LEMOS NOVO - IQ/CCMN	Deferido
214531/2024-55	Renovação - Professor Substituto	CAMILA MARTINS DE OLIVEIRA - FE/CFCH	Deferido
226303/2023-47	Renovação - Professor Substituto	FRANCISCO ALEXANDRINO JÚNIOR - FF/CCS	Deferido
233694/2024-37	Renovação - Professor Substituto	FABIO MARUJO DA SILVA - EP/CT	Deferido
214724/2024-14	Renovação - Professor Substituto	OTTO TAVARES DO NASCIMENTO - IM/CCMN	Deferido
229112/2023-37	Renovação - Professor Substituto	LIZA FRANCO BUSSE REIS DOS SANTOS - IFCS/CFCH	Deferido
262245/2023-15	Renovação - Professor Substituto	NATÁLIA MORAIS GASPAS - IFCS/CFCH	Deferido
230936/2023-50	Renovação - Professor Substituto	JOÃO MIRANDA CARNEVALE - IM/CCMN	Deferido
214324/2024-09	Renovação - Professor Substituto	ISRAEL DINIZ LIMA - ICB/CCS	Deferido
213164/2024-72	Renovação - Professor Substituto	HELEINE FERNANDES DE SOUZA - FL/CLA	Deferido
202544/2023-09	Renovação - Professor Substituto	GIOVANA DE OLIVEIRA MONTEIRO QUEIROZ - EEAN/CCS	Deferido
237614/2023-31	Renovação - Professor Substituto	ANA PAULA LOURENÇO DA SILVA - EBA/CLA	Deferido
214673/2023-31	Renovação - Professor Substituto	GABRIEL DELLATORRE FIGUEIREDO - EM/CLA	Deferido
210374/2024-17	Renovação - Professor Substituto	GABRIEL BARROSO VERTULLI CARNEIRO - IH/CFCH	Deferido
232705/2024-61	Renovação - Professor Substituto	LEONARDO DE ARAGÃO GUIMARAES - EP/CT	Deferido
213999/2024-22	Renovação - Professor Substituto	TOMÁS COIMBRA DONADIO - IPPUR/CCJE	Deferido
220161/2024-95	Renovação - Professor Substituto	VITOR FRAGA DA CUNHA - ESS/CFCH	Deferido
213153/2024-92	Renovação - Professor Substituto	FELIPE LIMA - FL/CLA	Deferido
242720/2023-37	Renovação - Professor Substituto	BRAULIO COSTA PEREIRA - FL/CLA	Deferido
219145/2023-79	Renovação - Professor Substituto	IGOR NUNES TAVEIRA - IMPG/CCS	Deferido
262799/2023-12	Renovação - Professor Substituto	RAQUEL PEREIRA MARIA CAMPOS - IBCFF/CCS	Deferido
260839/2023-91	Renovação - Professor Substituto	HELEN CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SILVA - FM/CCS	Deferido



PROCESSO	ASSUNTO	INTERESSADO	RESULTADO
243129/2023-05	Renovação - Professor Substituto	CÉLIO DINIZ FERREIRA FILHO - FAU/CLA	Deferido
263953/2023-73	Renovação - Professor Substituto	WENDEL XARIFA DE AZEVEDO - EEAN/CCS	Deferido
219960/2024-19	Renovação - Professor Substituto	LUIS EDUARDO LEITE MACÊDO - IF/CCMN	Deferido
220494/2024-14	Renovação - Professor Substituto	RACHEL SILVA DA ROCHA COUTINHO - IRID/CCJE	Deferido
243950/2023-13	Renovação - Professor Substituto	LIA PINHEIRO MACHADO DO AMARAL - FM/CCS	Deferido
219254/2024-77	Renovação - Professor Substituto	ERICA MARQUES DE SANT'ANA - FE/CFCH	Deferido
225988/2024-95	Renovação - Professor Substituto	PEDRO GOMES DE QUEIROZ - FND/CCJE	Deferido
208365/2024-58	Renovação - Professor Substituto	STÉFANE DOS SANTOS PIMENTEL - EEAN/CCS	Deferido
262896/2023-13	Renovação - Professor Substituto	CLARICE CASA NOVA DOS SANTOS - IB/CCS	Deferido
213196/2024-78	Renovação - Professor Substituto	RIBAMAR JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR - ECO/CFCH	Deferido
226573/2023-58	Renovação - Professor Substituto	ISABELLE DE BRITO MALTE PERROUT - FL/CLA	Deferido
243223/2023-56	Renovação - Professor Substituto	FÁBIO LUIZ CANDIDO CAHUÊ - EEFD/CCS	Deferido
243147/2023-89	Renovação - Professor Substituto	TATIANE DE ANDRADE - IP/CFCH	Deferido
221114/2024-69	Renovação - Professor Substituto	LETICIA DE LIMA VIANA - FAU/CLA	Deferido
216235/2024-99	Renovação - Professor Substituto	LICIANE GUIMARÃES CORRÊA - ECO/CFCH	Deferido
262181/2023-52	Renovação - Professor Substituto	CAROLINA VIEIRA VIÊGAS - EQ/CT	Deferido
263162/2023-43	Renovação - Professor Substituto	CARLA Y GUBAU MANÃO - IB/CCS	Deferido
251935/2023-49	Renovação - Professor Substituto	THAIS DE MELO SAMPAIO - FL/CLA	Deferido
243463/2023-51	Renovação - Professor Substituto	ANDREA LINS E LINS SOUZA - IC/CCMN	Deferido
221903/2024-08	Renovação - Professor Substituto	MAGALYS FERNANDEZ PEDROSO - FL/CLA	Deferido
262399/2023-15	Renovação - Professor Substituto	LARA COELHO VACCARI - FACC/CCJE	Deferido
213964/2024-93	Renovação - Professor Substituto	NILSON FRANCISCO LADAIM DE PAULA - EQ/CT	Deferido
237376/2023-64	Renovação - Professor Substituto	AMANDA ALEVATO DE SANT'ANNA - FL/CLA	Deferido
214420/2024-49	Renovação - Professor Substituto	LUIZA DO BONFIM ARCE - IM/CCMN	Deferido
236021/2023-58	Renovação - Professor Substituto	TIAGO MAGALDI GRANATO SILVA - IFCS/CFCH	Deferido
231828/2023-02	Renovação - Professor Substituto	TATIANA ALVES AMÉRICO - ICB/CCS	Deferido
229095/2023-38	Renovação - Professor Substituto	GABRIEL HOLLIVER SOUZA COSTA - IFCS/CFCH	Deferido
230941/2023-62	Renovação - Professor Substituto	ANTÔNIO MIGUEL SIMÕES CACEIRO - IM/CCMN	Deferido
201643/2024-46	Renovação - Professor Substituto	CLARISSE DIAS PESSOA - FL/CLA	Deferido
215322/2023-48	Renovação - Professor Substituto	ANA CLARA BADIÁ GUINLE - EBA/CLA	Deferido
233834/2024-77	Renovação - Professor Substituto	FABÍOLA FONTES GALDINO - FO/CCS	Deferido
218456/2024-00	Renovação - Professor Substituto	THIAGO SANTOS DA SILVA - EM/CLA	Deferido
226393/2023-76	Renovação - Professor Substituto	FELIPE MARQUES MACIEL - IH/CFCH	Deferido
236523/2023-89	Renovação - Professor Substituto	ANA LUCIA SANTOS TEIXEIRA - MACAÉ/MACAÉ	Deferido
200777/2024-40	Renovação - Professor Substituto	GUILHERME JORGE DA SILVA - EP/CT	Deferido
214002/2024-51	Renovação - Professor Substituto	DANIELE LOVATTE MAIA - IPPUR/CCJE	Deferido
216672/2024-11	Renovação - Professor Substituto	ADRIANA MADEIRA COUTINHO - FL/CLA	Deferido
226541/2024-33	Renovação - Professor Substituto	YURI DOS SANTOS NASCIMENTO - FL/CLA	Deferido
218634/2023-11	Renovação - Professor Substituto	CAREN LEITE SPINDOLA VILELA - IMPG/CCS	Deferido
213276/2024-23	Renovação - Professor Substituto	MARLON LEMOS DIAS - IBCFF/CCS	Deferido
228897/2023-21	Renovação - Professor Substituto	RAFAEL FERREIRA DINIZ GOMES - FAU/CLA	Deferido
215979/2024-96	Renovação - Professor Substituto	SAMIRA PEREIRA RODRIGUES CANUTO, - EEAN/CCS	Deferido
219965/2024-41	Renovação - Professor Substituto	LUCAS OLIVEIRA LIMA - IF/CCMN	Deferido
229409/2023-01	Renovação - Professor Substituto	DOMINIQUE MARQUES DE SOUZA - IRID/CCJE	Deferido
251004/2023-41	Renovação - Professor Substituto	MARIA CLARA DIAS HOLANDA BEZERRA, - FM/CCS	Deferido
229507/2024-11	Renovação - Professor Substituto	HUGO FILARDI PEREIRA - FND/CCJE	Deferido
251039/2024-61	Renovação - Professor Substituto	ARCHIMEDES BARBOSA DE CASTRO JUNIOR - IMPG/CCS	Deferido
250631/2024-45	Renovação - Professor Substituto	FLAVIA DE MELO CASTRO - EEAN/CCS	Deferido
213512/2024-10	Renovação - Professor Substituto	LUCAS DOS SANTOS BARRETO DA SILVA - IBCFF/CCS	Deferido
231734/2024-14	Renovação - Professor Substituto	RAQUEL CONSTANTINO DE ALMEIDA - EEAN/CCS	Deferido
217265/2024-12	Renovação - Professor Substituto	RICARDO JUNQUEIRA SAINT CLAIR - ECO/CFCH	Deferido
212606/2024-63	Renovação - Professor Substituto	ANA CLAUDIA PINTO DE FIGUEIREDO FONTES - FM/CCS	Deferido
214728/2024-94	Renovação - Professor Substituto	ANA CAROLINA DE FREITAS UMBELINO - EBA/CLA	Deferido
213197/2024-12	Renovação - Professor Substituto	VITOR CORTEZ PICANÇO - ECO/CFCH	Deferido
232539/2023-12	Renovação - Professor Substituto	VINÍCIO FRANCISCO IBIAPINA - IQ/CCMN	Deferido



PROCESSO	ASSUNTO	INTERESSADO	RESULTADO
234573/2024-11	Renovação - Professor Substituto	DIEGO SALAZAR GUTIERREZ - IPOLI/MACAÉ	Deferido
242722/2023-26	Renovação - Professor Substituto	GABRIELLA DE OLIVEIRA SILVA - FL/CLA	Deferido
213903/2024-26	Renovação - Professor Substituto	LETÍCIA BARBOSA ALVES - EQ/CT	Deferido
214546/2024-13	Renovação - Professor Substituto	DÉBORA PELUSO TAVARES - EEFD/CCS	Deferido
215717/2024-21	Renovação - Professor Substituto	CARLOS ALBERTO CUNHA FILHO - IBS/CCS	Deferido
231447/2023-15	Renovação - Professor Substituto	MARIA EDUARDA ALBERTO DE MIRANDA - FAU/CLA	Deferido
215688/2024-06	Renovação - Professor Substituto	MARIENE DA SILVA MONTEIRO - FO/CCS	Deferido
222860/2024-70	Renovação - Professor Substituto	RICARDO CABRAL PEREIRA - ECO/CFCH	Deferido
217099/2023-73	Renovação - Professor Substituto	NATHALIA DE AZEVEDO - DQX/DQX	Deferido
201499/2024-48	Renovação - Professor Substituto	BRENO COSTA RIBEIRO - FL/CLA	Deferido
243514/2023-44	Renovação - Professor Substituto	ANNA RAFAELA SILVA FERREIRA - IC/CCMN	Deferido
207135/2024-71	Renovação - Professor Substituto	DANIELA CORRÊA SIQUEIRA - FL/CLA	Deferido
237578/2024-97	Renovação - Professor Substituto	LUCAS DE OLIVEIRA ALVES - IPOLI/MACAÉ	Deferido
220911/2024-29	Renovação - Professor Substituto	CINARA COSTA DE OLIVEIRA - ICM/MACAÉ	Deferido
225700/2023-00	Renovação - Professor Substituto	FERNANDO DE SOUZA ANTUNES - IGEO/CCMN	Deferido
262402/2023-92	Renovação - Professor Substituto	RAFAEL MOREIRA GUIMARÃES - FACC/CCJE	Deferido
250813/2023-35	Renovação - Professor Substituto	FERNANDA CAVALCANTI - FND/CCJE	Deferido
214596/2024-09	Renovação - Professor Substituto	MARIA CAROLINA PIRES DE ANDRADE (40H - 2 VAGAS) - FE/CFCH	Deferido
213949/2024-45	Renovação - Professor Substituto	FELIPE COELHO CUNHA - EQ/CT	Deferido
226535/2023-03	Renovação - Professor Substituto	RAFAEL BERG ESTEVES TRIANON - FL/CLA	Deferido
214549/2024-57	Renovação - Professor Substituto	LEONARDO CESAR ALVES MOREIRA - FE/CFCH	Deferido
217690/2024-10	Renovação - Professor Substituto	GLAUCE CARDOSO DESMARAIS - FF/CCS	Deferido
214718/2024-59	Renovação - Professor Substituto	JORGE OSCAR BERLANGA SAEZ - IM/CCMN	Deferido
262631/2023-15	Renovação - Professor Substituto	NATÁLIA CINDRA FONSECA - IFCS/CFCH	Deferido
200674/2024-80	Renovação - Professor Substituto	JANITO DOS SANTOS RAMOS - EP/CT	Deferido
201652/2024-37	Renovação - Professor Substituto	ARTUR VINICIUS AMARO DOS SANTOS - FL/CLA	Deferido
243434/2023-99	Renovação - Professor Substituto	LUIZA MONTEIRO DE STAVALE - EBA/CLA	Deferido
238288/2024-61	Renovação - Professor Substituto	IUNA ARRUDA ALVEZ - INJC/CCS	Deferido
233732/2023-71	Renovação - Professor Substituto	REBECA REIS E SILVA - ICF/MACAÉ	Deferido
218493/2024-18	Renovação - Professor Substituto	ANDRÉ PROTASIO PEREIRA - EM/CLA	Deferido
220059/2024-90	Renovação - Professor Substituto	PEDRO TEIXEIRA GUEIROS - FND/CCJE	Deferido
257474/2023-18	Renovação - Professor Substituto	NÚBIA AGUILAR MORENO - IH/CFCH	Deferido
220925/2024-42	Renovação - Professor Substituto	ANDRESSA FERREIRA DE OLIVEIRA - MACAÉ/MACAÉ	Deferido
220385/2024-05	Renovação - Professor Substituto	ANTONIO CARLOS DIAS LIMA MORIM - EP/CT	Deferido
202911/2023-66	Renovação - Professor Substituto	CARLOS HENRIQUE DE CAMPOS JUNIO - IPPUR/CCJE	Deferido
228828/2023-17	Renovação - Professor Substituto	THIAGO GRISOLIA FERNANDES - FL/CLA	Deferido
226510/2023-00	Renovação - Professor Substituto	LUCAS MATHEUS CAMINITI AMAYA - FL/CLA	Deferido
217821/2024-51	Renovação - Professor Substituto	TAIANE DAMASCENO DA HORA - ESS/CFCH	Deferido
213275/2024-89	Renovação - Professor Substituto	MARCELLA DE AVIZ CALLIL - IBCFF/CCS	Deferido
231632/2023-18	Renovação - Professor Substituto	MARINA BOARETTO FERREIRA - FAU/CLA	Deferido
215456/2024-40	Renovação - Professor Substituto	RAQUEL LÚCIO WALVERDE - EEAN/CCS	Deferido
219967/2024-31	Renovação - Professor Substituto	URSULA MARIA MARTINS DA SILVA - IF/CCMN	Deferido
222922/2024-43	Renovação - Professor Substituto	KAMILA GUIMARÃES PINTO - IMPG/CCS	Deferido
246310/2023-65	Renovação - Professor Substituto	GABRIELLE BORGES DA SILVA - EEAN/CCS	Deferido
238121/2024-08	Renovação - Professor Substituto	MARIANA DE CARVALHO SANTA RITA DA SILVA - EEAN/CCS	Deferido
231900/2024-74	Renovação - Professor Substituto	LUCAS GABRIEL DE MATOS SANTOS - IP/CFCH	Deferido
219115/2024-43	Renovação - Professor Substituto	CLÁUDIA GONÇALVES LOPES MENDES - ECO/CFCH	Deferido
227158/2023-11	Renovação - Professor Substituto	JOÃO HENRIQUE RABELO CÂMARA - INJC/CCS	Deferido
242187/2023-11	Renovação - Professor Substituto	ELTON JORGE DA ROCHA RODRIGUES - IMA/CT	Deferido
214732/2024-52	Renovação - Professor Substituto	CLEITON FRANÇA DE ALMEIDA - EBA/CLA	Deferido
216482/2024-95	Renovação - Professor Substituto	FERNANDA ESPINDOLA PARAGUASSU DE SÁ - ECO/CFCH	Deferido
232795/2023-18	Renovação - Professor Substituto	LARYSSA DOS SANTOS - IQ/CCMN	Deferido
226578/2023-81	Renovação - Professor Substituto	RACHEL ANTONIO SOARES - FL/CLA	Deferido
214552/2024-71	Renovação - Professor Substituto	VITÓRIA DA SILVA BEMVENUTO BONIFÁCIO - EEFD/CCS	Deferido
225169/2024-48	Renovação - Professor Substituto	PATRÍCIA DA VEIGA BORGES - ECO/CFCH	Deferido



PROCESSO	ASSUNTO	INTERESSADO	RESULTADO
234747/2024-37	Renovação - Professor Substituto	MATHEUS MACIEL DA SILVA - EM/CLA	Deferido
218498/2024-32	Renovação - Professor Substituto	DANIEL LAGO MONTEIRO - FL/CLA	Deferido
231191/2023-46	Renovação - Professor Substituto	BEATRIZ MOLINARO GUERRA - IQ/CCMN	Deferido
212375/2024-98	Renovação - Professor Substituto	MATHEUS DE MATOS MALDONADO - ICM/MACAÉ	Deferido
214577/2024-74	Renovação - Professor Substituto	MILENA ARCA NUNES DA MATTA - EM/CLA	Deferido
259492/2023-34	Renovação - Professor Substituto	TARSILA SANTOS RIBEIRO - FACC/CCJE	Deferido
214596/2024-09	Renovação - Professor Substituto	MARIA CAROLINA PIRES DE ANDRADE (40H - 2 VAGAS) - FE/CFCH	Deferido
223754/2023-22	Renovação - Professor Substituto	GISELE BATISTA CANDIDO - FE/CFCH	Deferido
214719/2024-01	Renovação - Professor Substituto	ISMAEL SAMPAIO BASTOS - IM/CCMN	Deferido
234733/2024-13	Renovação - Professor Substituto	LUCAS VAN HOMBEECK - IFCS/CFCH	Deferido
231529/2024-41	Renovação - Professor Substituto	MARIANA GUIMARÃES MARQUES - EP/CT	Deferido
242723/2023-71	Renovação - Professor Substituto	RAFAEL BARBOSA JULIÃO - FL/CLA	Deferido
263072/2023-52	Renovação - Professor Substituto	ELIZABETH CATOIA VARELA - EBA/CLA	Deferido
244200/2023-69	Renovação - Professor Substituto	ALLAN NASCIMENTO TURANO - FND/CCJE	Deferido
244202/2023-58	Renovação - Professor Substituto	JOSÉ CARLOS JORDÃO PINTO DIAS - FND/CCJE	Deferido
256418/2023-66	Renovação - Professor Substituto	ANDREA ALVARO ALBERTO BACELLAR - CAP/CFCH	Deferido
245774/2024-35	Renovação - Professor Substituto	LIVIA SILVA DE SOUZA - CAP/CFCH	Deferido
265122/2023-36	Renovação - Professor Substituto	GIOVANA DOMINGUES VESPA - CAP/CFCH	Deferido
207598/2024-33	Renovação - Professor Substituto	PATRICIA ANA WECHSLER - CAP/CFCH	Deferido
256402/2023-53	Renovação - Professor Substituto	LUANA BARRETO MELLO - CAP/CFCH	Deferido
200513/2024-96	Renovação - Professor Substituto	JULY ROBERTA DOS SANTOS AMORIM - CAP/CFCH	Deferido
212469/2024-67	Renovação - Professor Substituto	CAROLINE ASSIS PORTELA BRAZ - CAP/CFCH	Deferido
265130/2023-82	Renovação - Professor Substituto	FERNANDA PARADELAS PLAISANT - CAP/CFCH	Deferido
238486/2024-24	Renovação - Professor Substituto	LUIZ PAULO DA MOTA REINOL - CAP/CFCH	Deferido
211328/2024-27	Renovação - Professor Substituto	THAIS FERNANDES VELLOSO - CAP/CFCH	Deferido
219738/2024-16	Renovação - Professor Substituto	SOPHIA WOLFF CASTRO - CAP/CFCH	Deferido
238403/2024-05	Renovação - Professor Substituto	MARIA CECILIA DA SILVA BARBOSA - CAP/CFCH	Deferido
246827/2023-54	Renovação - Professor Substituto	FABIANNA RAMOS FERREIRA - CAP/CFCH	Deferido
212486/2024-02	Renovação - Professor Substituto	WILSON LUCIO SILVA DOS SANTOS - CAP/CFCH	Deferido
265131/2023-27	Renovação - Professor Substituto	VITÓRIA LUIZA CARNEIRO DE SOUZA - CAP/CFCH	Deferido
211354/2024-55	Renovação - Professor Substituto	RODRIGO DO AMARAL FERREIRA - CAP/CFCH	Deferido
211450/2024-01	Renovação - Professor Substituto	LAURA DA COSTA REIS VALADARES FONSECA - CAP/CFCH	Deferido
227457/2023-56	Renovação - Professor Substituto	SAMARA OLIVEIRA SILVA - CAP/CFCH	Deferido
220828/2024-50	Renovação - Professor Substituto	ESTHER DE QUEIROZ MARQUES - CAP/CFCH	Deferido
222584/2024-40	Renovação - Professor Substituto	ADRIANA AMALIA DE SANT'ANNA - CAP/CFCH	Deferido
211355/2024-08	Renovação - Professor Substituto	ANA LUIZA NEVES MARTINS LISBOA DOS SANTOS - CAP/CFCH	Deferido
212652/2024-62	Renovação - Professor Substituto	CARLA BEATRIZ COELHO DE LIMA - CAP/CFCH	Deferido
245780/2023-10	Renovação - Professor Substituto	CAMILA PINHAL DO NASCIMENTO - CAP/CFCH	Deferido
232072/2024-91	Renovação - Professor Substituto	ANA LUIZA DA COSTA LIMA VIDAL - CAP/CFCH	Deferido
211785/2024-11	Renovação - Professor Substituto	ALINE MAGALHÃES DOS SANTOS - CAP/CFCH	Deferido
265525/2023-85	Renovação - Professor Substituto	GABRIEL MONTEIRO JACARANDÁ - CAP/CFCH	Deferido
211786/2024-66	Renovação - Professor Substituto	HUGO VIEIRA DOS REIS - CAP/CFCH	Deferido
265487/2023-61	Renovação - Professor Substituto	GIOVANI BONIFACIO NERY BEMVENUTO DOS SANTOS - CAP/CFCH	Deferido
211762/2024-15	Renovação - Professor Substituto	YASMIN EL HAGE GOMES DA SILVA - CAP/CFCH	Deferido
212445/2024-16	Renovação - Professor Substituto	TABATA ELISE FERREIRA CORDEIRO - CAP/CFCH	Deferido
222855/2024-67	Renovação - Professor Substituto	GABRIEL MURILLO ROCHA DA CRUZ - CAP/CFCH	Deferido
221738/2024-86	Renovação - Professor Substituto	ALEXANDRA SUDÁRIO GALVÃO QUEIROZ - CAP/CFCH	Deferido
211329/2024-71	Renovação - Professor Substituto	LUIZA LOUREIRO MONTEIRO DE CASTRO TEIXEIRA - CAP/CFCH	Deferido
212401/2024-88	Renovação - Professor Substituto	FELIPE DE CARVALHO FERREIRA - CAP/CFCH	Deferido
221109/2024-56	Renovação - Professor Substituto	CALVIM COSTA - CAP/CFCH	Deferido
232066/2024-34	Renovação - Professor Substituto	ARTHUR BRUNO RODRIGUES PEDROSA - CAP/CFCH	Deferido
225200/2024-41	Renovação - Professor Substituto	CATARINA DOS SANTOS VITORINO DE OLIVEIRA - CAP/CFCH	Deferido
212846/2024-68	Renovação - Professor Substituto	GIOVANA BASTOS CORDEIRO, - CAP/CFCH	Deferido
223757/2024-47	Renovação - Professor Substituto	GAIA SANVICENTE TRAVERSO - CAP/CFCH	Deferido
221795/2024-65	Renovação - Professor Substituto	GRAZIELA APARECIDA GOMES FERREIRA - CAP/CFCH	Deferido



PROCESSO	ASSUNTO	INTERESSADO	RESULTADO
212591/2024-33	Renovação - Professor Substituto	MILENA FRANÇA DA SILVA PECLAT - CAP/CFCH	Deferido
212684/2024-68	Renovação - Professor Substituto	JOSIENE MAZZINI DA COSTA - CAP/CFCH	Deferido
222575/2024-59	Renovação - Professor Substituto	JUDITE PASCOAL RIBEIRO - CAP/CFCH	Deferido
212819/2024-95	Renovação - Professor Substituto	LETÍCIA DE OLIVEIRA DA SILVA - CAP/CFCH	Deferido
212290/2024-18	Renovação - Professor Substituto	LUISE MELO DE AGUIAR - CAP/CFCH	Deferido
222590/2024-05	Renovação - Professor Substituto	MARINA RODRIGUES MARTINS, - CAP/CFCH	Deferido
212218/2024-82	Renovação - Professor Substituto	PÂMELLA CRISTINA DIAS XAVIER - CAP/CFCH	Deferido
212801/2024-93	Renovação - Professor Substituto	PENNELLOPE ROCHEL GONÇALVES PEREIRA BARROS - CAP/CFCH	Deferido
221310/2024-33	Renovação - Professor Substituto	SYLVIA ROSE COSTA UCHÔA - CAP/CFCH	Deferido
212571/2024-62	Renovação - Professor Substituto	VICENTE DE PAULA SOARES NUNES - CAP/CFCH	Deferido
221761/2024-71	Renovação - Professor Substituto	VITÓRIA ELLEN SANTIAGO DE JESUS - CAP/CFCH	Deferido
238485/2024-80	Renovação - Professor Substituto	VIVIANE CRISTINA TARTARO, - CAP/CFCH	Deferido
238529/2024-71	Renovação - Professor Substituto	ALINE SOUZA DE ALVARENGA - CAP/CFCH	Deferido
238557/2024-99	Renovação - Professor Substituto	GABRIELLY CRISTINA FRANÇA OLIVEIRA - CAP/CFCH	Deferido
243418/2023-04	Renovação - Professor Substituto	INGRID ANDERSSON DINIZ - CAP/CFCH	Deferido
218479/2023-25	Renovação - Professor Substituto	ANA LÚCIA JORGE ALVES - CAP/CFCH	Deferido
257068/2023-55	Renovação - Professor Substituto	ARNALDO CEZAR NOGUEIRA LAURENTINO - IESC/CCS	Deferido
234296/2023-57	Renovação - Professor Substituto	CAROLINE SOUZA DE FREITAS - IMPG/CCS	Deferido
218978/2024-01	Renovação - Professor Substituto	VIVIAN DOS SANTOS PINHEIRO - IAN/MACAÉ	Deferido
228737/2023-81	Renovação - Professor Substituto	THALES BRANDI RAMOS - ICF/MACAÉ	Deferido
228108/2023-51	Renovação - Professor Substituto	BIBIANA OLIVEIRA SERPA - EBA/CLA	Deferido
226515/2023-24	Renovação - Professor Substituto	VICTOR GONÇALVES CORREA NETO - EEDF/CCS	Deferido
224018/2024-72	Renovação - Professor Substituto	VICTOR CHAGAS MATOS - IM/CCMN	Deferido
227459/2023-45	Renovação - Professor Substituto	GABRIEL GUIMARÃES BARBOSA - FL/CLA	Deferido
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CURRÍCULO			
234378/2022-11	Reforma curricular do curso de graduação em Ciências Biológicas - Biologia Vegetal (bacharelado)	Direção de Ensino de Graduação, Divisão de Ensino, Laboratório de Estrutura e Desenvolvimento Vegetal	Deferido
240153/2024-65	Ajuste Curricular do curso de Licenciatura em Química	Instituto de Química	Deferido
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE ACESSO			
229937/2024-32	Recurso Análise Sócio-Econômica	Rafaela Lopes Rodrigues	Aprovado
243976/2024-42	Mudança de Polo	Laura Carneiro da Silva	Aprovado
241730/2024-36	mudanca de curso	Bruna Loretta Celestino	Aprovado
241218/2024-90	Recurso de matrícula	NICOLAS FELIX GENARO	Aprovado
241216/2024-09	Recurso de matrícula	IVAN MARQUES ALVES	Aprovado
241215/2024-56	Recurso de matrícula	WILLIAN SANTOS DE SOUZA	Aprovado
241214/2024-10	Recurso de matrícula	ALEX HONÓRIO LIMA FILHO	Aprovado
241211/2024-78	Recurso de matrícula	SERGIO GABRIEL LYRA TEIXEIRA	Aprovado
241210/2024-23	Recurso de matrícula	KAMILY MONTEIRO PEREIRA DA SILVA	Aprovado
241025/2024-39	Recurso de matrícula	DIEGO DA SILVA MACEDO REGO	Aprovado
240925/2024-69	Recurso de matrícula	Jonathan Gonçalves Soares	Aprovado
240446/2024-42	Reingresso	Juliana Lima de Oliveira Amorim Cabral	Aprovado
240971/2024-68	Recurso de matrícula	Rafael Rocha da Silva	Aprovado
240927/2024-58	Recurso de matrícula	Mhayara Crystyna Trindade da Silva Santos	Aprovado
229798/2024-47	Recurso de matrícula	Maria Gabrielle Brandão Dias	Aprovado
PROCESSOS ANALISADOS NA PLENÁRIA			
248151/2024-14	Processo seletivo para pré-seleção de candidatos ao programa FAU-UFRJ de intercâmbio acadêmico para acordos bilaterais nos semestres letivos de 2025-2 e 2026-1	FAU	DEFERIDO
231038/2024-08	Recurso de matrícula	Ana Luiza Freire Alvarenga	INDEFERIDO
237723/2024-30	Rematrícula	Hamilton Rodrigues da Costa Lima	INDEFERIDO
229565/2024-44	Dignidade Acadêmica	Richarde Pereira da Silva Júnior	INDEFERIDO



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/11/2024

SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

ORDEM DO DIA

1. Homologação da aprovação ad referendum da classificação final do pedido anual de professor substituto 2025. Relatora: Profa. Avany Pereira.
O Conselho de Ensino de Graduação, após discussão, aprovou o item por unanimidade.
2. Processo SEI nº 249781/2024-14 – Edital de Monitoria 2025. Relator: Prof. Thiago Cardozo, presidente da Comissão de Monitoria.
O Conselho de Ensino de Graduação, após discussão, aprovou o item por unanimidade.
3. Processo SEI nº 249781/2024-14 – Edital de Monitoria de Apoio Pedagógico 2025. Relator: Prof. Thiago Cardozo, presidente da Comissão de Monitoria
O Conselho de Ensino de Graduação, após discussão, aprovou o item por unanimidade.
4. Processo SEI nº 23079.249215/2024-02 – Edital do processo seletivo do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (BOLSA PROMISAES) – Exercício 2025. Relatora: Profa. Andrea Salgado
O Conselho de Ensino de Graduação, após discussão, aprovou o item por unanimidade.
5. Processo SEI nº 248151/2024-14 -Edital do processo seletivo para pré-seleção de candidatos ao programa FAU-UFRJ de intercâmbio acadêmico para acordos bilaterais nos semestres letivos de 2025-2 e 2026-1. Relatora: Profa. Renata Reynaldo
O Conselho de Ensino de Graduação, após discussão, aprovou o item por unanimidade.
6. Processo SEI nº 231038/2024-08 – Recurso de indeferimento de matrícula - Ana Luiza Freire Alvarenga. Relatora: Profa. Roberta Casaes.
O Conselho de Ensino de Graduação, após discussão, aprovou o parecer da relatora (4737230) indeferindo o pleito por 15 votos favoráveis e 1 abstenção.
7. Processo SEI nº 23079.229599/2023-58 – Recurso de indeferimento de matrícula- Ismael Marques Ferreira. Relatora: Profa. Simone Bondarczuk.
RETIRADO DE PAUTA
8. Processo SEI nº 23079.235718/2023-10-57 – Rematrícula - Alex Freire Da Silva. Relator: Prof. Luiz Felipe Assis
Retirado de pauta atendendo ao pedido de vista do conselheiro Alexandre Batistela.
9. Processo SEI nº 23079.207268/2024-48 – Descancelamento de matrícula - Mariana Canto – Relator: Profa. Katia Gorini
Retirado de pauta atendendo ao pedido de vista do conselheiro Alexandre Batistela.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/11/2024

RESOLUÇÃO CEG/UFRJ Nº 332, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Altera a Resolução CEG nº 14/2021, dando nova redação ao art. 3º da Resolução CEG nº 14/2021.

O CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, em sessão ordinária de 11 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento aos prazos de emissão e registro de diplomas dispostos pela Portaria Nº 1.095, de 25 de outubro de 2018 do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 3º da Resolução 14/2021 será acrescido das alíneas d, e, f, g, passando a vigorar com a seguinte redação:

- d) Entregar, obrigatoriamente, à secretaria de seu curso sua Certidão de Nascimento ou de Casamento, incluindo todas as eventuais averbações e retificações de nome civil em vigor, e a Certidão de Quitação Eleitoral atualizada após as últimas eleições;
- e) Entregar os documentos indispensáveis para o processo de emissão e registro de diploma que estejam faltando e não sejam emitidos pela UFRJ;

- f) Entregar requerimento de emissão de diploma para abertura do processo SEI a ser encaminhado à Divisão de Diplomas da PR-1 após a efetiva realização da colação de grau;
- g) Ter todos os dados corretamente cadastrados no SIGA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 08 de novembro de 2024.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024.

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
Pró-Reitora de Graduação

RESOLUÇÃO CEG/UFRJ Nº 333, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a emissão e o registro de diploma digital dos cursos de graduação da UFRJ, de acordo com a Portaria MEC nº 330, de 5 de abril de 2018, a Portaria MEC nº 1.095, de 25 de outubro de 2018, e a Portaria MEC nº 554, de 11 de março de 2019.

O CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, em sessão ordinária de 11 de setembro de 2024, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Diploma Digital de cursos de graduação no âmbito da UFRJ. Parágrafo único. O Diploma Digital abrange o registro e os respectivos histórico escolar digital e currículo escolar digital.

Art. 2º O Diploma Digital é um documento eletrônico no formato XML – Extensible Markup Language, que contém os dados obrigatórios de emissão de diploma de graduação e os dados do registro junto à UFRJ. Parágrafo único. A Representação Visual do Diploma Digital é um documento eletrônico complementar no formato PDF – Portable Document Format, que possui caráter ilustrativo e não substitui o arquivo XML na produção de efeitos legais para comprovação do grau conferido.

Art. 3º A adoção do meio digital para expedição de diplomas e documentos acadêmicos deverá atender às diretrizes de certificação digital do padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), disciplinado em lei, normatizado e fixado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), para garantir autenticidade, integridade, confiabilidade, disponibilidade, rastreabilidade e validade jurídica e nacional dos documentos emitidos.

DO PROCESSO DE EMISSÃO E REGISTRO DE DIPLOMA

Art. 4º O processo de emissão e registro de diploma deverá ser instruído via sistema eletrônico de processos adotado pela UFRJ com documentos indispensáveis que garantam autenticidade, segurança, validade e eficácia dos atos jurídicos a serem produzidos.

Art. 5º O processo de emissão e registro de diploma deverá estar instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

- I – Requerimento de emissão de diploma para abertura do processo SEI, devidamente assinado;
- II – Certidão de Nascimento ou de Casamento, incluindo todas as eventuais averbações e retificações de nome civil em vigor;
- III – Documento de identidade oficial com foto;
- IV – CPF, sendo dispensado caso conste no documento do inciso anterior;
- V – Certidão de quitação eleitoral atualizada após as últimas eleições;
- VI – Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para todas as pessoas com menos de 46 anos legalmente obrigadas a prestar Serviço Militar Obrigatório, ou Certificado de Alistamento atual para estudantes legalmente obrigados a prestar Serviço Militar Obrigatório dos cursos de Medicina, Farmácia, Odontologia e Medicina Veterinária, ou Carteira de Identidade Militar para estudantes militares da ativa nas Forças Armadas;
- VII – Certificado de conclusão do Ensino Médio com publicação no Diário Oficial, quando exigido pelo estado federativo da instituição de ensino emitente;
- VIII – Histórico Escolar da Graduação;
- IX – Boletim de Orientação Acadêmica zerado ou com justificativa de créditos a cumprir.

Art. 6º Após o encaminhamento do processo de emissão de diploma, a secretaria acadêmica deverá iniciar um processo de diplomação no sistema eletrônico de diplomas adotado pela UFRJ no qual deverá constar o número do processo de emissão de diploma. Parágrafo único. No processo de diplomação deverá constar a prova de colação de grau por meio da Certidão de Conclusão de Curso do referido aluno ou documento equivalente.

DO DIPLOMA DIGITAL E DO HISTÓRICO ESCOLAR DIGITAL

Art. 7º O diploma digital apresentará os seguintes dados obrigatórios:

- I – no anverso:
- brasão da República;
 - nome da Instituição;
 - nome do curso;
 - grau conferido;
 - nome civil completo e/ou nome social do diplomado;
 - nacionalidade;
 - número do documento de identidade oficial cadastrado no SIGA com indicação do órgão, e, quando aplicável, Unidade da Federação de emissão;
 - data e Unidade da Federação de nascimento;
 - data de conclusão do curso;
 - data da colação de grau;
 - data da expedição do diploma;
 - Assinatura do Reitor ou seu substituto legal;
 - Assinatura do Pró-Reitor de graduação ou seu substituto legal.

II – no verso:

- nome da Instituição e respectivo número do CNPJ;
- número do credenciamento da UFRJ, com data, seção e página de sua publicação no DOU;
- número do ato autorizativo de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento do curso, com a data de sua publicação no DOU ou, no caso de aplicação do art. 26, caput e § 1º, da Portaria 1.095, de 25 de outubro de 2018, o número do processo de reconhecimento com a respectiva autorização para a expedição e o registro do diploma;
- nome e cargo do servidor da UFRJ responsável pelo registro e nome e cargo do responsável pela Divisão de Diplomas da PR-1, ou de seu substituto, mediante ato de delegação de poderes.
- apostila ou averbações, quando for o caso;
- nomes das autoridades expedidoras com a indicação do cargo, caso não estejam no anverso;
- espaço próprio para aposição do registro do diploma, em que serão consignados:
 - número do credenciamento da UFRJ, com data, seção e página de sua publicação no órgão de imprensa oficial da União;
 - ato que atribui a prerrogativa para registro de diplomas às instituições previstas no art. 6º da Portaria 1.095, de 25 de outubro de 2018, com data, seção e página de sua publicação no DOU.

Art. 8º É vedada a identificação da modalidade de ensino na emissão e no registro de diplomas.

Art. 9º O histórico escolar digital, deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- nome e endereço completo do Campus-Sede da UFRJ;
- nome civil completo e/ou nome social do diplomado;
- nacionalidade;
- número do documento de identidade oficial cadastrado no SIGA com indicação do órgão, e, quando aplicável, Unidade da Federação de emissão;
- número de inscrição no CPF;
- data e Unidade da Federação de nascimento;
- nome do curso com seu respectivo código e-MEC;
- ato de credenciamento da UFRJ, constando o número, a data, a seção e a página de publicação no DOU;
- ato autorizativo de reconhecimento do curso ou renovação de reconhecimento do curso, constando o número, a data, a seção e a página de publicação no DOU, ou, no caso de aplicação do art. 26, caput e § 1º, da Portaria 1.095, de 25 de outubro de 2018, o número do processo e-MEC de pedido de reconhecimento de curso;
- data indicando o mês e o ano da realização do processo seletivo, com disciplinas e notas;
- relação das disciplinas cursadas, contendo período, carga horária, notas ou conceitos, nomes dos docentes e titulação;
- carga horária total do curso em horas;
- forma de ingresso e ano ou semestre de ingresso;
- datas de ingresso, da conclusão do curso, da colação de grau, da expedição do diploma digital e da expedição do histórico escolar digital, no caso de histórico escolar final;
- situação do aluno no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE.

Art. 10. Nos casos de nome social deverão ser observadas as normas CEG aplicáveis.

DA INFORMAÇÃO DO ENADE NO HISTÓRICO ESCOLAR

Art. 11. A situação de regularidade do estudante perante o Enade deverá constar em seu histórico escolar, em relação à sua condição de ingressante e de concluinte, nos termos da Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018 e suas atualizações.

§ 1º No histórico escolar dos estudantes habilitados para inscrição no Enade, na condição de ingressantes ou concluintes, em situação regular perante o Exame, deverá ser registrado em que edição a regularidade foi atribuída pelo Inep.

§ 2º No histórico escolar dos estudantes não habilitados em quaisquer das edições do Enade, na condição de ingressante ou concluinte, deverá ser registrada uma das seguintes informações:

- Estudante não habilitado ao Enade em razão do calendário do ciclo avaliativo: quando o estudante não atender aos critérios de habilitação, na condição de ingressante ou concluinte, em quaisquer das edições do Exame.
- Estudante não habilitado ao Enade em razão da natureza do projeto pedagógico do curso: quando o projeto pedagógico do curso em que o estudante estiver matriculado não apresentar vinculação a nenhuma das áreas de avaliação do Enade, devidamente configuradas nas diretrizes de prova publicadas pelo Inep.

DO CONTROLE DA EXPEDIÇÃO E REGISTRO DE DIPLOMAS DIGITAIS

Art. 12. A UFRJ manterá livros de anotações de expedição e registro de diplomas.

§ 1º O registro do diploma deverá ser feito em livro próprio em meio eletrônico.

§ 2º O livro de registro eletrônico deverá atender os requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP), aplicando-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 37 e 38 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009.

§ 3º Os livros referidos no caput deste artigo integram o acervo acadêmico da UFRJ, a guarda de sua responsabilidade.

Art. 13. Deverão constar do registro as seguintes informações:

- número do registro;
- número do diploma;
- número do processo eletrônico de diploma;
- nome civil completo e/ou nome social do diplomado;
- data e local de nascimento;
- nacionalidade;
- cédula de identidade, indicando o órgão expedidor e, quando aplicável, a Unidade da Federação;
- nome do curso com seu respectivo código e-MEC;
- atos de autorização, de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento do curso com a data de publicação no DOU;
- data da conclusão do curso;
- data da colação de grau;
- data da expedição do diploma;
- data do registro do diploma;
- título ou grau conferido;
- nome da instituição de educação superior;
- razão social da mantenedora da instituição de educação superior e respectivo número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- nome e número da matrícula do responsável pelo registro;
- assinatura do dirigente máximo ou do responsável formalmente designado, com a indicação do ato de delegação respectivo.

§ 1º No livro de registro deverá ser reservado campo de observação para o registro dos apostilamentos que ocorrerem.

§ 2º Poderão constar do livro de registro outras informações para identificação do diplomado e dos cursos, quando indispensáveis para a garantia da autenticidade, segurança, validade e eficácia dos atos jurídicos de registro.

DOS PRAZOS PARA EXPEDIÇÃO E REGISTRO

Art. 14. A UFRJ deverá expedir os seus diplomas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de colação de grau de cada um dos seus egressos.

Parágrafo único. As unidades deverão encaminhar os processos de emissão e registro de diplomas e o processo eletrônico de diplomação à Divisão de Diplomas da PR-1 no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a colação de grau.

Art. 15. O diploma expedido deverá ser registrado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

Art. 16. Os prazos constantes dos arts. 14 e 15 poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 17. A UFRJ deverá publicar extrato das informações sobre o registro no DOU, no prazo máximo de trinta dias, contados da data do registro.



Parágrafo único O extrato de informações a ser publicado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- I - nome da Instituição;
- II - número do CNPJ da Instituição;
- III - quantidade de diplomas registrados no período;
- IV - intervalo dos números de registro dos diplomas;
- V - identificação do número do livro de registro;
- VI - identificação do sítio eletrônico no qual poderá ser consultada a relação de diplomas registrados

Art. 18. A UFRJ deverá manter banco de informações de registro de diplomas a ser disponibilizado em sítio eletrônico e, após realizado o devido registro, terão o prazo de trinta dias para incluir os seguintes dados para consulta pública:

- I - nome do aluno diplomado;
- II - seis dígitos centrais do CPF do aluno diplomado;
- III - nome e código e-MEC do curso superior;
- IV - nome e código e-MEC da UFRJ;
- V - data de ingresso no curso;
- VI - data de conclusão do curso;
- VII - data da expedição do diploma;
- VIII - data do registro do diploma;
- IX - identificação do número da expedição;
- X - identificação do número do registro;
- XI - data de publicação das informações do registro do diploma no DOU.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do presente artigo, considera-se código eMEC o número de registro constante da base de dados oficial de informações relativas aos cursos e às IES do Ministério da Educação.

DA EMISSÃO DE DIPLOMAS DIGITAIS PARA PORTADORES DE DIPLOMAS FÍSICOS

Art. 19. Os procedimentos para a emissão de diploma digital para portadores de diploma físico devem seguir todos os ritos especificados na legislação vigente para emissão de segunda via dos diplomas físicos, conforme determinam as Portarias MEC nº 33, de 02 de agosto de 1978 e nº 1.095, de 25 de outubro de 2018.

Parágrafo único. Cumpridos todos os ritos de emissão de segunda via, esta pode ser emitida em formato nato-digital de acordo com especificações constantes da Instrução Normativa nº 1, de 15 de dezembro de 2020, do Ministério da Educação.

Art. 20. Nos casos substituição de diploma físico pelo diploma digital, o diploma físico original deverá ser entregue à secretaria acadêmica no ato de abertura do processo eletrônico de diploma para encaminhamento à Divisão de Diplomas da PR-1 e a emissão do diploma digital ficará condicionada ao recebimento do respectivo diploma físico original.

Art. 21. Nos casos de extravio de diploma físico deverá constar do processo eletrônico de diploma o comprovante de registro de extravio de documento ou documento equivalente lavrado junto à autoridade policial competente com a respectiva assinatura do responsável pela lavratura do registro. Art. 22. A emissão e o registro do diploma digital estão incluídos nos serviços educacionais prestados pelas UFRJ, não ensejando a cobrança de qualquer taxa aos graduados.

Parágrafo único. Será permitida a cobrança de taxa quando o discente solicitar da UFRJ a impressão da representação visual do diploma digital para fins de apresentação decorativa, com a utilização de papel ou tratamento gráfico especiais.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. No período de 12 (doze) meses da entrada em vigor desta Resolução, nos casos em que houver impedimento no sistema, deverá ser emitido o diploma físico.

Art. 24. A emissão e registro de diplomas de alunos de convênios de dupla titulação entre a UFRJ e instituição estrangeira, bem como de alunos de convênios PEC-G, terão regulamentação própria.

Art. 25. Para os alunos concluintes anteriormente à entrada em vigor desta Resolução, o prazo para expedição de Diploma Digital previsto no art. 14 contará a partir da entrada no processo eletrônico de diploma na secretaria acadêmica do curso.

Art. 26. Os casos omissos deverão ser deliberados no âmbito do Conselho de Ensino de Graduação.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor em 08 de novembro de 2024.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024.

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
Pró-Reitora de Graduação

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/11/2024

PORTARIA Nº 10882, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, pág.36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art.37, caput de Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 152, da Lei nº 8. 112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º: INSTITUIR o Projeto Piloto Orientação: Acolhimento e Acompanhamento de Estudantes de Graduação da UFRJ.

Art. 2º: DESIGNAR como responsável pelo supracitado Projeto Piloto o servidor Carlos Eduardo Bielschoswky, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 6361817.

Art. 3º: DESIGNAR como coordenadores do supracitado Projeto Piloto as servidoras Margarete de Macedo Monteiro, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1125162, e Andrea Medeiros Salgado, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1361989.

Art. 4º: DESIGNAR como participantes do desenvolvimento da funcionalidade de Orientação Acadêmica no SIGA o servidor Ricardo Storino, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 0360949, e as discentes Larissa Bral Povia da Hora, matrícula DRE nº 118115721, e Ellen Almeida de Souza, matrícula DRE nº 120041556.

Art. 5º: DESIGNAR, em observância à Resolução CEG/UFRJ nº 02, de 02 de março de 2016, como professores orientadores participantes do supracitado Projeto Piloto os servidores abaixo listados, todos Professores do Magistério Superior, discriminados por ano e período de atuação:

I - Do Bacharelado em Ciências Sociais, todos atuantes em 2024/1 e 2024/2:

- Andréa Browning Gill, matrícula SIAPE nº 3338285;
- Anna Marina Madureira de Pinho Barbará Pinheiro, matrícula SIAPE nº 3340469;
- Daniela Xavier Haj Mussi, matrícula SIAPE nº 3208949;
- Eugénia de Souza Mello Guimarães Motta, matrícula SIAPE nº 3382553;
- Fernando Rabossi, matrícula SIAPE nº 2570254;
- Jorge Gomes de Souza Chaloub, matrícula SIAPE nº 2866422;
- Julia Galli O'Donnell, matrícula SIAPE nº 2144867;
- Kátia Alves Fukushima, matrícula SIAPE nº 1378944;
- Maria Eloisa Martin, matrícula SIAPE nº 1662247;
- Miguel Borba de Sá, matrícula SIAPE nº 1034375;
- Tatiana Braga Bacal, matrícula SIAPE nº 3065881;
- Thais Florencio de Aguiar, matrícula SIAPE nº 3079785; e
- Thays Almeida Monticelli, matrícula SIAPE nº 3278658.

II Do Bacharelado em Engenharia de Alimentos:

- Adriana dos Anjos Silva, matrícula SIAPE nº 1211727, atuante em 2024/1 e 2024/2;
- Ailton Cesar Lemes, matrícula SIAPE nº 1421357, atuante em 2024/1;
- Ana Lúcia do Amaral Vendramini, matrícula SIAPE nº 2195992, atuante em 2024/1 e 2024/2;
- Camila Guindani, matrícula SIAPE nº 3383123, atuante em 2024/2;
- Eveline Lopes Almeida, matrícula SIAPE nº 1134910, atuante em 2024/1 e 2024/2;
- Fabio de Almeida Oroski, matrícula SIAPE nº 2890550, atuante em 2024/1 e 2024/2;
- Karen Signori Pereira, matrícula SIAPE nº 1651599, atuante em 2024/1;
- Lauro Luis Martins Medeiros de Melo, matrícula SIAPE nº 1448961, atuante em 2024/1 e 2024/2; e
- Ricardo Schmitz Ongaratto, matrícula SIAPE nº 1741878, atuante em 2024/1 e 2024/2.

III Da Licenciatura em Ciências Biológicas Integral:

- Andrea de Oliveira Ribeiro Junqueira, matrícula SIAPE nº 6361802, atuante em 2024/1 e 2024/2;
- Anaize Borges Henriques, matrícula SIAPE nº 1080826, atuante em 2024/1 e 2024/2;
- Bruno Garcia Ferreira, matrícula SIAPE nº 1423334, atuante em 2024/1 e 2024/2;
- Cássia Monica Sakuragui, matrícula SIAPE nº 1559158, atuante em 2024/2;
- Cristiano Valentim da Silva Lazoski, matrícula SIAPE nº 1335830, atuante em 2024/1 e 2024/2;
- Érica Maria Pellegrini Caramaschi, matrícula SIAPE nº 6361861, atuante em 2024/1 e 2024/2;



- Juliana Marsico Correia da Silva, matrícula SIAPE nº 3625480, atuante em 2024/1 e 2024/2;
- Marcelo Trovó Lopes de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1921226, atuante em 2024/1;
- Márcio Zikán Cardoso, matrícula SIAPE nº 1451741, atuante em 2024/1 e 2024/2;
- Margarete de Macedo Monteiro, matrícula SIAPE nº 1125162, atuante em 2024/1 e 2024/2;
- Maria Margarida Pereira de Lima Gomes, matrícula SIAPE nº 2295414, atuante em 2024/1 e 2024/2;
- Maria Teresa Menezes de Szechy, matrícula SIAPE nº 0360695, atuante em 2024/1 e 2024/2;
- José Ricardo Miras Mermudes, matrícula SIAPE nº 1734054, atuante em 2024/1 e 2024/2;
- Rosana Conrado Lopes, matrícula SIAPE nº 1126382, atuante em 2024/1 e 2024/2;
- Thiago Ranniery Moreira de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1894207, atuante em 2024/1 e 2024/2; e
- Yve Canaveze, matrícula SIAPE nº 3212060, atuante em 2024/1.

IV Do Bacharelado em Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação (CBG), todos atuantes em 2024/2:

- Ana Maria Ferreira de Carvalho, matrícula SIAPE nº 6360810;
- Antonio Jose Barbosa de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2124782;
- Antonio Victor Rodrigues Botao, matrícula SIAPE nº 2895232;
- Carla Beatriz Marques Felipe, matrícula SIAPE nº 1306935;
- Danilo Pestana de Freitas, matrícula SIAPE nº 3935638;
- Delana Galdino de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1032781;
- Gustavo Henrique de Araújo Freire, matrícula SIAPE nº 1551128;
- Juliana Horta de Assis Pinto, matrícula SIAPE nº 2106700;
- Lucia Maria da Cruz Fidalgo, matrícula SIAPE nº 1373397;
- Maria de Fatima Sousa de Oliveira Barbosa, matrícula SIAPE nº 2789518;
- Nadir Ferreira Alves, matrícula SIAPE nº 0667398;
- Nikiforos Joannis Philypis Junior, matrícula SIAPE nº 2450326;
- Nysia Oliveira de Sá, matrícula SIAPE nº 2519865;
- Patrícia Mallmann Souto Pereira, matrícula SIAPE nº 1856221;
- Robson Santos Costa, matrícula SIAPE nº 2677517;
- Sergio de Castro Martins, matrícula SIAPE nº 1140897; e
- Vania Lisboa da Silveira Guedes, matrícula SIAPE nº 7361131.

V Da Licenciatura em Geografia, todos atuantes em 2024/2:

- Ana Brasil Machado, matrícula SIAPE nº 3260225;
- Frédéric Jean Marie Monié, matrícula SIAPE nº 2292855;
- Leticia Parente Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1527767;
- Licio Caetano do Rego Monteiro, matrícula SIAPE nº 1875652;
- Marcos Paulo Ferreira de Góis, matrícula SIAPE nº 1929809;
- Maria Naíse de Oliveira Peixoto, matrícula SIAPE nº 2124199; e
- Rebeca Steiman, matrícula SIAPE nº 2799724.

Art. 6º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/11/2024

EDITAL Nº 934, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.253328/2024-02

OBJETO: SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO E DOUTORADO) PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que abre inscrições para processo seletivo simplificado com vistas à concessão de bolsas a alunos de Pós-Graduação stricto sensu para participação no desenvolvimento de material e ações pedagógicas, conforme orientações da Superintendência Acadêmica da PR1.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PR1), torna pública a oferta de 18 (dezoito) bolsas para participação no desenvolvimento de material e ações pedagógicas destinadas a cursos de graduação da UFRJ, observadas as especificações constantes deste Edital.

1.1. O Programa de Bolsas para o desenvolvimento de Material e Ações Pedagógicas destinadas a cursos de graduação da UFRJ (PBMAP-GR), objeto do presente Edital sob as diretrizes das Superintendências Geral e Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação, versa sobre o estudo de metodologias educacionais visando ao desenvolvimento de material e ações pedagógicas destinadas aos cursos de graduação da UFRJ.

1.2. Para receber a bolsa PBMAP, o estudante de pós-graduação deverá atender, no todo, aos seguintes requisitos:

- I. estar devidamente matriculado em curso de pós-graduação stricto sensu presencial da UFRJ, em 2025 e não ter previsão de término até dezembro de 2025;
- II. estar em situação que permita o término da pós-graduação no prazo estabelecido pelo Programa de Pós-Graduação no qual está matriculado;
- III. ter a concordância do orientador de mestrado/doutorado;
- IV. não ter sofrido sanção disciplinar;
- V. possuir conta corrente individual no Banco do Brasil S/A (não será aceita conta conjunta ou conta poupança) em nome do estudante bolsista e devidamente cadastrada no SIGA;
- VI. possuir Currículo Lattes atualizado.

1.3. A concessão da bolsa PBMAP não estabelece vínculo empregatício entre o estudante bolsista e a UFRJ.

1.4. A bolsa PBMAP será gerenciada pela Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação.

1.5. A bolsa PBMAP terá vigência de 10 meses, durante o período de 01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

1.6. A bolsa PBMAP poderá ser cancelada pela Pró-Reitoria de Graduação (PR-1) em razão de:

- I. desistência do estudante bolsista;
- II. pedido da Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação devido ao baixo desempenho do estudante no estudo;
- III. trancamento ou cancelamento de matrícula;
- IV. conclusão do curso;
- V. sanção disciplinar;
- VI. ausência de inscrição em disciplinas durante o período de vigência da bolsa;
- VII. não cumprimento dos requisitos do Programa ou
- VIII. indisponibilidade de recursos orçamentários.

2. DA BOLSAS

2.1. Serão concedidas 18 (dezoito) bolsas PBMAP a estudantes com matrícula ativa em cursos de pós-graduação presenciais da UFRJ, que comprovem estar desenvolvendo dissertação ou tese em tema afim ao objeto do presente edital.

2.2. Cada bolsa PBMAP será concedida no valor de R\$ 1500,00 (hum mil e quinhentos reais) por mês e não estabelecerá vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ;

2.3. As bolsas PBMAP serão distribuídas, conforme atividades conduzidas por equipe de pesquisadores integrantes dos projetos do NEAD-UFRJ.

2.4. Os bolsistas deverão desenvolver estudos e exercer assessoria na realização das ações listadas a seguir:

- a. Realizar atendimento docente voltado para inovação de práticas e metodologias de ensino e aprendizagem;
- b. Diagnosticar contextos de ensino e aprendizagem a partir de narrativas docentes;
- c. Identificar demandas educacionais e/ou oportunidades de melhoria de ensino e aprendizagem nos cursos e disciplinas de graduação, pós-graduação e extensão;
- d. Propor soluções educacionais partir de demandas e oportunidades identificadas;
- e. Planejar a implementação de soluções educacionais em cursos e disciplinas de graduação, pós-graduação e extensão;
- f. Acompanhar a implementação das soluções educacionais anteriormente planejadas;
- g. Avaliar resultados decorrentes das soluções educacionais implementadas por meio de indicadores determinados;
- h. Desenvolver conteúdos e promover curadoria de soluções educacionais como parte da criação e ampliação de banco de Recursos Educacionais Abertos (REA);
- i. Exercer atividades como pesquisador assistente dos projetos do NEAD relativos às ações acima listadas.

2.5. Os alunos que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos descritos no subitem 1.6, poderão ser substituídos, por ordem de classificação do processo de seleção, no decorrer do período de vigência da bolsa, por outro discente, a critério da Superintendência da Pró-Reitoria de Graduação.

2.6. Não será concedida bolsa a alunos que tenham sido excluídos anteriormente de alguma bolsa por desempenho insatisfatório.

2.7. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será de 15 (quinze) horas semanais presenciais no NEAD.

2.8. Não será acatada solicitação de pagamento retroativo em caso de substituição de bolsista.



3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PBMAP:

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, no período definido no ANEXO I do presente Edital

3.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no ANEXO II do presente edital.

3.3. O candidato deverá enviar para o endereço eletrônico secretaria@nead.ufrj.br, e-mail único com o assunto Inscrição Bolsa PBMAP-GR, contendo, em anexo, os documentos listados a seguir, em arquivo único com extensão "PDF":

- a. Ficha de inscrição (ANEXO II);
- b. Documento de identificação com foto;
- c. Comprovante de matrícula válida no ano de 2025, em que constem data de ingresso no curso, nome do curso e do orientador;
- d. Histórico escolar;
- e. Declaração datada e assinada, de próprio punho, de disponibilidade para cumprir a carga horária de 15 horas semanais presenciais;
- f. Declaração do orientador de Mestrado/Doutorado concordando com a participação do aluno no Programa, caso o mesmo seja selecionado;
- g. Currículo lattes completo;
- h. Documento de, no máximo, duas páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, margens 2,5cm), apresentando: 1) Título e objetivos da dissertação/tese; 2) as relações que o candidato percebe entre seu trabalho de dissertação/tese e as atividades previstas neste Programa, definidas no subitem 2.4; e 3) um relato de suas experiências anteriores relativas às atividades previstas neste Programa, definidas no subitem 2.4. O documento deve ter as assinaturas do(a) candidato(a) e de seu(ua) orientador(a).

3.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no presente Edital.

3.5. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com este edital.

3.6. É prerrogativa da Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação, findo o presente Processo Seletivo Simplificado, a indicação do estudante selecionado a uma bolsa.

3.7. As cotas poderão ser alteradas ou redistribuídas de acordo com a necessidade da Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação durante a vigência da bolsa, não ultrapassando o valor definido para recurso orçamentário deste programa.

3.8. Ao se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato concorda com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado a Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação.

4.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas, eliminatórias, nos períodos definidos no ANEXO I do presente Edital. São elas:

- I. Primeira Etapa – a) Análise de histórico escolar e currículo, e b) Análise do documento descrito no subitem 3.3.h, tomando como critério a relevância acadêmica da dissertação/tese no contexto das atividades desenvolvidas no PBMAP e suas experiências anteriores relativas às atividades previstas neste Programa;
- II. Segunda Etapa – Entrevista conduzida pela Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação.

4.3. A nota da primeira etapa será obtida a partir da média aritmética entre os itens a) e b), apresentados em 4.2.I. – avaliados conforme critérios estabelecidos no ANEXO III, e serão convocados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado os 36 candidatos com as maiores médias na primeira etapa.

4.4. As entrevistas, segunda etapa do processo seletivo, analisarão os seguintes itens: avaliação do interesse nas atividades desenvolvidas no NEaD, disponibilidade de 15 horas semanais para atividades presenciais no NEaD, defesa coerente dos dados apresentados na inscrição, experiência e afinidade com as atividades relacionadas no item 2.4 do presente edital, sendo 10,0 (dez) a nota máxima a ser atribuída, conforme critérios estabelecidos no ANEXO IV.

4.5. A nota final será calculada com base na média aritmética entre as notas das duas etapas, descritas em 4.2.

4.6. Poderão ser aprovados candidatos em até o dobro do número de bolsas ofertadas no presente Edital para eventual lista de espera, a qual poderá ser acionada para preenchimento de vacância durante a vigência da bolsa.

4.7. Ao término do Processo Seletivo Simplificado, caberá à Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação lavrar a ata de seleção que deverá ser aprovada pela Pró-Reitora de Graduação.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no endereço eletrônico <https://graduacao.ufrj.br>, conforme cronograma definido no ANEXO I do presente edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso contra os resultados do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão do Processo Seletivo do NEaD, no prazo de até 2 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado.

6.2. A interposição deverá ser enviada para o e-mail: secretaria@nead.ufrj.br no corpo do e-mail, conforme cronograma do ANEXO I e de acordo com as instruções a seguir:

6.2.1. Assunto da mensagem "Recurso - Edital nº 934 PBMAP/2024"

6.2.2. Nome completo do(a) candidato(a);

6.2.3. Descrição completa da solicitação do recurso.

6.3. Nenhum documento adicional será aceito no recurso.

6.4. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

6.5. O resultado do recurso estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://graduacao.ufrj.br>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a perda da bolsa PBMAP recebida pelo candidato a qualquer tempo.

7.2. O pagamento da bolsa PBMAP ficará condicionado ao cumprimento das disposições contidas no presente edital.

7.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <https://graduacao.ufrj.br>.

7.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitora de Graduação.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
Pró-Reitora de Graduação

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

EVENTO	DATA
Inscrições e envio de documentos	11 a 20 de novembro de 2024
Divulgação da lista de classificados na primeira fase da seleção	Até 25 de novembro de 2024
Segunda fase da seleção	26 a 29 de novembro de 2024
Divulgação da lista de classificação final	06 de dezembro de 2024

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Data de nascimento:	
CPF:	
DRE:	
Email:	
Telefone:	
Curso de Pós-Graduação:	
Unidade do Curso:	
Nível do curso:	() Mestrado () Doutorado
Ano de ingresso:	
Nome do(a) orientador(a):	
É bolsista:	() Não () Sim Instituição? _____

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2024.

Assinatura: _____



EDITAL Nº 934, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.253328/2024-02

OBJETO: RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 934, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024, DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MISTRADO E DOUTORADO) PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente retificação do Edital nº 934, de 08 de novembro de 2024, que abre inscrições para processo seletivo simplificado com vistas à concessão de bolsas a alunos de Pós-Graduação stricto sensu para participação no desenvolvimento de material e ações pedagógicas, conforme orientações da Superintendência Acadêmica da PR1.

O Anexo I passa a valer com o texto constante na presente retificação.

ANEXO I

EVENTO	DATA
Inscrições e envio de documentos	11 a 20 de novembro de 2024
Divulgação da lista de classificados na primeira fase da seleção	Até 25 de novembro de 2024
Interposição de recurso contra resultado da primeira etapa	26 e 27 de novembro de 2024
Segunda fase da seleção	28 a 29 de novembro de 2024 e 02 de dezembro
Divulgação da lista de classificação	05 de dezembro de 2024
Interposição de recurso contra a lista de classificação	06 e 07 de dezembro de 2024
Divulgação da lista de classificação final	10 de dezembro de 2024

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
Pró-Reitora de Graduação

EDITAL Nº 934, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.253328/2024-02

OBJETO: RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 934, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024, DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MISTRADO E DOUTORADO) PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente retificação do Edital nº 934, de 08 de novembro de 2024, que abre inscrições para processo seletivo simplificado com vistas à concessão de bolsas a alunos de Pós-Graduação stricto sensu para participação no desenvolvimento de material e ações pedagógicas, conforme orientações da Superintendência Acadêmica da PR1.

O Anexo III e IV com o texto constante na presente retificação passam a integrar o EDITAL Nº 934, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

EVENTO	DATA
Inscrições e envio de documentos	11 a 20 de novembro de 2024
Divulgação da lista de classificados na primeira fase da seleção	Até 25 de novembro de 2024
Interposição de recurso contra resultado da primeira etapa	26 e 27 de novembro de 2024
Segunda fase da seleção	28 a 29 de novembro de 2024 e 02 de dezembro
Divulgação da lista de classificação	05 de dezembro de 2024
Interposição de recurso contra a lista de classificação	06 e 07 de dezembro de 2024
Divulgação da lista de classificação final	10 de dezembro de 2024

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO EDITAL - itens a) e b)

Serão considerados somente documentos comprovados, conforme o Quadro a seguir:

Item	Pontuação	Máximo
Item a) Histórico e Currículo		
Histórico	Valor do Coeficiente de Rendimentos Acumulado (CRA) constante no histórico atualizado	3,0
Currículo - atividades e produtos pertinentes às atividades listadas no subitem 2.4 do presente edital	0,5 ponto para atividade ou produto desenvolvido no âmbito da UFRJ	4,5
	0,5 ponto para atividade ou produto desenvolvido fora da UFRJ	2,5
Pontuação Máxima Item a)		10,0
Item b) Dissertação/tese e relato das experiências anteriores		
Dissertação/tese e relato das experiências anteriores.	Relação com práticas de metodologia de ensino e aprendizagem.	2,0
	Relação com diagnóstico de contextos de ensino e aprendizagem a partir de narrativas docentes e/ou discentes	2,0
	Proposição de soluções educacionais partir de demandas e oportunidades identificadas	2,0
	Implementação e acompanhamento de soluções educacionais em cursos e disciplinas de graduação, pós-graduação e extensão	2,0
	Desenvolvimento de conteúdos ou produtos e/ou curadoria de soluções educacionais como parte da criação e ampliação de banco de Recursos Educacionais.	2,0
Pontuação Máxima Item b)		10,0



ANEXO IV - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO EDITAL - ENTREVISTA

Item	Máximo
Interesse nas atividades desenvolvidas no NEaD	2,0
Disponibilidade de 15 horas semanais para atividades presenciais no NEaD	2,0
Coerência, clareza e concisão das informações apresentadas em relação à experiência e afinidade com as atividades relacionadas no item 2.4 do presente edital	2,0
Aprofundamento em relação à experiência e afinidade com as atividades relacionadas no item 2.4 do presente edital	2,0
Expressão oral	2,0
Pontuação Máxima	10,0

EXTRATO DO EDITAL Nº 936, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO E DOUTORADO) PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que abre inscrições para processo seletivo simplificado com vistas à concessão de bolsas a alunos de Pós-Graduação stricto sensu para participação no desenvolvimento de material e ações pedagógicas, conforme orientações da Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação. As inscrições serão recebidas no período entre as 00:00 horas do dia 11 de novembro de 2024 e as 23:59 horas do dia 20 de novembro de 2024, considerando-se o horário oficial de Brasília, por meio de envio dos documentos especificados no item 3.3 do Edital nº 936, de 08 de novembro de 2024, para o endereço de correio eletrônico secretaria@nead.ufrj.br. O sítio eletrônico oficial do presente Processo Seletivo Simplificado é <https://graduacao.ufrj.br>, onde encontra-se publicado na íntegra o referido Edital.

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
Pró-Reitora de Graduação

CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS - CEPG

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2024

O Conselho de Ensino para Graduados-CEPG, no uso de suas atribuições, em Reunião das Câmaras Permanentes, aprovou os pareceres dos relatores das Câmara de Acompanhamento e Avaliação de Cursos, Câmara de Corpo Discente, Câmara de Corpo Docente e Pesquisa e Câmara de Legislação e Normas, referente aos processos analisados por estas no período de Setembro de 2024.

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CURSOS - CAAC/CEPG			
030673/2019-02	Faculdade de Medicina - FM/CCS	Criação de curso	Deferido
225099/2021-85	Fábio Garcez de Carvalho - CAp/CFCH	Homologação de coordenador de PPG	Exigência
220965/2021-41	Gestão de Projetos Master in Project Management (remoto) - Especialização - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
220965/2021-41	Gestão de Projetos Master in Project Management (remoto) - Especialização - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Deferido
233290/2021-09	Eduardo Linhares Qualharini - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Deferido
205329/2022-71	Pós-graduação Lato Sensu de Enfermagem em Estomatoterapia - MACAÉ/CENTRO	Criação de curso de Especialização	Exigência
241522/2022-75	Antoniio Gianella Netto	Homologação de coordenação de PG	Deferido
223892/2021-40	Curso de Especialização em Bebidas e Gastronomia - INJC/CCS	Abertura de Curso	Exigência
250371/2022-46	Katia Vergetti Bloch - IESC/CCS	Homologação de coordenação de PG	Deferido
222385/2022-70	Marcos do Couto Bezerra Cavalcanti - COPPE/CT	Criação de curso	Exigência
248920/2022-12	Curso de Especialização em Atenção à Saúde Mental da Pessoa Idosa - IPUB/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
227649/2023-62	Escola Politécnica - POLI/CT	Criação de curso	Exigência
227649/2023-62	Escola Politécnica - POLI/CT	Criação de curso	Deferido
242250/2023-10	Escola de Serviço Social - ECO/CFCH	Abertura de Turma	Deferido
236012/2021-03	Curso Gestão Estratégica de Pessoas Não Presencial - Especialização - POLI/CT	Criação de curso	Exigência
225746/2023-11	Frederico Otavio Sirotheau Cavalcante - FACC/CCJE	Reestruturação de curso	Exigência
211950/2024-35	Coordenação da Residência Médica - IMPPG/CCS	Abertura de Turma	Exigência
212842/2024-80	Margaret Lica Chokyu Renteria - FAU/CLA	Designação de Função Gratificada	Deferido
217040/2024-66	Patrícia Gomes Liro - FACC/CCJE	Emissão de Certificado	Indeferido
226449/2024-73	Kattya Gyselle de Holanda e Silva - Duque de Caxias	Designação de Função Gratificada	Deferido
226449/2024-73	Kattya Gyselle de Holanda e Silva - Duque de Caxias	Designação de Função Gratificada	Deferido
261386/2023-11	Aracéli Cristina de Sousa Ferreira - FACC/CCJE	Criação de curso Lato Sensu	Exigência
233302/2024-30	Daniel Ratton Figueiredo - COPPE/CT	Designação de Função Gratificada	Deferido
217353/2024-14	Técnicas de Representação Gráfica - EBA/CLA	Reestruturação de curso	Exigência
237107/2024-89	Fábio Frohwein de Salles Moniz - FL/CLA	Designação de Função Gratificada	Deferido
223863/2024-21	Eliane Ribeiro Pereira - FACC/CCJE	Criação de curso	Exigência
227003/2024-66	Ricardo Lopes Correia - IP/CFCH	Designação de Função Gratificada	Deferido
254463/2023-86	Isis Vanessa Nazareth - MACAÉ/Centro	Criação de curso	Exigência



Processo	Interessado	Assunto	Parecer
223838/2024-47	Eliane Ribeiro Pereira - FACC/CCJE	Criação de curso	Exigência
239242/2024-69	Nicolle Ferrari Menezes - HUCFF/CCS	Certificado de especialização	Exigência
239306/2024-21	Camila Sampaio Tome Silva - HUCFF/CCS	Certificado de especialização	Exigência
228104/2024-54	Tais Rabetti Giannella - NUTES/CCS	Homologação de coordenação de PG	Deferido
PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DISCENTE - CCD/CEPG			
Processo	Interessado	Assunto	Parecer
203651/2024-27	Janaina Frazão Gama - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
203562/2023-08	Marcio Velasque Penido - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
207136/2023-35	Rodrigo Cesar Almeida de Carvalho - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
214233/2024-65	Dahir Inez de Azeredo - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
255518/2022-94	Pedro Henrique de Oliveira Viana - IMPG/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
225150/2023-11	Renato Cancherini Lefone - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
227011/2024-11	Ana Cláudia Pinheiro Machado Fiod - MN/FCC	Acordo de co - tutela	Deferido
225152/2024-91	Débora Teixeira dos Santos e Menezes - ECO/CFCH	Acordo de co - tutela	Exigência
230267/2023-16	Daiane Neves Mandarinho Torres - IBCCF/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
210552/2024-00	Geilson Simões da Silva - IPUB/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
242571/2024-97	Eronilde de Souza Fermin - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
213210/2024-33	Leandro Tibúrcio Gomes - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
235187/2024-38	Giuliano Prestes Fittipaldi - COPPE/CT	Homologação de banca examinadora	Exigência
244331/2023-46	Mayra Carvalho de Oliveira Ferreira - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
201803/2024-57	Anilé Ossorio Dominguez - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
205745/2024-31	Katia de Oliveira Vieira - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
213313/2024-01	Paulo Marcelo Raposo Machado Costa - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
243169/2024-20	Rinaldo Farias da Luz - EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
237927/2024-71	João Felipe Herculano Rocha - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
237708/2024-91	Maila Honse Torres - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
237931/2024-39	Sharlene Ascendino Horácio da Silva - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
211533/2024-92	Michelle Guimarães dos Santos Cunha - IBCCF/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
243632/2023-52	Marcos Antonio Dias Lima - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
245110/2023-95	David Santos e Santos - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
212854/2024-12	Bernardo Donni de Sena - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
243959/2023-24	Alexandre Fernandes Rodrigues Pereira - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
207683/2024-00	Monique Lopes Avelino - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
238722/2024-11	Adriana Garuzi Alves - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
242946/2024-19	Eric de Oliveira Pinto - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
242933/2024-40	Chicoepab Surui Dias - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
242940/2024-41	Diego José Nogueira Fraga - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
242924/2024-59	Ariley Pinto Rainho Dias - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
242912/2024-24	Alline Paula Ferreira de Sousa Nascimento - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
243025/2024-73	Fábio Francisco de Araujo - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
242976/2024-25	Renata da Silva Melo - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
242970/2024-58	Paulo César Batista - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
242968/2024-89	Monique Torres Ferreira - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Ciência/ Conhecimento
242963/2024-56	Juliana Lima Ribeiro - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
241776/2024-55	Paulo Roberto Rodrigues da Silva Filho - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
241763/2024-86	Moroni Dos Santos Alves - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
242119/2024-25	Tatiana Guimarães Sardinha Pereira - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
242124/2024-38	Bernardo Affonso de Alcantara - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
242127/2024-71	Emanuelle Rosa Ferraz - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
243019/2024-16	Túlio Maia Franco - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
242992/2024-18	Samantha Sales Dias - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
241773/2024-11	Urariwe Surui - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
241766/2024-10	Aza Noar Tavares - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
241756/2024-84	Millena Juliette Teles Moraes Ventura - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência



Processo	Interessado	Assunto	Parecer
241753/2024-41	Isabela de Carvalho Neves - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
241750/2024-15	Thais Oliveira Duarte - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
241709/2024-31	Sylvia Teixeira Soares Bomtempo - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
241718/2024-21	Giullia Marques Thomaz Ferreira - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
241523/2024-81	Maria Laura Nascimento Tavares - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
241515/2024-35	Camilo Martins Henrique da Costa - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
238961/2024-62	Tayná Mendes Trocado - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
238944/2024-25	Mayra Luíza Pinheiro da Silva - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
238956/2024-50	Juliana Moreira da Silva - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
239039/2024-92	Daniela dos Reis Santa Izabel de Souza - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
201460/2024-21	Ana Maria Chaves Silva Batista - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
238666/2024-14	Paula Monteiro de Albuquerque - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
238693/2024-89	Renata Monte Alves - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
238701/2024-97	Vitor Mussa Tavares Gomes - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
238657/2024-15	Daniel Bustamante Teixeira - IFCS/CFCH	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DOCENTE E PESQUISA - CCDP/CEPG

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
021211/2017-24	Fernando Rodrigues Lima - POLI/CT	Contratação de Professor Colaborador Voluntário	Deferido
222381/2021-19	Gisele Zapata Sudo - ICES/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
246544/2022-21	Luciana Leomil - IB/CCS	Contratação de Professor Visitante/PV	Deferido
246514/2022-15	Simony Carvalho Mendonça - IPPN/CCS	Contratação de Professor Visitante/PV	Deferido
246921/2022-22	Museu Nacional - MN/FCC	Contratação de Professor Visitante/PV	Deferido
246299/2022-52	Raquel Maria Batista Souza de Souza - MN/FCC	Contratação de Professor Visitante/PV	Deferido
204955/2024-10	Clóvis Ricardo Montenegro de Lima - ECO/CFCH	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
204952/2024-78	Naira Christofoletti Silveira - ECO/CFCH	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
204949/2024-54	Tiago Emmanuel Nunes Braga - ECO/CFCH	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
204951/2024-23	Angelica Alves da Cunha Marques - ECO/CFCH	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
032123/2019-10	Masako Oya Masuda - IBCCF/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
223591/2024-69	Gilda Olinto de Oliveira - ECO/CFCH	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
239699/2024-73	Liz Rejane Issberner - ECO/CFCH	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
221192/2024-63	Antonio Carlos Fernandes - COPPE/CT	Contratação de professor voluntário	Deferido

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS - CLN/CEPG

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
030673/2019-02	Faculdade de Medicina - FM/CCS	Criação de curso	Deferido
205329/2022-71	Pós-graduação Lato Sensu de Enfermagem em Estomatologia - MACAÉ/Centro	Criação de curso de Especialização	Deferido
223892/2021-40	Curso de Especialização em Bebidas e Gastronomia - INJC/CCS	Abertura de Curso	Exigência
248920/2022-12	Curso de Especialização em Atenção à Saúde Mental da Pessoa Idosa - IPUB/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
225746/2023-11	Frederico Otavio Sirotheau Cavalcante - FACC/CCJE	Reestruturação de curso	Exigência
263389/2023-99	Andrea Souza Santos - COPPE/CT	Reestruturação de curso	Exigência
261386/2023-11	Aracéli Cristina de Sousa Ferreira - FACC/CCJE	Criação de curso Lato Sensu	Exigência
223863/2024-21	Eliane Ribeiro Pereira - FACC/CCJE	Criação de curso	Exigência
242679/2024-80	Mestrado Profissional em Tecnologias de Processos Sustentáveis - EQ/CT	Participação de Docente em Mestrado Profissional	Exigência
254463/2023-86	Isis Vanessa Nazareth - MACAÉ/Centro	Criação de curso	Exigência
223838/2024-47	Eliane Ribeiro Pereira - FACC/CCJE	Criação de curso	Exigência
223057/2024-52	Coordenação do HCTE - CCMN	Alterações no Curso	Exigência

Adriene Campelo do Amaral
Secretária do CEPG

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/11/2024

PORTARIA Nº 10846, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas através da portaria 6.590, de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05/07/2023.

Resolve designar os servidores CLAUDIA DAMIANA CASTRO DE SOUZA, matrícula 0365198, cargo de Assistente em Administração, LILIANE LOPES

BRANDÃO TROCATE, matrícula 2341980, cargo de Assistente em Administração e PAULO SÉRGIO CABRAL DA VEIGA, matrícula 0361197, cargo Programador de Computador, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Inventário de Estoque do Almoarifado da PR2 no exercício de 2024, conforme estabelecido no processo nº 23079.252625/2024-22 da PR3/UFRJ.



PORTARIA Nº 10851, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas através da portaria 6.590, de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05/07/2023.

Resolve designar os servidores LUIZ ANTÔNIO PINHEIRO CAMPOS, matrícula 0367002, cargo de Assistente em Administração, PAULO SÉRGIO CABRAL DA VEIGA, matrícula 0361197, cargo Programador de Computador e LILIANE LOPES BRANDÃO TROCATÉ, matrícula 2341980, cargo de Assistente em Administração e, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão para proceder inventário físico dos bens móveis da PR2 no exercício de 2024, conforme estabelecido no processo nº 23079.252625/2024-22 da PR3/UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2024

PORTARIA Nº 10987, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas através da portaria 6590, de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 05/07/2023,

Resolve:

Com base na portaria CAPES nº291, de 13/09/2024, que dispõe sobre o Programa de Graduação Integrada à Pós-graduação Stricto Sensu (GRAdPG) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES.

Nomear como representante, a docente Andrea Thompson da Poian, do quadro permanente desta IFES, do Programa de Química Biológica, conceito 7, do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis-IBqM, como Coordenadora Institucional do GRAdPG, que tem como objetivo apoiar a formação de pessoal altamente qualificado, com a finalidade de estimular a produção acadêmica e a formação de pesquisadores, em nível de mestrado e doutorado. Entre outras atribuições, o coordenador institucional do gradpg deve:

- I - implementar, manter e acompanhar o GRAdPG na IES;
- II - promover o processo seletivo dos graduandos que possam ser orientados na pós-graduação stricto sensu, o que pode ser realizado por meio de carta de recomendação;
- III - encaminhar os candidatos para a seleção pelos PPGs de vinculação do orientador, conforme os critérios definidos pelos respectivos programas;
- IV - incentivar a participação de estudantes da pós-graduação stricto sensu em atividades de extensão;
- V - realizar o acompanhamento dos discentes do GradPG junto aos orientadores e coordenadores dos Programas de Pós-Graduação (PPGs); e
- VI - propor mecanismos de acompanhamento e avaliação para medir o impacto das pesquisas desenvolvidas pelos discentes do GradPG.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/11/2024

PORTARIA Nº 10692, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para o servidor Raul Luiz de Souza Cavalcanti, Matrícula SIAPE 2424126, ocupante do cargo de Enfermeiro de Área, lotado no HUCFF/CCS/UFRJ, no período de 04/11/2024 a 03/02/2025, para Realização do Curso de Doutorado de Ensino em Biociências e Saúde. No Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 26/09/2017 a 25/09/2022, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo 23079.244196/2024-10).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 10694, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para servidora NATHALIA MARIA LEITE MACHADO, Matrícula SIAPE 1864891, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Centro Multidisciplinar UFRJ-

Macaé, no período de 04/11/2024 a 01/02/2025, para Realização de Elaboração de Dissertação para Conclusão do Mestrado Profissional em Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento - NUPEM/UFRJ. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 06/05/2016 a 06/05/2021. De acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo 23079.235269/2024-82).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 10695, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para servidora Carine Felkl Prevedello, Matrícula SIAPE 1587522, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Escola de Comunicação CFCH/UFRJ, no período de 05/11/2024 a 04/12/2024, para Realização Reuniões de Estudo e Avaliação com Professores e Estudantes da Faculdade de Ciências Sociais e do Mestrado em Comunicação e Cultura da UNC, na Argentina. Durante o mesmo período, serão realizadas visitas à emissoras em atividade na região de Córdoba com Elaboração de Artigo Acadêmico sobre situação dos Canais de Comunicação Públicos na Argentina. Com Intercâmbio para Estudos de Curta duração na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS) no âmbito do Programa Interdisciplinar de Extensão. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 06/08/2018 a 06/08/2023. De acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo 23079.213062/2024-57).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 10757, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de JOAO MATHEUS MONTEIRO DE SOUZA ao cargo de Engenheiro/área, incluído(a) na portaria nº 8705, de 24/09/2024, publicada no DOU nº 190, do dia 01/10/2024., conforme consta no processo 23079.241977/2024-52.

PORTARIA Nº 10761, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de BRUNA BARBOSA FREIRE ao cargo de Enfermeiro/área, incluído(a) na portaria nº 8681, de 23/09/2024, publicada no DOU nº 190, do dia 01/10/2024, conforme consta no processo 23079.226060/2024-28.

PORTARIA Nº 10762, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de DANIEL GOMES DE SOUSA ao cargo de Enfermeiro/área, incluído(a) na portaria nº 8681, de 23/09/2024, publicada no DOU nº 190, do dia 01/10/2024, conforme consta no processo 23079.225609/2024-67.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/11/2024

PORTARIA Nº 8932, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.241065/2024-81, resolve:

Conceder pensão temporária a Alfredo Francisco Martins Bernardo, cônjuge da ex-servidora Janaina Rodrigues de Lima, matrícula SIAPE nº 2423777, Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 05, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item 5, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 17/08/2024, data do óbito da Instituidora, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.



PORTARIA Nº 9681, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.249094/2024-91, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Vera Polillo, cônjuge do ex-servidor Adolpho Polillo, matrículas SIAPE nº 0367074 e 6367074, ocupante dos cargos de Professor do Magistério Superior, Classe 8 Nível 801 de Professor do Magistério Superior, Classe 6 Nível 604, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 14/09/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 9815, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.250025/2024-20, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Sonia Maria Mattos Manhold, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Gilson Manhold, matrícula SIAPE nº 036****, cargo Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 14, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 15/08/2024, data do óbito do instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

PORTARIA Nº 10515, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.242591/2024-68, resolve:

Conceder pensão temporária a Mauro Souza da Silva, cônjuge da ex-servidora Marcia Valéria de Souza, matrícula SIAPE nº 176****, Restaurador/Área, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 10), com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "a" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 02/07/2024, data do óbito da Instituidora, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 10518, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.248341/2024-31, resolve:

Conceder pensão temporária a Jhyce Vianna Muniz Ferreira, filha menor de 21 (vinte e um) anos do ex-servidor José Muniz Ferreira, matrícula SIAPE nº 036****, Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 16, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso IV, alínea "a", e art. 222, inciso IV da Lei nº

8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 23/08/2024, data do óbito do (a) ex-servidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 10806, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria nº 8939, de 27/09/2024, publicada no DOU nº 190, de 01/10/2024, considerando que a classe correta do(a) professor(a) substituto(a) THAIS DA SILVA KNEODLER, é Adjunto A, conforme consta no processo nº 23079.234296/2024-38.

PORTARIA Nº 10807, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 19/07/2024, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) JORGE LUIS ROSA, matrícula SIAPE nº 0360034, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.255238/2024-48.

PORTARIA Nº 10819, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 31/07/2025 o contrato de VICTOR CHAGAS MATOS como Professor(a) Substituto(a), siape nº 1900230, do(a) Instituto de Matemática, conforme processo nº 23079.224018/2024-72.

PORTARIA Nº 10821, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 31/07/2025 o contrato de CAROLINE SOUZA DE FREITAS como Professor(a) Substituto(a), siape nº 3356326, do(a) Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, conforme processo nº 23079.234296/2023-57.

PORTARIA Nº 10860, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Contribuição

CARLOS HENRIQUE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0364698, no cargo de PEDREIRO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição da Certidão expedida em 14/10/2024 pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, conforme segue: GLOBAL TEC ENGENHARIA LTDA, de 01/11/1986 a 19/01/1987 (02 meses e 19 dias) e PER. CONTR. CNIS 3, de 01/01/1988 a 31/05/1988 (05 meses), tempo computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90; E UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 02/01/1989 a 11/12/1990 (1 ano, 11 meses e 10 dias), computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade de acordo com a Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, totalizando 939 dias, ou seja, 02 anos, 06 meses e 29 dias.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/11/2024

PORTARIA Nº 10786, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, conforme tabela abaixo:

SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Administrador				
3321728	LEONARDO DE SOUZA FERNANDES DOURADO	01	02	17/07/2024
Assistente em Administração				
1038056	MARIA DE LOURDES DUZ	01	02	31/05/2024
3307773	DANILLO CARVALHO RIBEIRO	01	02	29/02/2024



SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
3307778	BARBARA DAMASIO DOS REIS	01	02	29/02/2024
3307781	PAULO VITOR DA SILVA FLORENCO	01	02	29/02/2024
3308138	MIGUEL DE ALBUQUERQUE PINTO	01	02	29/02/2024
3308303	MARLLON DE SOUZA CUNHA	01	02	29/02/2024
3311169	DANIEL MARQUES SANTOS	01	02	03/04/2024
3311263	NATHALIA GOMES MARVILA	01	02	03/04/2024
Engenheiro de Segurança do trabalho				
1153895	ARIANE FRANCO RIBEIRO	01	02	31/07/2024
Técnico de Tecnologia da Informação				
1327281	VICTOR VIEIRA NUNES	01	02	06/09/2024
Técnico em Enfermagem				
1062326	CAMILLA LUCENA DOS SANTOS BESERRA	01	02	31/05/2024
1235090	MARI ROSE ALVES	01	02	31/05/2024
1599227	MARIANA FERREIRA RAMOS MOREIRA	01	02	31/05/2024
3317832	DEBORAH CAROLINA MARQUES DA SILVA	01	02	31/05/2024
3318094	MATHEUS DE SOUZA LINO	01	02	31/05/2024

PORTARIA Nº 10787, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, conforme a planilha abaixo:

SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Administrador				
1437160	PAULO ROBERTO MARTINS PEREIRA LOPES DE SOUZA	13	14	03/10/2024
1555103	MILTON JOSE DA SILVA FILHO	12	13	27/10/2024
2554458	ANDREIA DOS SANTOS DURANTE OLIVEIRA	12	13	17/10/2024
Administrador de Edifícios				
1764522	RICARDO WAGNER E SILVA JUNIOR	09	10	03/08/2023
1766146	CARLOS ALBERTO REI SOARES	07	08	09/09/2023
Arqueólogo				
1967790	LETICIA DUTRA ROMUALDO DA SILVA	04	05	13/10/2024
Arquivista				
1102168	CLAUDIO TAVARES PAIVA SIMOES	07	08	11/09/2024
1495673	SILVIA LHAMAS DE MELLO	12	13	07/11/2023
1766034	THAYS LACERDA DE AZEVEDO	09	10	16/08/2023
Assistente de Alunos				
1310138	FRANCISCA CAMILA DA SILVA	05	06	17/03/2024
Assistente em Administração				
1206409	VINICIUS CUNHA FERREIRA	04	05	04/03/2023
1260141	ADRIELE DE JESUS SOUSA	06	07	26/10/2024
1334072	FILIPE ALCANTARA CARNEIRO	12	13	19/10/2024
1348648	GUSTAVO HENRIQUE DAMASCENO DOS SANTOS	05	06	11/10/2024
1380812	ALVARO MARCELO CARNEIRO MONTEIRO GUEDES	05	06	03/10/2024
1427095	MARCIO DA SILVA MARINS	04	05	09/04/2024
1498467	RAFAEL BARCELLOS DA SILVA	12	13	23/02/2024
1503702	DIEGO DE LIMA FONSECA	12	13	28/04/2024
1515639	JOSE HAROLDO PINTO JUNIOR	11	12	05/12/2022
1516843	MARCELO COELHO DE MACEDO	12	13	20/06/2024
1551229	FABIO MARCIO MIRANDA	12	13	07/10/2024
1590692	VERONICA CERQUEIRA DE ALMEIDA	07	08	27/05/2023
1651205	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA BRITO	06	07	21/06/2023
1700508	VANIA MARIA GODINHO CARLOS LOUVISSE	10	11	15/05/2024
1723141	CARLOS EDUARDO NUNES BASTOS	09	10	02/10/2024



SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
1736466	FLAVIA GUSMAO DIAS MOREIRA	10	11	28/10/2024
1777611	GLORIA REGINA GARCIA MACHADO	09	10	14/10/2023
1783655	VITOR MAURICIO DOS SANTOS MATOS	09	10	10/11/2023
1819531	MONIKE DELEPOSTI COELHO	09	10	07/04/2024
1958242	FERNANDA CRISTINA CARDOSO GUEDES	08	09	22/07/2024
1958796	INGRID PESSOA DA SILVA	07	08	22/01/2023
1959563	ELOA DINIZ DE PAULA	08	09	05/08/2024
1968780	LUCAS DE SOUZA BARBOSA	08	09	16/09/2024
1968951	GUILHERME VICENTE DO NASCIMENTO FRANCA	08	09	16/09/2024
1999133	DANIELLE CAMARA HORTMANN	07	08	20/08/2023
2076122	RAFAEL COLETTI CARDOSO	07	08	01/06/2024
2076147	MARIA CECILIA ISAURRALDE	07	08	01/06/2024
2089631	JULIANA BORGES DE AGUIAR BATISTA DE LIMA	07	08	23/08/2024
2108399	BARBARA SOARES AVANCI	07	08	22/09/2024
2109338	HELENA SOUZA CARVALHO LEITE	07	08	05/10/2024
2118437	JORGE LUIS DOS SANTOS	07	08	15/10/2024
2341875	RENATO VIEIRA DE ALBUQUERQUE	05	06	22/04/2024
2361796	TALES MELLO PAIVA	05	06	20/08/2024
2361812	POLYANA DA SILVA SARAIVA	05	06	22/08/2024
2390881	RAQUEL BARRETO DA SILVA MARTINS	05	06	11/10/2024
3039568	SILVANIR RODRIGUES PIRES	04	05	09/04/2024
3040003	ALESSANDRA DE SOUZA MELLO	04	05	09/04/2024
3071219	LUA BRAGA DE OLIVEIRA	04	05	23/09/2024
3073370	MELQUISEDEQUE DE MORAES MONTIJO DA SILVA	04	05	15/10/2024
3133608	SARAH FERNANDES FIGUEIREDO BIGO	03	04	22/12/2023
3158808	DIEGO CAMARGO FALCAO	03	04	15/06/2024
6360685	ROGERIO MADEIRA DE OLIVEIRA	13	14	27/02/2024
Assistente Social				
1449701	IVAN FREIRE FONSECA	13	14	10/10/2024
1449712	LIZ BARDDAL FELIGUEIRA	12	13	11/10/2024
1553192	DILENE FRANCISCO CONSTANCIO	12	13	02/10/2024
Auxiliar de Enfermagem				
0377359	FATIMA ROSARIA SANT ANNA DA CUNHA	14	15	06/09/2024
1184326	CATIA REGINA ROGERIO DE MORAVIA	13	14	08/07/2024
1283868	SELMA SOARES LESSA	09	10	13/04/2024
1290400	LUCIA HELENA MIRANDA FLORENCIO	15	16	04/05/2023
1319772	MARIA DE LOURDES BARBOSA	05	06	20/08/2024
1435682	ELIANE DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA	13	14	06/06/2024
1435931	VERA LUCIA DA SILVA SOARES	13	14	29/05/2024
1436110	ROSANA SANTOS DE AGUILAR	12	13	01/12/2022
1443219	KECIA BARBOSA VALENTIM	13	14	09/08/2024
1446241	ELAINNE ARAUJO VIVEIROS ALVES	12	13	06/10/2024
1449208	LINDALVA GONCALVES ARAUJO	13	14	03/10/2024
1451075	ROSANGELA VIANA DOS SANTOS	13	14	25/10/2024
1452785	EVANILDI DE MEIRELLES TORRES	13	14	27/10/2024
1452805	JAQUELINE DA FONSECA COELHO	13	14	25/10/2024
1489730	CARMEM RODRIGUES MORGANTI FERREIRA	12	13	03/10/2024
1583633	CINTIA ALVES CERVANTES REIS	10	11	08/04/2024
2154174	CATIA REGINA GOES BARBOSA	14	15	12/11/2021
2326122	RAPHAEL SOTERO MAGI	05	06	27/01/2024
2326205	ANDRESSA FRANCA DE HOLANDA BRAGANCA	05	06	29/01/2024
2342069	ISIS SILVA DOS SANTOS	05	06	22/04/2024
2342862	CLAUDIA DE SOUZA RIBEIRO	05	06	22/04/2024



SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Auxiliar de Mecânica				
0364637	ILTON DE CASTRO FILHO	14	15	12/05/2021
Auxiliar em Administração				
1102006	ALINE MIRANDA E SOUZA	05	06	11/10/2024
1803455	VICTOR TAVARES DA COSTA	09	10	01/11/2024
2297226	CHARLES CARVALHO SANTOS	05	06	13/09/2023
2355522	ERIKCSON SOUZA COSTA FILHO	04	05	29/01/2023
2369131	REBECA ROSA AMARAL COSTA LIMA	05	06	04/09/2024
2388883	DAIANE CRUZ DE BRITO	05	06	11/10/2024
2390021	RAPHAEL DA SILVA CAVALCANTE	05	06	11/10/2024
3072560	MARLON MAGNO MONTEIRO MACHADO	04	05	23/09/2024
Bibliotecário-Documentalista				
1446825	CILA VERGINIA DA SILVA BORGES	12	13	13/11/2023
1735779	TATIANA FELIX DA SILVA	10	11	05/10/2024
1844150	RACHEL POLYCARPO DA SILVA	09	10	04/10/2024
Biólogo				
1886695	MARCELLE BARBOZA PACHECO CARDOSO	08	09	16/08/2023
2415137	FILIPE ROMERO REBELLO MOREIRA	03	04	14/02/2022
Contínuo				
3171330	ANTONIO JOSE BORGES	03	04	19/08/2024
Contra-Mestre/Ofício				
3009426	RUBEM DA SILVA SANTOS DO NASCIMENTO	04	05	05/02/2024
3141061	DANIEL FERNANDES DE OLIVEIRA	03	04	13/01/2024
Desenhista Técnico Especializado				
2424282	MARCO AURELIO MACHADO DA COSTA RIBEIRO	04	05	24/09/2023
Enfermeiro/área				
1093655	GABRIELA PIZELLI MOCCO GRILLO	03	04	23/03/2024
1100948	CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES	03	04	01/03/2024
1194797	SERGIO AUGUSTO DA SILVA BERNARDO	14	15	08/06/2024
1315915	DANIELLE CASTRO DE SOUZA	13	14	25/10/2024
1331435	KARINA CHAMMA DI PIERO	13	14	13/05/2024
1346711	ROBERTA DE OLIVEIRA JAIME FERREIRA LIMA DOS SANTOS	13	14	19/09/2023
1434980	CLAUDIA CRISTINA RAMOS DA SILVA ALVES	13	14	19/05/2024
1435125	LUCIANA RIBEIRO LINDOLFO	13	14	13/05/2024
1440325	ROSA GOMES DOS SANTOS FERREIRA	12	13	28/10/2024
1449418	ALINE RODRIGUES DA SILVA	12	13	27/10/2024
1449718	TELMA GALVAO DE ASSIS GAZELLE	13	14	10/10/2024
1481459	DANIELLE AMARAL DE FREITAS	12	13	02/10/2024
1509262	VIVIANE OLIVEIRA SAO MARTINHO	06	07	18/10/2024
1552941	CLAUDIA AREIAS DOS SANTOS	12	13	02/10/2024
1554947	ROSELEI SILVA DE OLIVEIRA	12	13	01/11/2024
1573157	RAFAEL BARROSO GASPAS	06	07	18/10/2024
1583835	LILIANE DUARTE PEREIRA SILVA PINHEIRO	04	05	12/06/2024
1733841	ANDREZA MARQUES DUTRA DO VALLE	05	06	11/10/2024
1807144	CLARICE MARIA DE ARAUJO RODRIGUES	06	07	19/10/2024
1928940	CRISTINE MONTOVANELI DE MELO	04	05	28/10/2024
1933034	MICHELE COSTA TEOTONIO	06	07	18/10/2024
2075482	FABIO GONCALVES FERREIRA	07	08	01/06/2024
2075651	ALINE LOPES VIEIRA CARDOZO	07	08	03/06/2024
2076137	ALINE RAMOS DE CARVALHO PINTO	07	08	01/06/2024
2076481	PRISCILA DA SILVA AGUIAR	07	08	01/06/2024
2171346	PRISCILA KATZER THIRE	06	07	21/10/2023
2259196	JULIANO RIBEIRO DE MEIRELLES	06	07	01/11/2024
2259285	CARLA DA SILVEIRA PAULO FIGUEIREDO	06	07	21/10/2024



SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
2259618	WENDY HELLEN DAVIES	06	07	18/10/2024
2259745	POLYANA LOUZADA PALMIERI VON BEAUVAIS	06	07	01/11/2024
2260195	MARIA CAROLINA ROCHA LIMA FERREIRA DA SILVA	06	07	18/10/2024
2260203	ROSELY TITONELLI MOREIRA BANI	06	07	18/10/2024
2260564	ALANA STEPHANIE ESTEVES VILLAR DA MOTTA	06	07	18/10/2024
2261060	MILENA MENEZES PAES DE SOUZA GONCALVES	06	07	18/10/2024
2391473	MARCELO DA SILVA FERREIRINHA	05	06	25/10/2024
2422613	ALINE VIEIRA GOMES PENIDO	04	05	24/09/2023
2451903	SANDRA CHAGAS DA COSTA FELICIANO	04	05	24/09/2023
2768820	KARLA DALA PAULA TORRES	07	08	31/10/2024
3012508	JUAN CARLOS SILVA POSSI	04	05	04/02/2024
Engenheiro/área				
2769914	NIMAI FERREIRA DA SILVA	08	09	16/09/2024
3186798	LUCAS RODRIGUES FERNANDES	03	04	28/10/2024
3189423	WALACE ALVES DE FREITAS	03	04	28/10/2024
Farmacêutico				
0363679	RASLAN ABBAS MUHSSEN	09	10	24/12/2006
1020972	CAMILLE NIGRI CURSINO	03	04	28/10/2024
1864378	FABIO LUIZ COSTA DE SOUZA	09	10	27/10/2024
2496913	CRISTIANE ROBERTA DOS SANTOS TEODORO	05	06	16/10/2024
Farmacêutico/habilitação				
1555022	PAULO ROBERTO MACHADO GARCIA	12	13	27/10/2024
1973677	LILIAN RODRIGUES MOREIRA FRAGA COUTO	08	09	09/10/2024
Físico				
2419116	JOSE AUGUSTO MENEZES DA SILVEIRA FILHO	04	05	14/08/2023
Fisioterapeuta				
2388756	RENATO ARKADER FRAGOZO	05	06	11/10/2024
Fonoaudiólogo				
2259689	VANESSA MONTEIRO DE CARVALHO	06	07	18/10/2024
Locutor				
1978171	ANELIZE KOSINSKI DE AVILA	08	09	16/10/2024
Médico/área				
0302976	MAURA RODRIGUES CASTILHO	05	06	15/10/2024
1126650	PAULO ALBUQUERQUE DA COSTA	13	14	10/10/2024
1192469	ANDREA FERREIRA PORTELLA	13	14	10/10/2024
1199022	ANDREA RODRIGUES VIVIANI	05	06	11/10/2024
1215544	ANDREA BITTENCOURT GUASTAVINO	13	14	10/10/2024
1219837	RENATA ARAUJO VERISSIMO DA SILVEIRA CARDOSO	13	14	11/05/2024
1224920	ARNAULD KAUFMAN	13	14	10/10/2024
1278957	SHEILA MARIAH DE SA FINNI PRADO CHAVES	05	06	11/10/2024
1282045	ANDRE PRADO NORONHA	15	16	15/11/2022
1305613	JAQUELINE MOTA DA SILVA	04	05	01/01/2024
1318372	DANIELA DA SILVA VERZONI	05	06	11/10/2024
1347635	ULLYANOV BEZERRA TOSCANO DE MENDONCA	04	05	14/10/2024
1418546	ISABEL SILVEIRA DIAS GARCIA	03	04	22/12/2023
1443272	ANDREA ROCHA DE LORENZO	09	10	03/08/2023
1449027	RICARDO VASCONCELLOS BRUNO	13	14	03/10/2024
1449041	SIMONE SOARES LEITE	13	14	03/10/2024
1449056	GEORGIA CHALFUN	13	14	03/10/2024
1449127	CARLOS ALBERTO FERNANDES BALTAR	14	15	04/10/2024
1449180	MARCELO DE OLIVEIRA LIMA BANDEIRA DE MELLO	13	14	03/10/2024
1449726	LUCIANA CABRAL MATULEVIC	11	12	29/10/2024
1449731	MARCO OLIVEIRA PY	13	14	10/10/2024
1449756	PEDRO LUIZ NAGLIS TIBURCIO	13	14	10/10/2024



SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
1449764	ROSANA LOPES CARDOSO	13	14	10/10/2024
1449769	RICARDO ALVIM BRETAS	12	13	10/04/2023
1451634	ANDERSON GONCALVES PANISSET	13	14	10/10/2024
1452110	ANDERSON RIBEIRO DE SALES	13	14	25/10/2024
1452854	CLAUDIA GOMES ESTEVES	13	14	25/10/2024
1453072	PATRICIA OLGA SOUZA SERGIO	13	14	25/10/2024
1500346	PEDRO TULIO MONTEIRO DE CASTRO E ABREU ROCHA	10	11	19/10/2021
1553158	MARIA DA CONCEICAO AMARAL DO CARMO PINHEIRO	12	13	04/10/2024
1557744	SANDRA TRINDADE DE ALMEIDA LEAL	05	06	12/10/2024
1560346	RODRIGO MARTINS RIBEIRO	06	07	01/11/2024
1563166	LUCIANA ABDALLA ROSA GASPARONI	06	07	18/10/2024
1603923	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	02	03	01/09/2022
1606692	MARCIA COSTA MARTINS	05	06	31/10/2024
1677170	CAMILA DA SILVEIRA LOPES GOES	05	06	11/10/2024
1678577	GLAUBER FRANCA HENRIQUES DE CARVALHO	06	07	23/08/2024
1748104	ELIZABETH FUZIMOTO	03	04	18/08/2024
1841991	BARBARA DE OLIVEIRA VIEIRA	05	06	11/10/2024
1900641	FLAVIA REGINA DA SILVA BHERING	05	06	11/10/2024
2124547	ADRIANA MARQUES CAROLI DE FREITAS BOTTINO	04	05	27/10/2024
2309948	EDUARDO DA COSTA RODRIGUES	03	04	13/06/2022
2310002	LUIZ CLAUDIO LERNER	13	14	25/10/2024
2310003	LEONARDO REZENDE DE SIQUEIRA	08	09	23/10/2023
2310012	ERIKA FERRAZ DE GOUVEA	13	14	10/10/2024
2310159	SAMANTA TEIXEIRA BASTO	13	14	12/05/2024
2310176	GISELE DE AZEVEDO PRAZERES	13	14	03/10/2024
2313309	FLAVIA ANTELO SAEZ	13	14	10/10/2024
2313315	GLAUBER GOUVEA	13	14	05/10/2024
2314299	VIVIANA UGENTI	12	13	25/10/2024
2329671	PATRICIA CIMINELLI LINHARES PINTO	04	05	09/10/2024
2345731	RODRIGO DE MAGALHAES GOMES	03	04	17/09/2024
2371285	FELIPPE FELIX	04	05	24/09/2023
2389096	ANDREA VASCONCELLOS	05	06	11/10/2024
2443628	IARA ATIE MALAN	04	05	08/10/2024
2444221	HALIME SILVA BARCAUI	04	05	15/10/2024
2449246	ISLA AGUIAR PAIVA	06	07	18/10/2024
2485521	FLAVIA NUNES DOS SANTOS	05	06	11/10/2024
2520742	DANIELE TAVARES VIANNA	04	05	09/10/2024
2521706	MARIA CLAUDIA ALMEIDA AGUIAR	06	07	01/11/2024
2560881	THALES PENNA DE CARVALHO	03	04	20/10/2024
2562423	LAURA HOFFMANN DE SEGADAS SOARES	06	07	27/10/2024
2605982	FERNANDA BORGES FLOSI	06	07	01/11/2024
2755520	TALITA MOURAO CHAVES CORRICA LOYOLA	04	05	30/01/2024
2850744	MAGDA REGINA MAGALHAES SANTOS	05	06	23/10/2024
2922588	CAROLINE SANDRA GOMES DE ABREU	04	05	14/10/2024
3002225	MARIANA GOUVEIA DE MAGALHAES	02	03	11/01/2024
3154278	ANA LUISA ROCHA MALLET	08	09	28/07/2023
3309979	MARCIO JOSE JAMEL	04	05	03/10/2024
3310027	MARCIO DE FIGUEIREDO FERNANDES	12	13	18/10/2024
3345723	ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	06	07	18/10/2024
3346226	MARLOS MELO MARTINS	12	13	18/10/2024
3443871	KARINA DE FERRAN	07	08	27/10/2024
3488439	FELIPE CARVALHO VICTER	03	04	20/10/2024
3488476	ANDRE RICARDO CHAVES DOS SANTOS	03	04	22/10/2024
3560889	CAROLINA BARROS FERREIRA DA COSTA	04	05	24/09/2023



SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
3605333	TEREZA SIGAUD SOARES PALMEIRA	06	07	01/11/2024
3674006	DANIELLE RODRIGUES LOPES	05	06	11/10/2024
3922873	PRISCILLA DE ABREU MATOS	03	04	28/10/2024
4441788	ANTONIO LEANDRO CARVALHO DE ALMEIDA NASCIMENTO	04	05	25/09/2023
6653247	AFRANIO COELHO DE OLIVEIRA	15	16	03/11/2022
7375678	SOLANGE OLIVEIRA RODRIGUES VALLE	15	16	06/12/2022
Músico				
1903516	DANIEL FELIPE LEITE SANCHES	08	09	06/11/2023
Nutricionista/habilitação				
1197120	MARINA CARNEIRO DA SILVA MEDEIROS	03	04	28/09/2024
1283869	JESSICA SILVA SALARINI	03	04	28/09/2024
1449424	LARISSA MELLO DE OLIVEIRA	13	14	03/10/2024
1449430	RAPHAELA CORREA MONTEIRO MACHADO	13	14	03/10/2024
1449578	ELIZABETE GOES DA SILVA	13	14	10/10/2024
1449734	PATRICIA MATTOS CORDEIRO	13	14	10/10/2024
1449739	NARA LIMEIRA HORST	13	14	10/10/2024
1449752	CLARISSA VIANA DEMEZIO DA SILVA	13	14	10/10/2024
1451377	CARLA LOUREIRO MOURILHE SILVA	13	14	10/10/2024
1553246	CRISTIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	12	13	10/10/2024
2329638	TATIANA PEREIRA DE PAULA	13	14	03/10/2024
3062736	VIVIANE SAILE DO NASCIMENTO PEREIRA	04	05	04/08/2024
3062817	LUCIANA DA CUNHA BERNARDES ARGENTA	04	05	04/08/2024
3182502	LUCIANNE DA SILVA COUTO DE ORNELAS	03	04	30/09/2024
Odontólogo				
2104688	ANA MARIA BEZERRA BANDEIRA	07	08	22/09/2024
2259646	FERNANDA BARJA FIDALGO SILVA DE ANDRADE	06	07	01/11/2024
3079718	JOAO LUIZ BITTENCOURT DE ABREU	03	04	28/05/2023
Pedagogo/área				
1553594	LUCIANA BOFF TURCHIELO	12	13	01/11/2024
Produtor Cultural				
3069360	DANIEL RUIZ ROMANO	03	04	05/02/2023
Psicólogo/área				
1219364	ANDREA DA SILVA VILANOVA	13	14	03/10/2024
1409778	SUELY OLIVEIRA MARINHO	03	04	01/03/2024
1434939	LUCIANA FERREIRA MONTEIRO	13	14	22/05/2024
1449202	MARIA ELISA WERLANG DA FONSECA COSTA DO COUTO	13	14	04/10/2024
Secretário Executivo				
1863529	ADRIANA MOTA ALBUQUERQUE	09	10	25/10/2024
Servente de Obras				
0364597	ANTONIO CARLOS DA SILVA	13	14	26/05/2023
Sonoplasta				
3114083	THIAGO KROPF CORREIA	03	04	10/09/2023
Técnico de Laboratório/área				
1449548	RITA DE CASSIA MARTINS ALVES DA SILVA	13	14	10/10/2024
1497028	HELENO SOUZA DA SILVA	12	13	30/11/2023
1506323	ISMAEL CARLOS DA SILVA GOMES	12	13	14/02/2024
1554985	DEJAIR DE PONTES SOUZA	12	13	27/10/2024
1846845	ISABELLE ROCHA NOBRE	08	09	12/09/2023
1855375	LAURA LISBOA CALASSARA CRUZ	09	10	03/10/2024
1921136	ENRICO SALERNO NEVES	08	09	27/02/2024
1969340	CARLOS HENRIQUE DA ROSA MENDES	07	08	10/10/2024
3040495	VIVIANE COSTA LEITE	04	05	09/04/2024
3070440	ALEXIA DE ANDRADE GRANADO	04	05	24/09/2024
3073075	MERCIA MIRELE MENEZES DE ANDRADE	04	05	13/10/2024



SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
3081159	CAROLINE SPITZ DOS SANTOS	03	04	16/06/2023
3158914	MARCIA DE SOUZA PAULINO	03	04	16/06/2024
3181824	MARIANA MARQUES RAMOS	02	03	15/03/2023
Técnico de Tecnologia da Informação				
1554651	JOANCARLO PAULUCCI DIAS	12	13	27/10/2024
Técnico em Anatomia e Necropsia				
1846997	MARCOS RICARDO DA COSTA SALES	07	08	06/08/2021
Técnico em Arquivo				
2427022	DANIELI DOS SANTOS LIMA	03	04	16/04/2022
Técnico em Artes Gráficas				
1968970	LEANDRO FERREIRA GATINHO	08	09	16/09/2024
2342324	CARLOS ALBERTO VIEIRA MANGEFESTE	05	06	05/05/2024
Técnico em Assuntos Educacionais				
1847314	VALDENISE PINHEIRO RIBEIRO	09	10	16/08/2024
1515417	IDA BEATRIZ COSTA VELHO MAZZILLO	12	13	07/06/2024
3186835	ALINE MONTEIRO PEREIRA NUNES	03	04	28/10/2024
Técnico em Contabilidade				
1554282	JOSE ARLINDO PEREIRA GUERREIRO	12	13	19/10/2024
2494918	LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	13	14	01/11/2024
3039757	ALEXANDRE GODOY RIBEIRO	03	04	16/10/2022
3152643	HUGO FERREIRA DA SILVA NETO	03	04	28/04/2024
Técnico em Enfermagem				
0377225	MARCOS AURELIO DE ALMEIDA CARVALHO	12	13	08/10/2023
1389133	LUCIA LETICIA PRADO DOS SANTOS	05	06	09/10/2024
1435019	ADRIANA SIMPLICIO RABELLO	10	11	16/11/2019
1444366	MERI ANE SILVA FERNANDES	12	13	11/02/2023
1444413	MARCIA ALVES DA SILVA	13	14	09/08/2024
1447063	TANIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	11	12	19/10/2024
1447116	LIVIA DE REZENDE DE MELLO	13	14	20/09/2024
1447153	PATRICIA FLORIANO DUARTE	11	12	28/10/2024
1449149	ROSANE DE SOUZA REIS	13	14	05/10/2024
1449178	ROBERTA GARCIA GONCALVES DE CARVALHO	13	14	07/10/2024
1449572	MARA ALVES DO NASCIMENTO TRINDADE	13	14	10/10/2024
1449582	ROBERTA MOURA DE OLIVEIRA MENEZES	13	14	10/10/2024
2259668	DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS	06	07	01/11/2024
1451372	IANE SILVA BONIFACIO	13	14	25/10/2024
1451378	IVALDO DOS SANTOS PEREIRA	13	14	10/10/2024
1451400	DENISE LUCI RODRIGUES	12	13	11/10/2024
1504073	SIMONE SANT ANA FIGUEREDO	10	11	14/01/2024
1555013	DANIELE MENDES DOS SANTOS	12	13	31/10/2024
1583236	ELAINE CRISTINA SALDANHA ROCHA	05	06	11/10/2024
1747611	ANA CRISTINA DE GOES BARRETO DA COSTA	05	06	22/10/2024
1747966	LUCILIA ESTEVES ALVES	05	06	11/10/2024
1753161	SANDRA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO	05	06	11/10/2024
1753977	ALYSON GOMES GAIA	06	07	01/11/2024
2171078	ROZINETE CRISTINA DE OLIVEIRA	06	07	30/10/2023
2259159	REGINALDO MUNIZ PRAXEDES JUNIOR	06	07	18/10/2024
2259822	SARITA PEREIRA ROSA	06	07	19/10/2024
2259856	MARILIA BARREIRO RUFINO DE ALMEIDA	06	07	01/11/2024
2259875	SARA JULIANA DA SILVA CAVALCANTE FERREIRA	06	07	21/10/2024
2259894	DENISIANE DA SILVA PAES	06	07	18/10/2024
2259901	ANA CRISTINA MARINHO GOMES	06	07	20/10/2024
2260237	DENISE RODRIGUES DE BRITO	06	07	01/11/2024
2261562	RAQUEL MARQUES DO NASCIMENTO	06	07	18/10/2024



SIAPE	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
2262810	ALESSANDRA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA	06	07	18/10/2024
2267451	AINA DA CONCEICAO CARDOSO DA SILVA	06	07	19/10/2024
2388903	THAYNA GOMES DE ANDRADE	05	06	11/10/2024
2424324	SIMONE MEIRELLES BATISTA	04	05	24/09/2023
2443226	TATIANA DE OLIVEIRA LEITE BORGES	09	10	07/10/2024
Técnico em Equipamentos Médico-Odontológicos				
1669113	MONICA SILVA LOPES	10	11	16/12/2023
Técnico em Farmácia				
1004044	ALINE CAETANO CARVALHAL	03	04	28/10/2024
Técnico em Radiologia				
1110282	MARCOS PINHEIRO LOPES	07	08	25/09/2024
1434935	RENATO GUIMARAES DA SILVA	13	14	11/05/2024
1554284	DANIELLE PIMENTEL DA SILVA PEREIRA	12	13	19/10/2024
1665512	ROGERIO GOMES MARTINS	10	11	27/11/2023
1894253	FABIO SOLEMAN PEREIRA	05	06	11/10/2024
2391488	ALLAN ALMIR DE OLIVEIRA SANTOS	05	06	25/10/2024
Tecnólogo/formação				
3069910	MARIANE TARGINO ROCHA	04	05	23/09/2024
3070935	PAULA DE AGUIAR SILVA AZEVEDO	04	05	02/10/2024
3186892	ANA SHEILA CYPRIANO PINTO CAMPOS	03	04	28/10/2024
Terapeuta Ocupacional				
1206765	THAIS GIUDICE SCHULTZ	04	05	17/05/2021

PORTARIA Nº 10816, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023 e, considerando o disposto em portaria nº 6592 de 04 de julho de 2023, resolve:

Designar os servidores relacionados abaixo para trabalhar no local listado, em atividades que implicam em exposição indireta e direta com radiação ionizante.

SETOR/SERVIÇO/LABORATÓRIO/DEPARTAMENTO	SIAPE	NOME	CARGO
Serviço de Apoio e Diagnóstico/IPPMG	3418583	Camila do Nascimento das Neves	Técnico em Radiologia
Serviço de Apoio e Diagnóstico/IPPMG	3418584	Tuane da Cunha Cardoso de Souza	Técnico em Radiologia
Serviço de Apoio e Diagnóstico/IPPMG	3418604	Yanca Mirella dos Santos Silva	Técnico em Radiologia
Serviço de Medicina Nuclear/HUCFF	1780152	Thais Ligiero Braga	Farmacêutica

PORTARIA Nº 10824, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 01/07/2025 o contrato de GABRIEL GUIMARAES BARBOSA como Professor(a) Substituto(a), siape nº 1140760, do(a) Faculdade de Letras, conforme processo nº 23079.227459/2023-45.

PORTARIA Nº 10839, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.208837/2024-72, resolve:

Conceder pensão temporária a Jessica Castello Branco da Cruz, filha do ex-servidor Heleno Ferreira da Cruz, matrícula SIAPE nº 036****, Operador de Máquina Copiadora, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com fundamento na Emenda Constitucional 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso IV, alínea b e art. 222, inciso III, da Lei nº 8.112/1990, redação conferida pela Lei nº 13.135/2015, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 24/12/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 10843, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.248224/2024-78, resolve:

Conceder pensão temporária a Johnathan Vianna Muniz Ferreira, filho menor de 21 (vinte e um) anos do (a) ex-servidor José Muniz Ferreira, matrícula SIAPE nº 0364029, Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 16, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso IV, alínea "a", e art. 222, inciso IV da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 23/08/2024, data do óbito do ex-servidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 10961, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Wilson Wanderley da Silva, matrícula SIAPE nº 0363120, como fiscal titular do Projeto "Laboratórios de Saúde e Segurança do Trabalhador", formalizado através do Processo UFRJ nº 23079.254641/2024-50, apoiado pela Fundação Universitária José Bonifácio e orçado em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2024

PORTARIA Nº 10768, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo CARLOS ALBERTO SOARES FONSECA, matrícula SIAPE nº 640****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 02/06/2017, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 01/09/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 121.355/2024, emitido no Proc. nº 23079.216281/2024-98. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 10769, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo CARLOS ALBERTO SOARES FONSECA, matrícula SIAPE nº 040****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/08/2022, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 01/09/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 121.326/2024, emitido no Proc. nº 23079.216281/2024-98. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 10879, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 31/10/2024, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Igor Nunes Rodrigues, Matrícula SIAPE nº 3357223, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.253858/2024-42.

PORTARIA Nº 10904, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de RAFAEL BERG ESTEVES TRIANON, siape nº 1103143, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 05/11/2024, conforme processo nº 23079.226535/2023-03.

PORTARIA Nº 10982, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARIA DO CARMO FREIRE RIBEIRO PINTO, matrícula SIAPE nº 036****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 03/10/2017, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 06/07/2020, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 152.030/2024, emitido no Proc. nº 23079.203935/2024-13. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 10997, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com base nos preceitos do Decreto nº 2.880, de 15 de dezembro de 1998, da Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001, e da Instrução Normativa nº 207, de 21 de outubro de 2019, resolve estabelecer normas para a concessão e manutenção do auxílio transporte municipal, intermunicipal e interestadual para os servidores da UFRJ, nos seguintes termos:

Título I – Disposições Gerais

Art. 1º O Auxílio Transporte é benefício de natureza indenizatória, pago em pecúnia, pela União, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelo(a) servidor(a) da Administração Pública Federal direta, suas autarquias e fundações, nos deslocamentos de suas residências para os locais do trabalho e vice-versa.

Art. 2º Entende-se por residência o local onde o(a) servidor(a) ou empregado(a) público(a) possui moradia habitual. (Art. 1º, §2º da Instrução Normativa nº 207, de 21 de outubro de 2019)

Título II – Da Solicitação de Implantação

Art. 3º A solicitação para implantação do auxílio transporte municipal, intermunicipal e interestadual deverá ser realizada via Sougov.

Parágrafo único: No ato da solicitação não é necessário realizar o envio de nenhum documento comprobatório.

Art. 4º Em atendimento ao Art. 6º da Instrução Normativa nº 207, de 21 de outubro de 2019 a escolha do transporte deverá ser o menos oneroso para a Administração.

Título III – Do Recadastramento do Auxílio Transporte

Art. 5º Em atendimento ao Art. 5º da Instrução Normativa nº 207, de 21 de outubro de 2019 os usuários do auxílio transporte municipal, intermunicipal e seletivo especial deverão realizar a cada 2 (dois) anos o recadastramento do auxílio transporte.

§ 1º O recadastramento deverá ser realizado pelo Sougov utilizando os mesmos procedimentos realizados para a solicitação do benefício.

§ 2º O(a) servidor(a) que tiver realizado alteração do auxílio transporte em até 2(dois) anos da data da solicitação, deverá considerar a data da última alteração como parâmetro para a realização do recadastramento.

Título IV – Da Manutenção do Auxílio Transporte de Valores Elevados

Art. 6º A manutenção do benefício será aplicada ao auxílio transporte intermunicipal e interestadual de valores elevados, com o objetivo de garantir maior grau de confiabilidade e clareza na análise, resultando na boa gestão dos recursos públicos, evitando assim, que ocorram pagamentos indevidos.

Parágrafo único - Considera-se auxílio transporte de valor elevado aquele cujo gasto diário seja igual ou superior a R\$ 80,00 (oitenta reais), para 22 (vinte e dois) dias úteis.

Art. 7º Os(as) servidores(as) que receberem o auxílio transporte de valor elevado serão notificados pela Divisão de Benefícios (DVBE) para apresentar os seguintes documentos complementares:

- I - Escritura do imóvel ou contrato de locação;
- II - Declaração de manutenção do auxílio transporte, cujo modelo será fornecido pela DVBE;
- III - Declaração de jornada de trabalho, cujo modelo será fornecido pela DVBE;
- IV - Comprovante de residência atualizado, sendo obrigatoriamente faturas de consumo local, como luz, água e gás;

a) Caso o comprovante de residência não esteja em nome do(a) servidor(a), deverá ser apresentada declaração em nome do titular do comprovante informando que o(a) servidor(a) reside no endereço em questão.

V - Comprovantes de passagens utilizados dentro do mês, correspondentes ao número de dias trabalhados;

a) A(o) servidor(a) que declarar fazer uso de transporte próprio, poderá ser solicitada, quando cabível, a apresentação de documentos que complementem a comprovação do deslocamento nos dias de trabalho.

§ 1º Os documentos deverão ser encaminhados via processo administrativo SEI no assunto “Auxílio Transporte”, com a especificação “Manutenção do Auxílio Transporte de Valores Elevados”.

§ 2º A DVBE poderá solicitar documentos adicionais que julgue necessário à comprovação das informações analisadas.

Título V – Da Suspensão do Auxílio Transporte

Art. 8º Os(as) servidores(as) que não comprovarem realizar o deslocamento correspondente ao valor do auxílio transporte recebido terão o benefício suspenso.

Parágrafo Único. A suspensão do auxílio transporte por falta de comprovação acarretará na apuração dos valores recebidos no período não comprovado, com o posterior procedimento de reposição ao erário, sem prejuízo da apuração de responsabilidades administrativa, civil e penal.

Título VI – Do Auxílio Transporte Seletivo Especial

Art. 9º O(a) servidor(a) com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos terá o auxílio transporte automaticamente encerrado, conforme dispõe o Art. 2º, IV, da Instrução Normativa nº 207, de 21 de outubro de 2019.

Art. 10. O(a) servidor(a) que residir em localidade onde não seja possível fazer uso regularmente da gratuidade no transporte público, de forma a cumprir sua jornada semanal de trabalho, poderá solicitar via processo administrativo SEI, a reimplantação do benefício.

Art. 11. O processo administrativo destinado a reimplantação do auxílio transporte deverá constar os seguintes documentos:

- I - Requerimento de Assunto de Pessoal (RAP);
- II - Declaração de Não Atendimento à Gratuidade no Transporte Público, cujo modelo será padronizado pela DVBE.

Parágrafo Único. As solicitações de reimplantação do auxílio transporte Seletivo Especial por não atendimento à gratuidade serão analisadas pela DVBE.



Título VII – Das Disposições Finais

Art. 12. Compete ao servidor(a) requerer a concessão, a atualização e a exclusão do auxílio transporte, obrigatoriamente, pelo Sougov.

Parágrafo Único. O Sougov poderá ser utilizado nas suas versões Aplicativo para Celular ou Web (<https://sougov.sigepe.gov.br/sougov/>)

Art. 13. Aos dirigentes de gestão de pessoas dos órgãos e entidades públicas cabem observar a aplicação desta Portaria, garantindo a economicidade na concessão do auxílio-transporte, com a escolha do meio de transporte menos oneroso para a Administração, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/11/2024

PORTARIA Nº 10787, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

Retificação

Na Portaria nº 10.787 do dia 01/11/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 06/11/2024, retifica-se:

Onde se lê: "SIAPE: 1777611 - Nome do Servidor: GLORIA REGINA GARCIA MACHADO - Padrão Anterior: 09 - Padrão Atual: 10 - Data do Exercício: 14/10/2023"

Leia-se: "SIAPE: 1777611 - Nome do Servidor: GLORIA REGINA GARCIA MACHADO - Padrão Anterior: 09 - Padrão Atual: 10 - Data do Exercício: 14/04/2024"

PORTARIA Nº 10932, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: CLAUDIA PINTO FIGUEIREDO
CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO: 540 - DEPART ANALISE CLINICA E TOXICOLOGICA FF
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 01/10/2024

PORTARIA Nº 10945, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 05/11/2024, o cargo de Auxiliar em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) ISMAEL CRUZ DE FARIAS, matrícula SIAPE nº 2290932, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.254522/2024-05.

PORTARIA Nº 10946, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 31/12/2025 o contrato de LUÍS FELIPE COSTA RAMOS como Professor(a) Substituto(a), siape nº 3408089, do(a) Instituto de Química, conforme processo nº 23079.214140/2024-31.

PORTARIA Nº 10947, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 31/12/2025 o contrato de MARIA FERNANDA DOS SANTOS MOTA como Professor(a) Substituto(a), siape nº 3408331, do(a) Instituto de Química, conforme processo nº 23079.214132/2024-94.

PORTARIA Nº 10972, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 07/11/2024, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) THIAGO BARBOSA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 3039725, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.254462/2024-12.

PORTARIA Nº 10973, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 15/10/2024, o cargo de Técnico em Enfermagem, ocupado pelo (a) servidor (a) RENAN AZEREDO, matrícula SIAPE nº 3317928, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.249177/2024-80.

PORTARIA Nº 10983, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de ALANN INALDO SILVA DE SÁ BARTOLUZZIO, siape nº 3335120, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 12/11/2024, conforme processo nº 23079.201237/2023-01.

PORTARIA Nº 11014, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Tornar sem efeito a Progressão por Mérito Profissional concedida à servidora SARAH FERNANDES FIGUEIREDO BIGO, cargo: Assistente em Administração, SIAPE 3133608, através da Portaria nº 10.787 de 01/11/2024 publicada no BUFRJ em 06/11/2024, do Nível de Classificação D, Padrão 03 para o Nível de Classificação D, Padrão 04, data de exercício: 22/12/2023.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/11/2024

PORTARIA Nº 10764, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, resolve conceder promoção, ao(à) servidor(a):

ANDRÉ LUIZ DE CAMPELLO DUARTE CARDOSO, Matrícula SIAPE nº 127****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da classe de Professor Associado, nível 4, para a classe Professor Titular, nível Único, com efeitos financeiros a partir de 30/04/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 30/04/2024. (Processo 23079.218891/2024-26)

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/11/2024

PORTARIA Nº 10781, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Escritório Técnico da Universidade, nomeado conforme Portaria nº 6.941, de 11/07/2023, publicada no DOU nº 132 de 13/07/2023, seção 2, página 28, no uso de suas atribuições e de sua competência, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ARI ANTONIO MUNIZ SOARES JUNIOR, Contra-Mestre/Ofício, SIAPE nº 3010042; BRUNO DE DEUS SILVA, Contra-Mestre/Ofício, SIAPE nº 2423070 e JOÃO CLENILSON DA SILVA PEREIRA, Contra-Mestre/Ofício, SIAPE nº 3010016, sob a presidência do primeiro, para



constituírem Comissão de Inventário de Bens Móveis existentes no ETU, relativo ao exercício de 2024, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 155/2024 da PR-3, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.252691/2024-01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/11/2024

PORTARIA Nº 10842, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 11.322, de 10 de Outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Fátima Santos Abdalla, Siape 0362912, e Maria Helena Cavalcante, Siape 1534783, respectivamente titular e substituta, como responsáveis pela indicação dos empenhos do exercício de 2024 a serem inscritos em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar e/ou em Liquidação no sistema SiafiWeb.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10844, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 11.322, de 10 de Outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Elaine de Paula Santos, Siape 1346556; Mônica Pereira de Almeida Oliveira, Siape 2415775; Mário Vieira de Carvalho, Siape 1124986, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Inventário de estoque do almoxarifado da Decania do CCMN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10845, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 11.322, de 10 de Outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Diego Ferreira Santos, Siape 2309885; Larissa Oliveira Leal, Siape 3402647; Moisés Tranquélino da Silva, Siape 2415775, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de Inventário de bens móveis da Decania do CCMN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/11/2024

PORTARIA Nº 10812, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, RESOLVE designar os servidores Edson Dias Reis (presidente), matrícula SIAPE nº 1124864; Allan da Silva Maia, matrícula SIAPE nº 14973223; e Ricardo José Soares, matrícula SIAPE nº 0365328, todos do QUP, para compor a Comissão Inventariante de Bens Móveis do Instituto de Física da UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2024

PORTARIA Nº 10985, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Física, Professor Nelson Ricardo de Freitas Braga, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE tornar pública a composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga de Professor Adjunto A, código de vaga MC-099, Setor de Óptica Quântica e Informação Quântica - Experimental, Departamento de Física Matemática, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, consolidado pelos Editais nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; nº 140, de 19 de março de 2024; nº 352, de 06 de maio de 2024 e nº 455, de 06 de junho de 2024. A composição aprovada pela Congregação do Instituto de Física em 01 de outubro de 2024 é:

Membros Titulares:

- Claudio Lenz Cesar, Professor Titular – IF/UFRJ (presidente);
- Ruynet Lima de Matos Filho, Professor Associado- UFRJ;
- Marcelo Martinelli, Professor Titular - USP;
- Daniel Felinto, Professor Associado – UFPE;
- Gustavo Weiderhecker, Professor Associado - UNICAMP

Membros Suplentes:

- Guilherme Temporão, Professor Associado – PUC/RJ;
- Thiago Alegre, Professor Associado – UNICAMP.
- Apoio Administrativo:
- Renata Borges Leal (matr. Siape 1052961)
- Khrisna Fernandes Teixeira (matr. Siape 2878963)

Os Candidatos têm prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação/divulgação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte, da composição da Comissão Julgadora.

PORTARIA Nº 11000, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Física, Professor Nelson Ricardo de Freitas Braga, no uso de suas atribuições regimentais

RESOLVE tornar pública a composição da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga de Professor Adjunto A, código de vaga MC-100, Setor de Óptica Quântica e Informação Quântica - Teoria, Departamento de Física Matemática, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, consolidado pelos Editais nº 73, de 05 de fevereiro de 2024; nº 140, de 19 de março de 2024; nº 352, de 06 de maio de 2024 e nº 455, de 06 de junho de 2024. A composição aprovada pela Congregação do Instituto de Física em 01 de outubro de 2024 é:

Membros Titulares:

- Luiz Davidovich, Professor Emérito – IF/UFRJ (presidente);
- Carlos Monken, Professor Titular- UFMG;
- Marcelo Terra Cunha, Professor Titular - UNICAMP;
- Almir Caldeira, Professor Titular – UNICAMP;
- Marcelo Sarandy, Professor Associado - UFF;

Membros Suplentes:

- Paulo Americo Maia Neto, Professor Titular – IF/UFRJ;
- Fernando Melo, Professor Titular – CBPF;
- Daniel Valente, Professor Associado - UFMT.

Apoio Administrativo:

- Renata Borges Leal (matr. Siape 1052961)
- Khrisna Fernandes Teixeira (matr. Siape 2878963)

Os Candidatos têm prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação/divulgação, para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação, do todo ou de parte, da composição da Comissão Julgadora.

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/11/2024

PORTARIA Nº 10822, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do(s) servidor(es) Lino Augusto Sander de Carvalho, Matrícula Siape nº 3068184, para no período entre 05/11 a 08/11/2024, participar(em) do evento SP Meeting panel Urban Drainage and Quality of Life informations, realizado pelo Klimápolis - Campus Higienópolis da Universidade Presbiteriana Mackenzie, na cidade de São Paulo, Brasil.

PORTARIA Nº 10887, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Edson Farias Mello, no uso de suas atribuições regimentais,



Resolve designar os servidores Daiane Cruz de Brito (SIAPE 2388883), Sérgio Leandro da Silva Ferreira (SIAPE 1846706) e Eduardo Alves Mendonça (SIAPE 2355548) para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário do Almoxarifado do Instituto de Geociências/CCMN, referente ao exercício 2024.

PORTARIA Nº 10890, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Edson Farias Mello, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve designar os servidores Rafael do Nascimento Lira (SIAPE 02363310), Amarildo Fernandes Maia (SIAPE 1124397) e Saul da Silva Soares (SIAPE 23855503) para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário de Bens Móveis do Instituto de Geociências/CCMN, referente ao exercício 2024.

PORTARIA Nº 10896, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do Professor Prof. Júlio Cesar Mendes (SIAPE 6361792) e dos Técnicos Damião Batista dos Santos (SIAPE 0366549), Eduardo dos Santos Carvalho (SIAPE 0362049) e Paulo Sérgio Santos de Farias (SIAPE 0365265) para, no período entre 28/11/2024 até 30/11/2024, realizarem trabalho de campo da disciplina PETROLOGIA DAS ROCHAS ÍGNEAS (IGL-304), nas cidades de Carvalhos-MG e Itamonte-MG.

PORTARIA Nº 10898, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país dos Professores André Ribeiro (SIAPE 367458), Sílvia Regina de Medeiros (SIAPE 1359754) e dos Técnicos Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056), Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0360052), Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026) e Paulo Sérgio Santos de Farias (SIAPE 0365265) para, no período entre 18/11/2024 até 24/11/2024, realizarem trabalho de campo da disciplina GEOLOGIA DE CAMPO I (IGL-U09), na cidade de Carrancas-MG, tornando sem efeito a Portaria 10533.

PORTARIA Nº 10899, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Prof. Eduardo José Pereira Maia (SIAPE 1515503) e dos Técnicos Damião Batista dos Santos (SIAPE 0366549), Ednaldo Vital dos Santos (SIAPE 0360052), Manoel José Coelho da Costa (SIAPE 0362026) e Paulo Sérgio Santos de Farias (SIAPE 0365265) para, no período entre 02/12/2024 até 11/12/2024, realizarem trabalho de campo da disciplina ESTÁGIO DE CAMPO II (IGG-X16), nas cidades de Ouro Preto-MG, Mariana-MG, Barra Longa-MG, Itabirito-MG e Belo Horizonte-MG.

PORTARIA Nº 10900, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Profª. Ana Brasil Machado (SIAPE 3260225) e dos Técnicos Wanderlei Andrade de Sousa (SIAPE 364056) e Jorge Luiz Ignacio (SIAPE 0363870) para, no período entre 12/12/2024 até 17/12/2024, realizarem trabalho de campo da disciplina GEOGRAFIA URBANA (IGG-266), na cidade de São Paulo-SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2024

PORTARIA Nº 10933, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5325, de 06/06/2023, publicada no DOU 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 07/06/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do servidor(a) RENATA LIBONATI DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 2194672, para no período entre 02/12/2024 a 03/12/2024, participar da Oficina "Metodologias de análises sobre Ondas de Calor e seus Impactos na Saúde", realizado em Brasília.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/11/2024

PORTARIA Nº 11036, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5325, de 06/06/2023, publicada no DOU 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 07/06/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do servidor(a) Wanderlei Andrade de Sousa, Matrícula Siape nº 364056, para no período entre 12/11/2024 a 15/11/2024, fazer a retirada de um fóssil (um grande sacro de dinossauro), localizado em Presidente Prudente/SP.

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/11/2024

PORTARIA Nº 10859, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química, no uso de suas atribuições, resolve designar a servidora Mônica Costa Padilha, docente lotada no Departamento de Química Analítica, para exercer a função de Fiscal do Convênio celebrado entre a Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos – COPPETEC e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, no Projeto intitulado "Operação dos laboratórios que compõem o Polo de Química da UFRJ", financiado com recursos de Custos Indiretos de Projetos - CIP, nos termos do Decreto nº 11.343, de 1º de janeiro de 2023 e em consonância com a Resolução nº 71/2022 do Conselho Superior de Coordenação Executiva da UFRJ.

PORTARIA Nº 10862, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar pública a Comissão de Segurança Química do Instituto de Química/UFRJ, a partir da presente data, composta pelos seguintes membros:

Virginia Verônica de Lima - Presidente (DQA)

- Laura Esteves Furbino (CSQ-IQ)
- Marcoaurélio Almenara Rodrigues (DBQ)
- Cayque Monteiro de Castro Nascimento (DFQ)
- Thalia Sampaio Lopes da Silva (DQA)
- Thacyla Campos do Carmo (DQI)
- Pedro Bezerra Lustosa (DQO)
- Vinicius Oliveira Chaffin (DQO)
- Aline Oliveira Machado (PXQ)
- Adriana dos Santos Lages (PXQ)

Consultores:

- Carlos Eduardo Borges (CCMN)
- Júlio Carlos Afonso (DQA)
- Ricardo Bezerra Coelho (DQO)

PORTARIA Nº 10865, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder afastamento no país para Pierre Mothe Esteves, Professor do Magistério Superior do Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar do 16th Congress on Physical-Organic Chemistry (CLAFQO-16). No período de 03 a 08/11/2024, em Florianópolis/SC.

PORTARIA Nº 10866, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder afastamento no país para Viviane Gomes Teixeira, Professora do Magistério Superior do Departamento de Química Analítica/IQ, para participar do VIII Encontro Nacional de Ensino de Ciências, da Saúde e do Ambiente. No período de 06 a 08/11/2024, em Macaé/RJ



CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/11/2024

PORTARIA Nº 10780, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria no 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união no 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições

Resolve designar Comissão Organizadora do Concurso do Departamento BAA - CÓDIGO DE SETOR: MC-166/PROJETO DE INTERIORES E SISTEMAS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS (elétrica e hidráulica) e AUTOMAÇÃO com foco no conforto ambiental do concurso para professor do Magistério Superior Edital nº 54 de 30/01/2024, DOU de 02/02/2024, Edição 24, Seção 3, página 71.

- Prof.ª FRANCIROSE FURLANI SOARES GOMES DA COSTA
- Prof. Dr. GILBERTO RANGEL DE OLIVEIRA
- Prof. MARCELO LYRA DE SOUZA BRASIL

PORTARIA Nº 10826, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria no 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união no 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições

Resolve designar Comissão Organizadora do Concurso do Departamento BAT - CÓDIGO DE SETOR: MC-167/Departamento Artes Teatrais, Setorização Cenografia e Cenotecnia (Técnicas de Montagem Cênica) do concurso para professor do Magistério Superior Edital nº 54 de 30/01/2024, DOU de 02/02/2024, Edição 24, Seção 3, página 71.

- Andrea Renck Reis
- Antonio de Souza Pinto Guedes
- Desirée Bastos de Almeida
- Larissa Cardoso Feres Elias

PORTARIA Nº 10830, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria no 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união no 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições

Resolve designar Comissão Organizadora do Concurso do Departamento BAT - CÓDIGO DE SETOR: MC-168/Departamento Artes Teatrais - Setor: ESTUDOS E TÉCNICAS DO VESTUÁRIO, ADEREÇOS (DE CENOGRAFIA E DE FIGURINOS), E CARACTERIZAÇÃO TEATRAL do concurso para professor do Magistério Superior Edital nº 54 de 30/01/2024, DOU de 02/02/2024, Edição 24, Seção 3, página 71.

- Andrea Renck Reis
- Antonio de Souza Pinto Guedes
- Desirée Bastos de Almeida
- Larissa Cardoso Feres Elias

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/11/2024

PORTARIA Nº 10841, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria no 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União no 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições Resolve designar a Servidora Ellen da Costa Guedes para secretariar o Concurso Público para Provimento Efetivo de vagas no Cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, DOU nº 24 de 02 de fevereiro de 2024, Seção 3, página 71 a 80, Departamento Artes Teatrais, Setorização Cenografia e Cenotecnia (Técnicas de Montagem Cênica), Regime de Trabalho 40 h-DE Professor Adjunto A - Código vaga MC 167.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/11/2024

PORTARIA Nº 11003, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria no 939

de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união no 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições

Resolve prorrogar por mais 30 dias os trabalhos da Comissão para apurar fatos ocorridos na Coordenação do PPGAV/EBA.

Comissão

- Prof. Ary Pimenta de Moraes Filho
- Prof.ª Cristina Grafanasi Tranjan
- Prof. Diogo Pontes Costas

PORTARIA Nº 11047, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria no 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união no 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições

Resolve designar o Professor Marcelo Lyra de Souza Brasil, Chefe do Departamento de Artes Ambientais - BAA como Fiscal de Obras do Galpão da EBA no Hangar/UFRJ.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/11/2024

PORTARIA Nº 10752, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor e Substituto Eventual do Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA PESSOA, nomeado pela portaria nº 2634, de 04 de abril de 2022, publicada no Boletim UFRJ (BUFRJ) nº 14 de 07 de abril de 2022, página 13, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento do Professor CRISTOVAO FERNANDES DUARTE, lotado no Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente, para participar de intercâmbio internacional entre FAU/UFRJ, UNIFAP e ENSAV (França) que ocorrerá em Belém/PA, de 30/10/2024 a 01/11/2024; e em Macapá/AP, de 01/11/2024 a 08/11/2024. O afastamento, incluindo o trânsito, ocorrerá entre os dias 04/11/2024 e 08/11/2024. Processo 23079.254188/2024-81.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/11/2024

EDITAL Nº 925, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.200473/2024-82

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Alexandre Jose de Souza Pessoa, resolve tornar público a aprovação do resultado pela Congregação da FAU, em sessão do dia 06/11/2024, do concurso público de provas e títulos para nomeação de professor de carreira do magistério superior para o Setor de Mecânica das Estruturas, do Departamento de Estruturas – vaga MC-174, referente ao Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no D.O.U nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, com a seguinte classificação:

Setor de Mecânica das Estruturas - MC-174

Departamento de Estruturas

- 1º lugar: Ângela Costa Piccinini
- 2º lugar: Igor Braz do Nascimento Gonzaga
- 3º lugar: Juarez Moara Santos Franco
- 4º lugar: Elisson Bilheiro Ferreira Filho
- 5º lugar: Natan Sian das Neves

Alexandre Jose de Souza Pessoa

Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

EDITAL Nº 926, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.200473/2024-82

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Alexandre Jose de Souza Pessoa, resolve tornar público a aprovação do resultado pela Congregação da FAU, em sessão do dia 06/11/2024, do concurso público de provas e títulos para nomeação de professor de carreira do magistério superior para o Setor de Gerenciamento da Construção, do Departamento de Tecnologia da Construção – vaga MC-176, referente ao Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no D.O.U nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, com a seguinte classificação:



Setor de Gerenciamento da Construção - MC-176

Departamento de Tecnologia da Construção

1º lugar: Beatriz Temtemples de Carvalho

2º lugar: Danielle Malvaris Ribeiro

3º lugar: Cristiane Ramos Magalhães

Alexandre Jose de Souza Pessoa

Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

EDITAL Nº 927, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.200473/2024-82

O Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Alexandre Jose de Souza Pessoa, resolve tornar público a aprovação do resultado pela Congregação da FAU, em sessão do dia 06/11/2024, do concurso público de provas e títulos para nomeação de professor de carreira do magistério superior para o Setor de Tecnologia do Meio Ambiente, do Departamento de Tecnologia da Construção – vaga MC-177, referente ao Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no D.O.U nº 24, de 02 de fevereiro de 2024, com a seguinte classificação:

Setor de Tecnologia do Meio Ambiente - MC-177

Departamento de Tecnologia da Construção

1º lugar: Eliane Silva Barbosa

2º lugar: Nayara Vasconcelos Gevú

3º lugar: Lucivaldo Dias Bastos

4º lugar: Tathiane Agra de Lemos Martins

5º lugar: Letícia de Lima Viana

Alexandre Jose de Souza Pessoa

Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

PORTARIA Nº 10918, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

Vice-Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexandre Jose de Souza Pessoa, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar a Comissão Julgadora para o processo seletivo simplificado de professor substituto para o Departamento de Tecnologia da Construção, Edital UFRJ 881, de 21/10/2024.

Membros Titulares:

- Prof. Marcos Martinez Silvano (presidente da comissão)
- Prof. Vinicius Masquetti da Conceição
- Prof. Wendell Diniz Varela

Membros suplentes:

- Profa. Alice de Barros Horizonte Brasileiro
- Prof. Bruno Luis de Carvalho da Costa

FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/11/2024

PORTARIA Nº 10838, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa servidores para apoio logístico de concurso.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para apoio logístico ao concurso previsto no Edital nº 54, de 30/01/24, publicado no DOU nº 24, de 02/02/24:

Nome completo	Siape
Adolfo José da Silva Sales	0365049
Adriana Maria Manoela da Silva	0366628
Alessandra Casati de Almeida	1770493
Aline Casati de Almeida	1663058
Amanda Barbosa Vilela	2342070
Ana Lucia Costa do Nascimento	0366890
Ana Lúcia Ferreira Coelho	0359919
André de Sá Rosendo da Silva	1846914

Nome completo	Siape
Camila da Silva Antunes Padilha	1678273
Carla Pinotti	0366240
Carla Santino Ramos dos Santos	1705603
Carlos Henrique da Silva Guedes	0364287
Carlos Henrique Xavier Trindade	0361490
Cila Verginia da Silva Borges	1446825
Dayse de Amorim Marques	1125075
Diogo Naziozeno de Jesus	1763512
Edmar Belarmino de Oliveira Filho	0363604
Fatima Silvano Fontes	0369133
Francisco Aurelio Duarte Leal	0364662
Gabriela Rodrigues Lessa	1653399
Jacinelma Melo Santos Machado	1064020
Jorge Luiz Fernandes Barbosa	0362807
Luis Claudio Negreiros Pontes	0364184
Luiz Carlos Castanho Junior	1959078
Marcelo Jorge Genovese	0376216
Márcia Farias Lopes Silva	1128999
Marcus Vinicius dos Santos de Oliveira	1805704
Maria Cristina da Rocha Vidinho	0364011
Maria Goretti Cruz Marques Mello	0363637
Marli Rodrigues da Silva	0365735
Patricia Barbosa Oliveira Pereira	1794370
Roseane Barroso Franco	0362801
Rosimeri dos Santos da Costa	1124859
Solange Monteiro Tristão	0362722
Ubirajara Carvalheira Costa	2497567
Vanessa Batista de Oliveira	1768338
Vania Maria Godinho Carlos Louvisse	1700508
Vera Lucia Valente de Freitas	0366980
Victor Hugo Vaz de Carvalho dos Santos	1766493
Wanderson Teixeira de Souza	1750422

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/11/2024

PORTARIA Nº 10892, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CFCH/UFRJ), professor Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 6.382 de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro nº 29, de 21 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens de Estoque (Almoxarifado) existentes na Decania do CFCH no ano de 2024, tendo em vista a Instrução Normativa CG/PR3/UFRJ nº 155/2024.

- Gustavo Henrique Damasceno dos Santos, Assistente em Administração, SIAPE nº 1348648;
- Marlene Nobre Oliver Gonçalves, Assistente em Administração, SIAPE nº 0360268;
- Valdete Viana Tavares da Silva Pinto, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1677558.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/11/2024

PORTARIA Nº 10929, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CFCH/UFRJ), professor Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 6.382 de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro nº 29, de 21 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis existentes na Decania do CFCH no ano de 2024, tendo em vista a Instrução Normativa CG/PR3/UFRJ nº 155/2024.

- Danielle Mara Ribeiro Schmidt, Administradora, SIAPE 1269213;
- Francielle Palmeira Teles Linhares, Assistente em Administração, SIAPE 3402644;
- Luís Felipe Barbedo de Souza, Assistente em Administração, SIAPE 1517981;
- Luiz Carlos Araujo da Silva, Administrador de Edifícios, SIAPE 1971963;
- Marcos D'Acri da Costa, Bibliotecário-Docimentalista, SIAPE 1618733;
- Nelson Costa Pinheiro, Pintor, SIAPE 0366465;
- Pedro Henrique da Silva Flores Soares, Assistente em Administração, SIAPE 3409279.

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/11/2024

PORTARIA Nº 9502, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Retificar a portaria nº 7147 de 16 de agosto de 2024, conforme segue:

Designar os seguintes docentes para compor as Coordenações de série conforme segue:

SÉRIE	COORDENADOR/A DE SÉRIE
1º ano do Ensino Fundamental	Simone de Alencastre Rodrigues
2º ano do Ensino Fundamental	André Luiz Regis de Oliveira
3º ano do Ensino Fundamental	Lucia Fernanda da Silva
4º ano do Ensino Fundamental	Miriam Abduche Kaiuca
5º ano do Ensino Fundamental	Maria Lucia Brandão dos Santos
6º ano do Ensino Fundamental	João Gabriel da Silva Ascenso
6º ano do Ensino Fundamental	Natália Tavares Rios
7º ano do Ensino Fundamental	Miriam de Andrade Levy
8º ano do Ensino Fundamental	André Luis Mourão Uzêda
9º ano do Ensino Fundamental	Carla Maciel
1º série do Ensino Médio	Rafael Arosa de Mattos
2º série do Ensino Médio	Thais Seabra
3º série do Ensino Médio	Marcelo Côrtes Silva
3º série do Ensino Médio	Isabel Victória Corrêa Van Der Ley Lima

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de fevereiro de 2024.

PORTARIA Nº 10813, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Jorge Felipe Marçal Gomes, Professor EBTT, para participar da XVI Reunião Regional da ANPED Sudeste, no período de 24 a 28 de novembro de 2024, em Vitória/ES.

PORTARIA Nº 10911, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 10441 de 23 de Outubro de 2024, publicada em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 31/10/2024, conforme segue:

Excluir da Comissão de Currículo Nathalia Terra Barbosa e Incluir na Comissão de Currículo Anna Thereza do Valle Bezerra de Menezes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10919, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 05/11/2024:

Titulares

- Carla Mendes Maciel – D4.4 – Cap/UFRJ
- Marilane Abreu Santos - D4.1 – Cap/UFRJ
- Fabio Adour da Câmara - Associado I - UFRJ

Suplentes

- Alessandra Carvalho, D4.4 – Cap/UFRJ
- Ana Crélia Penha Dias, Adjunto IV - Centro de Letras e Artes

Requerente

- GLAUBER RESENDE DOMINGUES, 3.1 para 3.2

PORTARIA Nº 10924, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Fernanda Lahtermaher Oliveira, Professora EBTT, para participar do XXII Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino, no período de 05 de novembro a 09 de novembro de 2024, em João Pessoa - PB.

PORTARIA Nº 10925, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 05/11/2024:

Titulares

- Felipe Macedo de Andrade – D3.3 – Cap/UFRJ
- Luisa Quarti Lamarão – D3.4 – Cap/UFRJ
- Luciano Rodrigues de Souza - Associado III - FACC/UFRJ

Suplentes

- Alessandra Carvalho, D4.4 – Cap/UFRJ
- Ana Crélia Penha Dias, Adjunto IV - Centro de Letras e Artes

Requerente

- Thais da Costa Motta Rocha, 3.1 para 3.2

PORTARIA Nº 10926, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 05/11/2024:

Titulares

- Fernando Celso Villar Marinho – Titular - CAp/UFRJ
- Felipe Macedo de Andrade – D3.3 – CAp/UFRJ
- Ana Teresa de Carvalho Correa de Oliveira - Associado IV - Faculdade de Educação/UFRJ

Suplentes

- Alessandra Carvalho, D4.4 – Cap/UFRJ
- Ana Crélia Penha Dias, Adjunto IV - Centro de Letras e Artes

Requerente

- MARCOS MONTE DE OLIVEIRA ALVES, 3.1 para 3.2

PORTARIA Nº 10931, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, RESOLVE autorizar o afastamento de Tiago Lisboa Bartholo, Professor EBTT, para participar da Formação com gestores escolares sobre monitoramento preventivo de abandono e evasão escolar, nos dias 06 a 08 de novembro de 2024, em Manaus/AM.

**ESCOLA DE COMUNICAÇÃO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/11/2024

PORTARIA Nº 10809, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da UFRJ, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 59 §4º da Resolução nº 16/18 – CONSUNI, resolve tornar pública a nova tabela de pontos e critérios para o Julgamento de Títulos e Trabalhos para o concurso público de Professor da Carreira de Magistério Superior – Categoria Professor Adjunto A - Setor de Expressão Gráfica:

Grupo 1 – Qualificação Acadêmico-Profissional e Indicadores de Produção de Conhecimento Pontuação máxima: 30 pontos	
Tipo de indicador	Pontuação
Graduação em Comunicação Social ou Comunicação Visual	2,0
Mestrado em Comunicação ou áreas afins	3,0
Doutorado em Comunicação e áreas afins	4,0
Pós-Doutorado em Comunicação e áreas afins	2,0
Bolsa de pesquisa Capes/CNPq	1,0
Autoria ou coautoría de livros na área do concurso – Qualis Livros/CAPES	1,5 cada
Organização de coletânea na área do concurso – Qualis Livros/CAPES	0,5 cada
Capítulos de livros na área do concurso – Qualis Livros/CAPES	1,0 cada
Artigos completos em Periódicos da área do concurso – Qualis Periódicos	A1 e A2 – 2,0 cada A3 e A4 – 1,0 cada
Grupo 2 – Atividades de Ensino e Atuação Profissional Pontuação máxima: 50 pontos	
Tipo de indicador	Pontuação
Orientação de graduação (concluída - IC, Extensão, TCC) na área do concurso	0,50 cada Máximo 5,0
Orientação (concluída) de Mestrado na área do concurso	0,50 cada Máximo 5,0
Orientação (concluída) de Doutorado na área do concurso	1,0 cada Máximo 5,0
Participação em bancas examinadoras de TCC	0,25 cada Máximo 2,0
Participação em bancas examinadoras de Mestrado Strictu Sensu	0,25 cada Máximo 3,0
Participação em bancas examinadoras de Doutorado	0,5 cada Máximo 4,0
Trabalho gráfico publicado em veículo de grande mídia	1,0 cada Máximo 10,0
Trabalho gráfico exibido em exposições ou mostras	1,0 cada Máximo 10,0
Outras atividades profissionais	0,5 cada Máximo 6,0
Grupo 3 - Atividades Acadêmicas Pontuação máxima: 20 pontos	
Tipo de indicador	Pontuação
Liderança de Grupo de pesquisa registrado no diretório do CNPq na área do Concurso	2,0 cada
Membro de Grupo de pesquisa registrado no diretório do CNPq na área do Concurso	1,0 cada
Participação em diretoria de Associação/Sociedade Científica da área do Concurso	2,0 cada
Participação em projeto de extensão	1,0 cada
Conferencista em evento acadêmico nacional de Produção Editorial	1,0 cada
Conferencista em evento acadêmico internacional de Produção Editorial	2,0 cada

QUADRO DE PONTUAÇÃO POR GRUPOS DE ATIVIDADES	
Grupos de Quesitos	Pontuação Máxima
I – Qualificação Profissional e Indicadores de Produção de Conhecimento	30
II – Experiência Docente e Atuação Profissional	50
III – Atividades Acadêmicas	20
TOTAL DE PONTOS	100



PORTARIA Nº 10811, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da UFRJ, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 59 §4º da Resolução nº 16/18 – CONSUNI, Resolve tornar pública a nova tabela de pontos e critérios para o Julgamento de Títulos e Trabalhos para o concurso público de Professor da Carreira de Magistério Superior – Categoria Professor Adjunto A - Setor de Linguagens em Jornalismo Audiovisual:

Grupo I/Tabela 1– Qualificação Acadêmico-Profissional e Indicadores de Produção de Conhecimento/Tabela 1 (pontuação máxima: 40 pontos)	
Tipo de indicador	Pontuação
Graduação em Comunicação Social, Jornalismo ou Audiovisual	1,0
Mestrado em Comunicação ou áreas afins	1,0
Doutorado em Comunicação e áreas afins	1,0
Pós-Doutorado em Comunicação e áreas afins	1,0
Pesquisador com bolsa Capes, CNPq, Cientista do Nosso Estado, Jovem Cientista de Nosso Estado e outras de natureza semelhante	1,0
Livros, coletâneas e capítulos de livros com comissão editorial na área do concurso	1,5 cada autoria ou coautoria; 1,0 cada organização de coletânea e 1,0 cada capítulo de Livro
Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções;	1,0 (cada)
Artigos completos na área do concurso publicados em periódicos na área do concurso	1,0 cada em periódico Qualis A1, A2, A3 ou A4; 0,75,0 cada em Qualis B1 e 0,50 cada em periódico Qualis B2 a B5)
Publicação de trabalhos em Anais de eventos científicos da área do concurso	0,50 cada
Prefácio/Posfácio	1,0 cada
Grupo 2/Tabela 2- Atividades de Ensino e de Atuação Profissional/Tabela 2 (pontuação máxima 35 pontos)	
Tipo de indicador	Pontuação
Orientação e supervisão de Monitorias e tutorias	0,50 cada semestre (máximo 2,0)
Monitorias e tutoriais	0,50 cada semestre (máximo 2,0)
Orientações de Graduação (Iniciação Científica, extensão, trabalho de conclusão) na área do concurso	0,50 cada orientação concluída e 0,25 cada orientação em andamento (máximo 3,0)
Orientações e coorientações de Mestrado na área do Concurso	0,50 cada orientação concluída e 0,25 cada orientação em andamento (máximo 2,0)
Orientações de Doutorado na área do Concurso	0,50 cada orientação concluída e 0,25 cada orientação em andamento (máximo 2,0)
Participação em bancas finais de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação	0,25 cada (máximo 2,0)
Participação em bancas examinadoras de pesquisas de Mestrado e de Doutorado	0,25 cada (máximo 2,0)
Matérias ou reportagens publicadas em veículo jornalístico	1,0 por ano (Máximo 10,0)
Produção e Direção de Conteúdo jornalístico audiovisual	1.0 por ano (máximo 5,0)
Atividades profissionais de divulgação científica e/ou de organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos.	0,5 cada (máximo 5,0)
Grupo 3/Tabela 3- Atividades Acadêmicas/Tabela 3 (pontuação máxima 25 pontos)	
Tipo de Indicador	Pontuação
Liderança de Grupo de Pesquisa registrado no diretório do CNPq na área do concurso	1,0 (cada)
Membro de grupo de Pesquisa registrados no diretório do CNPq na área do Concurso	0,5 (cada)
Participação em diretoria de Associação/Sociedade Científica da área do concurso não remunerada	1,0 (cada)
Participação em Comissões editoriais de periódicos científicos nacionais e internacionais	1,0 (cada)
Participação em órgão de fomento	1,0 (cada)
Participação em projeto de pesquisa e/ou de extensão	1,0 (cada)
Participação em ações de Extensão do tipo eventos e/ou oficinas, cursos projetos e/ou programas;	0,50 (cada)
Parecerista em periódicos, comitês editoriais, comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos	0,5 (cada)
Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas.	0,5(cada)
Participação em colegiados nas unidades, cetros, departamentos e na administração central de instituições de ensino superior, como representante discente ou representante da comunidade externa (se previsto em regimento)	0,5(cada)

QUADRO DE PONTUAÇÃO POR GRUPOS DE ATIVIDADES	
GRUPOS DE QUESITOS	Pontuação Máxima
I – Qualificação Profissional e Indicadores de Produção de Conhecimento	40
II – Atividades de Ensino e de Atuação Profissional	35
III – Atividades Acadêmicas	25
TOTAL DE PONTOS	100

**ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/11/2024****PORTARIA Nº 10908, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022,

Resolve tornar pública a constituição de Comissão Interna Provisória para a elaboração de Relatório ESS/CPA/CFCH - 2024/2025, com a seguinte composição:

Docentes:

- Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho;
- Profª Dr. Guilherme Silva de Almeida.

Técnicos/a Administrativos/a em Educação:

- Maria José Capdeville Duarte Ullmann;
- Michel dos Santos Correa;
- Marcus Vinício Correa Martins.

Discente do Curso de Pós-Graduação:

- Priscila Gomes da Silva Napolitano.

Discentes do Curso de Graduação:

- Brenda Eduarda Souza Quinta (Titular); e
- Isadora Veronese Benac (Suplente)

Aprovado pela Congregação da ESS, em sessão ordinária de 31 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 10909, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Tornar pública a designação de Comissão Interna Permanente da Escola de Serviço Social, para acompanhar os Programas de Residência Multiprofissional do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, cujas/os integrantes são:

- Drª Débora Holanda Leite Menezes - Professora do Magistério Superior - DFUSS/ESS;
- Dr. Guilherme Silva de Almeida - Professor do Magistério Superior - DMTSS/ESS;
- Drª Fernanda Kilduff - Professora do Magistério Superior - DPSSS/ESS;
- Dr. Murilo Galvão Amâncio Cruz - Técnico Administrativo em Educação (Assistente em Administração) - ESS;
- Fabiana Ferreira Luiz - Técnica Administrativa em Educação (Assistente Social) - ESS.

Aprovado/homologado em reunião ordinária de Congregação, realizada em 31/10/2024.

PORTARIA Nº 10910, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022,

Resolve tornar sem efeito a Portaria nº 5.104, de 30/05/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 31/05/2023.

Aprovado/homologado em reunião ordinária de Congregação, realizada em 31/10/2024.

PORTARIA Nº 10912, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de KÁTIA SENTO SÉ MELLO, Professora do Magistério Superior, no período de 3 a 5 de dezembro de 2024, para participar do VIII Seminário Internacional de Pesquisa em Prisão, na Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na cidade de São Luís, MA (Processo nº 23079.248413/2024-41).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2024**PORTARIA Nº 10964, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022,

resolve tornar pública a constituição da Banca Examinadora destinada ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor Substituto para o Departamento de Política Social e Serviço Social Aplicado (DPSSS), conforme Edital nº 881/2024, composta pelas seguintes docentes:

Membros Titulares:

- Profª Drª Fernanda Kilduff (Adjunto C/Nível II/ESS), na qualidade de presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Mossicléia Mendes da Silva (Adjunto C/Nível II/ESS);
- Profª Drª Débora Holanda Leite Menezes (Adjunto C/Nível I/ESS).

Membro Suplente:

- Profª Drª Cibele da Silva Henriques (Adjunto A/Nível I/ESS).

Aprovado pela Congregação da ESS em reunião ordinária realizada em 31 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 10965, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Tornar pública a designação de Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente (30 meses), composta pelas seguintes docentes:

Membros:

- Profª Drª Silvana Veronica Galizia (Associada/Nível IV/ESS/UFRJ), na qualidade de Presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Mirella Farias Rocha (Adjunta/Nível III/ESS/UFRJ);
- Profª Drª Ana Claudia Diogo Tavares (Adjunta/Nível IV/NEPP-DH/UFRJ).

Docentes Avaliados do DPSSS/ESS/UFRJ:

- Drª Jonathan Henri Sebastião Jaumont (Adjunto A/Nível I/ESS/UFRJ);
- Drª Cibele da Silva Henriques (Adjunta A/Nível I/ESS/UFRJ).

Aprovado em Reunião Ordinária de Congregação realizada em 31/10/2024.

PORTARIA Nº 10966, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora da Escola de Serviço Social para Candidatas/o à Progressão/Promoção Funcional na Classe D (Professor Associado), conforme prevê a Resolução nº 8/2014 do CONSUNI, a ser composta pelas/o seguintes docentes:

Membros Efetivos Interno/Externos:

- Profª Drª Andrea Moraes Alves (Classe E/Titular/Nível Único/DPSSS/ESS/UFRJ), na qualidade de presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Carla da Costa Dias (Classe D/Associado/Nível 4/ Escola de Belas Artes/EBA/UFRJ);
- Profª Drª Joana Domingues Vargas (Classe D/Associado/Nível 4/Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos/NEPP-DH/UFRJ).

Membros Suplentes Interno/Externo:

- Profª Drª Patrícia Silveira de Farias (Classe E/Titular/Nível Único/DPSSS/ESS/UFRJ);
- Prof. Dr. Octavio Andres Ramon Bonet (Classe E/Titular/Nível Único/ Instituto de Filosofia e Ciências Sociais/IFCS/UFRJ).

Docentes avaliadas/o:

- Prof. Dr. César Henrique Miranda Coelho Maranhão (Classe D/Nível 2 para Nível 3 - DPSSS/ESS/UFRJ);
- Profª Drª Gláucia Lelis Alves (Classe D/Nível 1 para Nível 2 - DMTSS/ESS/UFRJ);
- Profª Drª Marina Machado de Magalhães Gouvêa (Classe C/Nível 4 para Classe D/Nível 1 - DMTSS/ESS/UFRJ).

Homologado em Reunião Ordinária de Congregação realizada em 31/10/2024.



PORTARIA Nº 10967, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora da Escola de Serviço Social para Candidatas/os à Progressão Funcional na Classe C (Professor Adjunto), conforme prevê a Resolução nº 8/2014 do CONSUNI, a ser composta pelas/o seguintes docentes:

Membros Efetivos Internos/Externo:

- Profª Drª Alejandra Pastorini Corleto (Classe D/Associado/Nível 4/DPSS/ESS/UFRJ), na qualidade de presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Cecília Paiva Neto Cavalcanti (Classe D/Associado/Nível 4/DFUSS/ESS/UFRJ);
- Profª Drª Maria Mello de Malta (Classe D/Associado/Nível 4/Instituto de Economia/UFRJ).

Membros Suplentes Interno/Externo:

- Profª Drª Miriam Krenzinger Azambuja (Classe E/Titular/Nível Único/DMTSS/ESS/UFRJ);
- Prof. Dr. Jadir Anunciação de Brito (Classe D/Associado/Nível 3/Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos/NEPP-DH/UFRJ).

Docentes avaliadas/os:

- Profª Drª Gracyelle Costa Ferreira (Classe C/Nível 2 para Nível 3 - DPSS/ESS/UFRJ);
- Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida (Classe C/Nível 1 para Nível 2 - DMTSS/ESS/UFRJ);
- Prof. Dr. Charles Toniolo de Sousa (Classe C/Nível 2 para Nível 3 - DFUSS/ESS/UFRJ);
- Prof. Dr. Gênesis de Oliveira Pereira (Classe C/Nível 1 para Nível 2 - DFUSS/ESS/UFRJ);
- Profª Drª Mably Jane Trindade Tenenblat (Classe C/Nível 1 para Nível 2 - DFUSS/ESS/UFRJ);
- Profª Drª Alzira Mitz Bernardes Guarany (Classe C/Nível 3 para Nível 4 - DMTSS/ESS/UFRJ).

Homologado em Reunião Ordinária de Congregação realizada em 31/10/2024.

PORTARIA Nº 11017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Adriano Martius Botão de Oliveira, SIAPE 036****, e Fabio Roberto Marinho da Cruz, SIAPE 149****, para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) de aquisição de materiais permanentes de TIC de 2024, na Escola de Serviço Social, conforme IN ME 40/2020;

Art. 2º A Comissão apresenta ETP no processo 23079.233108/2024-54 (Material: Contratação de Serviços - Manutenção de Software - Licença de Uso), de maneira a cumprir exigência para a tramitação processual, atendendo as necessidades de TIC e viabilizando a realização de tarefas consideradas essenciais para a Unidade;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022,

Resolve, tendo em vista a aprovação da Congregação em 07 de outubro de 2024, tornar pública a constituição da Banca Examinadora do Concurso de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, código de vaga MC-137, Setorização: “Estado e políticas públicas: administração, orçamento, planejamento, monitoramento e avaliação”, regime 40 horas (DE), Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02/02/2024, seção 3, página 71:

Membros Efetivos Internos/Externos:

- Prof. Dr. César Henrique Miranda Coelho Maranhão – Associado II - ESS/UFRJ, na qualidade de Presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Luana de Souza Siqueira – Associada III - ESS/UFRJ;
- Profª Drª Eblin Joseph Farage – Associada III - Universidade Federal Fluminense - UFF;
- Profª Drª Marcela Soares Silva – Associada III - Universidade Federal Fluminense - UFF;
- Profª Drª Janaina Bilate Martins – Associada IV - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

Membros Suplentes Interno/Externo:

- Profª Drª Kátia Sento Sé Mello – Associada IV - ESS/UFRJ;
- Profª Drª Lobelia da Silva Faceira – Associada IV - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 9589, de 09 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 09 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 11023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022,

Resolve, tendo em vista a aprovação da Congregação em 07 de outubro de 2024, tornar pública a constituição da Banca Examinadora do Concurso de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, código de vaga MC-137, Setorização: “Estado e políticas públicas: administração, orçamento, planejamento, monitoramento e avaliação”, regime 40 horas (DE), Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02/02/2024, seção 3, página 71:

Membros Efetivos Internos/Externos:

- Prof. Dr. César Henrique Miranda Coelho Maranhão – Associado II - ESS/UFRJ, na qualidade de Presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Luana de Souza Siqueira – Associada III - ESS/UFRJ;
- Profª Drª Eblin Joseph Farage – Associada III - Universidade Federal Fluminense - UFF;
- Profª Drª Marcela Soares Silva – Associada III - Universidade Federal Fluminense - UFF;
- Profª Drª Janaina Bilate Martins – Associada IV - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

Membros Suplentes Interno/Externo:

- Profª Drª Kátia Sento Sé Mello – Associada IV - ESS/UFRJ;
- Profª Drª Lobelia da Silva Faceira – Associada IV - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

Homologado em reunião ordinária da Congregação, realizada em 07/11/2024.

Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 11018, de 07 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 07 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 11024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022,

Resolve, tendo em vista a aprovação da Congregação em 07 de outubro de 2024, tornar pública a constituição da Banca Examinadora do Concurso de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, código de vaga MC-137, Setorização: “Estado e políticas públicas: administração, orçamento, planejamento, monitoramento e avaliação”, regime 40 horas (DE), Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02/02/2024, seção 3, página 71:

Membros Efetivos Internos/Externos:

- Prof. Dr. César Henrique Miranda Coelho Maranhão – Associado II - ESS/UFRJ, na qualidade de Presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Luana de Souza Siqueira – Associada III - ESS/UFRJ;
- Profª Drª Eblin Joseph Farage – Associada III - Universidade Federal Fluminense - UFF;
- Profª Drª Marcela Soares Silva – Associada III - Universidade Federal Fluminense - UFF;
- Profª Drª Janaina Bilate Martins – Associada IV - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

Membros Suplentes Interno/Externo:

- Profª Drª Kátia Sento Sé Mello – Associada IV - ESS/UFRJ;
- Profª Drª Lobelia da Silva Faceira – Associada IV - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

Homologado em reunião extraordinária da Congregação, realizada em 07/11/2024.

Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 11023, de 07 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 07 de novembro de 2024.



FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/11/2024

PORTARIA Nº 10571, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora ADRIANA PATRICIO DELGADO, Matrícula SIAPE: 3066716, no período de 05/11/2024 a 09/11/2024 para participação no XXII Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino - ENDIPE 2024, no Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba - UFPA e no Teatro Pedra do Reino (Centro de Convenções de João Pessoa) em João Pessoa/PB (Processo nº 23079.254229/2024-30).

PORTARIA Nº 10817, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve designar os professores ANA ANGELITA COSTA NEVES DA ROCHA, SIAPE 2687993; ANA LÚCIA CUNHA FERNANDES, SIAPE 1476685; ANA PIRES DO PRADO, SIAPE 1843402; JOSÉ CLÁUDIO SOOMA SILVA, SIAPE 1758213; e o servidor técnico-administrativo, EDMILSON DOS SANTOS FERREIRA, SIAPE 1764804, para constituírem Comissão para discutir sobre o Projeto Político-Pedagógico da Formação Pedagógica, oferecida para a Faculdade de Educação aos cursos de Licenciatura da UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/11/2024

PORTARIA Nº 10720, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora PATRICIA RAQUEL BARONI, SIAPE nº 3065923 no período de 25/11/2024 a 28/11/2024 para participação na Reunião Regional da ANPED/Sudeste (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação) em Vitória/ES, com ônus limitado (Processo nº 23079.253871/2024-00).

PORTARIA Nº 10720, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora PATRICIA RAQUEL BARONI, SIAPE nº 3065923 no período de 25/11/2024 a 28/11/2024 para participação na Reunião Regional da ANPED/Sudeste (Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação) em Vitória/ES, com ônus limitado (Processo nº 23079.253871/2024-00).

PORTARIA Nº 10886, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora PRISCILA ANDRADE MAGALHAES RODRIGUES, Matrícula SIAPE: 1769249, no período de 02/11/2024 a 08/11/2024 para participação no XXII Encontro Nacional de Didática e Práticas de Ensino - ENDIPE 2024, no Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba - UFPA e no Teatro Pedra do Reino (Centro de Convenções de João Pessoa) em João Pessoa/PB (Processo nº 23079.254551/2024-69).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2024

PORTARIA Nº 10963, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do servidor ANDRE BOCCHETTI, Matrícula SIAPE: 1439877, no período de 08/11/2024 a

13/11/2024 para participação no V Encontro Latino-Americano de Investigadores(as) sobre Corpos e Corporalidades nas Culturas, na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, em Belo Horizonte/MG (Processo nº 23079.256014/2024-53).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/11/2024

PORTARIA Nº 10968, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições,

resolve autorizar o afastamento no país do servidor AMILCAR ARAUJO PEREIRA, Matrícula SIAPE: 2687740, no período de 21/11/2024 a 29/11/2024 para participação como membro titular de banca de concurso para professor, na Universidade Federal da Bahia - UFBA, em Salvador/BA (Processo nº 23079.255703/2024-41).

PORTARIA Nº 10969, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2 de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país da servidora LIBANIA NACIF XAVIER, Matrícula SIAPE: 1297366, no período de 11/11/2024 a 14/11/2024 para Participação no 3º Seminário Nacional de Educação Integral, na Universidade de Brasília - UNB, em Brasília/DF (Processo nº 23079.255715/2024-75).

INSTITUTO DE HISTÓRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/11/2024

PORTARIA Nº 10485, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do Professor FÁBIO DE SOUZA LESSA, SIAPE 1283776, no período de 26 a 28/11/2024, para participar do IV Colóquio de Estudos Greco-Romanos - Urbano e Rural na Época Clássica e Pós-Clássica, que será realizado na Universidade Federal do Espírito Santo, em Vitória/ES com ônus limitado.

PORTARIA Nº 10802, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede da Professora ANDRÉIA CRISTINA LOPES FRAZÃO DA SILVA, SIAPE 1124125, no período de 03 a 06/12/2024, para participar do VII Seminário de História Política, que será realizado na Universidade Federal da Bahia, em Salvador/BA com ônus do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia.

PORTARIA Nº 10857, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve encaminhar, para fins de publicação no BUFRJ, os nomes indicados para composição da Comissão de Patrimônio e Inventário do IH:

Membros Titulares:

- Fábio Paiva de Souza (pedagogo - SIAPE nº 1676924) Presidente da Comissão;
- Simone Rosa Solidonio (auxiliar em administração - SIAPE nº 2341987);
- Andrea Vicente da Silva (técnica em arquivo - SIAPE nº 1864842).

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/11/2024

PORTARIA Nº 10849, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Designar os servidores técnico-administrativos Igor de Oliveira Dantas, Leonardo Bastos Velasco e Nathalia Lima Silveira para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis do Instituto de Psicologia/UFRJ.



PORTARIA Nº 10850, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Designar os servidores técnico-administrativos, Felipe Moreira Dias Abud, Carlos Henrique de Souza Brito e Andrea da Silva Vilanova para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inventário de Estoque do Almoarifado do Instituto de Psicologia/UFRJ.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/11/2024

PORTARIA Nº 4563, DE 20 DE JUNHO DE 2024

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 4563 do dia 20/06/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 21/06/2024, retifica-se:

Onde se lê: Tornar pública a tabela para julgamento de títulos e trabalhos em Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior no Instituto de Psicologia da UFRJ, para as vagas do Departamento de Psicologia Clínica – Setor Psicologia Fenomenológica Existencial, vaga MC-157, e Setor Terapia Cognitivo[1]Comportamental, vaga MC-158, homologada na 618ª Reunião Ordinária de Congregação, de 19 de junho de 2024, conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, Seção 3, de 02 de fevereiro de 2024

Leia-se: Tornar pública a tabela para julgamento de títulos e trabalhos em Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior no Instituto de Psicologia da UFRJ, para as vagas do Departamento de Psicologia Clínica – Setor Psicologia Fenomenológica Existencial, vaga MC-157, e Setor Terapia Cognitivo[1]Comportamental, vaga MC-158, homologada na 618ª Reunião Ordinária de Congregação, de 19 de junho de 2024 e retificada na 624ª Reunião Extraordinária de Congregação, de 04 de novembro de 2024, conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, Seção 3, de 02 de fevereiro de 2024.

GRUPO 1: Títulos acadêmicos – PESO 3 (três)		
Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Pós-Doutorado (mínimo de seis meses)	1	2
2. Doutorado (completo, com indicativo de título obtido, no Brasil ou exterior) ou Livre Docência	4	4
3. Mestrado (com indicativo de título obtido, no Brasil ou no exterior)	2	2
4. Certificados de especialização (no Brasil ou no exterior)	0,5	1
5. Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Extensão Universitária (mínimo de 30h)	0,2	1
6. Títulos honoríficos, prêmios, etc.	0,2	1
TOTAL		10
	Subtotal GRUPO 1	
(1) Total de Pontos da Categoria: _____ Peso da Categoria: 03		
(2) Nota Final: _____ (_____) pontos		
(1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria		
(2) Total encontrado (1) x Peso		
GRUPO 2: Trabalhos Publicados – PESO 2 (dois)		
Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Autoria de livros integrais com até três autores publicados na área exigida no edital do concurso com ISBN	2	
2. Organização de livros publicados com ISBN	2	
3. Autoria de capítulo de livro publicado na área exigida no edital do concurso	1	
4. Artigos publicados ou no prelo em revistas científicas com corpo editorial e com Qualis Capes A ou B	2	
5. Apresentação de trabalhos em congressos e similares com resumo ou resumo expandido publicado nos anais na área exigida no edital do concurso	0,2	1
6. Apresentação de trabalhos em congressos e similares com publicação de trabalho ou artigo completo em anais de congressos ou similares na área exigida no edital do concurso	0,5	2
7. Vídeos Técnico-Científicos como produtos de pesquisa ou Materiais didáticos e de divulgação científica	-	3
TOTAL		10
	Subtotal GRUPO 2	
(1) Total de Pontos da Categoria: _____ Peso da Categoria: 02		
(2) Nota Final: _____ (_____) pontos		
(1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria		
(2) Total encontrado (1) x Peso		
GRUPO 3: Atividades de Ensino e Orientação – PESO 3		
Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Disciplinas ministradas na Pós-Graduação stricto sensu com vínculo empregatício (por turma)	1	3
2. Disciplinas ministradas na Pós-Graduação lato sensu com vínculo empregatício (por turma)	0,5	2
3. Disciplinas ministradas na Graduação com vínculo empregatício (por turma)	0,5	3



4. Orientação de tese de doutorado	3	3
5. Orientação de dissertação de mestrado	1,5	1,5
6. Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização	0,2	1
7. Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,1	1
8. Supervisão de estágio (por aluno supervisionado)	0,1	1
9. Orientação de trabalhos de iniciação científica e de extensão	0,1	1
10. Cursos de extensão ministrados (mínimo de 30h)	0,1	0,5
11. Tutoria	0,1	0,5
TOTAL		10
	Subtotal GRUPO 3	

(1) Total de Pontos da Categoria: _____

Peso da Categoria: 03

(2) Nota Final: _____ (_____) pontos

(1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria

(2) Total encontrado (1) x Peso

GRUPO 4: Atividades de Qualificação e Representação – PESO 2

Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Coordenação Técnica e/ou integrante de Comissão Científica Responsável de Seminários/Congressos/Encontros Internacionais/Nacionais	0,5	2
2. Coordenação/Presidência/ou integrando Comitê Diretor de Programas Científicos de Estudos e Pesquisa/Centros/Núcleos ou Associações Científicas/Culturais	0,5	2
3. Coordenação de Projetos e Planos de Natureza Técnica/Científica/Cultural e/ou Acadêmica	0,5	2
4. Integrante de Comissão (ou membro isolado) para Assessoria Técnica Científica de projetos acadêmico/administrativos e/ou culturais/educativos	0,5	2
5. Participação em Bancas Examinadoras (teses, dissertações, qualificação, exames de seleção de pós, concursos)	0,2	1
6. Membro de Conselhos Superiores Universitários e Associações Científicas/Culturais/Educativas	0,5	2
7. Consultor de Organismos Nacionais e/ou Internacionais/Científicos e/ou de Pesquisa	0,5	2
8. Integrante de Conselho Editorial de Revista Científica, Coleções, Editoras	0,2	1
9. Parecer emitido para Revistas Científicas	0,2	1
TOTAL		10
	Subtotal GRUPO 4	

(1) Total de Pontos da Categoria: _____

Peso da Categoria: 02

(2) Nota Final: _____ (_____) pontos

(1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria

(2) Total encontrado (1) x Peso

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS,
COM CATEGORIAS E PESOS INDICADOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1/75 DO CFCH.**

SINOPSE DAS NOTAS ATRIBUÍDAS:
A. TÍTULOS ACADÊMICOS TOTAL: _____ (_____) pontos PESO: 3 NOTA FINAL: _____ (_____) pontos
B. TRABALHOS PUBLICADOS TOTAL: _____ (_____) pontos PESO: 2 NOTA FINAL: _____ (_____) pontos
C. ATIVIDADES DE ENSINO E ORIENTAÇÃO TOTAL: _____ (_____) pontos PESO: 3 NOTA FINAL: _____ (_____) pontos
D. ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO TOTAL: _____ (_____) pontos PESO: 2 NOTA FINAL: _____ (_____) pontos
MÉDIA FINAL: (notas finais de) A +B+ C+D = _____ (_____) PONTOS 10



PORTARIA Nº 4564, DE 20 DE JUNHO DE 2024 - RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 4564 do dia 20/06/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 21/06/2024, retifica-se:

Onde se lê: Resolve tornar pública a tabela para julgamento de títulos e trabalhos em Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior no Instituto de Psicologia da UFRJ, para as vagas do Departamento de Psicologia Geral e Experimental - Setor Psicanálise e Saúde Mental da Comunidade, vaga MC-159, homologada na 618ª Reunião Ordinária de Congregação, de 19 de junho de 2024, conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, Seção 3, de 02 de fevereiro de 2024.

Leia-se: Resolve tornar pública a tabela para julgamento de títulos e trabalhos em Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior no Instituto de Psicologia da UFRJ, para as vagas do Departamento de Psicologia Geral e Experimental - Setor Psicanálise e Saúde Mental da Comunidade, vaga MC-159, homologada na 618ª Reunião Ordinária de Congregação, de 19 de junho de 2024, e retificada na 624ª Reunião Extraordinária de Congregação, de 04 de novembro de 2024, conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, Seção 3, de 02 de fevereiro de 2024.

GRUPO 1: Títulos acadêmicos – PESO 3 (três)		
Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Pós-Doutorado (mínimo de seis meses)	1	4
2. Doutorado (completo, com indicativo de título obtido, no Brasil ou exterior) ou Livre Docência	4	4
3. Mestrado (com indicativo de título obtido, no Brasil ou no exterior)	2	2
4. Certificados de especialização (no Brasil ou no exterior)	0,5	1
5. Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Extensão Universitária (mínimo de 30h)	0,2	1
6. Títulos honoríficos, prêmios, etc.	1	2
TOTAL		10
	Subtotal GRUPO 1	
(1) Total de Pontos da Categoria: _____ Peso da Categoria: 03		
(2) Nota Final: _____ (_____) pontos		
(1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria		
(2) Total encontrado (1) x Peso		
GRUPO 2: Trabalhos Publicados – PESO 2 (dois)		
Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Autoria de livros integrais com até três autores publicados com ISBN na área do concurso ou em área afim	4	
2. Organização de livros publicados com ISBN na área do concurso ou em área afim	2	
3. Autoria de capítulo de livro publicado na área do concurso ou em área afim	2	
4. Artigos publicados ou no prelo em revistas científicas com corpo editorial e com Qualis Capes A ou B na área do concurso ou em área afim	2	
5. Apresentação de trabalhos em congressos e similares com resumo ou resumo expandido publicado nos anais na área do concurso ou em área afim	0,5	1
6. Apresentação de trabalhos em congressos e similares com publicação de trabalho ou artigo completo em anais de congressos ou similares na área do concurso ou em área afim	0,5	1
7. Produção cultural demonstrada publicamente por meios áudio - visuais, cênicos e de mídia eletrônica na área do concurso ou em área afim	1	3
TOTAL		10
	Subtotal GRUPO 2	
(1) Total de Pontos da Categoria: _____ Peso da Categoria: 02		
(2) Nota Final: _____ (_____) pontos		
(1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria		
(2) Total encontrado (1) x Peso		
GRUPO 3: Atividades de Ensino e Orientação – PESO 3		
Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Disciplinas ministradas na Pós-Graduação stricto sensu sem remuneração	3	3
2. Disciplinas ministradas na Pós-Graduação lato sensu sem remuneração	2	2
3. Disciplinas ministradas na Graduação sem remuneração	2	2
4. Orientação/co-orientação de tese de doutorado	3	6
5. Orientação/co-orientação de dissertação de mestrado	3	6
6. Orientação/co-orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização	0,2	1
7. Orientação/co-orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,1	1
8. Supervisão de estágio (por aluno supervisionado)	0,1	1
9. Orientação de trabalhos de iniciação científica	0,5	3
10. Participação em ações de extensão	0,1	0,5
11. Tutoria	0,5	3
TOTAL		10
	Subtotal GRUPO 3	



(1) Total de Pontos da Categoria: _____
 Peso da Categoria: 03

(2) Nota Final: _____ (_____) pontos

(1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria
 (2) Total encontrado (1) x Peso

GRUPO 4: Atividades de Qualificação e Representação – PESO 2		
Atributos	Pontuação Unidade	Pontuação Máxima
1. Coordenação Técnica e/ou integrante de Comissão Científica Responsável de Seminários/Congressos/Encontros Internacionais/Nacionais	0,5	2
2. Coordenação/Presidência/ou integrando Comitê Diretor de Programas Científicos de Estudos e Pesquisa/Grupos de trabalho/Centros/Núcleos ou Associações Científicas/Culturais	0,5	2
3. Coordenação de Projetos e Planos de Natureza Técnica/Científica/Cultural e/ou Acadêmica	1	3
4. Integrante de Comissão (ou membro isolado) para Assessoria Técnica Científica de projetos acadêmico/administrativos e/ou culturais/educativos	0,5	2
5. Membro de Associações Científicas/Culturais/Educativas	0,5	1
6. Consultor de Organismos Nacionais e/ou Internacionais/Científicos e/ou de Pesquisa	0,5	1
7. Integrante de Conselho Editorial e/ou de comissão executiva de Revista Científica, Coleções, Editoras	1	4
8. Parecer emitido para Revistas Científicas	0,2	1
TOTAL		10
	Subtotal GRUPO 4	

(1) Total de Pontos da Categoria: _____
 Peso da Categoria: 02

(2) Nota Final: _____ (_____) pontos

(1) Soma dos pontos atribuídos aos itens da categoria
 (2) Total encontrado (1) x Peso

**FICHA DE AVALIAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CANDIDATOS,
 COM CATEGORIAS E PESOS INDICADOS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1/75 DO CFCH.**

SINOPSE DAS NOTAS ATRIBUÍDAS:
A. TÍTULOS ACADÊMICOS TOTAL: _____ (_____) pontos PESO: 3 NOTA FINAL: _____ (_____) pontos
B. TRABALHOS PUBLICADOS TOTAL: _____ (_____) pontos PESO: 2 NOTA FINAL: _____ (_____) pontos
C. ATIVIDADES DE ENSINO E ORIENTAÇÃO TOTAL: _____ (_____) pontos PESO: 3 NOTA FINAL: _____ (_____) pontos
D. ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO E REPRESENTAÇÃO TOTAL: _____ (_____) pontos PESO: 2 NOTA FINAL: _____ (_____) pontos
MÉDIA FINAL: (notas finais de) A +B+ C+D = _____ (_____) PONTOS 10

Ana Cristina Barros da Cunha
 Diretora

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/11/2024

PORTARIA Nº 4561, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Retificação

Na Portaria nº 4561 do dia 20/06/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 21/06/2024, retifica-se:

Onde se lê:

Membros Docentes Suplentes:

- Professora Maria de Fátima Carneiro Dysman Gomes – Departamento de Psicologia Clínica
- Professora Angélica Bastos de Freitas Rachid Grimberg - Departamento de Psicologia Geral e Experimental
- Professora Daniela Cristina Belchior Mota - Departamento de Psicologia Social

Apoio Administrativo:

- Mônica Teixeira Vairo

Leia-se:

Membros docentes suplentes:

- Professora Maria de Fátima Carneiro Dysman Gomes – Departamento de Psicologia Clínica
- Professora Daniela Cristina Belchior Mota - Departamento de Psicologia Social

Apoio Administrativo:

- Mônica Teixeira Vairo
- Alice dos Santos Almeida Quintella
- Claudia Valéria Negreiros Pontes
- Felipe Moreira Dias Abud
- Felipe Reginaldo Teixeira da Silva e Silva
- Flávio Henrique Lyra da Silva
- Gerson Fruzzoni



PORTARIA Nº 11041, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Resolve nomear o servidor Igor de Oliveira Dantas, como apoio administrativo, para compor a Comissão Organizadora para o Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, para a vaga do Departamento de Psicologia Clínica – Setor Psicologia Fenomenológica Existencial, vaga MC-157, para a vaga do Departamento de Psicologia Geral e Experimental – Setor Psicanálise e Saúde Mental da Comunidade, vaga MC-159, e para a vaga do Departamento de Psicologia Social, Setor Coletivos Psicossociais, vaga MC-161, do Instituto de Psicologia da UFRJ, em conformidade com o Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, Seção 3, de 02 fevereiro de 2024.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2024

PORTARIA Nº 10922, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora da Faculdade Nacional de Direito, Professora Carolina Araújo de Azevedo Pizoeiro Gerolimich, nomeada pela Portaria nº 6.956, de 31 de agosto de 2021, publicada no BUFRJ nº 36 de 09 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 8404 de 16 de setembro de 2024, que foi publicada no BUFRJ eletrônico do dia em 25/09/2024.

INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/11/2024

EDITAL Nº 918, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.255332/2024-05

EDITAL DE BOLSAS CURSOS LATO SENSU

Processo de Seleção de Candidatos a Bolsas de Estudos
para Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização

1. PREÂMBULO

1.1. O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração (COPPEAD), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º, inciso 3 do Regimento Interno, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **Stricto Sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos à bolsa para as turmas abertas dos cursos lato sensu do COPPEAD/UFRJ.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Ministério da Educação e Cultura (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, normas e orientações do COPPEAD.

1.3. O presente Edital foi aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto COPPEAD de Administração (CDIC) em 30 de novembro de 2024 e terá validade de 1 ano a contar de sua data de publicação.

1.4. Informações sobre os cursos podem ser obtidas na página do Instituto na Internet, através do endereço eletrônico <http://www.coppead.ufrj.br>, ou em sua Secretaria Acadêmica, situada na Avenida Pascoal Lemme nº 355 - Cidade Universitária - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ; CEP: 21941-918, nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de atendimento, das 9h às 12h e das 13h às 16h, pelo horário de Brasília.

2. DO OBJETIVO

2.1. O processo de seleção que consta no presente Edital tem como objetivo ampliar as oportunidades de desenvolvimento dos Profissionais de organizações, públicas e privadas, que procuram complementar seu treinamento para as posições que passaram a ocupar, assim como conhecer as experiências de gestores de organizações de diversas naturezas.

3. DAS BOLSAS DE ESTUDO

3.1. O Instituto COPPEAD de Administração concederá duas bolsas de estudo integrais (uma para cada perfil descrito no item 5.9 deste edital) a cada 18 alunos regularmente matriculados em cada Curso de Especialização aberto por processo seletivo;

2.2. A bolsa não dá direito ao custeio das viagens (passagem, alimentação e estadia), eventualmente necessárias para o cumprimento das atividades acadêmicas. Neste caso, o aluno declara que terá condições de arcar com tais despesas.

3. PERFIL DO CANDIDATO

3.1. O candidato deve ser portador de diploma obtido em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

3.2. Os portadores de diploma de nível superior obtido no exterior, devem ter o respectivo diploma revalidado oficialmente;

3.3. O candidato deve atender as especificações de perfil de aluno esperado para o curso, ou seja: Líderes que ocupem cargo com experiência gerencial mínima de 5 (cinco) anos ou empreendedores que componham o cargo societário de empresa startup.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

4.1. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição que se encontra no site do COPPEAD, www.coppead.ufrj.br, referente ao Curso que pretende cursar e selecionar a opção “Candidato a Bolsa”. No campo “Por que você deseja fazer o curso em nossa instituição e quais as suas expectativas”, o candidato deve especificar em qual dos critérios para elegibilidade à bolsa se enquadra, segundo as especificações do item 5.9 deste edital.

4.1.1 O candidato somente poderá se candidatar a bolsa em um dos cursos oferecidos. Sua inscrição como candidato a bolsa em mais de um curso o eliminará do processo seletivo.

4.2. Entregar, no momento da entrevista, a documentação solicitada para ingresso no curso conforme descrito no site do Coppead, bem como a comprovação de um dos requisitos listados no item 3.3.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo seletivo, que envolve as seguintes etapas: (a) Inscrição eletrônica do candidato e apresentação dos documentos; (b) Aprovação da ficha do candidato; (c) Entrevista; (d) Aprovação do candidato; (e) Homologação e divulgação dos resultados do edital de bolsas.

5.2. As inscrições para o curso serão sempre divulgadas no site www.coppead.ufrj.br.

5.3. Para efetuar a inscrição eletrônica, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição disponível também no site www.coppead.ufrj.br;

5.4. Ao finalizar a inscrição eletrônica, o candidato receberá um e-mail comprovando a inscrição;

5.5 O COPPEAD não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso no envio do Formulário de Inscrição pela Internet. É de responsabilidade do candidato a verificação, junto à Secretaria Acadêmica, da comprovação do recebimento pelo COPPEAD do Formulário de Inscrição por ele enviado via Internet, dentro do prazo estabelecido neste Edital, mediante a confirmação pelo e-mail do candidato;

5.6 Não serão aceitas as inscrições nos casos de não preenchimento dos campos obrigatórios ou de prestações de informações incompletas ou incorretas no formulário de inscrição;

5.7. Durante a entrevista será observado o perfil acadêmico e profissional do candidato;

5.8. A entrevista não será remarcada em hipótese alguma. Em caso de não comparecimento, o candidato estará eliminado do processo seletivo;

5.9. Os candidatos aprovados nas etapas (a), (b), (c) e (d) descritas no item 5.1 deste edital poderão concorrer às bolsas dos cursos Lato Sensu do COPPEAD caso preencham os requisitos de uma das duas opções:

(a) Visando apoiar o ecossistema empreendedor da UFRJ, 50% das bolsas deste edital serão oferecidas para empreendedores (sócios-fundadores) de startups que façam parte do ecossistema empreendedor da UFRJ, comprovados por documento emitido pelo INOVA do centro correspondente ou organismo equivalente.

(b) Visando o estabelecimento de política de ação afirmativa, 50% das bolsas do edital serão ofertadas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência (PcD);



5.10. O resultado do processo seletivo será divulgado pela Secretaria Acadêmica;

5.11. A decisão da Comissão de Seleção é soberana, não cabendo recursos;

5.12. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não preencher os requisitos previstos neste Edital, que levantar suspeita de fraude ou que preencher incorretamente os seus dados, no ato da inscrição.

6. DO RESULTADO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. Terão direito à bolsa, os candidatos aprovados e selecionados, obedecida a ordem de inscrição, bem como os limites de vagas estabelecidas pelo COPPEAD;

6.2. O resultado será comunicado ao candidato até 30 dias após a entrevista;

6.3. O resultado será publicado no site www.coppead.ufrj.br;

6.4. O candidato terá 02 (dois) dias úteis após a comunicação de que trata o item 6.2 para confirmar sua matrícula;

6.5. A não confirmação da matrícula pelo candidato selecionado no prazo estabelecido, implicará sua desclassificação, sendo tal decisão irrecorrível;

6.6. Em caso de desistência(s) anterior(es) ao início do(s) Curso(s), poderão, a critério da Coordenação, ser(em) convocado(s) outro(s) candidato(s) como tentativa de se ocupar a vaga, respeitada a ordem de inscrição;

6.7. O resultado do Processo Seletivo terá validade apenas para o curso o qual o candidato foi selecionado;

6.8. A matrícula do candidato implicará aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do Instituto COPPEAD de Administração.

6.9. Os candidatos autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas. As normas sobre o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos são apresentadas na resolução CONSUNI 24/2020.

6.10. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

6.11. No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e o exame de audiometria.

6.12. Candidatos que tenham aplicado para as vagas de ação afirmativa e não apresentem confirmação da condição de pessoa preta ou parda no processo de heteroidentificação ou documentos que confirmem a condição de indígena ou PcD antes do prazo final para matrícula de candidatos de ação afirmativa serão desclassificados e eliminados do processo seletivo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

Durante o período da concessão da bolsa de estudo, o aluno terá as seguintes obrigações:

7.1. Frequentar e ser aprovado em todas as disciplinas do curso, incluindo o trabalho final de conclusão;

7.2. Ressarcir, à Fundação Universitária gestora do projeto do curso, a totalidade dos valores do curso concedidos a título de bolsa, nos casos de: Abandono ou desistência do curso; Reprovação que implique na descontinuidade do curso.

7.3. Na hipótese de reprovação no curso, será de responsabilidade do aluno o ressarcimento dos valores do curso concedidos a título de bolsa e as despesas relativas à conclusão do mesmo após o período regulamentado pelo Programa de Pós-Graduação;

7.4. O aluno que tiver sua bolsa cancelada devido a descumprimento das obrigações constantes neste Edital perderá os seus direitos, perante a Instituição, de participar de nova seleção de bolsa de estudo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição e participação, para todos os efeitos legais, expressa o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme termo de aceite do anexo IV;

8.2. Ao COPPEAD é resguardado o direito de, a qualquer momento, solicitar quaisquer informações e/ou documentos adicionais que julgar necessário;

8.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pelo Instituto COPPEAD de Administração;

8.4. Eventuais dúvidas quanto ao conteúdo deste Edital ou qualquer assunto relacionado, incluindo casos ou disposições não previstas, serão resolvidos pela Comissão de Seleção, cuja decisão será soberana e irrecorrível;

8.5. Eventuais aditamentos ou alterações no Edital serão publicados, sempre que necessário, no site www.coppead.ufrj.br;

8.6. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Diretor do Instituto COPPEAD de Administração;

8.7. O cronograma do curso será disponibilizado aos alunos no primeiro dia de aula;

8.8. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido pelo período de um ano, revogado as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2024

Otávio Henrique dos Santos Figueiredo
Diretor do Instituto COPPEAD de Administração

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2024

EDITAL Nº 929, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.255332/2024-05

EDITAL Nº 929

Retificação do Edital nº 918

Seleção de Bolsa do curso Lato Sensu 2024/2025

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração (COPPEAD), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º, inciso III do Regimento Interno, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna pública a retificação do Edital nº 918, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 04/11/2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

4.1. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição que se encontra no site do COPPEAD, www.coppead.ufrj.br, referente ao Curso que pretende cursar e selecionar a opção "Candidato a Bolsa". No campo "Por que você deseja fazer o curso em nossa instituição e quais as suas expectativas", o candidato deve especificar em qual dos critérios para elegibilidade à bolsa se enquadra, segundo as especificações do item 5.9 deste edital.

Leia-se:

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

4.1. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico de inscrição que se encontra no site do COPPEAD, www.coppead.ufrj.br, referente ao Curso que pretende cursar e escrever no campo "Por que você deseja fazer o curso em nossa instituição e quais as suas expectativas" a expressão: "candidato à bolsa e especificar em qual dos critérios para elegibilidade à bolsa se enquadra, segundo as especificações do item 5.9 deste edital.

Otávio Henrique dos Santos Figueiredo
Diretor do Instituto COPPEAD de Administração



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/11/2024

PORTARIA Nº 11002, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 5.143, de 04 de julho de 2024, publicada no DOU nº 130, de 09 de julho de 2024, e no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) nº 28 de 09 de julho de 2024, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, e em conformidade com o Art. 47, §4º, da Resolução CONSUNI nº 15/2020 resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor Rodrigo de Oliveira Leite de Adjunto I para Adjunto II, conforme aprovado em sessão do Conselho Deliberativo do COPPEAD, realizado no dia 30/10/2024, com a seguinte composição:

Membros Titulares

- Professora Denise Lima Fleck - Professora Titular (COPPEAD)
- Professor Pierre Ohayon - Professor Titular (FACC)
- Professora Eliane Ribeiro Pereira - Professor Titular (FACC)

Membros Suplentes

- Professora Letícia Moreira Casotti - Professor Titular (COPPEAD)
- Professora Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca - Professor Titular (FACC)

PORTARIA Nº 11004, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Designa Comissão de Avaliação de Progressão Funcional

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 5.143, de 04 de julho de 2024, publicada no DOU nº 130, de 09 de julho de 2024, e no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) nº 28 de 09 de julho de 2024, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, e em conformidade com o Art. 47, §4º, da Resolução CONSUNI nº 15/2020 resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora Claudia Affonso Silva Araujo de Associado III para Associado IV, conforme aprovado em sessão do Conselho Deliberativo do COPPEAD, realizado no dia 30/10/2024, com a seguinte composição:

Membros Titulares

- Professora Denise Lima Fleck - Professora Titular (COPPEAD)
- Professor Pierre Ohayon - Professor Titular (FACC)
- Professora Eliane Ribeiro Pereira - Professor Titular (FACC)

Membros Suplentes

- Professora Letícia Moreira Casotti - Professor Titular (COPPEAD)
- Professora Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca - Professor Titular (FACC)

INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/11/2024

PORTARIA Nº 10848, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

LUIZ MARTINS DE MELO - Matrícula SIAPE nº 0360855, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, em regime de 20 Hs, lotado e em exercício no Instituto de Economia/IE.

AVERBADO, Nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, tempo de serviço através de certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em 11/10/2024. Perfazendo um total de 2093 dias, ou seja, 05 anos 08 mês e 23 dias.

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/11/2024

PORTARIA Nº 10875, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Vicente Gil da Silva, no uso

de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.289 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor Eduardo Gonçalves Serra, SIAPE: 6362880, de professor associado 2 para professor associado 3. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 29 de abril de 2024.

Membros titulares

- Prof. Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (Professora Titular, Classe E, FACC/UFRJ)
- Prof. Pierre Ohayon (Professor Titular, Classe E, FACC/UFRJ)
- Prof. Eliane Ribeiro Pereira (Professora Titular, Classe E, FACC/UFRJ)

PORTARIA Nº 10878, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Vicente Gil da Silva, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.289 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do professor Eduardo Gonçalves Serra, SIAPE: 6362880, de professor associado 3 para professor associado 4. A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 29 de abril de 2024.

Membros titulares

- Prof. Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (Professora Titular, Classe E, FACC/UFRJ)
- Prof. Pierre Ohayon (Professor Titular, Classe E, FACC/UFRJ)
- Prof. Eliane Ribeiro Pereira (Professora Titular, Classe E, FACC/UFRJ)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/11/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA CCS/DECANIA/UFRJ Nº 158, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Estabelece normas sobre eventos comemorativos e/ou festivos nas dependências do Centro de Ciências da Saúde no Campus da Cidade Universitária.

Considerando que eventos comemorativos e/ou festivos realizados nas dependências do CCS provocam distúrbios nas aulas, principalmente dos cursos noturnos, e Considerando que eventos comemorativos e/ou festivos fogem a destinação fim de nossa Instituição e colocam em risco a segurança física e patrimonial;

Considerando que o Conselho de Coordenação aprovou a presente Instrução Normativa em reunião ordinária realizada em 21 de outubro de 2024.

A Decana em exercício do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 31 de 04/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve que:

Art 1º Fica vedada a utilização de equipamentos eletrônicos, instrumentos musicais de som e similares em eventos festivos e/ou comemorativos nas dependências do CCS.

Art 2º Eventos festivos e/ou comemorativos de qualquer natureza não devem ser feitos a menos de 200 metros de salas de aula.

Russolina Benedeta Zingali

Decana em Exercício do Centro de Ciências da Saúde

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/11/2024

PORTARIA Nº 10867, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Decana em exercício do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no BUFRJ nº 31 de 04/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 Designar, Joelson Cunha de Oliveira, Engenheiro/Área, siape 03*****, Luiz Wellington Ramos Milet, Assistente em Administração, siape 03*****



Carlos Aurélio Mayrinck, Desenhista Projetista, siape 63***** para, sob a presidência do primeiro comporem comissão de fiscalização de execução do objeto contratado do processo 23079.250630/2024-09.

Art. 2 Esta Comissão será responsável pela verificação de conformidade com as especificações contratuais, cumprimento dos prazos e análise da qualidade dos serviços executados.

PORTARIA Nº 10868, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Decana em exercício do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação n° 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no BUFRJ n° 31 de 04/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 Designar, Joelson Cunha de Oliveira, Engenheiro/Área, siape 03*****, Luiz Wellington Ramos Milet, Assistente em Administração, siape 03***** Carlos Aurélio Mayrinck, Desenhista Projetista, siape 63***** para, sob a presidência do primeiro comporem comissão de fiscalização de execução do objeto contratado do processo 23079.227636/2024-74.

Art. 2 Esta Comissão será responsável pela verificação de conformidade com as especificações contratuais, cumprimento dos prazos e análise da qualidade dos serviços executados.

PORTARIA Nº 10869, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Decana em exercício do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação n° 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no BUFRJ n° 31 de 04/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 Designar, Joelson Cunha de Oliveira, Engenheiro/Área, siape 03*****, Luiz Wellington Ramos Milet, Assistente em Administração, siape 03***** Carlos Aurélio Mayrinck, Desenhista Projetista, siape 63***** para, sob a presidência do primeiro comporem comissão de fiscalização de execução do objeto contratado do processo 23079.247856/2024-14.

Art. 2 Esta Comissão será responsável pela verificação de conformidade com as especificações contratuais, cumprimento dos prazos e análise da qualidade dos serviços executados.

PORTARIA Nº 10870, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Decana em exercício do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação n° 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no BUFRJ n° 31 de 04/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 Designar, Joelson Cunha de Oliveira, Engenheiro/Área, siape 03*****, Luiz Wellington Ramos Milet, Assistente em Administração, siape 03***** Carlos Aurélio Mayrinck, Desenhista Projetista, siape 63***** para, sob a presidência do primeiro comporem comissão de fiscalização de execução do objeto contratado do processo 23079.250632/2024-90.

Art. 2 Esta Comissão será responsável pela verificação de conformidade com as especificações contratuais, cumprimento dos prazos e análise da qualidade dos serviços executados.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/11/2024

PORTARIA Nº 10902, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A Decana Substituta do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de designação n° 6.865, de 28 de julho de 2022, publicada no B.UFRJ n° 31 de 04/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Resolve autorizar o afastamento no país da servidora FLORENCE DE FARIA BRASIL VIANNA, matrícula SIAPE n° 150****, ocupante do cargo de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, lotada na Decania do Centro de Ciências da Saúde, no período de 11/11/2024 a 14/11/2024, para apresentação de trabalho na área de Acessibilidade e Inclusão a ser realizado na Universidade Federal de Pernambuco em Recife/Brasil, com ônus UFRJ, (Processo n° 23079.216576/2024-64).

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2024

PORTARIA Nº 10989, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Alexandre Palma de Oliveira, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 24/10/2024,

RESOLVE tornar pública a nova composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Teoria da Dança da Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ, que entra em vigor na data de sua publicação.

- Profª. Ágatha Silvia Nogueira e Oliveira
- Profª. Fabiana Pereira do Amaral
- Profª. Ivani Lucia Oliveira de Santana
- Profª. Lígia Losada Tourinho
- Profª. Lídia Costa Larangeira
- Profª. Luciane Moreau Côccaro
- Profª. Thaís Gonçalves Rodrigues da Silva
- Prof. Igor Teixeira Silva Fagundes
- Prof. Roberto Eizemberg dos Santos
- Prof. Gláucio Machado Santos
- Prof. Marcus Vinícius Machado de Almeida

PORTARIA Nº 10999, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O Vice-Diretor Pro Tempore da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Alexandre Palma de Oliveira, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação no dia 09/10/2024,

RESOLVE designar a Professora LUCIANE MOREAU COCCARO, matrícula siape 1435409, Professora do Magistério Superior, lotada no Departamento de Arte Corporal da Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ, como fiscal do Projeto de Extensão intitulado "Escola de Jongo Jovem", coordenado pelo Professor Renato Mendonça Barreto da Silva.

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/11/2024

PORTARIA Nº 10883, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n° 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU n° 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ n° 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Autorizar o afastamento no país da Professora Dra. Andreza Pereira Rodrigues, para participar da Oficina "Metodologias de análises sobre Ondas de Calor e seus Impactos na Saúde", a ser realizada nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, na Universidade de Brasília, cidade de Brasília (DF).

PORTARIA Nº 10895, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n° 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU n° 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ n° 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os membros listados abaixo para comporem Comissão de Consulta para a Coordenação de Pós-Graduação Stricto Sensu/EEAN e a Coordenação de Pesquisa/EEAN - Gestão 2025-2027.

Art. 2º A Comissão de Consulta será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Profa Dra Tânia Vignuda de Souza - Presidente;
- Srta. Priscilla Ingrid Gomes Miranda - Representante Discente;
- Sra. Eliane Maria Batista - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos.

Membros Suplentes:

- Profa Dra Regina Célia Gollner Zeitoun - Presidente;
- Srta. Jusley da Silva Miranda - Representante Discente;
- Srta. Cintia Nóbrega Gabetto de Sá - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos.



Art. 3º Esta Comissão de Consulta foi aprovada na Reunião da Comissão de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa em Enfermagem - CEPEGPE, realizada em 16 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2024

PORTARIA Nº 11005, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU no 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão responsável pelo Inventário de Bens de Estoque (Almoxarifado), no ano de 2024, da Escola de Enfermagem Anna Nery – EEAN/UFRJ, conforme Instrução Normativa nº 155/2024, da PR-3:

- 1 - Vivianne Monte dos Santos - Técnica em Assuntos Educacionais - SIAPE 1769794;
- 2 - Cíntia Nóbrega Gabetto de Sá - Assistente em Administração - SIAPE 1958889;
- 3 - Marcelo Guedes de Araújo - Atendente em Enfermagem - SIAPE: 0365405.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11007, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU no 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão responsável pelo Inventário Anual de Bens Móveis (Patrimônio), no ano de 2024, da Escola de Enfermagem Anna Nery – EEAN/UFRJ, conforme Instrução Normativa nº 155/2024, da PR-3:

- 1 - Sabrina da Costa Machado Duarte - Professora do Magistério Superior - SIAPE 2486975;
- 2 - Sandra Coimbra Dias dos Santos - Assistente em Administração - SIAPE 0112424;
- 3 - Eliane Maria Batista - Assistente em Administração - SIAPE: 2361809.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11013, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU no 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ no 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os membros listados abaixo para comporem Comissão de Consulta para a Coordenação de Extensão - Gestão 2025-2027.

Art. 2º A Comissão de Consulta será composta pelos seguintes membros:

Docentes:

- Profª. Drª Louise Anne Reis da Paixão - SIAPE 1295163 - DESP/UFRJ - Presidente da Comissão de Consulta;
- Profª. Mirian Carla de Souza Macedo - SIAPE 3409232 - DEMC/EEAN;
- Profª. Drª. Sandra Conceição Ribeiro Chicaro (Suplente) - SIAPE 1490746 - DEMC/EEAN.

Técnicos:

- Técnica em Assuntos Educacionais - SIAPE 1769655 Ms. Anamaria de Souza Fagundes;
- Técnica em Assuntos Educacionais - SIAPE 1847836 Drª. Rosa Maria Souza Braga.

Discentes:

Acadêmicos de Enfermagem

- Raphael Conegundes Brunelli - DRE 121086004;
- Sérgio Guimarães Câmara Couto - DRE 121081999;
- Karen Silva de Araújo Matos - DRE 121064426;
- Andressa Louise Araújo Paiva de Arruda - DRE 121049599;
- Nilson Dutra dos Santos Júnior - DRE 121052275 (Suplente).

Art. 3º Esta Comissão de Consulta foi aprovada na Reunião do Conselho de Extensão, realizada em 30 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 11015, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Autorizar o afastamento no país da Professora Dra. Francimar Tinoco de Oliveira para participar, na condição de painelistas, do painel presencial "Combatendo os Gargalos da Formação Qualificada na Enfermagem", na #fswk24, que acontecerá no dia 08 de Novembro de 2024, na cidade do Rio de Janeiro.

FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/11/2024

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 78/2024 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.258690/2023-81

A FACULDADE DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Faculdade de Farmácia, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na Faculdade de Farmácia, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 07/11/2024 a 29/11/2024, conforme orientações da Seção de Pessoal/FF.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 de fevereiro ou agosto de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-Faculdade de Farmácia estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Seção de Atividades Gerenciais	Todos os setores e agentes públicos(as) vinculados à Seção de Atividades Gerenciais	20	0	20	20
Seção de Pessoal	Todos agentes públicos(as) vinculados à Seção de Pessoal	2	0	2	2



Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas(DACT)	Todos os setores e agentes públicos(as) vinculados ao Departamento de Análises Clínicas e Toxicológicas(DACT)	14	0	14	14
Departamento de Biotecnologia Farmacêutica(BIOTECFAR)	Todos os setores e agentes públicos(as) vinculados ao Departamento de Biotecnologia Farmacêutica(BIOTECFAR)	2	0	2	2
Departamento de Fármacos e Medicamentos (DEFARMED)	Todos os setores e agentes públicos(as) vinculados ao Departamento de Fármacos e Medicamentos (DEFARMED)	32	0	32	32
Departamento de Produtos Naturais e Alimentos(DPNA)	Todos os setores e agentes públicos(as) vinculados ao Departamento de Produtos Naturais e Alimentos(DPNA)	10	0	10	10
Total		80	0	80	80

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, mediante concordância da chefia imediata do agente público, até 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal poderá ser exercida fora das dependências físicas da Unidade Organizacional (até três dias em teletrabalho).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Faculdade de Farmácia.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
 - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
 - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
 - c) gestantes e lactantes;
 - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
 - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
 - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderam aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6 (seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	06/11/2024
Período de inscrições	07/11/2024 a 29/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	03/12/2024
Prazo para recursos	04/12/2024 a 06/12/2024
Divulgação do resultado final	11/12/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho no SEI	06/01/2025 a 31/01/2025
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	03/02/2025 a 07/02/2025
Início do PGD na Unidade	10/02/2025

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-Faculdade de Farmácia, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal(PR-4)

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da publicação do resultado.



9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(a) agente público participante do PGD-Faculdade de Farmácia será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) dias para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-Faculdade de Farmácia, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(a) participante do PGD-Faculdade de Farmácia deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Carlos Rangel Rodrigues
Diretor da Faculdade de Farmácia

Suzana Guimarães Leitão
Vice-diretora e Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Farmácia

PORTARIA [FF/CCS/UFRJ] Nº 1005, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve, com aprovação "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, designar os nomes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário de Bens Móveis da Faculdade de Farmácia referente ao exercício de 2024.

- Patrícia Neves Fernandes, SIAPE 1847730 (Presidente)
- Edlaine Rijo Costa, SIAPE 1765961 (Substituta)

- Aline Silva da Costa, SIAPE 2076552
- Ariosvaldo Alves da Silva Junior, SIAPE 1803284
- Carla da Silva Carneiro, SIAPE 2766675
- Elaine Santiago B. de Albuquerque, SIAPE 1888904
- Fábio Pereira Lyra, SIAPE 3309999
- Guilherme de Souza Rangel da Silva, SIAPE 2927225
- Ivaneide de Viana Moreira, SIAPE 1300317
- Janayna Albuquerque dos Santos, SIAPE 1175528
- Leilane Falcão de Freitas, SIAPE 1932687
- Livia Cristina Liporagi Lopes, SIAPE 1609845
- Raiane Rosales Diniz, SIAPE 3261435
- Vicente Paulo Sant'Anna Pereira Soares, SIAPE 366693

PORTARIA Nº 10725, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve criar a Comissão de adaptação e gerenciamento do Laboratório Didático do Biotecfar para Laboratório Multiusuário em atendimento a demanda de aulas práticas do novo currículo da Faculdade de Farmácia.

A referida comissão será composta pelos membros abaixo relacionados:

Membros:

- Lucio Mendes Cabral, SIAPE 2189862
- Hilton Antonio Mata dos Santos, SIAPE 2966468
- Walter do Prado Pereira, SIAPE 3427360
- Aloa Machado de Souza, SIAPE 1521395
- Pablo Trindade, SIAPE 1047981
- Yraima Moura Lopes Cordeiro, SIAPE 1545551
- Renato Sampaio Carvalho, SIAPE 1768839
- Juliana Villela Paulino, SIAPE 2171425
- Igor de Almeida Rodrigues, SIAPE 2056946
- Alice Simon, SIAPE 1216867
- Alessandra Mendonça Teles de Souza, SIAPE 1875334

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/11/2024

PORTARIA Nº 10725, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Na Portaria 10725 do dia 31 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviços Eletrônicos (BUFRJ) do dia 04/11/2024

Onde se lê: "do Laboratório Didático do Biotecfar para Laboratório Multiusuário"
Leia-se: "dos laboratórios didáticos do prédio Professor Levy Gomes Ferreira"

Onde se lê: "Walter do Prado Pereira, SIAPE 3427360"
Leia-se: "Wagner do Prado Pereira, SIAPE 3427360"

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/11/2024

PORTARIA Nº 10881, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora e Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2370 de 25/03/2022.

Resolve designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico – COAA, do Curso de Graduação em Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Membros Titulares:

- Hilton Antônio Mata dos Santos (Presidente), SIAPE 2966468
- Naomi Kato Simas, SIAPE 2627759
- Milene Rangel Costa, SIAPE 1900656
- Ana Carolina Rennó Sodero, SIAPE 2946016
- Thiago Botelho Azeredo, SIAPE 2899167
- Luiz Cláudio Rodrigues Pereira da Silva SIAPE 2946055
- Juliana Villela Paulino, SIAPE 2171425
- Aloa Machado de Souza, SIAPE 1521395
- Yraima Moura Lopes Cordeiro, SIAPE 1545551
- Alice Simon, SIAPE 1216867
- Heitor Affonso de Paula Neto, SIAPE 2060720

Representantes Discentes:

- João Pedro Santos DRE: 122151501 CPF: 15782186755
- Stella Golfert Ferreira Barbosa, DRE: 122133642



Membros Suplentes:

- Igor de Almeida Rodrigues, SIAPE 2056946
- Pablo Trindade, SIAPE 1047981
- Renato Sampaio, SIAPE 1768839
- Alessandra Mendonça Teles de Souza, SIAPE 1875334
- Luciana Fernandes Brito DRE: 121158673 CPF: 10610683748

PORTARIA Nº 10884, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora e Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2370 de 25/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Hilton Antonio Mata dos Santos, Professor(a) do Departamento de Análise Clínica e Toxicológica desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 05/11/2024 a 08/11/2024, para participação em III Congresso Brasileiro de Ciências Farmacêuticas - XI Encontro Nacional de Coordenadores de Curso de Farmácia do Conselho Federal de Farmácia, em Foz do Iguaçu.

PORTARIA Nº 10888, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora e Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2370 de 25/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Naomi Kato Simas, Professor(a) do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 05/11/2024 a 08/11/2024, para participação em III Congresso Brasileiro de Ciências Farmacêuticas - XI Encontro Nacional de Coordenadores de Curso de Farmácia do Conselho Federal de Farmácia, em Foz do Iguaçu.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2024

PORTARIA Nº 10991, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora e Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Suzana Guimarães Leitão, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2370 de 25/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Juliana Villela Paulino, Professor(a) do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 10/11/2024 a 15/11/2024, para participação em Congresso da Sociedade Botânica do Brasil, em Brasília-DF

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/11/2024

PORTARIA Nº 10770, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais e tendo em vista o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Maria Paula Cerqueira Gomes, Professora Titular da Faculdade de Medicina, matrícula SIAPE nº 1172450; Ivonete Siviero, Professora Associada da Faculdade de Medicina, matrícula SIAPE nº 3154342; e Cláudia Lima Campos Alzuguir, Professora Adjunta da Faculdade de Medicina, matrícula SIAPE nº 2333926 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais infrações disciplinares descritas no Processo nº 23079.254968/2024-21.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/11/2024

PORTARIA Nº 10962, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 9593, de 09 de outubro de 2024, publicada no BUFRJ em 10 de outubro de 2024, referente a Comissão Julgadora do concurso público para o provimento efetivo de vaga no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior referente ao Código de vaga RD-001, setorização Ortodontia, (Edital UFRJ Nº 54, de 30/01/2024), composta pelos membros titulares: Marcia Grillo Cabral - UFRJ (Presidente); José de Albuquerque Calasans Maia - UFF; Andreia Cristina Breda de Souza - UFRJ; Eduardo Ferreira Silveira - UFRGS; Jonas Capelli Júnior - UERJ; e pelos membros suplentes: Felipe de Assis Ribeiro Carvalho - UERJ e Tiago Braga Rabello - UFRJ. A retificação foi aprovada em reunião de Congregação no dia 06 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria Nº 9593. Processo nº 23079.207079/2024-75.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2024

PORTARIA Nº 10934, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Sede da Docente Fabiana Ribeiro da Silva Schanuel, siape: 1882636, para participar de apresentação de projeto em Brasília, na bancada dos Parlamentares do Rio de Janeiro, para captação de recursos através de emenda e apresentação de projetos para Deputados com o objetivo de captação de emenda individual, no período de 11/11/2024 a 13/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Processo nº 23079.255849/2024-96.

PORTARIA Nº 10976, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Resolve designar Marcelo de Castro Costa, SIAPE nº 360266, Professor do Magistério Superior, Cleber Serqueira Madureira, SIAPE nº 2423797, Técnico em Equipamentos Médico-Odontológicos, Roberto da Silva, SIAPE nº 359727, Assistente em Administração, sob a presidência do primeiro a constituírem a Comissão de Classificação e Avaliação de Bens Móveis da Faculdade de Odontologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a Portaria Nº 8216, de 25 de novembro de 2020. Processo nº 23079.207079/2024-75.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/11/2024

PORTARIA Nº 10803, DE 02 DE NOVEMBRO DE 2024

Retificação de Averbação de Tempo de Serviço

LEONEL MARTINS JUNIOR, registro UFRJ nº 8434984, matrícula SIAPE nº 0377311, no cargo de ADMINISTRADOR, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 02/07/2013, pela INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no BUFRJ nº 10 de 10 de Outubro de 2013. Processo nº 23079.041973/2013-24.

ONDE SE LÊ: perfazendo um total geral de 2153 dias, ou seja, 05 anos, 10 meses e 24 dias. O referido tempo é para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com art. 103 da Lei n 8112/1990.



LEIA-SE: perfazendo um total geral de 2147 dias, ou seja, 05 anos, 10 meses e 22 dias. O referido tempo é para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com artigo 103, V da Lei n 8112/1990.

PORTARIA Nº 10815, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

ADRIANA MATTOS DIAS, registro UFRJ nº 0094075, matrícula SIAPE nº 0366562, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 10/10/2024, pelo INSS, de 20/03/1990 a 11/12/1990; perfazendo um total de 267 dias, ou seja, 00 anos, 08 meses e 27 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. Processo nº 23079.054302/2005-31.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/11/2024

PORTARIA Nº 10913, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O Superintendente Executivo do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da rede Ebserh, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria 238 de 4 de junho de 2024 publicado no Diário Oficial da União nº 106 Seção 2 de 05/06/2024 página 27, RESOLVE autorizar o afastamento no país, do(a) seguinte servidor(a):

TAIANE BATISTA DE OLIVEIRA, SIAPE nº 118****, ocupante do cargo de Assistente Social, no período de 09/12/2024 A 15/12/2024, para apresentação de trabalho no XVIII ENCONTRO BRASILEIRO DE PESQUISADORES/AS/ES EM SERVIÇO SOCIAL, promovido pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, na cidade de Fortaleza – CE - com ônus limitado. (Processo 23079.255260/2024-98)

PORTARIA Nº 10914, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

ADRIANE CORREA DOS SANTOS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 145****, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.237412/2021-28, no seguinte período: de 17/01/2005 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1082 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 10930, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

SIMONE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula SIAPE nº 1435053, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.214504/2022-11, no seguinte período: de 23/06/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1124 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 10936, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

FELISBINA COIMBRA SALES, matrícula SIAPE nº 0377134, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.007780/2011-46, no seguinte período: de 01/06/1995 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1786 dias. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no Boletim Eletrônico da UFRJ em 23/01/2024.

ONDE SE LÊ: 01/06/1995 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1786 dias

LEIA-SE: 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2112 dias.

Ficando ratificados os demais termos.

**INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/11/2024

PORTARIA Nº 8561, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Sonia Cristina de Oliveira Felix, matrícula SIAPE nº 0364010, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.026021/2011-82, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2.112 (dois mil cento e doze) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE
E SUSTENTABILIDADE - NUPEM**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/11/2024

PORTARIA Nº 10716, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar a servidora ASTRÉA GOMES CASTRO, SIAPE 1215960, Técnico em Audiovisual, como responsável pela assessoria da Direção Geral do NUPEM.

PORTARIA Nº 10779, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de LUCIANO GOMES FISCHER, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2303388, para Atividades de pesquisa, saída para coleta de campo, em Aracruz, ES, entre os dias 04 e 08 de novembro de 2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2024

EDITAL Nº 846, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.250386/2024-76

**Resumo do Edital nº 846, de 09 de outubro de 2024 –
seleção de candidatos ao Mestrado Acadêmico do Programa
de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas turma 2025.1.**

Macaé, 08 de outubro de 2024.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução CEPG/UFRJ Nº302 de 19 de julho de 2024 e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 16/12/2024 a 16/01/2025, as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos à Turma de 2025-1 de Mestrado do PPGMCF que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 16/12/2024 a 16/01/2025.

O edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://ppgmcf.macaee.ufrj.br/>

Manuela Leal da Silva
Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico
em Ciências Fisiológicas
Flávia Borges Mury
Vice-Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico
em Ciências Fisiológicas

Cintia Monteiro de Barros
Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM/UFRJ-Macaé



Universidade Federal do Rio de Janeiro – Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade NUPEM (UFRJ/Macaé)

Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas – PPGMCF

Edital de Seleção de Candidatos para o Mestrado Acadêmico
em Ciências Fisiológicas – Turma 2025/1

EDITAL Nº 846, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A coordenadora local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGMCF/UFRJ) faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à Turma de 2025-1 do curso de Mestrado em Ciências Fisiológicas.

I. DO NÚMERO DE VAGAS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

I.1. Serão destinadas 7 (sete) vagas de ampla concorrência para esta seleção, 2 (duas) vagas reservadas a candidatos negros e indígenas e 1 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência;

I.2. Os critérios para preenchimento das vagas de cota encontram-se no anexo V deste edital;

I.3. Todos os candidatos serão submetidos ao processo seletivo único;

I.4. O período de inscrição para a seleção do curso de Mestrado será de 16/12/2024 a 16/01/2025;

I.5. Cada docente credenciado no programa poderá assinar carta de aceite para, no máximo, três candidatos, salvo critérios designados para orientador específico que constam do regulamento do programa PPGMCF (duas orientações de mestrado em andamento).

II. DOS CANDIDATOS APTOS A SE INSCREVEREM PARA O PROCESSO SELETIVO

II.1. Candidatos ao curso de Mestrado deverão ser portadores de diploma de curso de Graduação realizado em instituição oficial de ensino superior e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, ou em instituição estrangeira, ou apresentarem documento comprobatório oficial da instituição atestando a previsão de colação de grau até a data da matrícula.

III. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

III.1. Em cumprimento ao disposto na Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, ficam reservados 20% (vinte por cento), do total das vagas deste Edital, para candidatos negros, pardos e indígenas.

III.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá declarar sua intenção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição: Mestrado (Anexo I deste edital) conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

III.3. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

III.4. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim, conforme previsto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

III.5. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, segundo os critérios estabelecidos no art. 9º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

III.6. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial.

III.7. O candidato que deixar de comparecer ao procedimento de heteroidentificação, na data, horário e local estabelecidos será eliminado do Processo seletivo, conforme o previsto no § 5º, art. 8º, da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

III.8. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme disposto na Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, que alterou o art. 11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

III.9. As vagas reservadas a candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação final.

III.10. Os candidatos indígenas não passam pelo procedimento de heteroidentificação. Ao optarem pela política de ação afirmativa, deverão anexar os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição.

IV. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

IV.1. Em cumprimento ao disposto na Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, ficam reservados 5% (cinco por cento), do total das vagas deste Edital, para pessoas com deficiência (PcD).

IV.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar sua intenção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição: Mestrado (Anexo I deste edital) assim como informar o(s) código(s) CID da(s) sua(s) deficiência(s).

IV.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; no art. 2º da Lei Federal 13.146, de 6 de julho de 2015; no § 2º, art. 1º na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 10.654, de 22 de março de 2021.

IV.4. O candidato deverá encaminhar, para efetivação da sua inscrição “Laudo médico para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência” e encaminhar fotocópia simples de seu documento de identidade e fotocópia simples do laudo médico.

IV.5. Os documentos mencionados acima devem ser encaminhados, impreterivelmente, no ato da inscrição.

IV.6. O laudo médico a que se refere o subitem IV.4 deste Edital deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- identificação da entidade, pública ou privada, expedidora.
- nome completo do candidato.
- especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe.
- indicação das prováveis causas da deficiência.
- a Classificação Internacional de Doenças (CID).
- local e data de sua emissão.
- assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

IV.7. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência, se for o caso, possua caráter permanente.

IV.8. Caso o candidato não encaminhe os documentos mencionados no subitem IV.4 deste Edital, ou estes não estejam legíveis ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos nos subitens IV.6 e IV.7 deste Edital, este não obterá o direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

IV.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

V. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

V.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com anexando cópia dos documentos dispostos nos seguintes arquivos:

ARQUIVO 1 (Documentos dos itens V.2 ao V.6 deverão ser apresentados em único arquivo no formato.pdf):

V.2. Cópia da Ficha de Inscrição com declaração de conhecimento e aceite das normas do processo seletivo (Anexo I);

V.3. Cópia da carta do futuro orientador, credenciado no Programa, conforme modelo (Anexo II);

V.4. Cópia do diploma de Graduação (frente e verso) em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição de previsão de conclusão do curso até a data da matrícula;

V.5. Cópias dos seguintes documentos pessoais: CPF, Identidade, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (ou de dispensa do serviço militar);

V.6. Cópia do histórico escolar da graduação;

ARQUIVO 2 (Documentos dos itens V.7 ao V.9 deverão ser apresentados em único arquivo no formato.pdf):

V.7. Pré-projeto conforme modelo (Anexo III) em formato.pdf.

V.8. Currículo no formato completo da plataforma Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);

V.9. Cópias dos documentos comprobatórios do currículo Lattes dispostos na ordem de apresentação no currículo Lattes.

V.10. O candidato receberá confirmação de inscrição da Secretaria do PPGMCF via e-mail.

VI. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

VI.1. Encerrado o prazo de inscrição, a documentação será submetida à Comissão de Seleção. A relação das inscrições homologadas será divulgada a partir do dia 20 de janeiro de 2025.



VI.2. A não apresentação de quaisquer documentos exigidos pelo edital (ItensV.1 aV.9) acarretará a eliminação do candidato.

VII. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

VII.1. Somente poderá se submeter ao processo seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada;

VII.2. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma presencial pela Comissão de Seleção do PPGMCF, designada pela Comissão Deliberativa do PPGMCF, sendo responsabilidade do candidato o acesso ao NUPEM/UFRJ em todas as etapas do processo seletivo. As salas para a realização das provas serão divulgadas até 27 de janeiro de 2025.

VII.3. O processo seletivo ocorrerá nas seguintes datas e horários:

- 04/02/2025 (9:00-11:00h horário de Brasília): Prova escrita de conhecimentos de fisiologia (presencial);
- 04/02/2025 (14:30 – 16:30h horário de Brasília): Prova de inglês (presencial);
- 05/02/2025 (09:00-12:00h horário de Brasília): Correção da prova escrita e de inglês;
- 05/02/2025 (13:00-15:00h horário de Brasília): Análise de currículo (não há necessidade da presença dos candidatos);
- 05/02/2025 (a partir das 16:00h horário de Brasília): Divulgação do resultado da prova escrita e da prova de inglês;
- 06/02/2025 (até 23:59 horário de Brasília): Solicitação de recurso do resultado da prova escrita e da prova de inglês;
- 10/02/2025 (a partir das 17:00h horário de Brasília): Divulgação do resultado dos recursos;
- 11/02/2025 (9:00h• 9:50h horário de Brasília): Entrega das apresentações em formato.pdf à banca.
- 11/02/2025 (a partir das 10:00h horário de Brasília): Prova oral presencial – com apresentação do pré-projeto e arguição do mesmo. Neste momento o aluno deverá apresentar documento com foto à banca examinadora para comprovar sua identidade; caso não apresente estará eliminado do processo seletivo.

VIII. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

VIII.1 O processo será conduzido por uma comissão de seleção nomeada pela comissão deliberativa do PPGMCF. A comissão de seleção será divulgada até dia 27 de janeiro de 2025. O processo seletivo consistirá nas seguintes etapas:

- I. Prova escrita – peso 2,0 (classificatória e eliminatória). Prova de conhecimentos em Ciências Fisiológicas: Será realizada em data e horário indicados no itemVII.3 e terá duração de 2 horas. Os candidatos receberão uma lista com 08 questões sobre o conteúdo programático e deverão escolher 06 questões para responder.
- II. Prova oral – peso 6,0 (classificatória). Consistirá na defesa e na arguição do pré-projeto, onde será avaliada a adequação do pré-projeto às linhas de pesquisa do programa, a experiência do candidato sobre o tema, métodos propostos e viabilidade para execução. Deverão ser questionados também informações fornecidas no currículo vitae e histórico. As defesas e arguições ocorrerão de forma presencial.
- III. Análise de currículo– peso 2,0 (classificatória). Consistirá na análise do currículo lattes dos candidatos. A falta da apresentação das cópias dos documentos comprobatórios do currículo Lattes (itemV.9) implicará na não pontuação dos mesmos.
- IV. Prova de inglês – (eliminatória). Candidatos com certificado de proficiência em língua inglesa serão dispensados desta prova. Será realizada em data e horário indicados no itemVII.3 e terá duração de 2 horas. Os candidatos receberão o resumo de um (01) artigo científico em inglês publicado em revista da área de ciências fisiológicas e, deverão proceder a tradução do resumo do artigo.

VIII.2. A prova escrita visa avaliar a capacidade do candidato de compreensão de temas relacionados às Ciências Fisiológicas. Para a prova escrita, os candidatos responderão perguntas formuladas a partir dos tópicos presente no ANEXO IV deste edital.

VIII.3. Candidatos que optarem por realizar a prova escrita de conhecimentos em fisiologia em língua inglesa ou espanhola devem indicar explicitamente essa opção na ficha de inscrição.

VIII.4. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 3 na prova escrita ou na prova de inglês, estarão eliminados do processo seletivo;

VIII.5. Na prova oral, o pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado oralmente pelo candidato. Após a apresentação oral do pré-projeto, será realizada uma arguição baseada na versão escrita e apresentação oral. Durante a arguição serão feitas perguntas ao candidato relacionadas ao pré-projeto, como viabilidade de execução do estudo. Serão abordados também informações fornecidas no seu curriculum vitae e histórico, e perspectivas profissionais. É facultado ao candidato a utilização de recursos audiovisuais através de exposição oral, com duração de

até 15 minutos, utilizando arquivo digital em formato pdf. O arquivo contendo a apresentação deverá ser enviado por e-mail (pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com) no dia 11/02/2025 das 9:00h - 9:50h, horário de Brasília. O processo de arguição dos candidatos será realizado pela ordem de inscrição.

IX DA PROVA DE INGLÊS

IX1. Em relação a Prova de inglês – A prova de inglês visa avaliar a capacidade de compreensão da língua inglesa pelo candidato. No ato da prova, os candidatos receberão um resumo de um (01) artigo científico na área de ciências fisiológicas para ser traduzido. Será permitida a consulta a dicionário de inglês-inglês ou inglês-português durante a realização da prova. Será vedada a consulta de outras ferramentas eletrônicas de tradução incluindo aparelhos celulares.

IX2. No caso de solicitação de isenção da prova de inglês, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência em língua inglesa até o dia 20 de janeiro de 2025 para que a comissão deliberativa julgue o pleito;

IX3. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 3 na prova de inglês estarão eliminados do processo seletivo.

X. CLASSIFICAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

X.1. Os candidatos que atingirem média ponderada final no processo seletivo igual ou superior a 5,0 serão considerados aptos a ingressarem no PPGMCF, respeitando-se a ordem de classificação da previsão de vagas segundo o itemI.1.

XI. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

XI.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados a partir do dia 12/02/2025.

XII. RECURSOS

XII.1. Pedidos de recursos poderão ser protocolados exclusivamente pelos candidatos, através do e-mail pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com, junto à secretaria do PPGMCF, seguindo calendário exposto no itemVII.3 ou após a divulgação do resultado final de seleção pela comissão de seleção em até 48 horas.

XII.2. Os resultados dos recursos ao final do processo seletivo serão divulgados em até 72h após encerrado o prazo de pedidos de recursos.

XIII. BOLSAS DE ESTUDO

XIII.1. O PPGMCF não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos.

XIII.2. A outorga das bolsas oferecidas pelo programa será feita de acordo com a classificação final dos candidatos obtida no processo seletivo e de acordo com demandas de editais com temáticas específicas destinadas pelos órgãos de fomento.

XIII.3. Caso novas bolsas internas ao programa sejam disponibilizadas após o início do período letivo, suas concessões seguirão a classificação dos candidatos no processo seletivo ao qual foi submetido de acordo com demandas de editais com temáticas específicas destinadas pelos órgãos de fomento. Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações, a bolsa será imediatamente remanejada para outro aluno.

XIII.4. Para efeitos de concessão de bolsas, a classificação do processo seletivo terá validade até o próximo processo seletivo.

XIV. CASOS OMISSOS

XIV.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deliberativa local do PPGMCF.

Manuela Leal da Silva
Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico
em Ciências Fisiológicas
Cíntia Monteiro de Barros
Diretora do NUPEM/UFRJ-Macaé

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: MESTRADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICASNUPEM/CCS/UFRJ-MACAÉ

Nome completo: _____
RG: _____ Data de Emissão: __/__/____ Org. Emissor/UF: _____/
CPF: _____ Data nascimento: __/__/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade _____
Estado Civil: _____
Gênero (opcional): _____ Nome Social (opcional): _____
Passaporte (para estrangeiros): _____
End. Resid.: _____
Bairro: _____ Complemento: _____
Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____



Celular: (DDD):() _____

E-mail: _____

Pessoa para contato urgente (Nome e telefone):

Possui vínculo empregatício?

SIM () NÃO ()

Empresa/Instituição: _____

End. Prof.: _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel. Comercial: (DDD): () _____

Deseja realizar a prova escrita de fisiologia em língua estrangeira?

SIM () NÃO ()

Caso a resposta anterior seja SIM, qual?

() Inglês () Espanhol.

Está pleiteando vagas de cotas?

() SIM () NÃO

Caso a resposta da pergunta anterior seja SIM, favor marcar a(s) categoria(s) da cota:

() Negros (pretos e pardos)

() indígenas

() Portador de deficiência. Qual? _____

Informar o(s) código(s) CID da(s) sua(s) deficiência(s). _____

Sendo portador de deficiência, favor informar por escrito à secretaria do programa da necessidade de infraestrutura para a realização do processo seletivo.

Deseja solicitar dispensa da prova de inglês?

() SIM () NÃO.

Declaro ter conhecimento e aceito as normas do processo seletivo e ter lido integralmente o presente Edital e o regulamento geral do PPGMCF disponível em <http://pmpgcf.maca.ufrj.br/index.php/atas-normas-e-regulamentos/normas-e-regulamentos>.

Declaro também que devo realizar disciplinas nos PPGs Nucleadoras conforme estabelece o regulamento geral do PPGMCF.

Declaro ter conhecimento e aceito as normas do processo seletivo.
_____, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II - CARTA DE ACEITE DO FUTURO ORIENTADOR DE MESTRADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS NUPEM/CCS/UFRJ-MACAE

Nome do(a) Candidato(a): _____

1 - Quanto aos recursos financeiros e equipamentos para a realização do projeto:

() Não estão disponíveis.

() Estão todos disponíveis.

() Aguardam aprovação de projeto submetido ou em elaboração.

() A pesquisa será realizada em parceria com outros grupos que possuem os recursos e equipamentos necessários.

2 - O(a) candidato(a) pleiteará uma bolsa de pós-graduação? () Sim () Não

3 - O(a) candidato(a) utilizará uma bolsa vinculada diretamente ao seu orientador, co-orientador, ou laboratório ao qual está associado?

() Sim () Não

4 - Descrever o local de execução do projeto (Laboratório e Instituição).

Detalhar caso tenha mais de 1 (um) local: _____

Declaro ter conhecimento e aceito as normas do regulamento geral e local do PPGMCF disponível em <http://pmpgcf.maca.ufrj.br/index.php/atas-normas-e-regulamentos/normas-e-regulamentos>.

Declaro também que reconheço que o aluno deverá cursar disciplinas nos PPGs Nucleadoras conforme estabelece o regulamento geral do PPGMCF.

Declaro que a obtenção dos recursos necessários para a realização do Pré-Projeto apresentado durante o processo seletivo será de minha responsabilidade.

Declaro que o projeto só será executado após aprovação de comitês de ética e órgãos de fiscalização pertinentes a cada projeto.

Nome do(a) orientador(a): _____

Instituição: _____

Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo do(a) orientador(a)

ANEXO III - PRÉ-PROJETO

O texto deve estar com margens de 2 cm (superior, inferior, esquerda e direita), espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte times new roman tamanho 12. Máximo de 15 páginas (não contabilizando a partir do item 11), organizado de acordo com os seguintes tópicos:

1. Título
2. Identificação do aluno, orientador e sugestão de coorientador (quando for o caso)
3. Instituição de origem
4. Sumário
5. Resumo e abstract
6. Introdução – apresentação do racional da pergunta
7. Revisão da literatura
8. Objetivos e Hipótese/s
9. Metodologia a ser empregada
 - 9.1 Cuidados éticos na experimentação baseados na legislação vigente
 - 9.2 Pacientes ou animais experimentais – Apresentar Cópia da carta de aprovação do comitê de ética (CEUA ou CEP), se o trabalho envolver estudos com animais vertebrados ou humanos, e cópia da carta de autorização de órgãos fiscalizadores, caso necessário (ICMBio, IBAMA, CNEN, CTNBio etc). Na ausência destas, apresentar documento comprobatório de submissão do projeto ao respectivo comitê de ética ou órgãos de fiscalização.
- 9.3 Cálculo do tamanho amostral
- 9.4 Grau de severidade dos procedimentos
- 9.5 Anestesia e analgesia
- 9.6 Eutanásia
- 9.7 Técnicas a serem utilizadas
- 9.8 Gerenciamento do descarte dos resíduos químicos e biológicos
10. Resultados esperados e/ou preliminares e contribuição científica do projeto
11. Orçamento detalhado
12. Disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto
13. Cronograma: Apresentar cronograma de execução do projeto e o conjunto de atividades planejadas para execução durante o curso.
14. Identificação dos demais participantes do projeto com sua efetiva contribuição, justificando a necessidade de coorientação com base na competência complementar em relação ao orientador
15. Indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área
16. Expectativas acadêmicas e profissionais.
17. Estratégias de interação com a sociedade através da área de atuação principal do pré-projeto
18. Bibliografia

ANEXO IV - PONTOS PARA A PROVA ESCRITA

- Potencial de membrana e potencial de ação
- Sistema nervoso autônomo
- Transmissão sináptica
- Regulação da pressão arterial
- Mecânica respiratória e difusão de gases
- Eixo hipotálamo-hipofisário
- Pâncreas endócrino
- Filtração Glomerular e Reabsorção Tubular
- Motilidade gastrointestinal, Absorção e Digestão

Bibliografia sugerida:

- Margarida De Mello Aires. Fisiologia. 5a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
- Koeppen, B.M.; Stanton, B.A. Berne e Levy. Fisiologia. 7a ed. Rio de Janeiro. Elsevier, 2018.
- CURI, R. & PROCÓPIO, J. Fisiologia Básica. 2a Ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2017.



- Kim E. Barrett, Susan M. Barman, Scott Boitano, Heddwen Brooks. Fisiologia Médica de Ganong. 24a ed. AMGH, 2014.
- BORON, W.F. BOULPAEP, E. L. Fisiologia Médica. 2ª ed. Rio de Janeiro. Elsevier. 2015.

ANEXO V - CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE COTAS

Segundo portaria normativa No 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e segundo a resolução CEPG No 03, de 23 de outubro de 2018, todos os indivíduos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência estarão aptos a concorrer as vagas destinadas as cotas.

O critério a ser utilizado será aquele que melhor beneficiar os candidatos concorrentes a esta modalidade. O critério de utilização das cotas será o seguinte: Até a quinta vaga, o critério de classificação será a nota final obtida no processo seletivo. A sexta, sétima e oitava vagas serão reservadas para candidatos com deficiências, negros e indígenas (segundo o critério de notas para a classificação) que por ventura tenham sido aprovados. Caso os candidatos cotistas já estejam entre os cinco primeiros colocados, as vagas a partir da sexta serão ocupadas por não cotistas. Se os cotistas forem classificados entre a sexta e oitava vaga, os mesmos permanecerão nestas colocações. Na ausência de candidatos aprovados cotistas, as referidas vagas serão preenchidas por candidatos que concorrem à ampla concorrência.

Para os fins deste Edital, consideram-se negros os candidatos que assim autodeclararem. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim, conforme previsto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A autodeclaração de candidatos indígenas deverá ser acompanhada por documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição.

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4o do Decreto no 3.298/99 e suas alterações.

EDITAL Nº 847, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.250386/2024-76

Resumo do Edital nº 847, de 09 de outubro de 2024 – seleção de candidatos ao Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas turma 2025.1.

Macaé, 08 de outubro de 2024.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução CEPG/UFRJ Nº302 de 19 de julho de 2024 e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 16/12/2024 a 16/01/2025, as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos à Turma de 2025-1 de Doutorado do PPGMCF que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 16/12/2024 a 16/01/2025.

O edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://ppgmcf.macaee.ufrj.br/>

Manuela Leal da Silva

Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico
em Ciências Fisiológicas

Flávia Borges Mury

Vice-Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico
em Ciências Fisiológicas

Cíntia Monteiro de Barros

Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM/UFRJ-Macaé

Universidade Federal do Rio de Janeiro - Campus Macaé

Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade NUPEM

Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas – PPGMCF

Edital de Seleção de Candidatos para o Doutorado Acadêmico
em Ciências Fisiológicas
Turma 2025

EDITAL Nº 847, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

A coordenadora local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGMCF/UFRJ) faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à Turma de 2025 do curso de Doutorado em Ciências Fisiológicas.

I. DO NÚMERO DE VAGAS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

I.1. Serão destinadas 06 (seis) vagas de ampla concorrência para esta seleção, 2 (duas) vagas reservadas a candidatos negros e indígenas e 1 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência;;

I.2. Os critérios para preenchimento das vagas de cota encontram-se no anexo V deste edital;

I.3. Todos os candidatos serão submetidos ao processo seletivo único;

I.4. O período de inscrição para a seleção do curso de Doutorado será de 16/12/2024 a 16/01/2025;

I.5. Cada docente credenciado no programa poderá assinar carta de aceite para, no máximo, dois candidatos.

I.6. As inscrições dos candidatos ao Doutorado em fluxo contínuo serão submetidos ao total de 4 processos seletivos a partir de janeiro de 2025 (meses de janeiro, abril, julho e novembro de 2025). As inscrições deverão ser feitas obrigatoriamente até o primeiro dia útil de cada mês.

I.7. Caso a vaga de cotista não seja preenchida e haja candidato aprovado para a vaga regular, a vaga de cotista poderá ser remanejada para vaga regular.

II. DOS CANDIDATOS APTOS A SE INSCREVEREM PARA O PROCESSO SELETIVO

II.1. Candidatos ao curso de doutorado deverão ser portadores de diploma de curso de Mestrado realizado em instituição de ensino superior e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, ou em instituição estrangeira, ou apresentarem documento comprobatório oficial da instituição atestando a previsão da defesa de mestrado até o final de janeiro de 2025 ou até a data da sua matrícula para o doutorado em fluxo contínuo. Excepcionalmente, o candidato poderá ingressar no doutorado sem o título de mestre, desde que apresente currículo que demonstre experiência e produção acadêmica comprovada, cabendo à comissão deliberativa do PPGMCF a deliberação sobre sua inscrição até o início do processo seletivo.

II.2. Os candidatos ao doutorado direto e aqueles que não tiverem título de mestre na área das Ciências Fisiológicas, deverão se submeter às provas de conhecimentos específicos em Ciências Fisiológicas, análise de curriculum Lattes, de apresentação do projeto e de inglês;

II.3. Os candidatos ao doutorado, possuidores do título de mestre na área das Ciências Fisiológicas, deverão se submeter às provas de apresentação do projeto de pesquisa e análise de curriculum Lattes, ficando isentos da prova de conhecimentos específicos na área de Ciências Fisiológicas.

II.4. Os candidatos ao doutorado, possuidores do título de mestre na área das Ciências Fisiológicas poderão se inscrever no doutorado em fluxo contínuo e, estão isentos da realização da prova de conhecimentos específicos, devendo apenas se submeter às provas de apresentação do projeto de pesquisa, de inglês e análise de curriculum Lattes. As avaliações poderão ocorrer durante o ano letivo de 2025 sob demanda até a data de publicação de novo edital conforme descrito no Item I.6.

III. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

III.1. Em cumprimento ao disposto na Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, ficam reservados 20% (vinte por cento), do total das vagas deste Edital, para candidatos negros, pardos e indígenas.

III.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá declarar sua intenção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição: Mestrado (Anexo I deste edital) conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

III.3. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

III.4. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim, conforme previsto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

III.5. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, segundo os critérios estabelecidos no art. 9o da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

III.6. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial.

III.7. O candidato que deixar de comparecer ao procedimento de heteroidentificação, na data, horário e local estabelecidos será eliminado do Processo seletivo, conforme o previsto no § 5º, art. 8º, da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

III.8. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme disposto na Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, que alterou o art. 11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



III.9. As vagas reservadas a candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação final.

III.10. Os candidatos indígenas não passam pelo procedimento de Heteroidentificação, os que optarem pela política de ação afirmativa, deverão anexar os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição.

IV. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

IV.1. Em cumprimento ao disposto na Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, ficam reservados 5% (cinco por cento), do total das vagas deste Edital, para pessoas com deficiência (PcD). De acordo com o exposto, esse edital não possui número de vagas suficiente para reserva de vaga para pessoas com deficiência.

V. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

V.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail e o candidato deverá apresentar os seguintes documentos dispostos nos seguintes arquivos:

ARQUIVO 1 (Documentos dos itens V.2 ao V.6 deverão ser apresentados em único arquivo no formato.pdf):

- V.2. Cópia da Ficha de Inscrição com declaração de conhecimento e aceite das normas do processo seletivo (Anexo I);
- V.3. Cópia da carta do futuro orientador, credenciado no Programa, conforme modelo (Anexo II);
- V.4. Cópia do diploma de Graduação em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira (frente e verso) e cópia do diploma do Mestrado (frente e verso), ou documento comprobatório oficial da instituição com previsão de conclusão do curso de mestrado até o final de janeiro de 2025, salvo exceções mencionadas no item II para o doutorado em fluxo contínuo;
- V.5. Cópias dos seguintes documentos pessoais: CPF, Identidade, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (ou de dispensa do serviço militar);
- V.6. Cópia do histórico escolar da graduação e do mestrado;

ARQUIVO 2 (Documentos dos itens V.7 ao V.9 deverão ser apresentados em único arquivo no formato.pdf):

- V.7. Pré-projeto conforme modelo (Anexo III) em formato.pdf.
- V.8. Currículo no formato completo da plataforma Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- V.9. Cópias dos documentos comprobatórios do currículo Lattes dispostos na ordem de apresentação no currículo Lattes.

VI. DO LOCAL, HORÁRIO, FORMA DE INSCRIÇÃO

VI.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com anexando cópia da documentação descrita no item V subdivididos em 2 arquivos denominados ARQUIVO 1 e ARQUIVO 2.

VI.2. O candidato receberá confirmação de inscrição da Secretaria do PPGMCF via e-mail.

VII. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

VII.1. Encerrado o prazo de inscrição, a documentação será submetida à Comissão de Seleção. A relação das inscrições homologadas será divulgada no site do PPGMCF (pmpgcf.macaef.ufjf.br) a partir do dia 20 de janeiro de 2025, salvo exceções mencionadas no Item I relacionadas ao doutorado em fluxo contínuo.

VII.2. A não apresentação de quaisquer documentos exigidos pelo edital (Itens V.2 a V.9) acarretará a eliminação do candidato.

VIII. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

VIII.1. Somente poderá se submeter ao processo seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada;

VIII.2. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma presencial pela Comissão de Seleção do PPGMCF, designada pela Comissão Deliberativa do PPGMCF, sendo responsabilidade do candidato o acesso ao NUPEM/UFRJ em todas as etapas do processo seletivo. As salas para a realização das provas serão divulgadas no mural da secretaria de pós-graduação e/ou por e-mail.

VIII.3. O processo seletivo ocorrerá nas seguintes datas e horários:

Período de Inscrição para doutorado	1ª Seleção: Inscrições de 16/12/2024 a 16/01/2025; 2ª seleção: Em fluxo contínuo; A partir de 01/03/2025, inscrições em fluxo contínuo durante o ano letivo de 2025 até a data de publicação de novo edital ou até o preenchimento das vagas ofertadas neste edital; Observar Item I deste edital. As inscrições deverão ocorrer até o dia 01 de cada mês até novembro de 2025.
Prova escrita de conhecimentos de ciências fisiológicas (presencial); Salvo exceções contidas no Item II deste edital.	1ª Seleção: Data: 04/02/2025 Horário: 9:00-11:00h horário de Brasília
Prova de inglês (presencial); Salvo exceções contidas no Item II deste edital.	1ª Seleção: Data: 04/02/2025 Horário: 14:30 – 16:30h horário de Brasília
Análise de currículo (não há necessidade da presença dos candidatos);	1ª Seleção: Data: 05/02/2025 Horário: 9:00-12:00h horário de Brasília 2ª seleção: Após recebimento das inscrições em fluxo contínuo, conforme cronograma definido pela Comissão para as etapas da Seleção e divulgados com 07 dias de antecedência no site: https://ppgmcf.macaef.ufjf.br
Correção da prova escrita e de inglês;	1ª Seleção: Data: 05/02/2025 Horário: 13:00 –16:30h horário de Brasília
Divulgação do resultado da prova escrita e da prova de inglês;	1ª Seleção: Data: 05/02/2025 Horário: a partir das 17:00h horário de Brasília
Solicitação de recurso do resultado da prova escrita e da prova de inglês;	1ª Seleção: Data: 06/02/2025 Horário: 09:00h –12:00h horário de Brasília
Divulgação do resultado dos recursos;	1ª Seleção: Data: 06/02/2025 Horário: a partir das 17:00h horário de Brasília
Entrega das apresentações em formato.pdf através de e-mail pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com ;	1ª Seleção: Data: 07/02/2025 Horário: 9:00h - 9:50h horário de Brasília 2ª seleção: Após recebimento das inscrições em fluxo contínuo, conforme cronograma definido pela Comissão para as etapas da Seleção e divulgados com 07 dias de antecedência no site: https://ppgmcf.macaef.ufjf.br
Prova oral (presencial) – com apresentação do pré-projeto e arguição do mesmo. Neste momento o aluno deverá apresentar documento com foto à banca examinadora para comprovar sua identidade; caso não presente estará eliminado do processo seletivo.	1ª Seleção: Data: 07/02/2025 Horário: a partir das 10:00h horário de Brasília 2ª seleção: Após recebimento das inscrições em fluxo contínuo, conforme cronograma definido pela Comissão para as etapas da Seleção e divulgados com 07 dias de antecedência no site: https://ppgmcf.macaef.ufjf.br



IX. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

XI.1. O processo será conduzido por uma comissão de seleção nomeada pela comissão deliberativa do PPGMCF e constar das seguintes etapas:

- i. Prova escrita - (classificatória e eliminatória). Prova de conhecimentos em Ciências Fisiológicas: Será realizada em data e horário indicados no item VI.3 e terá duração de 2 horas. Os candidatos receberão uma lista com 08 questões sobre o conteúdo programático e deverão escolher 06 questões para responder.
- ii. Prova oral - peso 6,0 (classificatória). Consistirá na defesa e na arguição do pré-projeto onde será avaliada a adequação do pré-projeto às linhas de pesquisa do programa, a experiência do candidato sobre o tema, métodos propostos e viabilidade para execução. As defesas e arguições ocorrerão de forma presencial, sendo gravada e mantidas sob sigilo pela Coordenação do PPGMCF.
- iii. Análise de currículo - peso 4,0 (classificatória). Consistirá na análise do currículo lattes dos candidatos. A falta da apresentação das cópias dos documentos comprobatórios do currículo Lattes (item V.9) implicará na não pontuação dos mesmos.
- iv. Prova de inglês – (classificatória e eliminatória). Candidatos com certificado de proficiência em língua inglesa serão dispensados desta prova. Será realizada em data e horário indicados no item VI.3 e terá duração de 2 horas. Os candidatos receberão o resumo de um (01) artigo científico em inglês publicado em revista da área de ciências fisiológicas e, deverão proceder a tradução do resumo do artigo.

XI.2. A prova escrita visa avaliar a capacidade do candidato de compreensão de temas relacionados às Ciências Fisiológicas. Para a prova escrita, os candidatos responderão perguntas formuladas a partir dos tópicos presente no ANEXO IV deste edital.

XI.3. Candidatos que optarem por realizar a prova escrita de conhecimentos em Ciências Fisiológicas em língua inglesa ou espanhola devem indicar explicitamente essa opção na ficha de inscrição.

XI.4. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 3 na prova escrita, estarão eliminados do processo seletivo;

XI.5. O pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado oralmente pelo candidato. Após a apresentação oral do pré-projeto, será realizada uma arguição baseada na versão escrita e apresentação oral. Durante a arguição serão feitas perguntas ao candidato relacionadas ao pré-projeto, bem como sobre sua formação, viabilidade de execução do estudo e perspectivas profissionais. É facultado ao candidato a utilização de recursos audiovisuais através de exposição oral, com duração de até 15 minutos, utilizando arquivo digital em formato pdf. O arquivo contendo a apresentação deverá ser enviado por e-mail (pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com) no dia 07/02/2025 das 9:00h - 9:50h horário de Brasília. O processo de arguição dos candidatos será realizado pela ordem de inscrição. A arguição do pré-projeto será realizada por uma banca examinadora cujo os membros serão divulgados no site <https://ppgmcf.maca.ufrj.br> até o dia 27 de janeiro de 2025.

X. DA PROVA DE INGLÊS

X.1. Em relação a Prova de inglês – A prova de inglês visa avaliar a capacidade de compreensão da língua inglesa pelo candidato. No ato da prova, os candidatos receberão um resumo de um (01) artigo científico na área de ciências fisiológicas para ser traduzido. Será permitida a consulta a dicionário de inglês-inglês ou inglês-português durante a realização da prova. Será vedada a consulta de outras ferramentas eletrônicas de tradução incluindo aparelhos celulares.

X.2. No caso de solicitação de isenção da prova de inglês, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência em língua inglesa até o dia 20 de janeiro de 2025 para que a comissão deliberativa julgue o pleito;

X.3. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 3 na prova de inglês estarão eliminados do processo seletivo.

XI. CLASSIFICAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

Os candidatos que atingirem média ponderada final no processo seletivo igual ou superior a 5,0 serão considerados aptos a ingressarem no PPGMCF, respeitando-se a ordem de classificação da previsão de vagas segundo o item I.1.

XII. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo serão divulgados no mural da secretaria do PPGMCF e site do PPGMCF a partir do dia 10/02/2025.

XIII. RECURSOS

XIII.1. Pedidos de recursos poderão ser protocolados exclusivamente pelos candidatos, através do pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com, junto à secretaria do PPGMCF, seguindo o calendário exposto no item VIII.3 ou após a divulgação do resultado final de seleção pela comissão de seleção em até 48 horas.

XIII.2. Os resultados dos recursos ao final do processo seletivo serão publicados no mural e site do PPGMCF em até 72h após encerrado o prazo de pedidos de recursos.

XVI. BOLSAS DE ESTUDO

XVI.1. O PPGMCF não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos.

XVI.2. A outorga das bolsas oferecidas pelo programa será feita de acordo com a classificação final dos candidatos obtida no processo seletivo e de acordo com demandas de editais com temáticas específicas destinadas pelos órgãos de fomento.

XVI.3. Caso novas bolsas internas ao programa sejam disponibilizadas após o início do período letivo, suas concessões seguirão a classificação dos candidatos no processo seletivo ao qual foi submetido de acordo com demandas de editais com temáticas específicas destinadas pelos órgãos de fomento. Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações, a bolsa será imediatamente remanejada para outro aluno.

XVI.4. Para efeitos de concessão de bolsas, a classificação do processo seletivo terá validade até o próximo processo seletivo.

XV. CASOS OMISSOS

XV.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deliberativa local do PPGMCF.

Manuela Leal da Silva
Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas
Cíntia Monteiro de Barros
Diretora do NUPEM/UFRJ-Macaé

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I -

FICHA DE INSCRIÇÃO: DOUTORADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS NUPEM/CCS/UFRJ-MACAÉ

Nome completo:	
RG:	
Data de Emissão:	
Org. Emissor/UF:	
CPF:	
Data nascimento:	
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Gênero (opcional):	
Nome social (opcional):	
Passaporte (para estrangeiros):	
End. Residencial:	
Bairro:	
Cidade/UF	
CEP:	
Celular:	
E-mail:	
Pessoa para contato urgente (Nome e telefone):	
Possui vínculo empregatício?	SIM () NÃO () Empresa/Instituição:
End. Profissional:	
Bairro:	
Cidade/UF	
CEP:	
Tel. Comercial:	

Deseja realizar a prova escrita de fisiologia em língua estrangeira?

SIM () NÃO ().

Caso a resposta anterior seja SIM, qual?

() Inglês () Espanhol.

Está pleiteando vagas de cotas?

() SIM () NÃO.



Caso a resposta da pergunta anterior seja SIM, favor marcar a(s) categoria(s) da cota:

- Negros (pretos e pardos)
- indígenas
- Portador de deficiência. Qual? _____

Sendo portador de deficiência, favor informar por escrito à secretaria do programa da necessidade de infraestrutura para a realização do processo seletivo.

Deseja solicitar dispensa da prova de inglês? SIM NÃO.

Declaro ter conhecimento e aceito as normas do processo seletivo e ter lido integralmente o regulamento geral do PPGMCF disponível em <http://pmpgcf.macaue.ufrj.br/index.php/atas-normas-e-regulamentos/normas-e-regulamentos>.

Declaro também que estou ciente que devo realizar disciplinas nos PPGs Nucleadores conforme estabelece o regulamento geral do PPGMCF.

Declaro ter conhecimento e aceito as normas do processo seletivo.

_____, ____ de ____ de 20____

Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO II -
CARTA DE ACEITE DO FUTURO ORIENTADOR
DE DOUTORADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊN-
TRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS NUPEM/CCS/UFRJ-MACAE**

Nome do(a) Candidato(a): _____

1- Quanto aos recursos financeiros e equipamentos para a realização do projeto:

- Não estão disponíveis.
- Estão todos disponíveis.
- Aguardam aprovação de projeto submetido ou em elaboração.
- A pesquisa será realizada em parceria com outros grupos que possuem os recursos e equipamentos necessários.

2 - O(a) candidato(a) pleiteará uma bolsa de pós-graduação?

- Sim Não

3 - O(a) candidato(a) utilizará uma bolsa vinculada diretamente ao seu orientador, co-orientador, ou laboratório ao qual está associado?

- Sim Não

4 - Descrever o local de execução do projeto (Laboratório e Instituição). Detalhar caso tenha mais de 1 (um) local:

Declaro ter conhecimento e aceito as normas do regulamento geral do PPGMCF disponível em <http://pmpgcf.macaue.ufrj.br/index.php/atas-normas-e-regulamentos/normas-e-regulamentos>.

Declaro também que reconheço que o aluno deverá cursar disciplinas nos PPGs Nucleadoras conforme estabelece o regulamento geral do PPGMCF.

Declaro que a obtenção dos recursos necessários para a realização do Pré-Projeto apresentado durante o processo seletivo será de minha responsabilidade.

Declaro que o projeto só será executado após aprovação de comitês de ética e órgãos de fiscalização pertinentes a cada projeto.

Nome do(a) orientador(a): _____

Instituição: _____ Data: ____/____/____

Assinatura e carimbo do(a) orientador(a)

ANEXO III - PRÉ-PROJETO

Máximo de 15 páginas (não contabilizando os tópicos 9 a 13), organizado de acordo com os seguintes tópicos:

- 1) Título;
- 2) Identificação [Candidato, orientador (quando for o caso, sugestão de co-orientação), local de execução do projeto (laboratório, departamento, instituto, centro e/ou universidade). No caso do projeto ser executado em empresas, informar de maneira detalhada o local de execução do projeto];
- 3) Introdução (apresentação do tema de estudo e sua contextualização em um programa na área de Ciências Fisiológicas)
- 4) Objetivos
- 5) Metodologia
- 6) Resultados preliminares
- 7) Perspectivas

8) Proposta orçamentária resumida para execução do projeto

9) Bibliografia

10) Cronograma

11) Expectativas profissionais e acadêmicas

12) Estratégias de interação com a sociedade através da área de atuação principal do pré-projeto;

13) Cópia da carta de aprovação do comitê de ética, se o trabalho envolver estudos com animais vertebrados ou humanos, e cópia da carta de autorização de órgãos fiscalizadores caso necessário (ICMBio, IBAMA, CNEN, CTNBio etc). Na ausência destas, apresentar documento comprobatório de submissão do projeto ao respectivo comitê de ética ou órgãos de fiscalização.

O texto deve estar com margens de 2 cm (superior, inferior, esquerda e direita), espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte arial tamanho 12.

ANEXO IV - PONTOS PARA A PROVA ESCRITA

- Potencial de membrana e potencial de ação Sistema nervoso autônomo
- Transmissão sináptica Regulação da pressão arterial
- Mecânica respiratória e difusão de gases Eixo hipotálamo-hipofisário
- Pâncreas endócrino
- Filtração Glomerular e Reabsorção Tubular Motilidade gastrointestinal, Absorção e Digestão

Bibliografia sugerida:

- Margarida De Mello Aires. Fisiologia. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
- Koeppen, B.M.; Stanton, B.A. Berne e Levy. Fisiologia. 7ª ed. Rio de Janeiro. Elsevier, 2018.
- CURI, R. & PROCÓPIO, J. Fisiologia Básica. 2ª Ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2017.
- Kim E. Barrett, Susan M. Barman, Scott Boitano, Heddwen Brooks. Fisiologia Médica de Ganong. 24ª ed. AMGH, 2014.
- BORON, W.F. BOULPAEP, E. L. Fisiologia Médica. 2ª ed. Rio de Janeiro. Elsevier. 2015.

**ANEXO V -
CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE COTAS**

Segundo portaria normativa No 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e segundo a resolução CEPG No 03, de 23 de outubro de 2018, todos os indivíduos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência estarão aptos a concorrer as vagas destinadas as cotas.

O critério a ser utilizado será aquele que melhor beneficiar os candidatos concorrentes a esta modalidade. O critério de utilização das cotas será o seguinte: Até a sétima vaga, o critério de classificação será a nota final obtida no processo seletivo. A oitava e a nona vagas serão ocupadas por cotistas (seguindo o critério de notas para a classificação) que por ventura tenham sido aprovados mas que estejam em colocação igual ou superior a décima posição. Caso os candidatos cotistas já estejam entre os sete primeiros colocados, as oitava e nona vagas serão ocupadas por não cotistas. Se os cotistas forem classificados entre as oitava e nona vagas, os mesmo permanecerão nestas colocações.

Para os fins deste Edital, consideram-se negros os candidatos que assim autodeclararem. A autodeclaração de candidatos negros e indígenas deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, a ser apresentada no ato da inscrição e, no caso de aprovação em processo seletivo, será arquivada na pasta do discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso.

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4o do Decreto no 3.298/99 e suas alterações.

PORTARIA Nº 10823, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de LAURA ISABEL WEBER DA CONCEICAO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1305110, para participação do VIIESECOTOX IX SRHIDRO no IFF, em Campos dos Goytacazes, no período de 06 a 07 de novembro de 2024.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ 08/11/2024

EDITAL Nº 936, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Processo nº 23079.262098/2023-83

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Pessoal

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO

Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade NUPEM/UFRJ

Processo nº 23079.262098/2023-83

O Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade NUPEM/UFRJ no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União no 126, de 5 de julho de 2023, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023, torna público o presente Edital, que visa abrir

o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os(a) agentes públicos(as) em exercício no NUPEM/UFRJ, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos(as) em efetivo exercício no NUPEM/UFRJ ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho no regime de execução parcial.

2. DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 11/11/2024 a 15/11/2024.

2.1.1 Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 de novembro ou maio de cada ano, permitindo, se homologadas, a habilitação para o mês seguinte.

1. O(a) agente público(a) interessado(a) deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

1. As vagas disponíveis para o PGD do NUPEM/UFRJ estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Trabalho presencial	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Teletrabalho integral
Direção-Geral	Gabinete da Direção	02	02	02	0
	Comunicação e Relações Públicas	01	01	01	
	Secretaria da Direção Adjunta de Pesquisa	01	01	01	
	Biólogo/Tecnólogo	06	06	06	
	Técnico de Laboratório/Bioteristas	14	12	12	
	Auxiliar de Laboratório	02	02	02	
	Divisão de Protocolo	01	01	01	
	Divisão de Administração Predial	01	01	01	
	Divisão de Compras	01	01	01	
	Divisão de Recursos Humanos	02	02	02	
	Secretaria da Direção Adjunta de Extensão	02	02	02	
	Secretaria da Direção Adjunta de Relações Comunitárias	01	01	01	
	Secretaria Acadêmica de Graduação	04	03	03	
	Apoio à Docência	01	01	01	
	Secretaria dos Programas de Pós-Graduação	03	03	03	
	Condutor/Motorista Fluvial	01	01	01	
	Biblioteca	02	02	0	

3.2 Os(As) agentes públicos(as) interessados(as) deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial ou teletrabalho parcial.

3.3 A modalidade de teletrabalho parcial poderá ser realizada das seguintes formas:

- a. 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho semanal fora das dependências físicas da UFRJ (um dia em teletrabalho e quatro dias presenciais); ou
- b. 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal fora das dependências físicas da UFRJ (dois dias em teletrabalho e três dias presenciais);

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial é imprescindível que o agente público disponha, para o pleno exercício de suas atividades laborais, de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados no NUPEM e na UFRJ. O NUPEM não será responsável pelo fornecimento de infraestrutura domiciliar para o exercício das atividades de teletrabalho.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção dos(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I - Agentes públicos(as) em jornada de trabalho flexibilizada;
- II - Agentes públicos(as) que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III - Agentes públicos(as) que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos(as) cujas atividades exijam a presença física permanente na unidade poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da unidade.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

1. Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. Análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público(a) interessado(a), devendo-se observar se que:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade.



6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Para fins de publicação da lista de homologados(as), consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame, dispostos em ordem alfabética.

1. Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os(As) agentes públicos(as) poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados(as) na próxima opção em que houver vaga disponível.

1. Novas habilitações de agentes públicos(as) para modalidades que tenham mais inscritos(as) do que vagas poderão ser propostas a cada 6 (seis) meses, conforme item 2.1, considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

1.1 Mediante desistência formal do(a) agente público(a) de modalidades que tenham mais inscritos(as) do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	08/11/2024
Período de inscrições	11/11/2024 a 15/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	18/11/2024
Prazo para recursos	19/11/2024 a 21/11/2024
Divulgação do resultado final	22/11/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	25/11/2024 a 06/12/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	09/12/2024 a 19/12/2024
Início do PGD na Unidade	20/12/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecido o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

1. Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-NUPEM/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- Primeira instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- Segunda instância: Conselho Deliberativo do NUPEM
- Terceira instância: Pró-Reitoria de Pessoal

1. Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

1. O(a) agente público(a) terá o direito de impetrar recurso do resultado preliminar no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do resultado.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

1. O(A) agente público(a) participante do PGD-NUPEM será desligado(a) nas seguintes hipóteses previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- Por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- No interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- Pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- Pelo decurso de prazo de validade do Edital do Programa de Gestão, conforme descrito no item 10.6;
- Na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público(a) e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- Em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- Em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- Pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- Pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2 Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V e VI o(a) agente público(a) continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9. A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) dias para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9. Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão, ao Conselho Deliberativo do NUPEM-UFRJ e à Pró-Reitoria de Pessoal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

1. Os(As) agentes públicos(as) aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-NUPEM/UFRJ e deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

1. O (A) participante do PGD-NUPEM/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-UFRJ).

1. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

1. O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte à sua publicação ou caso seja publicado ato de revogação.

1. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central e decididos pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

COMISSÃO SETORIAL DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE NUPEM-UFRJ

Professora Cintia Monteiro de Barros
Diretora NUPEM/UFRJ

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/11/2024

PORTARIA Nº 10818, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da Bióloga Mariana Machado Saavedra, SIAPE: 2943690 para Visita técnica na Termoelétrica Macaé - TermoMacaé, em Macaé no período de 04 a 08/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2024

PORTARIA Nº 10937, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente Paulo César Paiva, SIAPE: 1125173 para Realizar coleta de material zoológico e participar de reunião de trabalho em São Paulo e Santos - SP no período de 21/11 a 02/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA LEOPOLDO DE MEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/11/2024

PORTARIA Nº 10861, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Pedro Lagerblad de Oliveira, Professor do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para participar do Congresso da Sociedade Brasileira de Proctologia, no período de 04 a 07 de novembro de 2024, na cidade de Caxambu/MG.

**PORTARIA Nº 10876, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) servidor(a) Mônica Santos de Freitas, Professora do Magistério Superior, lotado(a) no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para participar de um evento científico da Fundação Alexander von Humboldt no Instituto Goethe em São Paulo/SP, no dia 05 de novembro de 2024.

PORTARIA Nº 10897, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05/04/2023 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país dos servidores Patrícia Fernanda Schuck e Gustavo da Costa Ferreira, ambos Professores do Magistério Superior, lotados no Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da UFRJ, para participarem de missão científica em colaboração com o Departamento de Bioquímica na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre/RS, de 21 de novembro a 19 de dezembro de 2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/11/2024**PORTARIA Nº 10958, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão de avaliação de Promoção, requerida pela Professora Katia Calp Gondim, do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da categoria de Associada IV (Classe D) para Professora Titular (Classe E). Esta Comissão foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do IBqM no dia 06 de novembro de 2024 e será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Paulo Antônio de Souza Mourão (Professor Titular do IBqM – UFRJ)
- Patricia Torres Bozza Viola (Pesquisadora Titular do Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz)
- Carlos Termignoni (Professor Titular da UFRGS)
- Yara Maria Traub Cseko (Pesquisadora Titular do Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz)
- Helena Coutinho Franco de Oliveira (Professora Titular da Unicamp)

Membros suplentes:

- Vivian Mary Barral Dodd Rumjanek (Professora Emérita do IBqM – UFRJ)
- Patricia de Azambuja Penna (Pesquisadora Titular do Instituto Oswaldo Cruz/Fiocruz)

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/11/2024****PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DO ICB****EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 97/2024 - PR4/UFRJ**

Processo nº 23079.247097/2024-90

Retificação

Pelo presente Edital RETIFICA-SE o Edital 87/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 07/10/2024, nos termos em que se segue.

1. O quadro de vagas constante no item 4.1 do edital 87/2024 passa a constar conforme a seguir:

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
DIREÇÃO ICB	Gabinete da Direção do ICB Biossegurança do ICB Seção de Pessoal do ICB Secretarias, Diretorias Adjuntas e Coordenações do Instituto Laboratórios e Espaços Multiusuários do ICB	114	114	114
Coordenação de Planejamento e Gestão do ICB (CPLANG)	Setor de serviços Setor de Almoxarifado Setor de Patrimônio Setor Financeiro Setor de Compras	5	5	5

2. O cronograma

Descrição	Datas
Divulgação do edital	07/10/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	07/10/2024 a 11/10/2024
Período de inscrições	14/10/2024 a 18/10/2024
Prazo para a avaliação, pela comissão do PGD, da conformidade dos documentos apresentados nas inscrições.	21/10/2024 a 06/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	06/11/2024
Prazo para recursos	07/11/2024 e 08/11/2024
Análise dos recursos pela comissão do PGD	11/11/2024 a 12/11/2024
Divulgação do resultado final	12/11/2024
Homologação na Congregação do ICB	13/11/2024
Início do PGD na Unidade	01/12/2024

Patrícia Dias Fernandes
Diretora
Instituto de Ciências Biomédicas



EDITAL Nº 886, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.253121/2024-20

SELEÇÃO DE INGRESSO AO MESTRADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA QUÍMICA
MEDICINAL INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO SEMESTRE - 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do Instituto de Ciências Biomédicas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas no período de 23 DE OUTUBRO DE 2024 A 03 DE DEZEMBRO DE 2024, as inscrições para o processo seletivo de ingresso para o 1º semestre de 2025 no nível de Mestrado deste Programa.

Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal poderão ser obtidas no site do Programa (<https://www.ppgfqm-icbufrij.org/>) ou na sua secretaria, localizada no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Prédio do ICB UFRJ, Rua Cesar Pernetta 30, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, CEP: 21941902, RJ; Telefone: (21) 3938-6480 ou pelos e-mails: posgradpfqm@gmail.com (Secretaria) e icbppgfqm@gmail.com (coordenação).

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 O curso de mestrado em Farmacologia e Química Medicinal terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos em quatro semestres letivos.

1.2 As atividades letivas começarão no primeiro semestre do ano letivo de 2025, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado pela Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa (PR2) da UFRJ.

1.3 O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, em 17 de outubro de 2024.

1.4 O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso universal (ampla concorrência); b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras ou pardas; c) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas candidatas indígenas; d) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas com deficiência.

1.5 Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória aplicando-se um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Para ter direito a ação compensatória, a candidata deverá enviar a certidão de nascimento do(a) filho(a), em PDF junto aos documentos solicitados no item 3.3 deste edital e marcar a opção correspondente no formulário de inscrição.

1.6 Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

1.4 Os candidatos desenvolverão projeto de pesquisa sob a supervisão de orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal. A lista dos orientadores credenciados está disponível na página da Pós-graduação <https://www.ppgfqm-icbufrij.org/>, no link "Corpo Docente e Laboratórios".

1.8 O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção escolhida pela Coordenação do PPGFQM.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas.

2.1.1 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

2.2 Do total das vagas descritas no item 2.1, 4 (quatro) vagas (20 % do total) serão destinadas para pessoas pretas, pardas e indígenas.

2.2.1 A adesão à modalidade descrita no ponto 2.2 ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme Modelos (Anexo II e III).

2.2.2 As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, como previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.2.3 Serão considerados indígenas os candidatos socialmente reconhecidos como tal. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme Modelo (Anexo III).

2.2.4 Em caso de aprovação e classificação, o candidato indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar a confirmação da autodeclaração que se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.3 Do total das vagas descritas no ponto 2.1, 1 (uma) vaga (5 % do total) será ofertada para pessoas com deficiência (PcD).

2.3.1 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo IV, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.4 A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Pedidos de Credenciamento de Docentes

3.1.1 O credenciamento docente (permanente ou colaborador) estará aberto no período de 23 de outubro a 08 de novembro de 2024. O pedido de credenciamento será aprovado em reunião da Comissão Plena do PPGFQM e o resultado será divulgado no dia 25 de novembro de 2024.

3.1.2 O pedido de credenciamento de novos orientadores deve ser subsidiado da apresentação das seguintes documentações:

3.1.2.1 carta de encaminhamento informando nome do candidato;

3.1.2.2 cópia do CV Lattes do orientador. Havendo dois docentes envolvidos no projeto, a indicação do candidato deverá ser feita pelo orientador principal e acompanhada de uma declaração formal do segundo docente, se comprometendo a coorientar a Dissertação;

3.1.2.3 título e pré-projeto de mestrado a ser executado.

3.1.3 Toda a documentação deverá ser encaminhada em um único arquivo PDF para o e-mail: posgradpfqm@gmail.com (A/C. Sr. Felipe Carvalho), com cópia para icbppgfqm@gmail.com (A/C Profa. Lucienne Morcillo). Somente serão considerados inscritos aqueles pedidos que tiverem recebido mensagem acusando o recebimento dos documentos.

3.1.4 O resultado dos pedidos de credenciamento será divulgado no dia 25 de novembro de 2024.

3.2 Inscrição dos Candidatos

3.2.1 Somente serão considerados inscritos e aptos a participar do processo de seleção os candidatos que apresentarem a documentação exigida neste Edital. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

3.2.2 A ficha de inscrição deve ser devidamente preenchida e candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro terão a opção de realizar o processo seletivo através de videoconferência, desde que devidamente escolhida tal opção e anexado o comprovante de residência junto a documentação obrigatória no momento da inscrição. O candidato deve optar por apenas uma modalidade (presencial ou remoto). Todo o processo seletivo (provas e entrevista) será realizado no formato escolhido, sem possibilidade de formato híbrido (provas remotas e entrevista presencial ou vice-versa).

3.2.3 Havendo dois docentes (credenciados) envolvidos no projeto, a indicação do candidato deverá ser feita pelo orientador principal e acompanhada de uma declaração formal ou co-assinatura do segundo docente, se comprometendo a orientar o trabalho de dissertação.

3.2.4 Prazo para Inscrição e Entrega de Documentação dos Candidatos: de 23 de outubro de 2024 até as 23:59 h do dia 3 de dezembro de 2024.

3.2.5A inscrição e entrega da documentação dos candidatos deverá ser encaminhada através de correio eletrônico para o endereço posgradpfqm@gmail.com (A/C. Sr. Felipe Carvalho), com cópia para icbppgfqm@gmail.com (A/C Profa. Lucienne Morcillo), compatibilizada em 2 arquivos Portable Document Format (PDF).

3.2.6 Não será considerada válida e não será aceita, em hipótese alguma, inscrição com documentação incompleta, ilegível, envio a outros endereços de correio eletrônico diferentes dos mencionados no item 3.2.5, ou feita fora do prazo estabelecido neste Edital.



3.3 Documentação para inscrição dos candidatos:

3.3.1 1º arquivo PDF:

- 3.3.1.1 Ficha de inscrição (anexo I, disponível na página do Programa: <https://www.ppgfqm-icbufjrj.org>) devidamente preenchida e assinada.
- 3.3.1.2 01 (uma) foto 3x4 recente, do candidato.
- 3.3.1.3 Histórico escolar oficial (assinado pela coordenação) de graduação do candidato.
- 3.3.1.4 Diploma de graduação ou documento oficial da coordenação do curso informando a data na qual ocorreu/ocorrerá a colação de grau no curso de graduação.
- 3.3.1.5 Certidão de nascimento ou casamento do candidato.
- 3.3.1.6 Documento de identidade do candidato (frente e verso na mesma página).
- 3.3.1.7 CPF do candidato (frente e verso na mesma página; aplicável quando o número do CPF não estiver informado no próprio RG).
- 3.3.1.8 Título de eleitor do candidato (frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros).
- 3.3.1.9 Certificado de Reservista Militar do candidato (apenas para homens; frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros).
- 3.3.1.10 Comprovante de residência (apenas para candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro).
- 3.3.1.11 Certidão de nascimento do(a) filho(a) (no caso de mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos).
- 3.3.1.12 Informar agência e conta do Banco do Brasil, caso o candidato já tenha (não obrigatório).
- 3.3.1.13 Declaração de recebimento ou não de proventos e dedicação exclusiva ou não ao PPGFQM (Anexo VI).

3.3.2 2º arquivo PDF:

- 3.3.2.1 Carta (assinada) de aceitação do(s) orientador(es) credenciado(s) no Programa, indicando o nome do candidato e o título do projeto a ser desenvolvido pelo candidato.
- 3.3.2.2 Currículo Lattes documentado do candidato.
- 3.3.2.3 Projeto da dissertação de mestrado em arquivo PDF de até 15 páginas, com espaçamento 1,5 e fonte Arial 12.
- 3.3.2.4 Tabela de pontuação do Anexo V preenchida. A banca de avaliação irá conferir o preenchimento e referendar ou não a pontuação proposta pelo candidato baseada nos documentos apresentados.

3.4 Todos os originais dos documentos enviados de forma remota deverão ser apresentados à secretaria do PPGFQM no prazo máximo de 30 dias, após a divulgação do resultado do processo seletivo. Qualquer discrepância na conferência da documentação original com aquela inicialmente enviada poderá acarretar a desclassificação do candidato ou cancelamento de sua matrícula, quando for o caso.

3.5 Os candidatos que ainda não tiverem colado grau no ato da inscrição no processo seletivo se comprometem, a partir das normas do presente Edital, a entregar o comprovante de colação de Grau no prazo de até 90 dias corridos após a emissão do resultado do processo seletivo.

3.6 A não apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de graduação (comprovante de colação de Grau), nos termos dos itens anteriores, resultará na eliminação do candidato do processo de seleção, mesmo tendo sido aprovado em todas as etapas anteriores. Tal eliminação impedirá a matrícula do candidato no curso de Mestrado, devendo este se submeter a novo processo seletivo para ingresso no Programa.

3.7 Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos equivalentes (i.e., cópia de passaporte, do visto de permanência e estudo no Brasil, além de todos os documentos citados anteriormente). Para os candidatos que já se encontram em território brasileiro na data de seleção, o candidato tem o prazo máximo de 60 dias após a divulgação do resultado do processo seletivo para a apresentação da documentação original. Para os candidatos que não estarão em território brasileiro na data de seleção, o candidato tem o prazo máximo de 90 dias após sua entrada no Brasil para a apresentação da documentação original.

3.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos cabíveis, quaisquer editais complementares, avisos e convocações referentes ao processo seletivo público, que vierem a ser publicados pelo PPGFQM, ICB e/ou UFRJ.

3.9 Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Secretaria do PPGFQM, exclusivamente pelo e-mail posgradpfqm@gmail.com (cópia para: icbpgfqm@gmail.com). Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3.10 É de inteira responsabilidade do candidato a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, ou de indeferimento da inscrição.

4. AVALIAÇÃO

4.1 A avaliação dos candidatos será composta das seguintes etapas: prova de conhecimentos específicos (PCE), prova de proficiência na língua inglesa e avaliação do projeto de pesquisa e do currículo do candidato pela banca avaliadora.

4.2 Prova de conhecimentos específicos (PCE): a prova versará sobre questões básicas e avançadas nas áreas de Farmacologia ou Química Medicinal, de acordo com a área escolhida na ficha de inscrição. Os temas e questões serão baseados na bibliografia constante neste Edital (Item 10.1). Serão atribuídas notas de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) às provas e o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) será considerado desclassificado da seleção.

4.2.1 A prova de conhecimentos específicos poderá ser aplicada de forma remota a candidatos não brasileiros ou brasileiros residentes fora do Estado do Rio de Janeiro, via sistema de videoconferência em tempo real, sendo necessário que candidato mantenha a câmera ligada, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas nos itens 4.2.2 a 4.2.3. do presente Edital.

4.2.2 A PCE será realizada na data prevista no Cronograma.

4.2.2.1 A PCE é eliminatória.

4.2.2.2 A avaliação da PCE ficará a cargo da Comissão de Seleção (Banca de Avaliação ou Banca Examinadora).

4.2.2.3 Não será permitido qualquer tipo de identificação do candidato na prova que seja diferente do seu número de inscrição.

4.2.2.4 Não será permitida a consulta a qualquer tipo de material durante a prova.

4.2.2.5 No dia da aplicação da PCE, os candidatos deverão ingressar na sala (física ou remota) com antecedência mínima de 10 minutos.

4.2.2.6 A duração máxima da PCE é de 2 horas.

4.2.2.7 No caso de prova em formato remoto síncrono é de responsabilidade do candidato ter o acesso à plataforma via serviço de internet estável.

4.2.3 O candidato que não comparecer à prova será desclassificado.

4.3 Da Prova de Proficiência em Língua Inglesa:

4.3.1 A prova da proficiência na língua inglesa é constituída de uma tradução ou interpretação de texto na área de Ciências Biológicas e/ou Exatas, com foco nas especialidades de Farmacologia e Química Medicinal, ou assuntos relacionados ao processo de Descoberta e Desenvolvimentos de Fármacos e Medicamentos. A avaliação terá o objetivo de aferir se o candidato tem conhecimento suficiente da língua inglesa que permita ler e interpretar um texto científico na área desejada. A sua aprovação não é desclassificatória, mas compõe um dos critérios de desempate.

4.3.2 A prova da proficiência na língua inglesa aplicada de forma remota a candidatos não brasileiros ou brasileiros residentes fora do Estado do Rio de Janeiro será realizada via videoconferência em tempo real, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas nos itens 4.3.1, 4.3.3 e 4.3.4. do presente Edital.

4.3.3 Ao candidato que não demonstrar o conhecimento mínimo exigido será recomendado incrementar a proficiência na língua inglesa, submetendo-se a uma nova avaliação (a qual será realizada semestralmente).

4.3.4 O aluno deve ser aprovado na avaliação de proficiência em língua inglesa até o início do terceiro semestre do curso como requisito obrigatório para defender sua dissertação de Mestrado.

4.3.5 O candidato que possuir certificado de proficiência (TOEFL IBT, TOEFL ITP, IELTS, CAMBRIDGE EXAMS, CAE ou CPE) conforme validade e pontuação a seguir, poderá apresentá-lo junto aos documentos do item 3.3., ficando dispensado da prova de inglês:

4.3.5.1 TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;

4.3.5.2 TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;

4.3.5.3 IELTS (International English Language Testing System) – validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5 sendo que cada banda (listening, Reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;

4.3.5.4 Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2;

4.3.5.5 CAE (Certificate in Advanced English) – Resultado: A ou B;

4.3.5.6 CPE (Certificate of Proficiency in English) – Resultado: A ou B.

4.3.5.7 DET - Duolingo English Test como comprovante de proficiência em inglês. A pontuação mínima aceitável é de 105 pontos, com validade de 2 anos.

4.4 Da Apresentação do Projeto/Entrevista e do Curriculum

4.4.1 Os candidatos deverão preparar uma apresentação oral do seu projeto de dissertação, podendo utilizar-se dos recursos audiovisuais disponíveis (projeção em datashow).



4.4.2 O tempo máximo de apresentação oral será de 15 minutos e em seguida o candidato ficará à disposição da Comissão Avaliadora para a entrevista. A entrevista consiste na discussão do projeto e no esclarecer de dúvidas eventuais sobre seu currículo e/ou histórico acadêmico.

4.4.3 A apresentação do projeto e a entrevista são públicas. Entretanto, não será permitida participação dos outros candidatos e do orientador e/ou coorientador do candidato.

4.4.4 Todas entrevistas serão gravadas e armazenadas na secretaria do PPGFQM para fins de registro, avaliação e documentação. Tais gravações podem ser solicitadas pelos candidatos interessados para fins de comprovação de informações.

4.4.5 O candidato que comparecer à entrevista com atraso superior a 15 (quinze) minutos será considerado desclassificado.

4.4.6 A agenda das entrevistas será divulgada junto com o resultado da PCE e será organizada por ordem alfabética.

4.4.7 As entrevistas poderão ocorrer em 1 (um) ou 2 (dois) dos dias previstos no Cronograma deste Edital, conforme decidir a Comissão de Seleção, dependendo do número de candidatos concorrentes.

4.4.8 Não caberá recurso ao resultado da entrevista.

4.4.9 A apresentação do projeto e a entrevista, bem como a análise do curriculum serão realizados pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa.

4.4.10 Critérios de Avaliação da Apresentação do Projeto/Entrevista será realizada conforme os critérios de pontuação descritos no Anexo V, sendo a pontuação máxima de 5 pontos.

4.4.11 A avaliação do Curriculum Vitae será realizada pelo candidato conforme os critérios de pontuação descritos no Anexo V e documentação comprobatória, sendo a pontuação máxima de 5 pontos. [GN1] [GN2]

4.4.12 Candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro ou residentes em outros países terão a possibilidade de optar pela realização da entrevista de modo remoto (via plataforma de videoconferência). Para tanto, tal opção deve ser informada na ficha de inscrição do candidato. A entrevista via sistema de videoconferência ocorrerá em tempo real, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas nos itens 4.4.1 a 4.4.10. do presente edital. É de responsabilidade do candidato ter acesso à plataforma via serviço de internet estável. Todo o processo seletivo ocorrerá no formato que o candidato selecionou no momento de sua inscrição (presencial ou remoto). Não é permitido que o candidato realize a PCE no formato presencial e a entrevista no formato remoto ou vice-versa.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado da PCE será divulgado na data prevista no Cronograma, através de e-mail enviado aos candidatos inscritos.

5.2 O resultado do processo de seleção será divulgado na data prevista no Cronograma, no entanto, a banca examinadora tem a liberdade de alterar a data de divulgação a depender do número de candidatos inscritos. As eventuais alterações serão comunicadas com a devida antecedência, via correio eletrônico, usando o endereço de e-mail informado por cada candidato no ato de sua inscrição.

5.3 Cálculo da Nota Final: Para o cálculo da nota final serão considerados os graus atribuídos na PCE e na avaliação do projeto/currículo do candidato os quais terão pesos de 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) respectivamente, conforme definido pela Comissão Plena do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Química Medicinal, em 02 de junho de 2010.

5.4 Para ser considerado aprovado, o candidato deve obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete), na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.5 Critérios de desempate: (1) maior pontuação no critério nível de conhecimentos específicos relacionados ao projeto, (2) maior pontuação na avaliação do Curriculum Vitae, (3) ter sido aprovado na prova de Inglês ou possuir certificado de proficiência, (4) candidato de idade mais elevada.

6. DOS RECURSOS

6.1 Caso o candidato discorde da nota atribuída à sua PCE, no prazo estipulado no cronograma para recurso, será facultada a vista da prova e do gabarito para eventual interposição de recurso.

6.1.1 Após vista da prova e comparação com o gabarito, caso ainda haja discordância, o candidato poderá apresentar um pedido de recurso direcionado à Comissão de Seleção. Este recurso deverá ser formulado por escrito e exclusivamente pelo candidato, incluindo o embasamento bibliográfico e as justificativas que motivaram o pedido, dentro do prazo estipulado no cronograma do processo seletivo (Item 11).

6.1.2 O candidato que realizou a PCE de forma remota e desejar fazer vista de prova e análise do gabarito deve enviar e-mail no prazo estipulado no cronograma do processo seletivo solicitando o agendamento de uma reunião virtual para a realização desta etapa. Caso o candidato julgue necessária a interposição de recurso, o pedido deve ser feito por e-mail seguindo as instruções do item 6.1.1.

6.2 Os pedidos de reconsideração interpostos dentro do prazo e, desde que devidamente instruídos, serão conhecidos, podendo ser julgados procedentes ou não pela Comissão de Seleção.

6.3 Desta decisão não caberá recurso.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O processo seletivo regulado por este Edital observará, portanto, o seguinte calendário:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
23/10/2024	-	Lançamento do Edital
23/10 a 08/11/2024	-	Credenciamento de novos orientadores (permanentes ou colaboradores)
25/11/2024	9 h Reunião da CD 10 h Reunião da CP	Homologação do credenciamento de novos orientadores nas reuniões das Comissões Deliberativa e Plena do PPGFQM
23/10 a 03/12/2024	Até as 23:59 h do dia 03/12/2024	Inscrições e-mail posgradpfqm@gmail.com (cópia para: icbppgfqm@gmail.com).
04/12/2024	-	Envio por e-mail da confirmação das inscrições e do número de inscrição
16/12/2024	10:00 h as 12:00 h	Aplicação da PCE Local: Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.
	14:00 as 15:00 h	Aplicação da Prova de Proficiência da Língua Inglesa Local: Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.
	Após as 17:00h	Divulgação das notas da PCE e ordem da apresentação do projeto/entrevista (divulgação via e-mail)
17/12/2024	08:00 h as 12:00h	Vista de Prova e Solicitação de Recursos Local: Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.
	13:00 h as 15:00h	Avaliação e Resultado dos Recursos (divulgação via e-mail)
18/12/2024	08:00 h as 12:00h	Avaliação dos Candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa Local: Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.
	14:00 h as 18:00h	
19/12/2024	08:00 h as 12:00h	Avaliação dos Candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa Local: Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.
	14:00 h as 18:00h	
20/12/2024	08:00 h as 12:00h	Avaliação dos Candidatos: apresentação oral e arguição do projeto de pesquisa Local: Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.
	14:00 h as 18:00h	
	Após as 18 h	Divulgação das notas finais (divulgação via e-mail)
04/02/2025	À definir	Processo de Heteroidentificação Procedimento a ser divulgado
07/02/2025	Até as 18 h	Classificação dos Candidatos



7.2 As datas e horários das apresentações orais e entrevistas, e divulgação dos resultados da seleção estão sujeitos a alterações, dependendo do número de candidatos aprovados na PCE. As eventuais alterações serão comunicadas com a devida antecedência, via correio eletrônico, usando o endereço de e-mail informado por cada candidato no ato de sua inscrição.

7.3 O candidato que optar pelo sistema de cotas raciais, quer na modalidade presencial ou remota, deverá se apresentar presencialmente à UFRJ para o procedimento de heteroidentificação. Esse procedimento é realizado pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, seguindo Diretrizes institucionais (Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade), sendo agendado pela Coordenação do PPGFQM. A data destacada no cronograma é preliminar. O candidato será notificado por e-mail, pela coordenação do PPGFQM, assim que tiver a confirmação da data do processo de heteroidentificação. Os candidatos que não comparecerem serão eliminados da seleção (Art 15º, § 2º da Instrução Normativa nº 23 de 2023 da MGI). Portanto, se o candidato optar pelo sistema de cotas raciais e morar fora do Estado do Rio de Janeiro, ele deverá comparecer presencialmente no processo de heteroidentificação.

7.4 A classificação final será divulgada após o resultado do processo de heteroidentificação.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal é obrigatória. Os candidatos aprovados na seleção deverão comparecer, quando convocados, na Secretaria do Programa, portando os documentos originais cujas cópias foram enviadas no momento da inscrição na seleção de Mestrado, para a devida autenticação. Neste momento, o candidato aprovado receberá as instruções referentes à sua matrícula no curso de Mestrado, cadastro no sistema de gerenciamento acadêmico (SIGA) da UFRJ e procedimento de inscrição em disciplinas. O candidato aprovado que não comparecer dentro do prazo estipulado pela coordenação será desclassificado. A convocação dos alunos aprovados para a matrícula será realizada após a divulgação do resultado da seleção. Qualquer discrepância na documentação original versus a cópia enviada poderá acarretar a desclassificação do candidato.

8.2 A matrícula do candidato aprovado será realizada conforme calendário acadêmico da UFRJ, na Secretaria do PPGFQM/UFRJ, em horário a ser divulgado.

8.3 O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal Stricto Sensu é gratuito.

9.1.2 Tabela de Distribuição de Bolsas de Mestrado (Instrução Normativa CEPG/UFRJ No 110, de 02 de outubro de 2023), seguindo a ordem classificatória das notas:

Prioridade	Situação do Candidato
1	Discente ingressante em vulnerabilidade socioeconômica e pertencente às AA
2	Discente ingressante em vulnerabilidade socioeconômica
3	Discente ingressante sem vínculo empregatício, DE ao PPGFQM e pertencente às AA
4	Discente ingressante sem vínculo empregatício, DE ao PPGFQM
Discentes ingressantes com recebimento de proventos externos ao PPGFQM* (Portaria CAPES nº133 de 10 de julho de 2023):	
5	Atuantes no magistério e demais profissões da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino
6	Discentes que atuam como Professores(as) substitutos(as) em IES federais, estaduais e municipais
7	Discentes cujos rendimentos de atividades profissionais sejam inferiores ao valor da bolsa
8	Discentes que atuam nos serviços públicos em geral ou serviços privados e que possuem carga horária de trabalho semanal menor ou igual a 30 horas não conflitantes com as atividades da pós-graduação, e, portanto, possuem maior disponibilidade de tempo para se dedicar à pós-graduação ou ao pós-doutoramento
9	Discentes que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação, com solicitação de liberação parcial de carga horária para atuação como bolsista
10	Discentes que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação

*Dentro de cada categoria, as AA têm prioridade. Legenda: AA: ações afirmativas: pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência; DE: dedicação exclusiva; PPGFQM: programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal; IES: Instituição de Ensino Superior.

9.2 É permitida a concessão de bolsas para discentes que atuam como servidores(as) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, resguardadas as prioridades estabelecidas no Itens 9.4.1[GNI].

9.3 De acordo com a Portaria CAPES nº133 de 10 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos.

9.3.1 É vedada a acumulação de bolsas de mesmo nível — mestrado, doutorado ou pós-doutorado

9.3.2 financiadas com recursos federais — o que engloba a própria Fundação e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

9. DAS BOLSAS

9.1 O Programa de Pós-Graduação enfatiza que a aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa. As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento, seguindo à ordem de fila de espera de acordo com a classificação, quando houver.

9.1.1 Os discentes ingressantes poderão, após seu ingresso e por meio do PPGFQM, concorrer a bolsas de mestrado concedidas pela própria IFES e por órgãos de fomento. Havendo disponibilidade de bolsas de estudo do Programa, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de prioridades, estabelecidas pelas ações afirmativas (Instrução Normativa CEPG/UFRJ No 110, de 02 de outubro de 2023) e classificação obtida na seleção, desde que atendidas às exigências das agências financiadoras. A distribuição das bolsas seguirá três critérios de prioridade, a saber:

9.1.1.1 A distribuição das bolsas será, primeiramente, implementada para os discentes ingressantes em situações de vulnerabilidade socioeconômica. Para ser reconhecido como candidato em situação de hipossuficiência econômica, o candidato deverá informar o número de inscrição no CADASTRO ÚNICO para programas sociais do Governo Federal, no formulário de inscrição.

9.1.1.2 Discentes ingressantes por ações afirmativas e/ou em condições de vulnerabilidade social serão priorizados(as) de acordo com a Resolução No 118, de 30 de Setembro de 2022, na qual prevê a política de ações afirmativas nos cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro e com as normas internas dos PPG. Perdem a prioridade aqueles discentes ingressantes que recebem outros rendimentos externos ao PPGFQM.

9.1.1.3 As bolsas serão prioritárias para discentes ingressantes sem recebimento de proventos externos ao PPGFQM e com dedicação exclusiva a este programa, ou com vínculo empregatício sem recebimento de vencimentos e liberado(a) das atividades profissionais (Instrução Normativa CEPG/UFRJ No 110, de 02 de outubro de 2023). No momento da inscrição, o candidato deve preencher a declaração de recebimento ou não de proventos e dedicação exclusiva ou não ao PPGFQM (ANEXO VI). O acúmulo de bolsas com outras atividades será considerado apenas após a distribuição das bolsas, havendo bolsas disponíveis, remanescentes ou não implementadas.

9.3.3 Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado e registrada no Cadastro Discente da CAPES.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

10.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.2.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.2.2 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.



10.2.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.

10.2.4 Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização da PCE ou da entrevista.

10.2.5 Identificar a PCE de qualquer forma que não seja através do número de inscrição.

10.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo de Seletivo de Ingresso no Mestrado.

11. BIBLIOGRAFIA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

11.1 Bibliografia Recomendada para a Prova de Farmacologia:

11.1.1 Farmacologia Básica e Clínica. 14ª Ed., B. Katzung, Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017. Seção I, Cap. 1: "Introdução", Cap. 2: "Receptores de Fármacos & Farmacodinâmica", Cap. 3: "Farmacocinética & Farmacodinâmica: Determinação Racional das Doses e a Escala Temporal de Ação dos Fármacos", Cap. 4: "Biotransformação de fármacos".

11.1.2 Goodman & Gilman's The Pharmacological Basis of Therapeutics. 13a ed., McGraw- Hill, 2018. Seção I, Capítulos 1 a 6.

11.1.3 Glossário Semântico de Farmacologia (<https://sbfte.org.br/glossario-farmacologico/>)

11.2 Bibliografia Recomendada para a Prova de Química Medicinal:

11.2.1 Goodman & Gilman's The Pharmacological Basis of Therapeutics. 12ª ed., McGraw- Hill, 2012. Seção I, Capítulos 1 a 7 (Princípios Gerais).

11.2.2 E. J. Barreiro & C. A. M. Fraga, "Química Medicinal: As Bases Moleculares da Ação dos Fármacos", ArtMed, Porto Alegre, 2015 – 3ª Edição - Ênfase nos capítulos 1 a 3.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1

ANEXO 1

1º 2º Semestre
 Área: Química Medicinal Farmacologia
 Curso: Mestrado Doutorado Doutorado direto
 Modalidade da Inscrição: Livre Concorrência Cota
 Tipo de cota: pretos e pardos indígenas pessoa com deficiência
 Modalidade de Prova: Presencial Remota

Nome: _____
 Nome Social: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Gênero: _____
 Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
 Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão: ____/____/____
 CPF: _____
 Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
 Certificado de serviço militar: _____ Órgão: _____ Data de emissão: ____/____/____
 Estado Civil: _____
 Endereço residencial completo: _____
 CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ País: _____
 Telefone: residencial: (____) _____ Celular: (____) _____
 E-mail: _____
 Graduação: _____ Universidade: _____ Período: _____
 Mestrado: _____ Universidade: _____ Período: _____
 Orientador: _____ Instituição: _____
 Coorientador proposto: _____ Instituição: _____
 É candidato à bolsa de estudos? Sim Não
 Ocupação atual: _____
 Caso trabalhe
 Nome da organização onde trabalha: _____
 Regime trabalho (horas/semana): _____

Campo de preenchimento não obrigatório
 Agência e Conta-corrente do Banco do Brasil: _____
 de inscrição no CADASTRO ÚNICO: _____



Documentação Requerida:

1º arquivo PDF:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com foto e assinada (Anexo I).
- Histórico escolar oficial (assinado pela coordenação) de graduação do candidato.
- Diploma de graduação ou documento oficial da coordenação do curso informando a data na qual ocorreu/ocorrerá a colação de grau no curso de graduação.
- Histórico escolar oficial (assinado pela coordenação) de mestrado do candidato (para o ingresso ao doutorado).
- Diploma de mestrado ou ata da defesa e uma declaração oficial do curso de pós-graduação atestando a conclusão do curso de mestrado (para o ingresso ao doutorado).
- Certidão de nascimento do candidato.
- Certidão de casamento do candidato (apenas quando houver mudança de sobrenome).
- Documento de identidade do candidato (frente e verso na mesma página).
- CPF do candidato (frente e verso na mesma página; aplicável quando o número do CPF não estiver informado no próprio RG).
- Título de eleitor do candidato (frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros).
- Certificado de Reservista Militar do candidato (apenas para homens; frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros).
- Comprovante de residência (apenas para candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro).
- Certidão de nascimento do(a) filho(a) (no caso de mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos)
- Autodeclarações (Anexos II-IV), se for o caso.
- Declaração de recebimento ou não de proventos e dedicação exclusiva ou não ao PPGFQM (Anexo VI).

Doutorado direto ou Programa MD/PhD:

Em substituição ao histórico escolar oficial do mestrado incluir: 1) uma carta contendo a justificativa para a indicação direta para o Doutorado, assinada em concordância pelo candidato e pelo orientador e/ou 2) documento oficial do curso MD/PhD informando a aprovação do candidato naquele processo seletivo.

Estrangeiros:

- Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos equivalentes (i.e., cópia de passaporte, além de todos os documentos citados anteriormente).
- Após aprovação, o discente ingressante estrangeiro deve apresentar visto de permanência e estudo no Brasil.

2º arquivo PDF:

- Carta (assinada) de aceitação do(s) orientador(es) credenciado(s) no Programa, indicando o nome do candidato e o título do projeto a ser desenvolvido pelo candidato.
- Currículo Lattes documentado do candidato.
- Tabela de pontuação do anexo V preenchida.

Mestrado:

- Projeto da dissertação de mestrado em arquivo PDF de até 15 páginas, com espaçamento 1,5 e fonte Arial 12.

Doutorado:

- Projeto da tese de doutorado em arquivo PDF de até 15 páginas, com espaçamento 1,5 e fonte Arial 12.
- Caso não tenha concluído o mestrado, incluir carta do orientador de mestrado de compromisso para defesa até 90 dias após o processo seletivo (exceto doutorado direto e MD/PhD).

ANEXO 2

ANEXO II

PARA PESSOAS CANDIDATAS NEGRAS E PARDAS

Eu: _____
 Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
 Identidade nº: _____ Data de emissão: ____/____/____ Órgão emissor: _____
 CPF nº _____ Estado civil: _____
 Endereço: _____ número: _____
 complemento: _____ Bairro: _____ CEP _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone residencial: (____) _____ Celular: (____) _____
 E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 716/2023 do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal

Outras informações que julgar conveniente:

Declaro que são verídicas as informações aqui prestadas e declaro estar ciente que a aprovação na seleção não garante a concessão de Bolsa, já que esta depende de cota disponível.

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____/____/____



do Rio de Janeiro, declarando-me negro(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras e pardas.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2024.

ANEXO 3 - ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS INDÍGENAS

Eu: _____
 Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
 Identidade nº: _____ Data de emissão: ____/____/____ Órgão emissor: _____
 CPF nº _____ Estado civil: _____
 Endereço: _____ número: _____
 complemento: _____ Bairro: _____ CEP _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone residencial: () _____ Celular: () _____
 E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 716/2023 do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me indígena, sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas indígenas.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de 2024.

**ANEXO IV - ANEXO IV
 MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA
 MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
NOME		DATA DE NASCIMENTO
GÊNERO:	NOME SOCIAL:	
RG:	UF/RG:	CPF:
TELEFONE:		
ENDEREÇO:		Nº.: COMPLEMENTO:
CEP:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
EMAIL		
IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL		
NOME DO MÉDICO:		
REGISTRO PROFISSIONAL (CRM):		
LOCAL DO ATENDIMENTO:		TELEFONE:
INFORMAÇÕES MÉDICAS:		
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID)	
Deficiência FÍSICA		
Deficiência AUDITIVA		
Deficiência VISUAL		
Deficiência INTELECTUAL		
Deficiência MÚLTIPLA		
Deficiência SURDO-CEGUEIRA		
Transtorno do Espectro Autista		
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga.		

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados.

A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, ____ de ____ de ____.

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do Responsável legal do candidato

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE MESTRADO

- Nota prova de conhecimentos específicos (PCE): de 0,0 a 10. Nota mínima de aprovação: 5,0
- Avaliação do Projeto/Entrevista (APE): 0,0 a 5,0
- Currículo do candidato (CV): 0,0 a 5,0

Cálculo da nota final: $[PCE + (APE+CV)] \div 2$

Nota mínima de aprovação: 7,0

1. A avaliação do Projeto/Entrevista será feita considerando os seguintes itens:
 - a. Quanto ao nível de conhecimentos específicos relacionados ao projeto (2 pontos);
 - b. Quanto ao nível de conhecimentos gerais na área do projeto (2 pontos);
 - c. Quanto à exequibilidade do projeto no prazo previsto (1 pontos).
2. A análise curricular será feita considerando os seguintes itens:
 - a. Nota de partida:
 - a1. Candidatos com graduação completa até a data da inscrição: 3,0 pontos + 0,5 pontos desempenho acadêmico (avaliação do coeficiente de rendimento); mínimo de 3,0 pontos e máximo de 3,5 pontos.
 - a2. Candidatos em vias de se graduar: 2,5 pontos + 0,5 pontos desempenho acadêmico (avaliação do coeficiente de rendimento); mínimo de 2,5 pontos e máximo de 3,0 pontos.[GN1]
 - b. A pontuação complementar (1,5 pontos) será determinada seguindo os seguintes critérios:
 - b1. Apresentação de trabalhos, palestras e resumos publicados em anais de eventos pertinentes à área de farmacologia e/ou química medicinal e afins apresentados em eventos científicos: 0,5 ponto por trabalho, máximo de 4,0 pontos.
 - b2. Participação em programas de Iniciação Científica ou Tecnológica: 0,5 ponto por semestre, máximo de 4,0 pontos.
 - b3. Participação em atividades de extensão e/ou divulgação científica: 0,5 ponto por trabalho, máximo de 4,0 pontos.
 - b4. Trabalhos publicados em revistas científicas indexadas no Qualis da CAPES (quadriênio 2017-2020) e/ou solicitação de registro e concessão de patentes ambos pertinentes à área de farmacologia e/ou química medicinal e afins, pesos estipulados na Tabela, máximo de 10,0 pontos.
 - b5. Prêmios, organização de eventos e cursos extracurriculares: 0,5 pontos por premiação ou destaque em eventos da área de farmacologia e/ou química medicinal e afins, 0,5 pontos por organização de eventos na área de farmacologia e/ou química medicinal e afins, 0,25 pontos a cada 15 horas de carga horária em cursos extracurriculares na área de farmacologia e/ou química medicinal e afins; máximo de 3,0 pontos.

Obs 1: Definições

- a. Apresentação de trabalho: comunicações orais, apresentação de pôsteres e demais apresentações curtas (menores que 30 min).
- b. Palestras: apresentações de longa duração, maior que 30 min. O candidato deve ter sido o palestrante.
- c. Prêmios: bolsa Nota 10 FAPERJ, travel awards, menções honrosas, destaques. O candidato à bolsa deve ser o autor premiado e não co-autor do trabalho apresentado.

Total da pontuação: 25 pontos, equivalente aos 1,5 pontos para a composição da nota do CV. Desta forma, a pontuação final será calculada multiplicando-se pelo fator de correção 0,06.

De acordo com o item 1.5 do Edital, em casos de parentalidade, será aplicado um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

O candidato deve preencher a tabela abaixo (pontuação complementar) e calcular o valor da pontuação complementar alcançada. A Comissão de Seleção pode alterar (aumentar ou diminuir) ou confirmar a pontuação proposta pelo candidato com base na documentação enviada no momento de sua inscrição. A Comissão adicionará a nota de partida, se for o caso, incluirá a correção por parentalidade e calculará a nota final do CV. Obs 2: A avaliação do currículo será feita com base na documentação apresentada.



TABELA DE PONTUAÇÃO COMPLEMENTAR PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO

Item	Quantidade	Peso	Pontos	Pontuação Máxima	No. do documento
b1. Trabalhos em eventos científicos		× 0,5		4,0	
b2. Iniciação Científica ou Tecnológica por semestre		× 0,5		4,0	
b3. Extensão e Divulgação Científica		× 0,5		4,0	
b4. Artigos Científicos e Patentes					
• Primeira autoria individual ou compartilhada		× 2 × Estrato ^a		10,0	
• Coautoria		× Estrato ^a			
• Patentes Registrada		× 6			
• Patentes Concedidas		× 8			
b5. Prêmios, organização de eventos e cursos extracurriculares					
Premiação ou destaque		× 0,5		3,0	
Organização de eventos		× 0,5			
Cursos extracurriculares		× 0,25/15 h			
Total de Pontos:				25,0	
Pontuação Complementar (× 0,06):				1,5	
Nota do CV (Nota de Partida + Pontuação Complementar):					
Parentalidade (Nota do CV x 1,1):					

a Estrato A1: 3 pontos, A2: 2,7 pontos; B1: 2,4 pontos; B2: 1,8 pontos; B3: 1,5 pontos; B4: 1,2 pontos; B5: 0,9 ponto; C: 0,5 ponto.

Link para consulta Qualis CAPES: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

EDITAL Nº 887, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.253121/2024-20

SELEÇÃO DE INGRESSO AO DOUTORADO E DOUTORADO DIRETO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA
E QUÍMICA MEDICINAL

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SEMESTRE – 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, do Instituto de Ciências Biomédicas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas no período de 23 DE OUTUBRO DE 2024 A 03 DE DEZEMBRO DE 2024, as inscrições para o processo seletivo de ingresso para o 1º semestre de 2025 no nível de Doutorado deste Programa.

Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal poderão ser obtidas no site do Programa (<https://www.ppgfqm-icbufjr.org/>) ou na sua secretaria, localizada no Centro de Ciências da Saúde (CCS), Prédio do ICB UFRJ, Rua Cesar Pernetta 30, Cidade Universitária, Ilha do Fundão, CEP: 21941902, RJ; Telefone: (21) 3938-6480 ou pelos e-mails: posgradpfqm@gmail.com (secretaria) e icbpgfqm@gmail.com (coordenação).

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 O curso de Doutorado em Farmacologia e Química Medicinal terá a duração de 48 (quarenta e oito) meses, distribuídos em oito semestres letivos.

1.2 As atividades letivas começarão no primeiro semestre do ano letivo de 2025, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado pela Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa (PR2) da UFRJ.

1.3 O Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, em 17 de outubro de 2024.

1.4 O Edital contempla quatro modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso universal (ampla concorrência); b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas negras ou pardas; c) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas candidatas indígenas; d) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas com deficiência.

1.5 Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória aplicando-se um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. Para ter direito a ação compensatória, a candidata deverá enviar a certidão de nascimento do(a) filho(a), em PDF junto aos documentos solicitados no item 3.3 deste edital e marcar a opção correspondente no formulário de inscrição.

1.6 Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de

todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

1.7 Os candidatos desenvolverão projeto de pesquisa sob a supervisão de orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal. A lista dos orientadores credenciados disponível na página da Pós-Graduação <https://www.ppgfqm-icbufjr.org/>, no link “Corpo Docente e Laboratórios”.

1.8 O processo seletivo será coordenado pela Comissão de Seleção escolhida pela Coordenação do PPGFQM.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 20 (vinte) vagas.

2.1.1 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

2.2 Do total das vagas descritas no item 2.1, 4 (quatro) vagas (20 % do total) serão destinadas para pessoas pretas, pardas ou indígenas.

2.2.1 A adesão à modalidade descrita no ponto 2.2 ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme Modelos (Anexo II e III).

2.2.2 As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, previstas na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.2.3 Serão considerados indígenas os candidatos socialmente reconhecidos como tal. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração, conforme Modelo (Anexo III).

2.2.4 Em caso de aprovação e classificação, o candidato indígena deverá, até a data da matrícula, deverá apresentar a confirmação da autodeclaração que se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.3 Do total das vagas descritas no ponto 2.1, 1 (uma) vagas (5 % do total) será ofertada para pessoas com deficiência (PcD).

2.3.1 No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo IV, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF, conforme previsto na RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.3.2 Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.



3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Pedidos de Credenciamento de Docentes

3.1.1 O credenciamento docente (permanente ou colaborador) estará aberto no período de 23 de outubro a 08 de novembro de 2024. O pedido de credenciamento será aprovado em reunião da Comissão Plena do PPGFQM e o resultado será divulgado no dia 25 de novembro de 2024.

3.1.2 O pedido de credenciamento de novos orientadores ou coorientadores deve ser subsidiado da apresentação das seguintes documentações:

3.1.2.1 carta de encaminhamento informando nome do candidato;

3.1.2.2 cópia do CV Lattes do orientador. Havendo dois docentes envolvidos no projeto, a indicação do candidato deverá ser feita pelo orientador principal e acompanhada de uma declaração formal do segundo docente, se comprometendo a coorientar a Tese;

3.1.2.3 título e pré-projeto de doutorado a ser executado.

3.1.3 Toda a documentação deverá ser encaminhada em um único arquivo PDF para o e-mail: posgradpfqm@gmail.com (A/C. Sr. Felipe Carvalho), com cópia para icbpgpfqm@gmail.com (A/C Profa. Lucienne Morcillo). Somente serão considerados inscritos aqueles pedidos que tiverem recebido mensagem acusando o recebimento dos documentos.

3.1.4 O resultado dos pedidos de credenciamento será divulgado no dia 25 de novembro de 2024.

3.2 Inscrição dos Candidatos

3.2.1 Somente serão considerados inscritos e aptos a participar do processo de seleção os candidatos que apresentarem a documentação exigida neste Edital. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

3.2.2 A ficha de inscrição deve ser devidamente preenchida e candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro terão a opção de realizar o processo seletivo através de videoconferência, desde que devidamente escolhida tal opção e anexado o comprovante de residência junto a documentação obrigatória no momento da inscrição.

3.2.3 Havendo dois docentes (credenciados) envolvidos no projeto, a indicação do candidato deverá ser feita pelo orientador principal e acompanhada de uma declaração formal ou co-assinatura do segundo docente, se comprometendo a (co)orientar o trabalho de Tese.

3.2.4 Prazo para Inscrição e Entrega de Documentação dos Candidatos: de 23 de outubro de 2024 até as 23:59 h do dia 03 de dezembro de 2024.

3.2.5 A inscrição e entrega da documentação dos candidatos deverá ser encaminhada através de correio eletrônico para o endereço posgradpfqm@gmail.com (A/C. Sr. Felipe Carvalho), com cópia para icbpgpfqm@gmail.com (A/C Profa. Lucienne Morcillo), compatibilizada em 2 arquivos Portable Document Format (PDF).

3.2.6 Não será considerada válida e não será aceita, em hipótese alguma, inscrição com documentação incompleta, ilegível, entregue a outra pessoa diferente da mencionada no item 3.2.5, entregue em outro local ou feita fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.3 Documentação Obrigatória para Inscrição dos Candidatos:

3.3.1 1º arquivo PDF:

3.3.1.1 Ficha de inscrição (anexo I, disponível na HP do Programa: <https://www.ppgfqm-icbufrj.org/>) devidamente preenchida e assinada.

3.3.1.2 01 (uma) foto 3x4 recente, do candidato.

3.3.1.3 Histórico escolar oficial (e assinado pela coordenação) de graduação do candidato.

3.3.1.4 Histórico escolar oficial (e assinado pela coordenação) de mestrado do candidato.

3.3.1.5 Diploma de graduação.

3.3.1.6 Diploma de mestrado.

3.3.1.7 Certidão de nascimento ou casamento do candidato.

3.3.1.8 Documento de identidade do candidato (frente e verso na mesma página).

3.3.1.9 CPF do candidato (frente e verso na mesma página).

3.3.1.10 Título de eleitor do candidato (frente e verso na mesma página).

3.3.1.11 Certificado de Reservista Militar do candidato (apenas para homens) (frente e verso na mesma página).

3.3.1.12 Comprovante de residência (apenas para candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro).

3.3.1.13 Certidão de nascimento do(a) filho(a) (no caso de mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos).

3.3.1.14 Informar agência e conta do Banco do Brasil, caso o candidato já tenha (não obrigatório).

3.3.1.15 Declaração de recebimento ou não de proventos e dedicação exclusiva ou não ao PPGFQM (Anexo VI).

3.3.2 2º arquivo PDF:

3.3.2.1 Carta (assinada) de aceitação do(s) orientador(es) credenciado(s) no Programa, indicando o nome do candidato e o título do projeto a ser desenvolvido pelo candidato.

3.3.2.2 Currículo Lattes documentado do candidato.

3.3.2.3 Projeto da tese de doutorado em arquivo PDF de até 15 páginas, com espaçamento 1,5 e fonte 12.

3.3.2.4 Tabela de pontuação do anexo V preenchida. A banca de avaliação irá conferir o preenchimento e referendar ou não a pontuação proposta pelo candidato baseada nos documentos apresentados.

3.3.2.5

3.4 O candidato que ainda não concluiu o curso de Mestrado à época da inscrição no processo seletivo ao doutorado deve incluir no segundo arquivo PDF uma carta de compromisso do orientador do mestrado informando que o candidato terá condições de defender no prazo máximo de 90 dias corridos após a divulgação do resultado da seleção. A carta deve ter a ciência do candidato.

3.5 Se o candidato já defendeu a dissertação, mas ainda não tem o Diploma de Mestrado, deverá anexar ao PDF a ata da defesa e uma declaração oficial do curso de pós-graduação atestando a conclusão do curso de Mestrado.

3.6 Se o orientador deseja indicar seu candidato diretamente para a seleção de Doutorado sem antes ter cursado o Mestrado ou se o candidato for aluno do Curso de Medicina regularmente aprovado em seleção para MD/PhD, deve ser incluída no primeiro arquivo PDF, em substituição ao Histórico Escolar Oficial do Mestrado: 1) uma carta contendo a justificativa para a indicação direta para o Doutorado, assinada em concordância pelo candidato e pelo orientador e/ou 2) documento oficial do curso MD/PhD informando a aprovação do candidato naquele processo seletivo.

3.7 A não apresentação de documentação comprobatória de conclusão do curso de mestrado, nos termos dos itens anteriores, até 90 dias corridos após a divulgação do resultado da seleção resultará na eliminação do candidato do processo de seleção, mesmo tendo sido aprovado em todas as etapas anteriores. Tal eliminação impedirá a matrícula do candidato no curso de doutorado devendo este se submeter a novo processo seletivo para ingresso no Programa.

3.8 Todos os originais dos documentos enviados de forma remota deverão ser apresentados à secretaria do PPGFQM no prazo máximo de 30 dias, após a divulgação do resultado do processo seletivo. Qualquer discrepância na conferência da documentação original com aquela inicialmente enviada poderá acarretar a desclassificação do candidato ou cancelamento de sua matrícula, quando for o caso.

3.9 Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos equivalentes (i.e., cópia de passaporte, de visto de permanência e estudo no Brasil, além de todos os documentos citados anteriormente). Para os candidatos que já se encontram em território brasileiro na data de seleção, o candidato tem o prazo máximo de 60 dias após a divulgação do resultado do processo seletivo para a apresentação da documentação original. Para os candidatos que não estarão em território brasileiro na data de seleção, o candidato tem o prazo máximo de 90 dias após sua entrada no Brasil para a apresentação da documentação original.

3.10 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos cabíveis, quaisquer editais complementares, avisos e convocações referentes ao processo seletivo público, que vierem a ser publicados pelo PPGFQM, ICB e/ou UFRJ.

3.11 Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Coordenação do PPGFQM, exclusivamente pelo e-mail icbpgpfqm@gmail.com (com cópia para posgradpfqm@gmail.com). Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3.12 É de inteira responsabilidade do candidato a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, ou de indeferimento da inscrição.

4. AVALIAÇÃO

A avaliação dos candidatos será composta das seguintes etapas: prova de proficiência na língua inglesa e avaliação do projeto e do currículo do candidato pela banca avaliadora.

4.1 Da Prova de Proficiência em Língua Inglesa:

4.1.1 A prova da proficiência na língua inglesa é constituída de uma tradução ou interpretação de texto na área de Ciências Biológicas e/ou Exatas, com foco nas especialidades de Farmacologia e Química Medicinal, ou assuntos relacionados ao processo de Descoberta e Desenvolvimentos de Fármacos e Medicamentos. A avaliação terá o objetivo de aferir se o candidato tem conhecimento suficiente da língua inglesa que permita ler e interpretar um texto científico na área desejada.

4.1.2 A prova da proficiência na língua inglesa aplicada de forma remota a candidatos não brasileiros ou brasileiros residentes fora do Estado do Rio de Janeiro será realizada via videoconferência em tempo real, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas nos itens 4.3.1, 4.3.3 e 4.3.4. do presente Edital.



4.1.3 Ao candidato que não demonstrar o conhecimento mínimo exigido será recomendado incrementar a proficiência na língua inglesa, submetendo-se a uma nova avaliação de língua inglesa (a qual será realizada semestralmente).

4.1.4 O aluno deve ser aprovado nesta prova até o início do sétimo semestre do curso como requisito obrigatório para defender sua tese de doutorado.

4.1.5 A realização da prova de proficiência na língua inglesa será obrigatória para todos os candidatos ao doutorado, inclusive aqueles provenientes do curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal.

4.1.6 O candidato que possuir certificado (TOEFL IBT, TOEFL ITP, IELTS, CAMBRIDGE EXAMS, CAE ou CPE) conforme validade e pontuação a seguir, poderá apresentá-lo junto aos documentos do item 5.5, ficando dispensado da prova de inglês:

4.1.6.1 TOEFL IBT, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 79 pontos;

4.1.6.2 TOEFL ITP, validade de 2 (dois) anos: mínimo de 550 pontos;

4.1.6.3 IELTS (International English Language Testing System) – validade de 2 (dois) anos: mínimo total de 6,5 sendo que cada banda (listening, Reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0;

4.1.6.4 Cambridge Exams, sem validade: equivalente a B2;

4.1.6.5 CAE (Certificate in Advanced English) – Resultado: A ou B;

4.1.6.6 CPE (Certificate of Proficiency in English) – Resultado: A ou B.

4.1.6.7 DET - Duolingo English Test como comprovante de proficiência em inglês. A pontuação mínima aceitável é de 105 pontos, com validade de 2 anos.

4.2 Da Entrevista

4.2.1 Os candidatos deverão preparar uma apresentação oral do seu projeto de tese, podendo utilizar-se dos recursos audiovisuais disponíveis (projeção em datashow).

4.2.2 O tempo máximo de apresentação oral será de 15 minutos e em seguida o candidato ficará à disposição da Comissão Avaliadora para discussão do projeto e para esclarecer as dúvidas sobre seu currículo e/ou histórico acadêmico.

4.2.3 A apresentação e a entrevista e defesa do projeto são públicas. Entretanto, não será permitida participação dos outros candidatos e do orientador e/ou co-orientador do candidato.

4.2.4 Todas entrevistas serão gravadas e armazenadas na secretaria do PPGFQM para fins de registro, avaliação e documentação. Tais gravações podem ser solicitadas pelos candidatos interessados para fins de comprovação de informações.

4.2.5 O candidato que comparecer à entrevista com atraso superior a 15 (quinze) minutos será considerado desclassificado.

4.2.6 A entrevista e arguição do plano de pesquisa serão realizados pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa.

4.2.7 A agenda das entrevistas será organizada por ordem alfabética.

4.2.8. As entrevistas poderão ocorrer em 1 (um) ou 2 (dois) dos dias previstos no Cronograma deste edital, conforme decidir a Comissão de Seleção, dependendo do número de pessoas concorrentes.

4.2.9 Não caberá recurso ao resultado da entrevista.

4.2.10 Candidatos residentes fora do estado do Rio de Janeiro ou residentes em outros países terão a possibilidade de optar pela realização da prova de proficiência na língua inglesa e da entrevista de modo remoto (via plataforma de videoconferência). Para tanto, tal opção deve ser informada na ficha de inscrição do candidato.

4.2.11 A entrevista aplicada de forma remota a candidatos não brasileiros ou brasileiros residentes fora do Estado do Rio de Janeiro será realizada via videoconferência em tempo real, no mesmo dia e horários agendados para tal atividade na modalidade presencial, observando as instruções e informações contidas nos pontos 4.4.1 a 4.4.9. do presente edital.

4.3 Critérios de Avaliação para a apresentação e arguição do projeto e do Currículo Vitae estão apresentados no Anexo V deste Edital.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado do processo de seleção será divulgado na data prevista no Cronograma, através de e-mail enviado aos candidatos inscritos.

5.2 Cálculo da Nota Final: Para o cálculo da nota final serão considerados os graus atribuídos ao currículo do candidato e à apresentação do projeto/entrevista, os quais terão os pesos de 33% (trinta e três por cento) e 67% (sessenta e sete por cento) respectivamente, conforme definido na reunião da Comissão Plena do Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Química Medicinal, no dia 02 de junho de 2010.

5.3 Para ser considerado aprovado, o candidato deve obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4 Critérios de desempate: (1) maior pontuação no critério clareza da apresentação do Projeto, (2) maior pontuação no critério nível de conhecimentos específicos relacionados ao projeto, (3) maior pontuação na avaliação do Currículo Vitae, (4) candidato de idade mais elevada.

6. DO CRONOGRAMA

6.1 O processo seletivo regulado por este Edital observará, portanto, o seguinte calendário:

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE
23/10/2024	-	Lançamento do Edital
23/10 a 08/11/2024	-	Credenciamento de novos orientadores (permanentes ou colaboradores)
25/11/2024	9 h Reunião CD 11 h Reunião CP	Homologação do credenciamento de novos orientadores nas reuniões das Comissões Deliberativa e Plena do PPGFQM
23/10 a 03/12/2024	Até as 23:59 h do dia 03/12/2024	Inscrições e-mail posgradpfqm@gmail.com (cópia para: icbpppfqm@gmail.com).
04/12/2024	-	Envio por e-mail da confirmação das inscrições e do número de inscrição
09/12/2024	09:00 as 12:00 h	Apresentação de Projeto e Entrevista Local: Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.
	14:00 as 18:00 h	Apresentação de Projeto e Entrevista Local: Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.
10/12/2024	09:00 h as 12:00 h	Apresentação de Projeto e Entrevista Local: Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.
	14:00 as 18:00 h	Apresentação de Projeto e Entrevista Local: Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.
	Após as 18:00 h	Divulgação das notas finais (divulgação via e-mail)
16/12/2024	14:00 h as 15:00 h	Aplicação da Prova de Proficiência da Língua Inglesa Local: Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.
05/02/2025	À definir	Procedimento de Heteroidentificação Procedimento a ser divulgado
07/02/2025	Até as 18 h	Classificação dos Candidatos

6.2 As datas e horários das apresentações orais e entrevistas, e divulgação dos resultados da seleção estão sujeitos a alterações, dependendo do número de candidatos inscritos. As eventuais alterações serão comunicadas com a devida antecedência, via correio eletrônico, usando o endereço de e-mail informado por cada candidato no ato de sua inscrição.

6.3 O candidato que optar pelo sistema de cotas raciais, quer na modalidade presencial ou remota, deverá se apresentar presencialmente à UFRJ para o procedimento de heteroidentificação. Esse procedimento é realizado pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, seguindo Diretrizes institucionais (Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade), sendo

agendado pela Coordenação do PPGFQM. A data destacada no cronograma é preliminar. O candidato será notificado por e-mail pela coordenação do PPGFQM no momento que tiver a confirmação da data. Os candidatos que não comparecerem serão eliminados da seleção (Art 15º, § 2º da Instrução Normativa nº 23 de 2023 da MGI). Portanto, se o candidato optar pelo sistema de cotas raciais e morar fora do estado do Rio de Janeiro, ele deverá realizar comparecer presencialmente no processo de heteroidentificação.

6.4 A classificação final será divulgada após o resultado do processo de heteroidentificação.



7. DA MATRÍCULA

A matrícula no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal é obrigatória. Os candidatos aprovados na seleção deverão comparecer, quando convocados, na Secretaria do Programa, portando os documentos originais cujas cópias foram entregues ou enviadas no momento da inscrição na seleção de Doutorado, para a devida autenticação. Neste momento, o candidato aprovado receberá as instruções referentes à sua matrícula no curso de Doutorado, cadastro no sistema de gerenciamento acadêmico (SIGA) da UFRJ e procedimento de inscrição em disciplinas. O candidato aprovado que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado pela coordenação será desclassificado. A convocação dos alunos aprovados para a matrícula será realizada após a divulgação do resultado da seleção. Qualquer discrepância na documentação original versus a cópia enviada poderá acarretar a desclassificação do candidato.

7.1 A matrícula do candidato aprovado será realizada conforme calendário acadêmico da UFRJ, na Secretaria do PPGFQM/UFRJ, em horário a ser divulgado.

7.2 O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal Stricto Sensu é gratuito.

8. DAS BOLSAS

8.1 O Programa de Pós-Graduação enfatiza que a aprovação no processo seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa. As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento, seguindo à ordem de fila de espera, quando houver.

8.1.1 Os discentes ingressantes poderão, após seu ingresso e por meio do PPGFQM, concorrer a bolsas de mestrado concedidas pela própria IFES e por

órgãos de fomento. Havendo disponibilidade de bolsas de estudo do Programa, estas serão distribuídas de acordo com a ordem de prioridades, estabelecidas pelas ações afirmativas (Instrução Normativa CEPG/UFRJ No 110, de 02 de outubro de 2023) e classificação obtida na seleção, desde que atendidas às exigências das agências financiadoras. A distribuição das bolsas seguirá três critérios de prioridade, a saber:

8.1.1.1 A distribuição das bolsas será, primeiramente, implementada para os discentes ingressantes em situações de vulnerabilidade socioeconômica. Para ser reconhecido como candidato em situação de hipossuficiência econômica, o candidato deverá informar o número de inscrição no CADASTRO ÚNICO para programas sociais do Governo Federal, no formulário de inscrição.

8.1.1.2 Discentes ingressantes por ações afirmativas e/ou em condições de vulnerabilidade social serão priorizados(as) de acordo com a Resolução No 118, de 30 de Setembro de 2022, na qual prevê a política de ações afirmativas nos cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro e com as normas internas dos PPG. Perdem a prioridade aqueles discentes ingressantes que recebem outros rendimentos externos ao PPGFQM.

8.1.1.3 As bolsas serão prioritárias para discentes ingressantes sem recebimento de proventos externos ao PPGFQM e com dedicação exclusiva a este programa, ou com vínculo empregatício sem recebimento de vencimentos e liberado(a) das atividades profissionais (Instrução Normativa CEPG/UFRJ No 110, de 02 de outubro de 2023). No momento da inscrição, o candidato deve preencher a declaração de recebimento ou não de proventos e dedicação exclusiva ou não ao PPGFQM (ANEXO VI). O acúmulo de bolsas com outras atividades será considerado apenas após a distribuição das bolsas, havendo bolsas disponíveis, remanescentes ou não implementadas.

8.1.1.4 Tabela de Distribuição de Bolsas de Doutorado (Instrução Normativa CEPG/UFRJ No 110, de 02 de outubro de 2023), seguindo a ordem classificatória das notas:

Prioridade	Situação do Candidato
1	Discente ingressante em vulnerabilidade socioeconômica e pertencente às AA
2	Discente ingressante em vulnerabilidade socioeconômica
3	Discente ingressante sem vínculo empregatício, DE ao PPGFQM e pertencente às AA
4	Discente ingressante sem vínculo empregatício, DE ao PPGFQM
Discentes ingressantes com recebimento de proventos externos ao PPGFQM * (Portaria CAPES nº133 de 10 de julho de 2023):	
5	Atuantes no magistério e demais profissões da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino
6	Discentes que atuam como Professores(as) substitutos(as) em IES federais, estaduais e municipais
7	Discentes cujos rendimentos de atividades profissionais sejam inferiores ao valor da bolsa
8	Discentes que atuam nos serviços públicos em geral ou serviços privados e que possuem carga horária de trabalho semanal menor ou igual a 30 horas não conflitantes com as atividades da pós-graduação, e, portanto, possuem maior disponibilidade de tempo para se dedicar à pós-graduação ou ao pós-doutoramento
9	Discentes que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação, com solicitação de liberação parcial de carga horária para atuação como bolsista
10	Discentes que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação

*Dentro de cada categoria, as AA têm prioridade. Legenda: AA: ações afirmativas: pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência; DE: dedicação exclusiva; PPGFQM: programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal; IES: Instituição de Ensino Superior.

8.2 É permitida a concessão de bolsas para discentes que atuam como servidores(as) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, resguardadas as prioridades estabelecidas no Itens 8.4.1.

8.3 De acordo com a Portaria CAPES nº133 de 10 de julho de 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES no País com atividade remunerada ou outros rendimentos.

8.3.1 É vedada o acúmulo de bolsas de mesmo nível — mestrado, doutorado ou pós-doutorado — financiadas com recursos federais — o que engloba a própria Fundação e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

8.3.2 Para receber complementação financeira ou atuar como docente, o bolsista deve obter autorização, concedida por seu orientador, devidamente informada à coordenação do curso ou programas de pós-graduação, em que esteja matriculado e registrado no Cadastro Discente da CAPES.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

9.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.2.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.2.2 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.2.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início.

9.2.4 Usar telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos durante a realização da entrevista.

9.3 Os casos não previstos neste Edital serão deliberados pela Comissão de Seleção de Ingresso no Doutorado.

9.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo de Seletivo de Ingresso no Doutorado.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1

Outras informações que julgar conveniente:

Declaro que são verdadeiras as informações aqui prestadas e declaro estar ciente que a aprovação na seleção não garante a concessão de Bolsa, já que esta depende de cota disponível.

Assinatura do Candidato: _____

Data: ____ / ____ / ____



Documentação Requerida:

1º arquivo PDF:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com foto e assinada (Anexo I).
- Histórico escolar oficial (assinado pela coordenação) de graduação do candidato.
- Diploma de graduação ou documento oficial da coordenação do curso informando a data na qual ocorreu/ocorrerá a colação de grau no curso de graduação.
- Histórico escolar oficial (assinado pela coordenação) de mestrado do candidato (para o ingresso ao doutorado).
- Diploma de mestrado ou ata da defesa e uma declaração oficial do curso de pós-graduação atestando a conclusão do curso de mestrado (para o ingresso ao doutorado).
- Certidão de nascimento do candidato.
- Certidão de casamento do candidato (apenas quando houver mudança de sobrenome).
- Documento de identidade do candidato (frente e verso na mesma página).
- CPF do candidato (frente e verso na mesma página; aplicável quando o número do CPF não estiver informado no próprio RG).
- Título de eleitor do candidato (frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros).
- Certificado de Reservista Militar do candidato (apenas para homens; frente e verso na mesma página; não se aplica a estrangeiros).
- Comprovante de residência (apenas para candidatos residentes fora do Estado do Rio de Janeiro).
- Certidão de nascimento do(a) filho(a) (no caso de mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos)
- Autodeclarações (Anexos II-IV), se for o caso.
- Declaração de recebimento ou não de proventos e dedicação exclusiva ou não ao PPGFQM (Anexo VI).

Doutorado direto ou Programa MD/PhD:

- Em substituição ao histórico escolar oficial do mestrado incluir: 1) uma carta contendo a justificativa para a indicação direta para o Doutorado, assinada em concordância pelo candidato e pelo orientador e/ou 2) documento oficial do curso MD/PhD informando a aprovação do candidato naquele processo seletivo.

Estrangeiros:

- Candidatos estrangeiros deverão apresentar documentos equivalentes (i.e., cópia de passaporte, além de todos os documentos citados anteriormente).
- Após aprovação, o discente ingressante estrangeiro deve apresentar visto de permanência e estudo no Brasil.

2º arquivo PDF:

- Carta (assinada) de aceitação do(s) orientador(es) credenciado(s) no Programa, indicando o nome do candidato e o título do projeto a ser desenvolvido pelo candidato.
- Currículo Lattes documentado do candidato.
- Tabela de pontuação do anexo V preenchida.

Mestrado:

- Projeto da dissertação de mestrado em arquivo PDF de até 15 páginas, com espaçamento 1,5 e fonte Arial 12.

Doutorado:

- Projeto da tese de doutorado em arquivo PDF de até 15 páginas, com espaçamento 1,5 e fonte Arial 12.
- Caso não tenha concluído o mestrado, incluir carta do orientador de mestrado de compromisso para defesa até 90 dias após o processo seletivo (exceto doutorado direto e MD/PhD).

ANEXO 2

ANEXO 3

ANEXO IV

ANEXO V - CRITÉRIOS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE DOUTORADO

- Avaliação do Projeto/Entrevista (APE): 33 %
- Avaliação do Currículo do candidato: (CV): 67 %

Cálculo da nota final: $[(APE \times 0,33) + (CV \times 0,67)]$

1. A avaliação do Projeto/Entrevista será feita considerando os seguintes itens:
 - a. Clareza da apresentação do Projeto e a forma como expõe a hipótese de trabalho e os objetivos do projeto de tese (3 pontos).
 - b. Quanto ao nível de conhecimentos específicos relacionados ao projeto (3 pontos);
 - c. Quanto ao nível de conhecimentos gerais na área do projeto (2 pontos);
 - d. Quanto à exequibilidade do projeto no prazo previsto e estratégias para resolução de eventuais problemas (2 pontos).

2. A análise curricular será feita considerando os seguintes itens:

- a. Nota de partida:

Item	Pontuação
Graduação	3,5
Mestrado completo até a data de inscrição	1 [GN1]
Desempenho acadêmico (avaliação do coeficiente de rendimento graduação e mestrado)	0,5
Nota de Partida:	5 pontos

- b. A pontuação complementar (5 pontos) será determinada seguindo os seguintes critérios:

- b1. Apresentação de trabalhos, palestras e resumos publicados em anais de eventos pertinentes à área de farmacologia e/ou química medicinal e afins apresentados em eventos científicos: 0,5 ponto por trabalho, máximo de 5,0 pontos.
- b2. Participação em atividades de extensão e/ou divulgação científica: 0,5 ponto por trabalho, máximo de 5,0 pontos.
- b3. Trabalhos pertinentes à área de farmacologia e/ou química medicinal e afins publicados em revistas científicas indexadas no Qualis da CAPES, pesos estipulados na Tabela, máximo de 10,0 pontos.
- b4. Solicitação de registro e concessão de patentes pertinentes à área de farmacologia e/ou química medicinal e afins, pesos estipulados na Tabela, máximo de 10,0 pontos.
- b5. Capítulos de livros ou livros publicados na área de farmacologia e/ou química e afins: 1,0 ponto por capítulo e 2,0 pontos por livro; máximo de 5,0 pontos.
- b6. Participação na orientação de iniciação científica [GN2] comprovada por declaração do orientador na área de farmacologia e química medicinal e afins: 1 ponto por orientação, máximo de 5,0 ponto.
- b7. Prêmios, organização de eventos e cursos extracurriculares: 0,5 pontos por premiação ou destaque em eventos da área de farmacologia e/ou química medicinal, 0,5 pontos por organização de eventos na área de farmacologia e/ou química medicinal e afins, 0,25 pontos a cada 15 horas de carga horária em cursos extracurriculares na área de farmacologia e/ou química medicinal e afins; máximo de 5,0 ponto.

Obs 1: Definições

- a. Apresentação de trabalho: comunicações orais, apresentação de resumos/posteres e demais apresentações curtas (menores que 30 min).
- b. Palestras: apresentações de longa duração, maior que 30 min. O candidato deve ter sido o palestrante.[GN3]
- c. Prêmios: bolsa Nota 10 FAPERJ, travel awards, menções honrosas, destaques. O candidato à bolsa deve ser o autor premiado e não co-autor do trabalho apresentado.

Total da pontuação: 45 pontos, equivalente aos 5 pontos para a composição da nota do CV. Desta forma, a pontuação final será calculada multiplicando-se pelo fator de correção 0,11.

De acordo com o item 1.5 do Edital, em casos de parentalidade, será aplicado um fator fixo de correção de 1,1 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

O candidato deve preencher a tabela abaixo (pontuação complementar) e calcular o valor da pontuação complementar alcançada. A Comissão de Seleção pode alterar (aumentar ou diminuir) ou confirmar a pontuação proposta pelo candidato com base na documentação enviada no momento de sua inscrição. A Comissão adicionará a nota de partida, se for o caso, incluirá a correção por parentalidade e calculará a nota final do CV.

Obs 2: A avaliação do currículo será feita com base na documentação apresentada.



TABELA DE PONTUAÇÃO COMPLEMENTAR PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO

Item	Quantidade	Peso	Pontos	Pontuação Máxima
b1. Trabalhos em eventos científicos		× 0,5		5,0
b2. Extensão e Divulgação Científica		× 0,5		5,0
b3. Artigos Científicos				
• Primeira autoria individual ou compartilhada		× 2 × Estrato ^a		10,0
• Coautoria		× Estrato ^a		
b4. Patentes				
• Patentes Registrada		× 6		10,0
• Patentes Concedidas		× 8		
b5. Livros				
• Autoria em capítulo		× 1		5,0
• Autoria de livro		× 2		
b6. Participação na orientação de iniciação científica		× 1		5,0
b7. Prêmios, organização de eventos e cursos extracurriculares				
Premiação ou destaque		× 0,5		5,0
Organização de eventos		× 0,5		
Cursos extracurriculares		× 0,25/15 h		
Total de Pontos:				45,0
Pontuação Complementar (× 0,11):				5,0
Nota do CV (Nota de Partida + Pontuação Complementar):				
Parentalidade (Nota do CV x 1,1):				

a Estrato A1: 3 pontos, A2: 2,7 pontos; B1: 2,4 pontos; B2: 1,8 pontos; B3: 1,5 pontos; B4: 1,2 pontos; B5: 0,9 ponto; C: 0,5 ponto.

Link para consulta Qualis CAPES: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Seguir o passo a passo:

[GN1]Idem comentário no barema no mestrado. Ninguém vai ter defendido ainda...

[GN2]Co-orientação de TCC???

[GN3]Fiquei me perguntando: estamos diferenciando comunicação oral de palestra. Mas na verdade tudo vale a mesma coisa. Sera que palestra não deveria pontuar mais? (vale para todos os baremas, inclusive do PDSE).

EDITAL Nº 889, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.253121/2024-20

A Coordenação e a Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação de Farmacologia e Química Medicinal (CD-PPGFQM) do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna pública a presente chamada e regulamenta o Processo de Seleção Interna de Bolsista por modalidade: Doutorado Sanduíche, em conformidade com o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), Edital no 26/2024 – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-qui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>), em consonância com Portaria no 77/2024 - Dispõe sobre o Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE e a Portaria no 289/2018 - Institui Regulamento que estabelece as normas para as modalidades de bolsas e auxílios no exterior, aplicável às ações da Diretoria de Relações Internacionais – DRI.

O presente edital selecionará candidatos a 1 bolsa de doutorado-sanduíche com duração mínima de 4 e máxima de 9 meses, correspondendo de 4 a 9 mensalidades para o período iniciando de SETEMBRO a OUTUBRO de 2025. O período de inscrição será de 23 de outubro à 22 de novembro de 2024. A seleção será realizada entre os dias 02 e 03 de dezembro de 2024. A divulgação do resultado final ocorrerá no dia 06 de dezembro de 2024, conforme cronograma abaixo.

1. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO INTERNA

Obs: Este cronograma pode sofrer alterações de acordo com a quantidade de candidatos inscritos e a disponibilidade da banca.

ATIVIDADE	DATA/HORA	LOCAL
Inscrições e Entrega dos documentos descritos no Edital	23/10/2024 até as 18:00 h do dia 22/11/2024	E-mail: posgradpfqm@gmail.com, com cópia para: icbpgpfqm@gmail.com Assunto: Seleção Interna PDSE
Confirmação e Homologação das inscrições	Até as 18:00 h do dia 25/11/2024	O aviso da homologação das inscrições será enviado para o e-mail do candidato.
Avaliação das candidaturas	02 e 03/12/2024	Local: Auditório Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga; CCS, Bloco J.
Divulgação do resultado preliminar	Até as 16:00 h do dia 03/12/2024	Divulgação para o E-mail dos candidatos e no endereço eletrônico: https://www.ppgfqm-icbufjr.org/
Recebimento de recursos	Até as 18:00 h do dia 04/12/2024	E-mail: posgradpfqm@gmail.com, com cópia para: icbpgpfqm@gmail.com Assunto: Recurso Seleção Interna PDSE
Julgamento dos recursos	05/12/2024	Banca avaliadora
Divulgação e homologação dos resultados	Até as 12:00 h do dia 06/12/2024	No endereço eletrônico: https://www.ppgfqm-icbufjr.org/ e E-mail dos candidatos

Encaminhamento dos candidatos selecionados à DPB/PR2	Até 17/12/2024	Coordenação do PPGFQM
Publicação do Resultado Final no site da PR2	Até 10/01/2025	Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa PR2
Inscrição pelo próprio candidato no SICAPES	04/02 até 04/03/2025	Inscrição pelo bolsista selecionado no SICAPES
Homologação a ser realizada pela DPB/PR2	De 12/03 até 02/04/2025	Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa PR2
Início das Atividades no Exterior	ENTRE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2025	Bolsista Selecionado

2. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Para a bolsa de Doutorado-Sanduiche, com duração de quatro (4) a nove (9) meses, poderão se candidatar alunos desenvolvendo Doutorado no Programa de Pós-graduação em Farmacologia e Química Medicinal, que apresentem os seguintes requisitos:

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;

2.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

2.3 Não acumular a bolsa no exterior com outros benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da administração pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, deve requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

2.4 Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduiche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

2.5 Não ultrapassar o período total para o doutoramento (prazo de matrícula), de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese (48 meses), devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese. Vale lembrar que, além disso, caso o candidato seja bolsista no Brasil, seu prazo de bolsa deve ser compatível com o período total de 48 meses, considerando a bolsa de doutorado sanduiche no exterior;

2.6 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

2.7 Ter completado o primeiro ano do doutorado, com comprovação no Histórico Escolar emitido pelo SIGA, no momento da inscrição neste processo seletivo.

2.7.1 Ter obtido aprovação no Exame de Conhecimentos Gerais.

2.7.2 Se no momento da seleção o aluno não tiver defendido o Exame de Conhecimentos Gerais, ele deverá fazê-lo até 15 (quinze) dias antes da viagem. O não cumprimento desta atividade tornará o aluno inadimplente no Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, o que será comunicado à CAPES, mesmo mediante aprovação do candidato em todas as etapas do processo seletivo.

2.7.3 O candidato deve ter cumprido as atividades obrigatórias compatíveis com o ano de doutoramento até 15 (quinze) dias antes da viagem. Portanto, o aluno deve ter tido aprovação no projeto de tese de doutorado para aqueles com tempo de doutoramento acima de 18 meses.

2.8 Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo co-orientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil e no exterior, conforme Anexos II e III (anexos disponíveis no Edital PDSE 26/2024), respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV (anexo disponível no Edital PDSE 26/2024);

2.9 Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES referente a este Edital;

2.10 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas e recebidas pela internet, através do envio dos documentos digitalizados para o e-mail posgradpfqm@gmail.com, com cópia para o e-mail da coordenação icbppgfqm@gmail.com, indicando o assunto: Seleção Interna PDSE.

3.2 Para inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

3.2.1 Plano de Trabalho, em inglês (com exceção para países de língua portuguesa), com no máximo 5 (cinco) páginas, com descrição do plano de estudo a ser realizado no exterior contendo: (i) justificativa para a escolha da IES de destino e do supervisor no exterior, indicando a existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho, (ii) a pertinência do plano de estudo no exterior com as linhas de pesquisa do PPGFQM, (iii) o cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior (mínimo de 4 meses e máximo de 9 meses). O cronograma deve conter o mês e ano de início e término da permanência. O início das atividades no exterior se dará de setembro a outubro de 2025.

3.2.2 Currículo Lattes atualizado e documentado do candidato;

3.2.3 Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o supervisor no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

3.2.4 Declaração do supervisor no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o dia/mês/ano de início e término do estágio no exterior (que deve corresponder à quantidade de meses da bolsa), conforme modelo constante no Anexo V);

3.2.5 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

3.2.6 Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;

3.2.7 O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

3.2.8 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor. Informar ORCID e índice H;

3.2.9 Histórico Escolar;

3.2.10 Cópia do passaporte (válido por, no mínimo, seis meses para além do período de permanência no país de destino) e do visto permanente no Brasil (se discente estrangeiro);

3.2.11 Tabela do Anexo VI preenchida. A banca de avaliação irá conferir o preenchimento e referendar ou não a pontuação proposta pelo candidato baseada nos documentos apresentados.

4. INFORMAÇÕES SOBRE BOLSAS E NÚMERO DE CANDIDATOS SELECIONADOS:

Cada programa de pós-graduação será contemplado com 1 (uma) bolsa (vide item 3.1 do Edital PDSE 26/2024). Cada programa de pós-graduação poderá classificar candidatos excedentes ao número de bolsas previstas neste Edital para que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação. Candidatos excedentes também deverão realizar a inscrição no sistema da CAPES conforme o cronograma previsto (vide item 4.4 do Edital PDSE 26/2024).

4.1 O Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal selecionará até 3 (três) candidatos. A indicação para a(s) bolsa(s) obedecerá a ordem de classificação dos candidatos após avaliação por uma comissão indicada pela CD-PPGFQM. Caso o discente selecionado desista ou apresente algum impedimento em relação à documentação apresentada, sua indicação para a bolsa será cancelada. Neste caso será indicado o próximo candidato classificado no processo seletivo, desde que o candidato excedente tenha realizado a inscrição no sistema da CAPES conforme definido no cronograma do Edital PDSE 26/2024.

5. COMISSÃO AVALIADORA E PROCESSO SELETIVO

A Comissão Avaliadora do Processo de Seleção de Bolsista da modalidade Doutorado Sanduiche será composta por 5 membros, dos quais, pelo menos 2, serão professores-orientadores do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal. A Coordenadora do PPGFQM (ou a substituta eventual, em caso de conflito de interesse) comporão a banca de avaliação.

A avaliação das candidaturas dos discentes seguirá os seguintes critérios:

A. Avaliação do Projeto/Entrevista - Peso 1(um);

B. Análise do Curriculum Vitae baseado em publicações e no histórico de desempenho acadêmico - Peso 1(um);

Como critérios de desempate será utilizado o C.R.A (Coeficiente de Rendimento do Aluno).

Cálculo da nota final: (A+B)/2

5.1 Da Entrevista

5.1.1 Os candidatos deverão preparar uma apresentação oral do projeto a ser desenvolvido no exterior, podendo utilizar-se dos recursos audiovisuais disponíveis (projeção em datashow).

5.1.2 O tempo máximo de apresentação oral será de 15 minutos e em seguida o candidato ficará à disposição da Comissão Avaliadora para discussão do projeto e para esclarecer as dúvidas sobre seu currículo e/ou histórico acadêmico.



5.1.3 A apresentação, a entrevista e a defesa do projeto são públicas. Entretanto, não será permitida participação dos outros candidatos e do orientador e/ou co-orientador do candidato.

5.1.4 O candidato que comparecer à entrevista com atraso superior a 15 (quinze) minutos será desclassificado.

5.1.5 A entrevista e arguição do plano de trabalho serão realizados pela comissão avaliadora, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa.

5.1.6 A agenda das entrevistas será organizada por ordem alfabética.

5.1.7 As entrevistas ocorrerão em 1 (um) ou 2 (dois) dos dias previstos no Cronograma deste edital, conforme decidir a Comissão de Avaliadora, dependendo do número de candidatos.

5.1.8 Os critérios de avaliação para a apresentação e arguição do projeto e do Currículo Vitae estão descritos no Anexo VI deste Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

A relação dos candidatos aprovados na seleção interna do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal será divulgada para o e-mail do candidato e no endereço eletrônico (<https://www.ppgfqm-icubfrj.org/>) até as 16:00 h do dia 03/12/2024. A divulgação do resultado final (após o período de acolhimento dos recursos) será no dia 06/12/2024.

7. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Os pedidos de reconsideração deverão ser entregues por escrito até as 18:00 h do dia 04/12/2024. Após revisão, será divulgada a listagem final de alunos aprovados por ordem de classificação.

8. DA INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO INTERNA

Após divulgação do resultado do processo seletivo interno do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, todos os candidatos aprovados serão indicados à Pró-Reitoria da UFRJ (PR-2), através do envio de processo SEI UFRJ, até o dia 17/12/2024.

A divulgação do resultado pela PR2 ocorrerá até o dia 10/01/2025.

Os candidatos que figurarem no resultado publicado pela PR-2 deverão realizar sua inscrição no sistema da CAPES (link: inscricao.capes.gov.br/#/dashboard) de 04 de fevereiro até 04 de março de 2025. Os próprios candidatos deverão realizar sua inscrição no sistema da CAPES, preenchendo o formulário de inscrição online e anexando a documentação obrigatória. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (pt-BR) e apresentar a Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V. No caso de acúmulo de bolsa com atividade remunerada ou outros rendimentos, o bolsista no exterior deverá apresentar, no ato da inscrição na CAPES, anuência de seu orientador. O acúmulo de bolsas no exterior e a exigência da anuência do orientador está regulada pela portaria CAPES nº 187 de 28 de setembro de 2023.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INDICAÇÕES

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRJ (PR-2) deverá homologar as indicações dos candidatos aprovados no processo de seleção interno do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, no período de 12 de março a 02 de abril de 2025.

10. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE APROVADOS PELA CAPES

A publicação da relação de aprovados na análise documental pela CAPES será realizada de 9 de abril a 23 de maio de 2025. A interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica deverá ser realizada pelo candidato em até 10 dias após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES. A publicação da relação de aprovados na análise documental após recurso será realizada a partir de 4 de junho de 2025.

Informações adicionais podem ser obtidas com a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia e Química Medicinal, Profa. Lucienne da Silva Lara Morcillo pelo email: icbpgfqm@gmail.com, indicando no assunto Seleção Interna PDSE.

ANEXOS AO EDITAL

EDITAL 26/2024 CAPES:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2474014_SEI_2472849_Edital_26_2024.pdf

Retificação:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/14102024_Edital_247735_SEI_2477608_Edital_N_26_2024.pdf

Anexo I:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391753_Anexo_I_Termo_de_Outorga_1_1.pdf

Anexo II:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391760_Anexo_II_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_1_1.pdf

Anexo III:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391761_Anexo_III_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Orient_Brasileiro.pdf

Anexo IV:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391763_Anexo_IV_Proficiencia_2024.pdf

Anexo V:

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08102024_Edital_2391765_Anexo_V_MODELO_DA_DECLARACAO_DO_COORIENTADOR_NO_EXTERIOR.pdf

ANEXO VI: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- A. Avaliação do Projeto/Entrevista - Peso 1(um);
 - B. Análise do Currículo Vitae baseado em publicações e do histórico de desempenho acadêmico - Peso 1(um);
- Como critérios de desempenho será utilizado o C.R.A (Coeficiente de Rendimento do Aluno).
- Cálculo da nota final: (A+B)/2
- A. A avaliação do Projeto/Entrevista será feita considerando os seguintes itens:
 - a. Relevância, originalidade e caráter inovador da proposta (2 pontos);
 - b. Clareza da apresentação do Projeto e a forma como expõe a hipótese de trabalho e os objetivos a serem alcançados no Exterior (2 pontos);
 - c. Grau de aderência do projeto às linhas de pesquisa do PPGFQM (2 pontos);
 - d. Histórico de pesquisa do pesquisador no exterior, infraestrutura da instituição no exterior e potencial contribuição de internacionalização para o PPGFQM (2 pontos);
 - e. Quanto ao nível de conhecimentos relacionados ao projeto e estratégias para resolução de eventuais problemas não previstos no projeto (1 ponto);
 - f. Quanto à exequibilidade do projeto no prazo previsto (1 ponto).
 2. A análise curricular será feita considerando os seguintes itens:

Item	Pontuação
Desempenho acadêmico (avaliação do coeficiente de rendimento graduação e mestrado)	2,0
Apresentação do Projeto de Tese	2,0
Nota de Partida:	4 pontos

- a. A pontuação complementar (6 pontos) será determinada seguindo os seguintes critérios:
 - b.1. Apresentação de trabalhos, palestras e resumos publicados em anais de eventos científicos no Brasil pertinentes à área de farmacologia e/ou química medicinal e afins apresentados: 0,5 ponto por trabalho/resumo e 1 ponto por palestra, máximo de 5 pontos.
 - b.2. Participação em congressos e simpósios fora do território nacional, pertinentes à área de farmacologia e/ou química medicinal e afins apresentados: 1 ponto por trabalho/resumo e 2 ponto por palestra, máximo de 5 pontos. b.3. Participação em atividades de extensão e/ou divulgação científica: 0,5 ponto por trabalho, máximo de 5 pontos.
 - b.4. Artigos científicos pertinentes à área de farmacologia e/ou química medicinal e afins publicados em revistas científicas indexadas no Qualis (quadriênio 2017-2020) da CAPES: 10 pontos por trabalho como primeiro autor, 5 pontos por trabalho como co-autor, multiplicado pelo peso do estrato (vide Tabela); máximo de 130 pontos.
 - b.5. Solicitação de registro e concessão de patentes pertinentes à área de farmacologia e/ou química medicinal e afins: 20 pontos por patente registrada, 30 pontos por patente concedida; máximo de 120 pontos.
 - b.6. Capítulos de livros ou livros publicados na área de farmacologia e/ou química e afins: 1,0 ponto por capítulo e 2,0 pontos por livro; máximo de 5 pontos.
 - b.7. Participação na orientação de iniciação científica e/ou trabalho de conclusão de curso comprovada por declaração do orientador na área de farmacologia e química medicinal e afins: 2 pontos por orientação, máximo de 10 pontos.
 - b.8. Prêmios, organização de eventos e cursos extracurriculares: 2 pontos por premiação ou destaque em eventos da área de farmacologia e/ou



química medicinal, 2 pontos por organização de eventos na área de farmacologia e/ou química medicinal e afins, 1 ponto a cada 15 horas de carga horária em cursos extracurriculares na área de farmacologia e/ou química medicinal e afins; máximo de 20 pontos.

Total da pontuação: 300 pontos, equivalente aos 6 pontos para a composição da nota do CV. Desta forma, a pontuação final será calculada multiplicando-se pelo fator de correção 0,02.

Obs 1: A avaliação do currículo será feita com base na documentação apresentada.

Obs 2: Definições:

- a. Apresentação de trabalho: comunicações orais, apresentação de resumos/posteres e demais apresentações curtas (menores que 30 min).

b. Palestras: apresentações de longa duração, maior que 30 min. O candidato deve ter sido o palestrante.

c. Prêmios: bolsa Nota 10 FAPERJ, travel awards, menções honrosas, destaques. O candidato à bolsa deve ser o primeiro autor premiado e não co-autor do trabalho apresentado.

O candidato deve preencher a tabela abaixo (pontuação complementar) e calcular o valor da pontuação complementar alcançada. A Comissão de Seleção pode alterar (aumentar ou diminuir) ou confirmar a pontuação proposta pelo candidato com base na documentação enviada no momento de sua inscrição. A Comissão adicionará a nota de partida, se for o caso, incluirá a correção por parentalidade e calculará a nota final do CV.

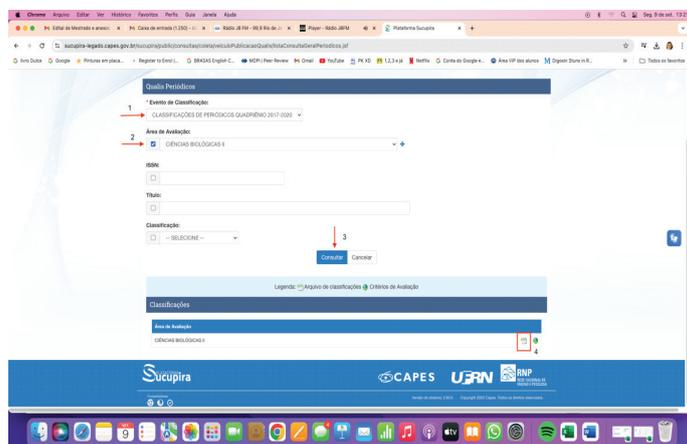
Obs 3: A avaliação do currículo será feita com base na documentação apresentada.

TABELA DE PONTUAÇÃO COMPLEMENTAR PARA OS CANDIDATOS AO PDSE

Item	Quantidade	Peso	Pontos	Pontuação Máxima	No. do documento
b.1. Trabalhos em eventos científicos no Brasil					
• Trabalho/resumo		× 0,5		5,0	
• Palestra		× 1			
b.2. Trabalhos em eventos científicos fora do território nacional					
• Trabalho/resumo		× 1		5,0	
• Palestra		× 2			
b.3. Extensão e Divulgação Científica		× 0,5		5,0	
b.4. Artigos Científicos					
• Primeira autoria individual ou compartilhada		× 10 × Estrato ^a		130,0	
• Coautoria		× 5 × Estrato ^a			
b.5. Patentes					
• Patentes Registrada		× 20		120,0	
• Patentes Concedidas		× 30			
b.6. Livros					
• Autoria em capítulo		× 1		5,0	
• Autoria de livro		× 2			
b.7. Participação na orientação de iniciação científica		× 2		10,0	
b.8. Prêmios, organização de eventos e cursos extracurriculares					
• Premiação		× 2		20,0	
• Organização de eventos		× 2			
• Cursos extracurriculares		× 1/15 h			
Total de Pontos:				300,0	
Pontuação Complementar (× 0,02):				6,0	
Nota do CV (Nota de Partida + Pontuação Complementar):					

a Estrato A1: 3 pontos, A2: 2,7 pontos; B1: 2,4 pontos; B2: 1,8 pontos; B3: 1,5 pontos; B4: 1,2 pontos; B5: 0,9 ponto; C: 0,5 ponto.

Link para consulta Qualis CAPES: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>



Seguir o passo a passo:

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/11/2024****PORTARIA Nº 10920, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Diretora Professora Patrícia Dias Fernandes do Instituto de Ciências Biomédicas usando de atribuições de sua competência, e tendo em vista a indicação do Programa de Ensino de Graduação em Histologia, resolve designar para compor as Banca de Pertinência e Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o Provimento de 2 (duas) vagas de Professor Substituto para o Programa de Ensino de Graduação em Histologia, setorializada em Histologia, conforme EDITAL No 881, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Banca de Pertinência:

- Profa. Michelle Botelho Caarls – ICB/UFRJ
- Prof. Samuel dos Santos Valença – ICB/UFRJ

Banca Examinadora:

- Prof. Marcelo Sampaio Narciso – ICB/UFRJ
- Prof. Ronaldo José Farias Corrêa do Amaral – ICB/UFRJ
- Profa. Manuella Lanzetti Daher de Deus – ICB/UFRJ

Membro Suplente:

- Prof. Felipe Leite de Oliveira – ICB/UFRJ

PORTARIA Nº 10921, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora Professora Patrícia Dias Fernandes do Instituto de Ciências Biomédicas usando de atribuições de sua competência, e tendo em vista a indicação do Programa de Ensino de Graduação em Anatomia, resolve designar para compor as Banca de Pertinência e Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o Provimento de 4 (quatro) vagas de Professor Substituto para o Programa de Ensino de Graduação em Anatomia, setorializada em Anatomia Humana, conforme EDITAL No 881, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

- Prof. Marcos Fábio Henriques dos Santos - Instituto de Ciências Biomédicas/UFRJ
- Prof. Fábio de Almeida Mendes - Instituto de Ciências Biomédicas/UFRJ
- Profa. Celina Garcia da Fonseca - UFRJ/Campus Macaé

Suplentes:

- Profa. Luciana Ferreira Romão - Instituto de Ciências Biomédicas/UFRJ
- Profa. Juliana Ferreira Vasques - Instituto de Ciências Biomédicas/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2024**PORTARIA Nº 10948, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Diretora Professora Patrícia Dias Fernandes do Instituto de Ciências Biomédicas usando de atribuições de sua competência, e tendo em vista a indicação do Programa de Ensino de Graduação em Farmacologia, resolve designar para compor as Banca de Pertinência e Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o Provimento de 1 (uma) vaga PSS-035 de Professor Substituto para o Programa de Ensino de Graduação em Farmacologia, setorializada em Farmacologia, conforme Edital nº 881, de 21 de outubro de 2024, publicado do Diário Oficial da União no 208, seção3, página 63 de 25 de outubro de 2024.

BANCA EXAMINADORA:

- Profa. Ângela Cristina Leal Badaró Trindade - Prof. Associado – ICB/UFRJ – (Presidente)
- Prof. Roberto José Castro Fonseca – Prof. Adjunto – ICB/UFRJ
- Prof. Pedro de Sena Murteira Pinheiro – Prof. Adjunto – ICB/UFRJ

SUPLENTE E BANCA DE PERTINÊNCIA:

- Profa. Thaís Biondino Sardella Giorno – Prof. Adjunto – ICB/UFRJ
- Profa. Isis Ném de Oliveira Souza – Prof. Adjunto – ICB/UFRJ
- Prof. Luis Eduardo Menezes Quintas – Prof. Associado – ICB/UFRJ
- Apoio: Servidor Roberto Carlos Garcia Ignácio, SIAPE 1125015, Técnico de Secretariado.

Responsável por secretariar o referido concurso.

PORTARIA Nº 10952, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora Professora Patrícia Dias Fernandes do Instituto de Ciências Biomédicas usando de atribuições de sua competência, e tendo em vista a indicação do Programa de Ensino de Graduação em Farmacologia, resolve designar para compor as Banca de Pertinência e Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade

temporária de excepcional interesse público para o Provimento de 1 (uma) vaga PSS-036 de Professor Substituto para o Programa de Ensino de Graduação em Farmacologia, setorializada em Farmacologia Básica, conforme Edital nº 881, de 21 de outubro de 2024, publicado do Diário Oficial da União no 208, seção3, página 63 de 25 de outubro de 2024.

BANCA EXAMINADORA:

- Profa. Rosane Vianna Jorge – Prof. Adjunto – ICB/UFRJ – (Presidente)
- Profa. Thaís Biondino Sardella Giorno – Prof. Adjunto – ICB/UFRJ
- Profa. Isis Ném de Oliveira Souza – Prof. Adjunto – ICB/UFRJ

SUPLENTE E BANCA DE PERTINÊNCIA:

- Profa. Ângela Cristina Leal Badaró Trindade - Prof. Associado – ICB/UFRJ
- Prof. Roberto José Castro Fonseca – Prof. Adjunto – ICB/UFRJ
- Prof. Pedro de Sena Murteira Pinheiro – Prof. Adjunto – ICB/UFRJ
- Apoio: Servidor Roberto Carlos Garcia Ignácio, SIAPE 1125015, Técnico de Secretariado.

Responsável por secretariar o referido concurso.

PORTARIA Nº 10975, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Ciências Biomédicas, Professora Patrícia Dias Fernandes, nomeada pela portaria nº 7378 de 22 de agosto de 2024, usando de atribuições de sua competência, resolve:

Nomear a Comissão da Coordenação de Inovação e Empreendedorismo do Instituto de Ciências Biomédicas (INOVA-ICB).

A Comissão, que terá validade de 1 ano, será coordenada pela Professora Sara Gemini Piperni, SIAPE 3256784 (Coordenadora) e pelo Professor Luan Diniz, SIAPE 3247528 (Vice-Coodenador), também será composta pelos docentes Lídia Moreira Lima, SIAPE 1361395, Isis Nem de Oliveira Souza, SIAPE 2203132, e João Paulo Machado Torres do IBCCF, SIAPE 1315183.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/11/2024**PORTARIA Nº 11026, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Diretora Pró-Tempore do Instituto de Ciências Biomédicas, nomeada pela Portaria nº 3755 de 22 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais, resolve Retificar a Portaria 6993, de 14 de agosto de 2024, e

Tornar pública a comissão de planejamento e execução do Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior para o Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, formada pelos seguintes servidores: Anderson Dias Pereira Iorio, SIAPE 1968869 – Técnico de Laboratório/ Rede de dados – Presidente; João Miguel Henriques de Lacerda, SIAPE 2076433 – Assistente em Administração; João Batista dos Santos, SIAPE 1125073 – Auxiliar em Administração; Carlos André Nunes da Rocha, SIAPE 1769813 – Técnico de Assuntos Educacionais; José Thiago Cordeiro Andrade, SIAPE 1864721 – Assistente em Administração; Matheus Campello Paes Leme Pimentel Baptista, SIAPE 3308123 – Assistente em Administração; Simone Julião, SIAPE 0360404 – Assistente em Administração; Tânia R. Pontes, SIAPE 1124820 - Auxiliar em administração.

INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/11/2024****PORTARIA Nº 9638, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da seguinte servidora: JAQUELINE TERESINHA FERREIRA, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no IESC, entre 06/11/2024 e 08/11/24, para participar do lançamento do livro Crônicas Etnográficas, organizado por ela, na Feira do Livro em Porto Alegre/RS. Processo SEI: 23079.249723/2024-82

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2024**PORTARIA Nº 9632, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

A Diretora Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 1086, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 07 de 16/02/2023 e no DOU nº 30 de 10 de fevereiro de 2023,



Resolve autorizar o afastamento no país da seguinte servidora: CARMEM ILDES FRÖES ASMUS, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no IESC, entre 11/11/2024 e 14/11/24, para ser palestrante em Mesa-Redonda no XVII Congresso Mineiro de Pediatria em Belo Horizonte/MG. Processo SEI: 23079.249099/2024-13

INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PAULO DE GÓES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/11/2024

PORTARIA Nº 10748, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10777 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023 e no Diário Oficial da União (DOU) nº 187, de 29/09/2023 seção 2, página 34, conforme artigo 32 da resolução nº 08/2014 do CONSUNI, resolve:

Tornar público o resultado final de adesão ao PGD-IMPG/UFRJ:

Servidor	Cargo	Unidade de Planejamento	Modalidade
Alan Carvalho da Silva	Assistente em Administração	Direção IMPG	Teletrabalho Parcial 60%
Aline Goecking Santiago	Assistente em Administração	Direção IMPG	Teletrabalho Integral
Ana Cristina Pinho Oliveira Roque	Técnico em Assuntos Educacionais	Direção IMPG	Teletrabalho Parcial 60%
Anderson do Espírito Santo da Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	Direção IMPG	Teletrabalho Parcial 60%
Cleide da Silva Xavier	Secretário Executivo	Direção IMPG	Teletrabalho Parcial 60%
Eduardo Ramyres Silva	Assistente em Administração	Direção IMPG	Teletrabalho Parcial 40%
Eliel Dutra da Silva	Assistente em Administração	Direção IMPG	Teletrabalho Parcial 60%
Francisco Otavio Macias Vargas Quibano	Assistente em Administração	Direção IMPG	Teletrabalho Parcial 60%
Grasiela Coelho Ferraz	Assistente em Administração	Direção IMPG	Teletrabalho Parcial 60%
Isabela Aguiar da Silva	Bibliotecário/Documentalista	Direção IMPG	Teletrabalho Parcial 40%
Leticia Correa Dias	Bibliotecário/Documentalista	Direção IMPG	Teletrabalho Parcial 40%
Marcela Mariana de Almeida Ribeiro	Tecnólogo/Formação	Direção IMPG	Teletrabalho Parcial 60%
Mylenna Ferreira Mattos	Auxiliar em Administração	Direção IMPG	Teletrabalho Parcial 40%
Natasha Silva Valladao	Bibliotecário/Documentalista	Direção IMPG	Teletrabalho Parcial 40%
Ramon Gonzalez de Almeida	Tecnólogo - Biossegurança	Direção IMPG	Teletrabalho Parcial 60%
Vinicius Alves dos Santos Pires	Assistente em Administração	Direção IMPG	Teletrabalho Parcial 60%

INSTITUTO DE PESQUISA DE PRODUTOS NATURAIS WALTER MORS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/11/2024

PORTARIA Nº 10871, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors, Prof. Dr. Alcides Jose Monteiro da Silva no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 5144 de 09 de junho de 2022, publicada no D.O.U nº 111 de 13 de junho de 2022.

Resolve tornar público a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente (30 meses) do Professor Sergio Rodrigues Tavares Filho do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais, de acordo com a Resolução do CONSUNI 08/14, para avaliar o processo, sendo a primeira a presidir a referida Comissão. A indicação da Comissão foi aprovada em reunião extraordinária do Conselho Deliberativo do IPPN, em 14/10/2024.

Membros Titulares:

- Dra. Lidilhone Hamerski Carbonezi, Professora Associada 1 (IPPN/UFRJ)
- Dra. Bianca Ortiz da Silva, Professora Adjunta 4 (CCS/UFRJ)
- Dr. Ricardo Moreira Borges, Professor Associado 1 (IPPN/UFRJ)

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/11/2024

PORTARIA Nº 10835, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Conceder afastamento no país, com ônus limitado, no período de 07/11/2024 a 10/11/2024, à servidora Andrea Camaz Deslandes, SIAPE 1122950, para participação no III Simpósio de Bioquímica do Exercício em Saúde - SiBEXS, a ser realizado na cidade de Curitiba.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2024

PORTARIA IPUB/CCS/UFRJ Nº 1008, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024 REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA IPUB-UFRJ

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Publicar o Regimento Interno do Comitê De Ética em Pesquisa do Instituto de Psiquiatria (IPUB/UFRJ), conforme apresentado e aprovado na 9ª Reunião Ordinária do Colegiado CEP-IPUB-UFRJ, realizada em 04 de novembro de 2024. Apresentado à Direção Geral do Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro em 06 de novembro de 2024.

Pedro Gabriel Godinho Delgado
Diretor do Instituto de Psiquiatria da UFRJ

ANEXO I REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CEP-IPUB/UFRJ)

Capítulo I - DA NATUREZA E FINALIDADE DO CEP- IPUB/UFRJ

Artigo 1 - O Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CEP-IPUB/UFRJ) foi criado em 28 de janeiro de 1987 por Ato do Conselho Superior do Instituto de Psiquiatria da UFRJ, nortado pelo Decreto nº 93933 de 14 de janeiro de 1987.

Por ser o Primeiro Comitê de Ética em Pesquisa do Brasil, o Ato de sua criação contou com a presença da Comissão Nacional de Saúde, representada pelos Ilustres Doutores Euclides de Jesus Zerbine, E. A. Carlini e Solange Napo.

Em 18 de março de 1997, o Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Psiquiatria da UFRJ foi recadastrado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP/MS, publicado no Boletim Oficial da UFRJ, em cumprimento ao disposto, na época, pela Resolução 196/96, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Ministério da Saúde, atualmente substituída pela Resolução 466/12.

Artigo 2 - O Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CEP-IPUB/UFRJ) desempenha sua atividade, conduzido por este Regimento Interno. Este está adequado às legislações vigentes no âmbito da pesquisa, do Conselho Nacional de Saúde e às Normas e Regulamentos atualmente em vigor.

Artigo 3 - O disposto nesse Regimento, contempla os pressupostos referentes às Resoluções do CNS nº 706/2023, artigo 6º, inciso VI, às Resoluções nº 466/2012, nº 510/2016, nº 240/1997 e nº 370/2007, bem como à Norma Operacional nº 001/2013 e todo o seu arcabouço legal apresentado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP/MS), primando pela ética em pesquisa e respeito à dignidade humana.

Artigo 4 - O Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CEP-IPUB/UFRJ) é um colegiado interdisciplinar e independente com "múnus público", de caráter consultivo, deliberativo e educativo, instituído para proteger os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos.

Artigo 5 - Ao Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CEP-IPUB/UFRJ) cabe, a partir da estrutura legal apresentada pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), salvaguardar a integridade dos direitos e dos deveres dos participantes de pesquisa, bem como, da comunidade científica, no que tange ao seu papel assegurado de, efetivamente contribuir para o avanço científico, sem prejuízos a sua inteireza ética, física, legal, moral, financeira, pública, relacional, cultural, jurídica, social, mental, espiritual e de quaisquer apresentações, conforme afiançado pelo item I – Disposições Preliminares, Resolução CNS nº 466/2012.

Artigo 6 - A comunidade científica amparará a certeza de que as avaliações emitidas pelo Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CEP-IPUB/UFRJ) sustentam-se em sólidas bases éticas, bioéticas e legais, no que tange às pesquisas envolvendo seres humanos.

CAPÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES DO CEP- IPUB/UFRJ

Artigo 7 - As atribuições do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CEP-IPUB/UFRJ) estão definidas pelas conforme Artigo 15, da Resolução CNS nº 706/2023, além das Resoluções 466/12, inciso VII, 13 e 510/16 do CNS e referem-se a:

Parágrafo 1: Receber os protocolos de pesquisa e avaliar os aspectos éticos apresentados à construção da proposta de investigação, emitindo, após discussão em reunião colegiada, o parecer consubstanciado acerca dos mesmos.

Em acordo à Resolução 466/12, inciso VI, o protocolo de pesquisa a ser submetido à revisão ética, somente será apreciado pelo Comitê de Ética IPUB/UFRJ, se for apresentada toda documentação solicitada pelo Sistema CEP/CONEP, considerando a natureza e as especificidades de cada pesquisa.

A Plataforma Brasil é o instrumento oficial de lançamentos das pesquisas para análise bioética e de monitoramento do sistema CEP/CONEP.

Parágrafo 2: Nenhum anexo, adendo ou qualquer outra documentação referente ao protocolo de pesquisa em análise, será entregue ao CEP- IPUB/UFRJ, por via direta e pessoal, posto que, toda a tramitação documental, ocorre através de postagem eletrônica, via Plataforma Brasil.

Parágrafo 3: Cabe ao CEP-IPUB/UFRJ, divulgar, no âmbito comunitário e institucional (docentes, discentes, funcionários, participantes da pesquisa e população), as normas concernentes à ética em pesquisa envolvendo seres humanos.

Parágrafo 4: Cabe ao CEP-IPUB/UFRJ, manter a guarda confidencial, em arquivo digital, de todos os dados obtidos na execução de pesquisa e arquivamento de todos os documentos entregues ou gerados, por um período de cinco (05) anos, após o encerramento da pesquisa.

Parágrafo 5: Acompanhar a execução dos projetos de pesquisa através da solicitação de relatórios periódico e final, aos pesquisadores. Estes devem ser enviados ao CEP-IPUB/UFRJ através do sistema Plataforma Brasil.

Parágrafo 6: Fornecer informações aos participantes, familiares e/ou responsáveis legais, a respeito dos aspectos inerentes à pesquisa em tela, direitos e quaisquer informações solicitadas pertinentes ao curso do projeto.

Parágrafo 7: Permitir canal de comunicação com a comunidade geral, acatando denúncias de má prática de pesquisa, instaurando e solicitando encaminhamento de sindicância de apuração à Direção Geral do Instituto, bem como à CONEP.

Parágrafo 8: Comunicar-se de forma regular com a CONEP/CNS/MS, referindo ciência às comunicações e divulgando-as ao colegiado, aos pesquisadores e à comunidade.

Parágrafo 9: Fazer cumprir e zelar pelas demais atribuições do CEP IPUB/UFRJ descritas na Resolução CNS 466/12.

Artigo 8 - No que se refere ao processo avaliativo dos protocolos de pesquisa, cabe ao Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro:

Parágrafo 1: Emitir parecer consubstanciado objetivo e detalhado, com a decisão do colegiado, após análise do protocolo de pesquisa envolvendo seres humanos, de acordo com as Resoluções nº 466/2012 e 510/16 do CNS, garantindo, a proteção dos participantes de pesquisa do Brasil, de acordo com as referências básicas da Bioética: autonomia, não maleficência, beneficência e justiça.

Parágrafo 2: De acordo com o contido nas Resoluções nº 466/12 e 510/16 do CNS, complementadas pela Norma Operacional nº 001/13, a emissão do parecer consubstanciado se dará no prazo de no máximo trinta (30) dias, a partir da aceitação dos documentos do protocolo, cuja checagem documental deverá ser realizada em até 10 dias após a submissão,

totalizando quarenta (40) dias. O parecer do relator, referente ao projeto, deverá ser enviado para o Comitê de Ética em Pesquisa através da Plataforma Brasil, até 07 (sete) dias após a reunião colegiada em que o projeto foi avaliado.

Parágrafo 3: Caso emitido parecer consubstanciado, pelo CEP- IPUB/UFRJ, sob o status de pendência, cabe ao mesmo, informar ao pesquisador, via Plataforma Brasil, que este, deve apresentar suas respostas ao CEP em até trinta (30) dias, a contar da data de emissão do parecer, a fim de ser novamente avaliado, o seu protocolo de pesquisa, em conformidade ao contido na Resolução CNS nº 466/12.

Parágrafo 4: Cabe ao CEP-IPUB/UFRJ, uma vez emitido o parecer consubstanciado, via Plataforma Brasil, sob status de aprovação, orientar ao pesquisador que, em se tratando de avaliação por único comitê institucional (no caso, apenas a instituição proponente), a pesquisa tem habilitação ao seu início. Porém, caso haja, além da avaliação do CEP institucional proponente, avaliação de comitê de instituição (ões) coparticipantes, embora status de aprovação concedido pela proponente, a autorização de início de pesquisa, somente ocorre quando da avaliação de todos os comitês envolvidos na apreciação bioética.

Parágrafo 5: Cabe ao CEP-IPUB/UFRJ, uma vez emitido o parecer consubstanciado, via Plataforma Brasil, sob status de aprovação, orientar ao pesquisador que emita relatórios (parcial, ao meado) e final (à conclusão da pesquisa), sob formato de Notificação, para avaliação Bioética e encerramento do protocolo de pesquisa.

Parágrafo Único: Ao recebermos denúncias ou detectarmos infrações éticas, sobretudo, as que impliquem em riscos aos participantes de pesquisa, os fatos elencados, deverão ser imediatamente comunicados às instâncias competentes para averiguação (direção institucional, sindicância pelo CEP-IPUB/UFRJ, CONEP/CNS/MS) e, quando couber, após avaliação dos órgãos anteriormente citados, ao Ministério Público, sucessivamente. Em conformidade ao Artigo 15, inciso XIII, Resolução CNS nº 706/2023.

Artigo 9 - Realizar, sob a anuência da CONEP, programas de capacitação dos membros colegiados, bem como da comunidade acadêmica e promoção da educação em ética em pesquisa envolvendo seres humanos, conforme requer a Norma Operacional nº 001/13, de maneira continuada, devolvendo os resultados ao sistema CEP/CONEP.

Artigo 10 - Ao coordenador, incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do CEP e, especificamente:

Parágrafo 1: Representar o CEP-IPUB/UFRJ em suas relações internas e externas.

Parágrafo 2: Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, pronunciando-se acerca das questões relativas aos projetos de pesquisa em andamento no CEP-IPUB/UFRJ.

Parágrafo 3: Nos casos de manifesta urgência, elaborar parecer decorrentes das deliberações do Comitê ad referendum.

Parágrafo 4: Convidar consultor ad hoc, profissionais pertencentes ou não à instituição, com a finalidade de proporcionar subsídios técnicos em situações nas quais o CEP-IPUB/UFRJ não possuir, em seu quadro, membros com expertise numa determinada área de conhecimento.

Parágrafo 5: O consultor ad hoc não é membro do Comitê de Ética e não pertence ao seu quadro, portanto, não deve participar das reuniões ou ter acesso a todo o protocolo, para o qual foi convidado a emitir seu parecer. Para realizar suas considerações, o ad hoc deve estar na sala com os demais membros e receber do CEP-IPUB-UFRJ, as informações estritamente necessárias à execução de sua tarefa.

Parágrafo Único: No caso de pesquisas em grupos vulneráveis, comunidades e coletividades, convidaremos um representante, como membro consultor "ad hoc" ao CEP-IPUB/UFRJ, para participar da análise do projeto. Nas pesquisas envolvendo a população indígena deverá participar um consultor familiarizado com os costumes e as tradições da comunidade.

Parágrafo 6: Encaminhar semestralmente à CONEP/CNS/MS, a relação dos projetos de pesquisa analisados, enquadrados nas categorias (Aprovado, Com pendência, Não aprovado, Arquivado, Suspendido e Retirado).

Parágrafo 7: Manter sigilo acerca de todo o acervo documental que estiver sob sua responsabilidade avaliativa.

Parágrafo 8: Planejar e executar com programas de capacitação em pesquisa com seres humanos e em preceitos da ética aos membros colegiados do CEP IPUB/UFRJ e à comunidade acadêmica da instituição, conforme os critérios éticos constantes na Norma Operacional nº 001/2013.

Artigo 11 - Aos Membros Colegiados do CEP-IPUB/UFRJ, incumbe:

Parágrafo 1: Elaborar parecer, no prazo de trinta (30) dias, sobre os protocolos de atribuído pelo coordenador, em sessão colegiada.

Parágrafo 2: Relatar o conteúdo referente ao projeto de pesquisa sob sua avaliação, emitindo parecer consubstanciado, para apreciação coletiva.

Parágrafo 3: Desempenhar atribuições que lhes forem designadas pelo coordenador.

Parágrafo 4: Participar das reuniões colegiadas, ordinárias, extraordinárias, capacitações e outras tipologias. Justificar ausências com até 24 horas de antecedência, ao coordenador.

Parágrafo 5: Manter sigilo acerca de todo o acervo documental que estiver sob sua responsabilidade avaliativa. Conforme define a Resolução CNS nº 466/12, o conteúdo tratado durante todo o procedimento de análise dos protocolos tramitados no CEP é de ordem estritamente sigiloso e suas reuniões são sempre fechadas ao público. Os membros do CEP- IPUB/ UFRJ que têm acesso aos documentos, inclusive os virtuais, através das reuniões, devem manter sigilo comprometendo-se, por declaração escrita, sob pena de responsabilidade ética e desligamento imediato.

Parágrafo 6: Ausências não justificadas por mais de três meses, acarretará em suspensão imediata do membro colegiado de suas atividades no CEP-IPUB/UFRJ.

Parágrafo Único: Os membros dos CEP não poderão ser remunerados no desempenho de sua tarefa, podendo apenas receber ressarcimento de despesas efetuadas com transporte, hospedagem e alimentação.

É imprescindível que sejam dispensados, dos horários de seu trabalho, a fim de cumprir suas atribuições junto ao CEP-IPUB/UFRJ. Isto deve ser garantido pela Direção Geral da instituição mantenedora, dado o caráter de relevância pública da função, conforme disposto no item VII.6, da Resolução CNS nº 466/2012.

É vedado ao colegiado CEP-IPUB/UFRJ, exercer atividades nas quais interesses privados possam comprometer o interesse público e sua imparcialidade no exercício de suas atividades no sistema CEP/CONEP, em conformidade a letra A), item 2.1, da Norma Operacional 001/2013.

Artigo 12 - Ao secretário executivo do CEP-IPUB/UFRJ, cabe:

Parágrafo Único: Assistir às reuniões, Preparar o expediente do CEP-IPUB/UFRJ, Manter controle dos prazos legais e regimentais referentes aos processos que devam ser examinados nas reuniões do Comitê, Registrar e assinar as atas das sessões, rubricando-as e arquivando-as, Providenciar a convocação das sessões ordinárias e extraordinárias, Distribuir aos integrantes do CEP-IPUB/UFRJ, a pauta das reuniões, Executar juntamente ao coordenador, a triagem documental dos protocolos de pesquisa, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a postagem, pelo pesquisador, junto à Plataforma Brasil.

CAPÍTULO III – DA COMPOSIÇÃO DO CEP-IPUB/UFRJ

Artigo 13 - A composição do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CEP-IPUB/UFRJ) é norteadada pelas recomendações da Resolução CNS 466/12, inciso VII. 5, 6 e 7 e tem as seguintes representações:

Parágrafo 01- Docentes do Instituto de Psiquiatria, Departamento de Psiquiatria e Medicina Legal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Representação Discente IPUB-UFRJ, Corpo Técnico-Administrativo Especializado do IPUB-UFRJ, Profissionais das Ciências da Saúde, Sociais, Exatas, Humanas e Linguísticas/Artes, além dos Representantes dos Participantes de Pesquisa pertencentes a fóruns ou conselhos de entidades representativas de usuários de e/ou portadores de patologias e deficiências, devidamente informadas as suas indicações, ao Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo 02 – Quanto à mínima composição do Comitê de Ética em Pesquisa, seu colegiado não deve ser inferior ao total de 09 (nove) membros e, dentre esses, ao menos, 02 (dois) devem ser constituídos por Representantes de Participantes de Pesquisa (RPP).

Artigo 14 - De acordo com o preconizado em NO nº 001/13, o CEP-IPUB/ UFRJ é um colegiado interdisciplinar e independente com "múnus público", de caráter consultivo, deliberativo e educativo, composto por diferentes categorias profissionais e qualificações técnicas e acadêmicas. Porém, todos possuem afinidade à apreciação bioética e avaliativa de pesquisa, comprometendo-se à capacitação regular. Composto por vinte e cinco (25) membros de sexos diferentes, com experiência em desenvolvimento de pesquisa. Além deste grupo, o CEP conta com a atuação de quatro (04) representantes de participantes de pesquisa (RPP) que possuem capacitação para análise dos protocolos de pesquisa e que detêm, em todas as deliberações, voto igualitário dentro do colegiado.

Todos assumem a posição de colegiado efetivo, não havendo elementos suplentes.

CAPÍTULO IV - DA FORMAÇÃO DO COLEGIADO CEP-IPUB/UFRJ

Artigo 15 - Em cumprimento a Resolução 466/12, Capítulo VII, item 6, os membros CEP-IPUB/UFRJ, não serão remunerados.

Artigo 16 - Como forma de composição, indicação, seleção e eleição dos membros componentes do colegiado, o Comitê de Ética (CEP-IPUB/UFRJ) admite entrada de elementos por indicação dos departamentos e setores pertencentes à instituição mantenedora, eleição por edital interno, convocação ou apresentação voluntária, estabelecendo de forma explícita o número de reconduções permitidas por aprovação colegiada.

Artigo 17 - Cabe ressaltar que o papel da instituição mantenedora é o de somente homologar a nomeação de todos os membros, através de Portaria publicada e de apreensão oficial institucional. Não cabe ao responsável legal da instituição mantenedora realizar a indicação e o desligamento de membros colegiados do CEP, sendo esta, atribuição do coordenador, sob apreciação, em coletividade.

Artigo 18 - O CEP-IPUB/UFRJ terá um (01) coordenador, o qual foi indicado pela direção geral institucional e aprovado por colegiado CEP. O coordenador é eleito pelo Colegiado do CEP, de modo a preservar a autonomia do Comitê no desenvolvimento de suas atividades. A eleição e a renovação da coordenação do CEP deverá ser realizada pelos membros que compõem o colegiado, devendo se observar o quórum mínimo para reuniões deliberativas, ou seja, mais da metade da coletividade. O secretário é designado pela direção geral institucional, desenvolvendo atividade exclusiva no Comitê de Ética em Pesquisa. Os membros representantes de Usuários serão indicados pela Associação de Usuários, "A Voz dos Usuários", pelos Conselhos Municipal e/ou Estadual de Saúde.

Artigo 19 - O mandato dos membros colegiados do CEP-IPUB-UFRJ, incluindo o coordenador, terá a duração de quatro (04) anos, devendo ser renovado após este período, sendo permitidas tantas forem as reconduções, conforme Artigo 12, Resolução CNS Nº 706/2023, por eleição e acordo do colegiado, conforme disposto pela Resolução 370/07.CAPÍTULO V - DO MANDATO EXERCÍCIO DO COLEGIADO CEP- IPUB/UFRJ

Artigo 20 - A duração do exercício do colegiado (inclusive do cargo de coordenação) será de quatro (04) anos, sendo permitidas tantas forem as reconduções, sem número mínimo/máximo de períodos de gestão.

Artigo 21 - A renovação do colegiado do CEP-IPUB/UFRJ ocorrerá ao cumprimento deste período, sendo permitidas tantas forem as reconduções, tanto do coordenador, bem como dos membros. O desligamento poderá ocorrer por transgressões ao Regimento, falha na assiduidade, desvios éticos ou ainda por expressão voluntária de desligamento.

Parágrafo único - A renovação se dá por expressão voluntária em continuar no exercício das funções e esta intenção será apreciada e votada pelo colegiado CEP-IPUB/UFRJ.

Artigo 22 - Todos os membros admitidos devem ser submetidos a um treinamento prévio ao exercício das suas funções junto ao CEP-IPUB/UFRJ. A obrigação de prover este treinamento é do CEP-IPUB/UFRJ, assim como a determinação das formas mais adequadas para efetua-lo.

Artigo 23 - Em necessidade de afastamento, o membro colegiado deverá comunicar à Coordenadoria do CEP, solicitação e temporalidade de afastamento.

CAPÍTULO VI- DA ORGANIZAÇÃO DO CEP-IPUB/UFRJ

Artigo 24 - O CEP-IPUB/UFRJ será dirigido pelo coordenador (a), e contará com um secretário (a) executivo (a). Para a execução dos trabalhos da secretaria do CEP-IPUB/UFRJ, a Direção do IPUB/UFRJ indicará o (a) secretário administrativo (a) que cuidará do trâmite dos processos, serviços de arquivo e sigilo e informações gerais, bem como proverá infraestrutura física necessária para a realização das atividades.

Artigo 25 - Os protocolos de pesquisa, que envolverem pesquisa em seres humanos, serão encaminhados a (o) Coordenador (a) do CEP- IPUB/UFRJ, que designará um relator para emissão do parecer, após discussão do mesmo, em reunião de colegiado.

Artigo 26 - Ao analisar e decidir sobre as pesquisas apreciadas, deliberando o parecer consubstanciado, o CEP-IPUB/UFRJ, se torna corresponsável por garantir a proteção dos participantes de pesquisa.

Artigo 27 - Compete ao coordenador (a) do CEP-IPUB/UFRJ convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, receber e distribuir os protocolos de pesquisa, para avaliação do colegiado, assinar os documentos emitidos pelo CEP, distribuir equitativamente, os protocolos, aos relatores, notificar prazos, emitir e informar o parecer da comissão ao interessado, via Plataforma Brasil.

Artigo 28 - Compete ainda ao coordenador do CEP, bem como a secretário executivo, apresentar-se em expediente, para atender às demandas dos pesquisadores e da comunidade, as quais tenham correlação com os resultados das avaliações e emissão de parecer consubstanciado, após análise de seu projeto.

Artigo 29 - O CEP-IPUB/UFRJ está instalado nas dependências do Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que conta com a infraestrutura física e de recursos humanos necessários para seu funcionamento, situado à Avenida Venceslau Brás, 71 fundos, 2º andar- sala 04-hall direito- corredor 02- Botafogo - Rio de Janeiro, Brasil.

Artigo 30- O CEP-IPUB/UFRJ funciona diariamente, de segunda à sexta e atende presencialmente, entre as 08 e 15 horas. Atende ainda, através do e-mail institucional comite.etica@ipub.ufrj.br e também, de segunda à sexta, entre as 08 e 15 horas e através do telefone +55 21 39380500 ramal 237.CAPÍTULO VII- DAS REUNIÕES DO CEP-IPUB/UFRJ

Artigo 31 - O Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CEP-IPUB/UFRJ) funcionará e deliberará com a formação de quórum, o qual deverá ser de 50% mais um de todos os membros do CEP

(maioria absoluta) e se torna corresponsável, a partir da emissão do Parecer Consubstanciado, garantir a proteção dos participantes de pesquisa.

Artigo 32 - Como registro de presença, à reunião mensal colegiada, o secretário executivo encaminha aviso-lembrete, através do e-mail comite.etica@ipub.ufrj.br e da postagem junto à plataforma classroom, exclusiva ao colegiado ao coletivo, solicitando acusa de recebimento e justificativa de ausências, com até 24 horas de antecedência.

Parágrafo 1 - O número máximo de ausências justificadas deve ocorrer com até 24 horas de antecedência à reunião, por e-mail, telefone ou presencialmente, não excedendo ao quantitativo de 04 (quatro) ao ano, ou por períodos específicos de licenciamento (por saúde, maternidade, paternidade, progressão de estudos).

Parágrafo 2 - Ausências não justificadas superiores a 04 (quatro) ao ano acarretará no desligamento do membro colegiado e imediata comunicação à CONEP.

Parágrafo 3 - Na data da reunião, no livro de ata, registramos presença, por assinatura de cada presente, inclusive de representante de participantes de pesquisa, e em seguida, efetuamos registro, via Plataforma Brasil, através do envio do relatório de “ata e pauta” de reunião mensal colegiada.

Parágrafo 4 - É vedado, tanto aos titulares, exercer atividades nas quais interesses privados possam comprometer o interesse público e a sua imparcialidade no exercício de suas atividades no sistema CEP/CONEP.

Artigo 33 - Cabe ao CEP IPUB-UFRJ comunicar à CONEP as situações de vacância ou de afastamento de membros e encaminhar as substituições efetivadas, justificando-as, conforme a Norma Operacional nº 001/13.

Artigo 34 - As reuniões do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CEP-IPUB/UFRJ) são realizadas ordinariamente uma vez a cada mês e extraordinariamente quantas vezes forem necessárias, através de calendário anual confeccionado previamente, sob a consulta de seu colegiado.

Artigo 35 - Quaisquer alterações acerca da infraestrutura, da composição de membros ou do funcionário administrativo do CEP-IPUB/UFRJ devem ser comunicadas à CONEP, em conformidade ao Artigo 27, Resolução CNS nº 706/2023.

Artigo 36 - A realização das reuniões do CEP-IPUB/UFRJ podem ser realizadas sob a modalidade virtual, total ou parcial, ou ainda, totalmente presencial, de acordo com a necessidade do CEP, em conformidade ao Ofício Circular 25/2022/CONEP/SECNS/DGIP/SE/MS.

Artigo 37 - Na ocasião de ocorrência de greve ou recesso institucional, cabe ao CEP IPUB-UFRJ informar imediatamente à CONEP (através do e-mail conep.cep@saude.gov.br), antecipadamente. A Direção Geral da instituição mantenedora do CEP IPUB-UFRJ, também é prontamente comunicada.

Parágrafo 1 - Cabe ainda ao CEP IPUB-UFRJ, de acordo com a Carta Circular nº 244/16, emitida pela CONEP, em caso de Greve Institucional, emitir comunicado aos pesquisadores e às instâncias institucionais correlatas (coordenação de ensino e pós-graduação, centros de pesquisa, secretaria acadêmica), quanto à situação, informando se haverá ou não, interrupção temporária da tramitação dos protocolos, e se a tramitação permanecerá paralisada (parcial ou totalmente) pelo tempo que perdurar a greve.

Parágrafo 2 - Cabe ao CEP IPUB-UFRJ, na ocorrência de Greve Institucional, comunicar aos participantes de pesquisa e seus representantes, o tempo de duração estimado da paralisação, bem como as formas de contato com a CONEP e com o CEP, de modo que permaneçam assistidos em casos de dúvidas acerca da eticidade e da apresentação de denúncia durante todo o período da greve.

Parágrafo 3 - Em relação aos projetos de caráter acadêmico (TCC, dissertação de mestrado e tese de doutorado), a instituição deverá adequar devidamente os prazos dos alunos, de acordo com a situação específica dos cursos. Caso haja atraso na avaliação ética pelo CEP institucional, cabe ao CEP IPUB-UFRJ informar à CONEP quais as providências a serem adotadas para regularizar a sua atuação quanto à tramitação de protocolos, após o período de paralisação, e de Recesso Institucional, informando, antecipadamente, por meio de ampla divulgação por via eletrônica, à comunidade de pesquisadores, o período exato de duração do recesso; e aos participantes de pesquisa e seus representantes o período exato de duração do recesso e as formas de contato com o CEP e com a CONEP, de modo que permaneçam assistidos em casos de dúvidas sobre a eticidade e a apresentação de denúncia durante todo o período.

Parágrafo Único: Em relação ao Recesso Institucional, cabe ao CEP IPUB-UFRJ, informar, com a devida antecedência e por meio de ampla divulgação, inclusive por via eletrônica, à comunidade de pesquisadores, o período exato de duração do recesso; e aos participantes de pesquisa e seus representantes, o período exato de duração do recesso e as formas de contato com o CEP e com a CONEP, de modo que permaneçam assistidos em casos de dúvidas sobre a eticidade e apresentação de denúncia durante todo o período do recesso.

Artigo 38 - As reuniões são conduzidas pelo coordenador, assistenciadas pelo secretário executivo. A ordem de pauta de reunião colegiada consiste em: emitir informes da CONEP para o CEP e vice-versa, da Direção Geral institucional para o CEP e vice-versa; justificar e apresentar as ausências de membros do CEP na sessão; apresentar, sob a relatoria do parecerista, os projetos que serão avaliados naquela sessão; discutir coletivamente acerca do parecer emitido, incluindo a participação e o voto dos representantes dos participantes; delinear o status final das apreciações; distribuir os protocolos de pesquisa recebidos entre os relatores, estipulando o prazo regimentar de 30 dias para avaliação; assinatura de Livro-Ata.

Artigo 39 - Compete ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CEP-IPUB/UFRJ), divulgar à comunidade acadêmica e geral, o calendário anual de suas reuniões.

Artigo 40 - Cabe ao CEP-IPUB/UFRJ, no entanto, tornar público, o fato de que acordo com a Resolução CNS nº 466/12, o conteúdo tratado durante o procedimento de análise dos protocolos tramitados no Sistema CEP/CONEP é de ordem estritamente sigilosa e que as reuniões do CEP serão sempre fechadas ao público, o que garante o sigilo e confidencialidade da tramitação e seguranças das avaliações de protocolos de pesquisa.

Artigo 41 - De acordo com a Resolução 466/12, complementada pela Norma Operacional 001/2013 e conforme este Regimento, em seu Artigo 7 (parágrafos 2 e 3), o parecer consubstanciado deverá ser emitido em 30 dias, somando-se a este, o prazo de 10 dias para checagem documental, totalizando 40 dias. Uma vez emitido o parecer consubstanciado, pelo CEP-IPUB/UFRJ, sob status de pendência, cabe ao mesmo, informar ao pesquisador, via Plataforma Brasil, que este deve apresentar suas considerações e respostas ao CEP em até 30 dias, a contar da data de emissão do parecer, a fim de que seja novamente avaliado, o protocolo de pesquisa.

CAPÍTULO VIII – DO PROTOCOLO DE PESQUISA E DO PARECER

Artigo 42 - Caberá ao pesquisador entregar ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CEP-IPUB/UFRJ), o protocolo completo de sua pesquisa para avaliação, via Plataforma Brasil. A documentação completa deverá ser encaminhada à avaliação do CEP-IPUB/UFRJ, exclusivamente por postagem eletrônica, através da ferramenta Plataforma Brasil, atendendo às deliberações da Resolução CNS 466/12.

Artigo 43 - Protocolos incompletos ou fora das especificações do CEP-IPUB/UFRJ, não serão recebidos pela secretaria, para avaliação. A documentação encaminhada (via Plataforma Brasil) será analisada pelo secretário/coordenador e uma vez, em estado pendente, cabe ao CEP IPUB/UFRJ, solicitar as correções ao pesquisador, via comunicação eletrônica, pela Plataforma Brasil.

Parágrafo único - Todo o diálogo entre o CEP-IPUB/UFRJ e os pesquisadores ocorrerá preferencialmente com o pesquisador responsável, como identificado na folha de rosto preenchida pelo pesquisador (via Plataforma Brasil).

Artigo 44 - Após a checagem do protocolo de pesquisa pela secretaria, o mesmo será numerado e designado para um relator, membro do CEP-IPUB/UFRJ, em sessão colegiada. Este deverá emitir um parecer de acordo com o padrão vigente no CEP-IPUB/UFRJ, apresentado em colegiado para apreciação.

Artigo 45 - O parecer será então submetido à apreciação do Comitê, em reunião ordinária ou extraordinária, receberá ou não, a solicitação de correções, será votado de acordo com cada uma das seguintes categorias (dispostas na Resolução 466/2012 CNS, Capítulo X, item 3.5 e Norma Operacional CNS nº 001/2013):

Parágrafo 1 - “Aprovado”: Quando o protocolo encontra-se totalmente adequado para execução.

Parágrafo 2 - “Com pendência”: Quando a decisão é pela necessidade de correção, hipótese em que serão solicitadas alterações ou complementações do protocolo de pesquisa. Por mais simples que seja a exigência feita, o protocolo continua em “pendência”, enquanto esta não estiver completamente atendida. Se o parecer for de pendência, o pesquisador terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão na Plataforma Brasil, para atendê-la. Decorrido este prazo, o CEP terá 30 (trinta) dias para emitir o parecer final, aprovando ou reprovando o protocolo;

Parágrafo 3 - “Não Aprovado”: Quando a decisão considera que os óbices éticos do protocolo são de tal gravidade que não podem ser superados pela tramitação em “pendência”. Nas decisões de não aprovação cabe recurso ao próprio CEP e/ou à CONEP, no prazo de 30 (trinta) dias, sempre que algum fato novo for apresentado para fundamentar a necessidade de uma reanálise.

Parágrafo 4 - “Arquivado”: Quando o pesquisador descumprir o prazo para enviar as respostas às pendências apontadas ou para recorrer.

Parágrafo 5 - “Suspensão”: Quando a pesquisa aprovada, já em andamento, deve ser interrompida por motivo de segurança, especialmente referente ao participante da pesquisa.

Parágrafo 6 - “Retirado” - Quando o Sistema CEP/CONEP acatar a solicitação do pesquisador responsável mediante justificativa para a retirada do protocolo, antes de sua avaliação ética. Neste caso, o protocolo é considerado encerrado.



Parágrafo único - Das decisões de não aprovação, caberá recurso ao próprio CEP e/ou à CONEP, no prazo de trinta (30) dias, sempre que algum fato novo for apresentado para fundamentar a necessidade de uma nova análise. O CEP poderá se entender oportuno e conveniente, no curso da revisão ética, solicitar informações, documentos e outros, necessários ao perfeito esclarecimento das questões, ficando suspenso o procedimento até a vinda dos elementos solicitados.

Artigo 46 - As pesquisas referentes aos protocolos em avaliação no CEP-IPUB/UFRJ só devem ser iniciadas após a aprovação destes.

Artigo 47 - Cabe ao coordenador, subordinado ao disposto pela Resolução CNS 466/2012 e através da emissão do parecer consubstanciado (no caso da aprovação do protocolo de pesquisa), solicitar a emissão dos relatórios parcial (ao meado da pesquisa) e final (ao seu término), para arquivamento pelo CEP-IPUB/UFRJ.

Parágrafo único - Exceção será feita em caso de morte ou doença incapacitante do pesquisador responsável. Neste caso, a solicitação deverá conter a concordância escrita de todos os demais pesquisadores registrados no protocolo.

Artigo 48 - Protocolos enquadrados no grupo I, após a aprovação no CEP-IPUB/UFRJ, são enviados à CONEP para análise e a pesquisa só pode ser iniciada após a aprovação deste órgão. Protocolos do grupo II são comunicados à CONEP para acompanhamento e a pesquisa pode ser iniciada após a aprovação pelo CEP-IPUB/UFRJ. Eventualmente e a critério do CEP-IPUB/UFRJ, protocolos dos grupos II e III podem ser enviados à CONEP para análise. Neste caso, a pesquisa só deve iniciada após a aprovação daquele órgão.

Artigo 49 - As respostas às solicitações e questões do CEP-IPUB/UFRJ, bem como todas as solicitações referentes ao protocolo em avaliação ou já avaliado, incluindo pedidos de inclusão ou exclusão de pesquisadores, mudanças de título, extensão, emenda, retirada do projeto e relatórios parcial/final de pesquisa, só serão registradas, se oriundas do pesquisador responsável e por escrito ou através dos sistemas informatizados estabelecidos pelo CEP-IPUB/UFRJ/CONEP. As solicitações serão avaliadas por um relator e submetidas à avaliação do Comitê.

CAPÍTULO IX – DA RENOVAÇÃO DE REGISTRO CEP-IPUB/UFRJ

Artigo 50 - A renovação do credenciamento e renovação de registro junto à CONEP, conforme disposto no Artigo 7º da Resolução CNS nº 706/2023, respeitará o prazo de validade do registro e credenciamento, estipulado em 04 (quatro) anos e se submeterá aos pressupostos e exigências vigentes para abertura de processo de validação, sob critério da CONEP.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 51 - Após a publicação dos resultados da pesquisa em sua forma completa ou resumida, em revistas científicas, congressos ou jornadas científicas ou ainda na forma de teses, o pesquisador deverá enviar uma cópia, ou a referência bibliográfica completa, para o CEP-IPUB/UFRJ para seu arquivamento, que será realizado por 5(cinco) anos, juntamente com os demais itens exigidos no inciso VII.11 da Resolução CNS 466/12 do Ministério da Saúde.

Artigo 52 - É vedado ao CEP-IPUB/UFRJ, receber e analisar protocolos de pesquisa que envolva amostra animal.

Artigo 53 - Sob as penas previstas em lei, os membros do CEP-IPUB/UFRJ se obrigam a manter sigilo absoluto e estrito respeito à primazia da autoria das idéias, hipóteses e propostas contidas em projetos de pesquisa a eles submetidos.

Artigo 54 - O Regimento Interno CEP-IPUB/UFRJ deve ser aprovado por sua plenária, com quórum mínimo de dois terços dos membros, comprovando-se por meio de assinatura ou ata da reunião que o aprovou.

Artigo 55 - O Regimento Interno CEP-IPUB/UFRJ, bem como quaisquer atualização e modificação, somente entrará em vigor após aprovação da CONEP.

Parágrafo 1 - O membro do CEP-IPUB/UFRJ que infringir esta norma ou que, por qualquer razão, incorrer em falta de ética profissional para com sua função neste cargo ou para com o pesquisador, deverá ser afastado do CEP-IPUB/UFRJ imediatamente, não podendo voltar a ocupar o cargo novamente.

Parágrafo 2 - A denúncia de infração ou falta ética por parte dos membros do CEP-IPUB/UFRJ deverá ser encaminhada por escrito ou por e-mail, ao coordenador do CEP-IPUB/UFRJ, que a encaminhará ao Diretor do Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro para abertura de Comissão de Sindicância, se necessário.

Artigo 56 - O presente Regimento somente poderá ser modificado em reunião expressamente convocada para este propósito e cada alteração proposta deverá ser aprovada por maioria absoluta dos membros do CEP-IPUB/UFRJ e posteriormente cada alteração deverá sancionada pelo Diretor do Instituto de Psiquiatria da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 10943, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Constituir a Comissão de Inventário de Material em Estoque no Almoxarifado do Instituto de Psiquiatria da UFRJ, composta pelos seguintes servidores:

- Kleber Borges de Carvalho, Eletricista, SIAPE 362603 - Presidente
- Joaquim Vieira Filho, Servente de Obras, SIAPE 0366436 - Membro
- Maria Angelica Pedroza dos Santos, Técnico de Laboratório, SIAPE 1124771 - Membro.

PORTARIA Nº 10959, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Dispensar, a partir de 07/11/2024, o servidor Pedro Paulo Moraes do Nascimento, cargo Administrador, SIAPE 2388353, da função de substituto eventual do Chefe do Setor Financeiro do Instituto de Psiquiatria da UFRJ.

Com a publicação desta portaria, torna-se sem efeito a portaria nº 2959, de 17/04/2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/11/2024

EDITAL Nº 827, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Processo nº 23079.247724/2024-92

EDITAL Nº 827 de Acesso ao Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental – 1º semestre de 2025

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental do Instituto de Psiquiatria (PROPSAM) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) faz saber que abrirão inscrições para 20 (vinte) vagas nos cursos de Mestrado e Doutorado, conforme as regras abaixo discriminadas. Deste total de vagas, 20% serão ofertadas a pessoas pretas, pardas e indígenas e 5% do total de vagas para pessoas com deficiência (Resolução CEPG 118/2022).

1. DO PROGRAMA:

1.1 Atualmente, o Programa de Pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental (PROPSAM) possui em seu quadro 28 (vinte e oito) docentes, que realizam estudos em cinco diferentes linhas de pesquisas, a saber:

- Mapeamento Cerebral e Integração Sensorio-Motora
- Neuropsiquiatria Geriátrica
- Psicopatologia e Clínica Psiquiátrica
- Psiquiatria Social, Modalidades de Tratamento e Políticas Assistenciais
- Atividade Física e Saúde Mental

1.2 Os docentes do PROPSAM que podem orientar alunos de Mestrado e Doutorado são:

- Alair Pedro Ribeiro de Souza e Silva
- Alexandre Martins Valença
- Andrea Camaz Deslandes
- Anna Lucia Spear King
- Antonio Egidio Nardi
- Bruna Brandão Velasques
- Daniel Correa Mograbi
- Eliane Volchan
- Elie Cheniaux Junior
- Fatima Cristina Smith Erthal
- Felipe Barreto Schuch
- Jerson Laks
- Jose Carlos Borges Appolinario
- Laiana Azevedo Quagliato
- Leonardo Franklin da Costa Fontenelle
- Marcelle Regine de Carvalho
- Marcelo Santos Cruz
- Marcia Cristina Nascimento Dourado
- Maria Tavares Cavalcanti
- Marleide da Mota Gomes
- Mauro Vitor Mendlowicz
- Natalia Bezerra Mota
- Octavio Domont de Serpa Jr
- Pedro Gabriel Godinho Delgado
- Rafael Christophe da Rocha Freire
- Tiago Arruda Sanchez
- Valeska Marinho Rodrigues
- William Berger



2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Poderão inscrever-se de forma on-line no período de 16 a 17 de janeiro de 2025 como candidatos ao Mestrado ou Doutorado aqueles que:

2.1.1 estiverem em Estágio Probatório no Programa de Pós-graduação em Psiquiatria e Saúde Mental do IPUB há no mínimo seis meses, salvo para os candidatos residentes em países estrangeiros que estarão liberados do Estágio Probatório, desde que haja a concordância do docente do PROPSAM que irá orientá-lo e atenda às demais exigências deste edital. A Comissão Deliberativa do PROPSAM avaliará casos de ingresso com menos de seis meses de Estágio Probatório quando o candidato tiver artigo publicado e cumpridas as demais exigências;

2.1.2 apresentarem cópia de um artigo científico em extensão PDF, com tema em sua área de pesquisa e em coautoria com o seu futuro orientador no PROPSAM (o artigo deve versar sobre o tema do projeto do candidato), publicado, ou documento que comprove ter sido aceito para publicação. Também serão aceitos documentos que comprovem que o artigo se encontra em fase final de revisão pelo periódico (status minor review ou major review). Não serão aceitos artigos submetidos sem a comprovação de um destes status de processo de revisão no periódico pelos editores. O candidato deve ser o primeiro autor ou último autor deste artigo (a ordem de autoria deve, necessariamente, estar descrita na carta de aceite do artigo emitida pelo periódico), que não deve ter sido aceito nem publicado há mais de dois anos. Para o Mestrado, um artigo indexado nas bases eletrônicas Scielo, SCOPUS, ISI Web of Knowledge ou PubMed/Medline; para o Doutorado, o artigo deve ser publicado em periódico indexado no PubMed/Medline ou ISI Web of Knowledge;

2.1.2.1 No caso de artigos PUBLICADOS em periódicos científicos considerados QUALIS CAPES A na avaliação mais recente da CAPES na área Medicina II (vide classificação disponível no site eletrônico da Plataforma Sucupira - <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) não é necessário que o candidato seja primeiro ou último do trabalho, podendo ser coautor do artigo em qualquer ordem de autoria. Além disso, é necessário que o seu orientador do PROPSAM seja um dos autores deste artigo, que o tema do artigo verse sobre o tema do projeto do candidato e que o orientador recomende seu ingresso no curso de pós-graduação. Os periódicos científicos que não estiverem listados na classificação da CAPES acima citada serão considerados do estrato A caso seu último impact factor (IF, ISI Web of Knowledge) ou CiteScore (Scimago) disponível seja > 2,950

2.1.2.2 Artigos já utilizados para ingresso no curso de Mestrado não poderão ser reapresentados para ingresso no curso de Doutorado.

2.1.3 Apresentarem projeto de dissertação ou tese em extensão PDF, elaborado junto com o possível orientador, definindo o cronograma e atividades de pesquisa. O projeto deverá conter introdução, sumário, objetivo, hipóteses, metodologia, cronograma, referências bibliográficas, anexos e apêndices (opcional). Candidato e futuro orientador deverão assinar o projeto a ser arguido.

2.1.4 Apresentarem certificado de comprovação de proficiência no idioma inglês em extensão PDF, observadas as exigências contidas neste edital.

2.1.5 Apresentarem Diploma de Graduação, para ingresso no curso de Mestrado, e Diploma de Mestrado, para ingresso no curso de Doutorado. Para a efetivação de matrícula, estando indisponíveis os diplomas de graduação e de Mestrado, serão aceitas declarações de titulação: de graduação, emitidas por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC; e de pós-graduação, emitidas por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES e pelo MEC. O diploma deverá ser apresentado, obrigatoriamente, após um ano de matrícula no curso.

2.2 Ingressarão direto no Doutorado, sem passar pelo Estágio Probatório, sem participar do Processo de Seleção e sem realizar prova de idiomas, os candidatos que cursarem o Mestrado neste Programa, defenderem suas dissertações em período menor ou igual a 18 (dezoito) meses contados de seu ingresso no curso, obtiverem conceito A em todas as disciplinas cursadas no Mestrado, conseguirem uma publicação em periódico científico internacional (base ISI Web of Knowledge ou PubMed/Medline), como primeiro ou último autor, escrito durante o Mestrado e nos últimos dois anos, receberem a recomendação da banca de dissertação para cursar diretamente o Doutorado e continuarem com o mesmo orientador. O candidato que se beneficiar deste item terá o prazo de um ano, contado da data da defesa da dissertação do Mestrado e observado o calendário de atividades acadêmicas aprovado pelo CEPG, para se matricular no Doutorado do Programa, devendo apresentar a documentação necessária para matrícula de acordo com o item 6 deste edital.

2.3 Poderá candidatar-se ao Doutorado, sem o título de mestre, o candidato que:

2.3.1 Possuir ao menos quatro (4) artigos nos últimos três (3) anos sobre o tema da tese em revistas consideradas Qualis A1 pela CAPES, como primeiro ou último autor e tiver desempenho compatível com perfil de pesquisador, inclusive comprovando ter participado em submissões a edital de agências financiadoras de pesquisa. A indicação deverá ser feita pelo orientador do candidato e este deverá ser docente permanente do PROPSAM com produção acadêmica compatível com nível 1 de produtividade em pesquisa do CNPq;

2.3.2 For aceito na terceira etapa do Programa de Treinamento em Pesquisa Médica da UFRJ (tipo “MD-PhD”) para ingressarem na pós-graduação stricto sensu, nível do doutorado, durante o curso de graduação em Medicina.

2.4 Estarão isentos do Estágio Probatório os candidatos a Doutorado que cursarem o Mestrado no PROPSAM e continuarem com o mesmo orientador. O candidato a Doutorado que se beneficiar deste item e atender a todos os demais requisitos exigidos neste Edital de Seleção de Mestrado e Doutorado do PROPSAM, terá o prazo de um ano, contado da data da defesa da dissertação do Mestrado, para se inscrever e obter aprovação no processo de seleção de Doutorado do PROPSAM.

2.5 Só poderão inscrever-se como candidatos ao curso de Mestrado, portadores de diploma de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC.

2.6 Só poderão inscrever-se como candidatos ao curso de Doutorado, portadores de diploma com o grau de Mestre em curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES e pelo MEC, ou devidamente validado no Brasil, caso o título de Mestre tenha sido em instituição estrangeira.

2.6.1 Não necessitam apresentar o título de Mestre os candidatos que desejem ingresso no curso de Doutorado sem o título de Mestre desde que satisfaçam as condições descritas no Item 2.3 deste edital.

2.7 Só poderão inscrever-se na área de concentração em Psiquiatria os candidatos graduados em Medicina. Os candidatos graduados em outros cursos deverão inscrever-se na área de concentração em Saúde Mental.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA INSCRIÇÃO:

3.1 Ficha de inscrição preenchida, disponibilizada no Anexo I do presente edital.

3.2 Diploma de graduação, para os candidatos ao Mestrado. Estando indisponível o diploma de graduação, será aceita declaração de titulação de graduação, emitida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

3.3 Diploma de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado. Estando indisponível o diploma de Mestrado, será aceita declaração de titulação de pós-graduação, emitida por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES e pelo MEC.

3.4 Carta de aprovação na terceira etapa do Programa de Treinamento em Pesquisa Médica da UFRJ (tipo “MD-PhD”), assinada pelo coordenador do programa MD-PhD da UFRJ, para os candidatos ao ingresso direto no doutorado conforme item 2.3.2 deste edital.

3.5 Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, o candidato deve definir-se em campo específico do formulário de inscrição no processo seletivo como optante às vagas do grupo ao qual pertence (optante para vaga destinada a pretos, pardos e indígenas; optante para vaga destinada a Pessoas com Deficiência). Essa opção é voluntária, podendo o candidato concorrer à ampla concorrência, se assim desejar, mesmo que pertença aos grupos contemplados por ações afirmativas.

3.6 Para que a política de ações afirmativas cumpra seu objetivo de estimular a presença desses grupos, a resolução CEPG nº 118/2022 define que os candidatos optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência. No caso dos aprovados dentro das vagas de ações afirmativas, a classificação dentro de cada categoria de ação afirmativa se dá de acordo com a nota final no processo seletivo. Caso não haja candidatos aprovados em uma das categorias de ações afirmativas, a vaga deve ser remetida a outra categoria de ação afirmativa.

3.7 PDF do Curriculum formato Lattes atualizado.

3.8 PDF do Projeto de dissertação ou tese, conforme item 2.1.3 deste Edital, contendo introdução, sumário, objetivo, hipóteses, metodologia, cronograma, referências bibliográficas, anexos, apêndices (opcional) e assinatura do candidato e futuro orientador.

3.9 PDF de um artigo científico ou documento que comprove ter sido o artigo aceito para publicação ou estar submetido em fase final de revisão (minor ou major review), conforme descrito no item 2.1.2 deste Edital.

3.10 Carta formal em extensão PDF do orientador do Estágio Probatório, encaminhada à Comissão de Seleção do PROPSAM, atestando:

- A dedicação do aluno durante o Estágio Probatório;
- A disponibilidade do aluno em dedicar-se ao projeto durante a sua Pós-graduação;
- Tempo previsto para término do projeto.

3.11 Comprovação de proficiência do idioma inglês para Mestrado e Doutorado em extensão PDF. Serão aceitos para a referida comprovação os exames TOEFL iBT® Test ou TOEFL ITP® Test, IELTS® Academic, TEAP Tese Prime e Certificado emitido pelo Programa de Pós-graduação de Tecnologias de Processos Sustentáveis da UFRJ, conforme item 4.2 e suas subcategorias deste Edital.

3.12 Será vedada a inscrição sem o envio por e-mail de toda a documentação exigida.

3.13 Para os candidatos inscritos em curso de residência, carta formal, em formato PDF, do supervisor direto e do chefe da residência, endereçada à



Comissão de Seleção do PROPSAM via e-mail, autorizando a participação do residente no processo de seleção do PROPSAM para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado.

3.14 Todos os documentos deverão ser enviados em extensão PDF, digitalizados, assinados e em uma única mensagem de e-mail, assunto “SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO PROPSAM – 2025/1”.

4. CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO:

4.1 Avaliação dos documentos enviados no ato da inscrição.

4.2 Comprovação de proficiência do idioma inglês para Mestrado e Doutorado, que será feita da seguinte forma:

4.2.1 Tese Prime – Serão aceitos exames Tese Prime TEAP – (Test of English for Academic Purposes) realizados pelos candidatos em estágio probatório do PROPSAM. Os pontos de corte serão os mesmos utilizados em outros programas de pós-graduação em saúde da UFRJ, ou seja: nota mínima de 70 (setenta) pontos para ingresso no Mestrado e 80 (oitenta) pontos para ingresso no Doutorado. Assim, o candidato que fizer o referido exame da Tese Prime para ingresso no Mestrado e obtiver nota ≥ a 80 (oitenta) pontos, poderá utilizar o mesmo exame para comprovar a proficiência no idioma inglês na seleção do Doutorado.

4.2.2 A comprovação de proficiência no idioma inglês, para Mestrado e Doutorado, através do curso de inglês oferecido pelo Programa de Pós-graduação de Tecnologias de Processos Sustentáveis da Escola de Química da UFRJ será aceita pelo PROPSAM mediante apresentação de certificado.

4.2.3 A comprovação de proficiência no idioma inglês, para Mestrado e Doutorado, através do TOEFL iBT® Test ou TOEFL ITP® Test, IELTS® Academic será aceita pelo PROPSAM. A realização destes exames não será custeada pelo Programa, sendo de responsabilidade integral dos candidatos. As pontuações exigidas para a aprovação nos referidos exames de proficiência serão as seguintes:

- Mestrado: Faixa B2 do Common European Framework of Reference for Languages (CEFR) com obtenção de nota mínima de 87 (oitenta e sete) pontos no TOEFL iBT® Test, 543 (quinhentos e quarenta e três) pontos no TOEFL ITP® Test e 5,0 (cinco) pontos no IELTS® Academic;

- Doutorado: Faixa C1 do Common European Framework of Reference for Languages (CEFR) com obtenção de nota mínima de 110 (cento e dez) pontos no TOEFL iBT® Test, 627 (seiscentos e vinte e sete) pontos no TOEFL ITP® Test e 7,0 (sete) pontos no IELTS® Academic.

4.2.4 Aprovação do projeto de dissertação ou tese na arguição perante os membros da Comissão de Seleção do PROPSAM. A Comissão de Seleção deste processo seletivo será composta pelos doutores Marcia Cristina Nascimento Dourado (presidente), William Berger, Natália Bezerra Mota (representante da Comissão de Ações Afirmativas do PROPSAM) e Elie Cheniaux Junior ou pelos suplentes, os doutores Laiana Azevedo Quagliato, Tiago Arruda Sanchez, José Carlos Borges Appolinário e Fátima Cristina Smith Erthal (representante da Comissão de Ações Afirmativas do PROPSAM).

4.3 Eventuais recursos serão analisados pela Comissão Revisora composta pelos doutores Andrea Camaz Deslandes, Leonardo Franklin da Costa Fontenelle e Felipe Barreto Schuch.

4.3.1 A arguição será presencial, e dar-se-á em sessão pública e da seguinte forma:

- Os candidatos terão dez (10) minutos para apresentação oral em powerpoint ou PDF de seus projetos de pesquisa aos membros da Comissão de Seleção do PROPSAM;
- Os membros da Comissão de Seleção farão uma arguição de quinze (15) minutos;
- O resultado será divulgado através de e-mail e também no sítio eletrônico do PROPSAM, conforme cronograma constante neste edital;
- As gravações das arguições ficarão disponíveis por dois (2) anos, para os cursos de Mestrado, e quatro (4), para os cursos de Doutorado;
- A arguição terá caráter eliminatório;
- Os candidatos serão informados por e-mail do horário para a apresentação oral no dia 23 de janeiro de 2025.
- Os candidatos deverão enviar para o e-mail propsam@ipub.ufrj.br o arquivo da apresentação em powerpoint ou PDF até as 13h do dia 03 de fevereiro de 2025.

4.4 Todas as etapas do processo seletivo são obrigatórias e a não participação do candidato em qualquer uma delas acarretará, automaticamente, em sua eliminação.

5. CALENDÁRIO:

5.1- A seleção será de acordo com o cronograma abaixo:

FASE DO PROCESSO SELETIVO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	Dias 16 e 17 de janeiro de 2025	00h do dia 16/01/2025 às 23h59 do dia 17/01/2025	Inscrição remota – Envio de documentação, conforme previsto neste edital, para o e-mail do PROPSAM - propsam@ipub.ufrj.br Escrever no assunto “Seleção Mestrado e Doutorado PROPSAM – 2025/1” Todos os documentos deverão ser enviados em extensão PDF.
Divulgação do horário da apresentação de projetos	Dia 23 de janeiro de 2025		Divulgado por e-mail e pelo sítio eletrônico do PROPSAM www.propsam.ipub.ufrj.br
Prazo para envio do arquivo da apresentação em powerpoint ou PDF	Dia 03 de fevereiro de 2025	Até às 13h do dia 03/02/2025	O arquivo da apresentação deverá ser enviado em extensão powerpoint ou PDF para o e-mail do PROPSAM – propsam@ipub.ufrj.br O nome do arquivo acima mencionado deve conter o nome completo do candidato e curso. Colocar no assunto do e-mail: Arquivo apresentação do projeto de Tese/Dissertação – Seleção Mestrado e Doutorado PROPSAM – 2025/1.
Entrevista com a Comissão de heteroidentificação da UFRJ para optantes por concorrer às vagas de ações afirmativas	Dia 05 de fevereiro de 2025	A ser divulgado	A ser divulgado
Apresentação de Projetos	Dias 10 e 11 de fevereiro de 2025	08h às 13h	Auditório Icema de Oliveira
Resultado parcial	Dia 12 de fevereiro de 2025		Divulgado por e-mail e pelo sítio eletrônico do PROPSAM www.propsam.ipub.ufrj.br
Recursos	Dias 12 e 13 de fevereiro de 2025	00h do dia 12/02/2025 até às 16h do dia 13/02/2025	Os recursos deverão ser enviados em extensão PDF para o e-mail do PROPSAM – propsam@ipub.ufrj.br Colocar no assunto do e-mail: Recurso – Seleção Mestrado e Doutorado PROPSAM – 2025/1.
Resultado final	Dia 17 de fevereiro de 2025		Divulgado por e-mail e pelo sítio eletrônico do PROPSAM www.propsam.ipub.ufrj.br



FASE DO PROCESSO SELETIVO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Matrícula	Dias 18 e 19 de fevereiro de 2025	09h às 13h	Matrícula presencial com documentação enviada on-line – Envio de documentação para o e-mail do PROPSAM - propsam@ipub.ufrj.br. Escrever no assunto “Matrícula - Mestrado e Doutorado PROPSAM – 2025/1” Todos os documentos deverão ser enviados em extensão PDF antes da data da matrícula. Trazer os originais para serem conferidos presencialmente.

6. MATRÍCULA:

6.1 Serão matriculados no curso os candidatos aprovados, de acordo com os itens 2, 3 e 4 deste edital.

6.2 Os candidatos deverão enviar para o e-mail do PROPSAM em extensão PDF os seguintes documentos:

- a) 1 foto 3 x 4 recente;
- b) Diploma de graduação;
- c) Diploma de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado;
- d) CPF;
- e) Carteira de identidade. Não pode ser carteira de registro profissional nem carteira nacional de habilitação;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Título de eleitor;
- h) Certificado militar, para os homens;
- i) Ficha de matrícula preenchida, a ser enviada pelo PROPSAM aos candidatos aprovados no processo de seleção;
- j) Em hipótese alguma será efetuada matrícula fora do prazo deste edital, assim como na falta de qualquer documento exigido;
- k) Para a efetivação de matrícula, estando indisponíveis os diplomas de graduação e de Mestrado, serão aceitas declarações de titulação: de graduação, emitidas por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC; e de pós-graduação, emitidas por curso de pós-graduação reconhecido pela CAPES e pelo MEC. O diploma deverá ser apresentado, obrigatoriamente, após um ano de matrícula no curso.

6.3 Todos os documentos deverão ser enviados em extensão PDF, digitalizados, assinados e em uma única mensagem de e-mail, assunto “Matrícula Mestrado e Doutorado PROPSAM – 2025/1”.

6.4 Os candidatos aprovados nesta seleção deverão apresentar na secretaria do PROPSAM no dia da matrícula os documentos originais para autenticação dos mesmos. A não apresentação dos documentos mencionados neste item implicará no cancelamento da matrícula.

7. DA BOLSA DE ESTUDOS:

7.1 A concessão de bolsas de estudos dependerá do número de bolsas concedidas ao PROPSAM pelas agências de fomento. A seleção dos alunos para concessão de bolsas será feita semestralmente pela Comissão de Bolsas tendo como critério principal a quantidade e qualidade dos artigos publicados pelos discentes devidamente matriculados no programa. Eventuais substituições de bolsas ocorrem sempre de acordo com a ordem de classificação do último processo de seleção de bolsistas. Todos os participantes não contemplados com bolsa no prazo de um semestre deverão participar de novas seleções.

7.2 Os critérios de seleção, incluídas nestes as políticas de ações afirmativas (Resolução CEPG 118/22 e suas atualizações), e desempate serão estabelecidos a priori pela Comissão de Bolsas do PROPSAM e explicitados no e-mail de convocação do processo de seleção de bolsistas e no sítio eletrônico do PROPSAM.

7.3 A Comissão será constituída pelo Coordenador geral do PROPSAM, por outros dois representantes do corpo docente do PROPSAM e o representante do corpo discente do programa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 As vagas oferecidas destinam-se somente a este edital.

8.2 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

8.3 O não cumprimento do calendário implicará em exclusão do candidato.

8.4 O resultado será divulgado no site do PROPSAM: www.propsam.ipub.ufrj.br.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PROPSAM.

COORDENAÇÃO DO PROPSAM

- Profa. Marcia Cristina Nascimento Dourado - Coordenadora Geral - PROPSAM
- Profa. Andrea Camaz Deslandes - Vice-Coordenadora - PROPSAM

Profa. Marcia Cristina Nascimento Dourado
Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Psiquiatria e Saúde Mental - PROPSAM

Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado
Diretor do Instituto de Psiquiatria da UFRJ – IPUB
Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2024.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

1 Candidato estrangeiro (Nacionalidade:)

1 Candidato de Ações Afirmativas: () Sim () Não

() preto () pardo

() indígena

() pessoas com deficiência

Nome do(a) Orientador(a)
Nome do(a) Candidato(a)/Nome social
Título do Projeto do(a) Candidato(a)
Nome do artigo publicado ou aceito:
Fator de Impacto:
Ordem de autoria:
Onde está indexado:

OBS: Fiz a prova de idioma em ___ de ___ de ____.

Rio de Janeiro, ___ de ___ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL PROPSAM

À Comissão Revisora do PROPSAM.

Eu, _____, candidato(a) ao processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado do PROPSAM, em _____, semestre, CPF nº _____, venho interpor recurso para contestar o resultado do processo seletivo divulgado em _____, nos seguintes termos:

Rio de Janeiro, ___ de ___ de 20 ____.

Assinatura do(a) candidato(a):

Assinatura do(a) futuro(a) orientador(a):



INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/11/2024

PORTARIA Nº 10893, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência. Resolve autorizar o afastamento no País da servidora CARLA CRISTIANE DALL OLIO, Médico/área, SIAPE 2310182, da Divisão Médica deste Instituto, no período de 13/11/2024 a 17/11/2024, a fim de participar do LI CONGRESSO BRASILEIRO DE ALERGIA E IMUNOLOGIA - Salvador - BA. Proc. nº 23079.251925/2024-94

PORTARIA Nº 10894, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência. Resolve autorizar o afastamento no País da servidora MONICK GOECKING CARDOSO VIEIRA, Médico/área, SIAPE 1616837, da Divisão Médica deste Instituto, no período de 14/11/2024, a fim de participar do 7º Congresso Brasileiro de Oftalmologia Pediátrica e Estrabismo - São Paulo - SP. Proc. nº 23079.250663/2021+41

MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/11/2024

PORTARIA Nº 10633, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

Superintendente Executivo da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Criar a Comissão de Classificação, Avaliação e Desfazimento de Bens Móveis da Maternidade Escola da UFRJ, tendo em vista a necessidade de apreciação de bens móveis para seu devido descarte.

A comissão será composta por:

- Bruno Leite Moreira - Siape: 0365565
- Luiz Cláudio Santos Vieira - Siape: 2135875
- Fernando Salles Vieira - Siape: 1881977

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/11/2024

PORTARIA Nº 10903, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Adalza Teixeira de Souza - matrícula siape nº 1504894, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotado e em exercício na Maternidade Escola. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 782 dias (02 anos, 1 mês e 22 dias), referente ao acréscimo de 20% do período compreendido entre 26/02/2009 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos pelo RJU(Lei n 8112/1990).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE TECNOLOGIA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/11/2024

PORTARIA Nº 10939, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024

O Decano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Walter Suemitsu, nomeado através da Portaria nº 6121, publicada no DOU de 08 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear a Comissão Eleitoral para a eleição dos representantes do Centro de Tecnologia no Conselho de Coordenação do CT

A saber, os servidores:

- Ana Catarina de Oliveira Mendes, SIAPE 2067720
- Hector Guilherme Kotik, SIAPE 3073258
- Victor Paulo Peçanha Esteves, SIAPE 0361215
- Leonardo Neves da Silva, SIAPE 1795594
- Diego Chiapetta Mendes dos Santos, SIAPE 1497747

Art. 2º A portaria entrará em vigor na data de sua publicação

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/11/2024

PORTARIA Nº 10790, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da UFRJ, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Sindicância Investigativa a fim de apurar uma denúncia de descarte inadequado de resíduos no LADEQ - Laboratório de Engenharia Química da Escola de Química.

Art. 2º A Comissão tratará dos fatos elencados no processo 23079.253299/2024-71.

Art. 3º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

- I - PEDRO HENRIQUE DAVI CONSTANTINO - Siape 3344080
- II - TITO LIVIO MOITINHO ALVES - Siape 1124888
- III - FRANCINALDO SILVA TOMAZ - Siape 3138401

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10840, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Promoção de Professor Adjunto, Classe C, Nível IV para Professor Associado, Classe D, Nível I, do Professor BERNARDO DIAS RIBEIRO, SIAPE 2892882 - DEB/EQ/UFRJ, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Profª Andrea Medeiros Salgado, Professora Titular - DEB/EQ/UFRJ (Presidente)
- Prof. Claudio José de Araújo Mota, Professor Titular - IQ/UFRJ
- Prof. Tito Lívio Moitinho Alves, Professor Titular - PEQ/COPPE/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Rodrigo Pires do Nascimento, Professor Titular - DEB/EQ/UFRJ
- Profª Elis Cristina Araújo Eleutherio, Professora Titular - IQ/UFRJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/11/2024

PORTARIA Nº 10874, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) Davi Ferreira de Oliveira, Matrícula SIAPE nº 3062***, Cargo: professor do magistério superior, no período de 12/11/2024 a 14/11/2024, para participação em Congresso VII SENCIR - Semana Nacional de Engenharia Nuclear e da Energia e Ciências das Radiações, na Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG.

**PORTARIA Nº 10891, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) Ricardo Tadeu Lopes, Matrícula SIAPE nº 6361***, Cargo: professor do magistério superior, no período de 12/11/2024 A 14/11/2024, para participação no Congresso VII SENCIR - Semana Nacional de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, na Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/11/2024**PORTARIA Nº 10935, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) Matheus Henrique de Sousa Oliveira, Matrícula SIAPE nº 3091***, Cargo: professor do magistério superior, no período de 13/11/2024 A 22/11/2024, para participação em Reunião Técnica para discutir ações de ensino, pesquisa e extensão entre PET/COPPE e o CEFT/MG, na CEFET/MG, em Belo Horizonte/MG.

NÚCLEO INTERDISCIPLINAR PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NIDES**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/11/2024****PORTARIA Nº 10800, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

O diretor do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social (NIDES), da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve designar, conforme aprovado na reunião do Conselho Deliberativo do NIDES, realizada em 04 de setembro de 2024, os servidores docentes HELOISA TEIXEIRA FIRMO, SIAPE nº 1501605, professora associada do Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente da Escola Politécnica da UFRJ, indicada como presidente da comissão; RICARDO FERREIRA DE MELLO, SIAPE nº 217002, professor adjunto do Departamento de Engenharia Industrial da Escola Politécnica da UFRJ; e GUSTAVO CARVALHAES XAVIER MARTINS PONTUAL MACHADO, matrícula SIAPE nº 3214738, lotado no Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social – NIDES, para constituírem a comissão de acompanhamento de atividades do processo de estágio probatório, 30 meses, de PAULO CEZAR MAIA, SIAPE nº 1348412, professor adjunto do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social.

CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ - MACAÉ**DECANIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/11/2024****EDITAL Nº 913, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024**

Processo nº 23079.254684/2024-35

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE MACAÉ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - ICF
INSTITUTO DE ENFERMAGEM - IENF
INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - IAN
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE - COREMU

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA INTEGRADA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO BÁSICA - PRIMAB**Seleção de Candidatos às Vagas do Programa de Pós-Graduação na Modalidade de Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Básica para o Ano de 2025****1. PREÂMBULO**

1.1 A comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da UFRJ-Macaé e a Coordenação do Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Atenção Básica (PRIMAB), no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas em conformidade com as orientações da Comissão Nacional de Residências em Área da Saúde e com base na Lei Federal no 11.129, de 30 de junho de 2005 que cria a Residência em Área Profissional da Saúde e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - CNRMS, com a Portaria Interministerial nº 1.077, de 12 de novembro de 2009 que dispõe sobre a Residência Multiprofissional em Saúde, a Resolução nº 01 de 27 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o número de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades multiprofissional e uniprofissional, cursados por egressos de programas, e com a Resolução CNRMS n 02, de 13 de abril de 2012.

1.2 O edital foi aprovado pelos membros do PRIMAB e pela Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU) do Centro Multidisciplinar Macaé da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CMM/UFRJ).

1.3 Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica https://portal.macaee.ufrj.br/pt_br/coremu/.

2. DO PROGRAMA OFERTADO

2.1 Serão oferecidas 09 vagas ao total, sendo:

- 03 vagas para enfermeiros, sendo 1 vaga para ampla concorrência, 1 vaga para pessoa com deficiência (PCD) e 1 vaga para grupos étnico-raciais (negros/indígenas/quilombolas).
- 03 vagas para farmacêuticos, sendo 1 vaga para ampla concorrência, 1 vaga para pessoa com deficiência (PCD) e 1 vaga para grupos étnico-raciais (negros/indígenas/quilombolas).
- 03 vagas para nutricionistas, sendo 1 vaga para ampla concorrência, 1 vaga para pessoa com deficiência (PCD) e 1 vaga para grupos étnico-raciais (negros/indígenas/quilombolas).

2.1.1 Caso não haja 03 candidatos aprovados em cada categoria, as vagas sobressalentes serão redistribuídas entre as demais categorias, priorizando a categoria profissional com mais inscritos e considerando a ordem de classificação.

Parágrafo único: Em atendimento às resoluções vigentes, há reserva de 01 vaga por categoria para Grupos étnico raciais (negros, indígenas e quilombolas) e 01 vaga para pessoa com deficiência (PCD), sendo obrigatória a marcação do item no formulário de inscrição. Toda documentação comprobatória pertinente a estes tópicos deverá obrigatoriamente ser apresentada quando solicitado no processo de seleção, bem como a apresentação à comissão de heteroidentificação, quando convocado. Todas as normas referentes a estas vagas estão descritas no apêndice III deste edital.

3. DAS REGRAS GERAIS DO PROGRAMA

3.1 Poderão se inscrever profissionais graduados em enfermagem, farmácia e nutrição, sendo obrigatória a apresentação do diploma ou da declaração de conclusão de curso na data em que o candidato for convocado, caso aprovado e classificado, para se apresentar ao programa. A não apresentação deste documento implicará na eliminação imediata do candidato.

3.2 Modalidade de Formação: Especialização lato sensu, modalidade residência (treinamento em serviço).

3.3 Duração do Programa: 2 (dois) anos.

3.4 Carga Horária: 60 (sessenta) horas semanais, total de 5.760 (cinco mil, setecentas e sessenta) horas. As atividades do profissional residente deverão ser cumpridas em regime de dedicação exclusiva à residência, sendo vedado o desenvolvimento de outras atividades profissionais no período de realização da mesma, conforme legislação vigente.

3.5 Situação do Programa: aprovado pelo Ministério da Educação e publicado no Extrato dos Atos Autorizativos Deferidos na 9ª Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde - 28 de novembro de 2023 (publicada em 29/11/2023).

3.6 Cenários de Prática: O programa desenvolve as atividades nos pontos de atenção à saúde da rede do Sistema Único de Saúde do município de Macaé-RJ.

3.7 Processo de Certificação: o residente que tiver sido aprovado nas avaliações e no Trabalho de Conclusão de Residência, cumprido 100% das atividades práticas e, no mínimo, 85% das atividades teóricas e teórico-práticas, receberá Certificado de Conclusão do Programa de Residência, expedido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro.

3.8 Remuneração: Conforme PORTARIA INTERMINISTERIAL No 9, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021 (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-n-9-de-13-de-outubro-de-2021-352332739>), a bolsa de residência atualmente é de R\$ 4.106,09, sendo devido o desconto de 11% do INSS.

3.8.1 A bolsa está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias, nos termos da lei.

3.9 Não há vínculo empregatício entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e o residente, que assinará o contrato como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo.

3.10 O programa de residência é regido pelo Regimento Interno da COREMU do Centro Multidisciplinar de Macaé e do PRIMAB, amparado nas normas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional, disponíveis no site <http://portal.mec.gov.br/residencias-em-saude/residencia-multiprofissional>. O ato de inscrição subentende o compromisso em cumpri-los.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO/CRONOGRAMA

4.1 O processo seletivo efetivar-se-á em 01 (uma) etapa, composta de prova escrita de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório, conforme cronograma abaixo.

4.2 Todas as vezes que o edital se refere ao site, favor consultar https://portal.macaefrj.br/pt_br/coremu/

4.3 Todas as vezes que o edital se refere ao e-mail, favor enviar para coremufrjmacaef@gmail.com.

4.4 O formulário on-line para inscrição está acessível em <https://forms.gle/drB6iixdiSFTq9k6>

DATA	ETAPA	MEIO	HORÁRIO
10 a 22/11/2024	Período de inscrições	Formulário On-line	
25/11/2024	Divulgação da lista de inscritos	Site	A partir das 16 horas
26/11/2024	Período de recursos para inscrições	E-mail da COREMU	Entre 08 e 18 horas
27/11/2024	Divulgação da lista final de inscritos	Site	A partir das 16 horas
29/11/2024	Divulgação dos locais de prova	Site	A partir das 16 horas
08/12/2024	Realização da Avaliação Escrita	Presencial	09 às 13 horas
08/12/2024	Divulgação do Gabarito	Site	A partir das 16 horas
10/12/2024	Divulgação do resultado da Avaliação Escrita	Site	A partir das 16 horas
11/12/2024	Prazo para recursos do resultado da avaliação escrita	E-mail da COREMU	Entre 08 e 18 horas
16/12/2024	Divulgação do gabarito definitivo e dos resultados dos recursos	Site	A partir das 16 horas
18/12/2024	Divulgação do resultado final	Site	A partir das 16 horas
A partir de 01/02/2025	Período de matrícula dos aprovados no processo seletivo	Site	
01/03/2025	Início do ano letivo	Presencial	08 h.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Programa de Residência Multiprofissional em Atenção Básica, para o ano de 2025, deverão ser efetuadas por formulário acessível pelo link <https://forms.gle/drB6iixdiSFTq9k6>, cabendo ao candidato o preenchimento correto do mesmo. Não serão aceitas inscrições realizadas antes ou depois do dia e horários estabelecidos. Todos os inscritos receberão confirmação de envio do formulário no e-mail cadastrado no mesmo.

5.1.1 Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

5.2 O candidato deverá ser brasileiro nato, ou no caso de outra nacionalidade, o candidato deve estar inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com classificação Permanente, comprovando estar em conformidade com legislação pertinente ao seu exercício profissional (revalidação do diploma profissional, registro no Conselho Profissional e cédula de identidade para estrangeiros, e qualquer outro documento necessário), bem como estar autorizado a permanecer no país.

5.3 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá marcar essa opção no formulário de inscrição. Além disso, deverá

enviar, por e-mail, no mesmo dia da realização da inscrição, para o endereço de e-mail coremufrjmacaef@gmail.com, a explicitação especificando qual a necessidade demandada e laudo médico com nome, assinatura e carimbo legível com o registro do declarante (original ou cópia autenticada), que justifique o atendimento especial.

5.3.1 Após o prazo definido acima, o candidato que não fizer essa solicitação não terá a prova preparada sob qualquer alegação.

5.3.2 O fornecimento de laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O candidato que enviar e-mail com os documentos receberá resposta à sua mensagem com confirmação de recebimento do documento em até 72 horas.

5.3.3 O respectivo laudo valerá somente para este Processo Seletivo Público, não serão fornecidas cópias deste documento pela Comissão de Seleção do PRIMAB.

5.4. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

5.5 O período para recurso das inscrições serve apenas para os casos em que há comprovação do envio de formulário devidamente preenchido mas o nome do candidato não apareça na lista de inscritos. A solicitação de recurso deve ser enviada para o endereço de e-mail coremufrjmacaef@gmail.com no prazo estabelecido em cronograma. De forma alguma será permitida inscrição fora do prazo.

6. DA PROVA ESCRITA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.1 A etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na aplicação de prova escrita, composta por 30 (tinta) questões de múltipla escolha com uma única alternativa correta, na área de Saúde Coletiva/Atenção Básica, conforme conteúdo (ver apêndices) deste edital.

6.2 A prova escrita será aplicada de forma presencial conforme dia e horário descrito no cronograma no Polo Universitário, localizado na Avenida Aluizio da Silva Gomes, 50, Novo Cavaleiro, Macaé - RJ, CEP: 27930-560.

6.3 O candidato deve comparecer ao local da Prova com antecedência mínima de 30 minutos, considerando-se o horário oficial da cidade de Macaé/RJ. Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o início da mesma. O candidato deve apresentar-se munido de caneta esferográfica em material transparente de tinta azul ou preta e documento oficial de identidade, original, com foto.

6.4 Durante a realização da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, bem como a utilização de livros, manuais, apostilas ou qualquer material de pesquisa, aparelhos celulares, máquinas de calcular, relógio, ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, sendo automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que for surpreendido utilizando-se de um desses meios.

6.5 As bolsas e aparelhos eletrônicos deverão ser depositados num envelope que será fornecido, identificado e lacrado pelos fiscais de sala, na presença do candidato. O envelope será devolvido ao candidato, que deverá deixá-lo embaixo de sua carteira de prova ou em local indicado para tal.

6.6 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a ficha de respostas, seu caderno de questões.

6.7 O caderno de questões será divulgado junto ao gabarito, no mesmo dia da realização das provas.

7. DO RECURSO DA PROVA ESCRITA

7.1 A solicitação de recurso deve ser enviada para o endereço de e-mail coremufrjmacaef@gmail.com no prazo estabelecido em cronograma através de formulário cujo modelo está nos apêndices deste edital.

7.2 Não serão aceitos recursos apresentados fora dos prazos estipulados.

7.3 O recurso deverá ser unitário por questão com cópia precisa do texto retirado da bibliografia indicada neste edital, com indicação obrigatória do(s) título(s), da(s) referência(s), do(s) capítulo(s) e da(s) página(s) onde o fundamento do recurso se encontrar.

7.4 Não serão aceitas interposições de recursos provenientes de bibliografia diferente da indicada neste edital.

7.5 Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio que não seja o especificado neste edital.

7.6 Não serão aceitos os recursos que não forem claros e objetivos no pleito.

7.7 Após o julgamento dos recursos, qualquer questão da prova que porventura seja anulada, terão seus pontos atribuídos indistintamente a todos os candidatos que não os obtiveram na correção inicial, a anterior ao período de recurso.

7.8 O período de resposta aos recursos será publicado conforme estipulado no cronograma de atividades. Não serão fornecidas informações por telefone.

7.9 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica.

7.10 A decisão final da Comissão de Seleção, quanto aos recursos das provas, constitui última instância para recursos, sendo ela soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos recursos ou revisões adicionais.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo 50% de acertos na prova escrita.

8.2 A classificação final será por categoria profissional, em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos.

8.2.1 Em caso de ampliação de ofertas de vagas poderão ser chamados outros candidatos segundo a ordem de classificação final.

8.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação, à categoria da vaga e o prazo estabelecido na resolução CNRMS no 01/2011.

8.4 Cabe aos candidatos o acompanhamento das etapas do processo seletivo, bem como atentar-se às publicações na página oficial do programa, às mensagens de e-mail (sempre enviadas ao e-mail de cadastro no ato da inscrição) e/ou às mensagens enviados por aplicativos de mensagens (sempre enviadas para o número de telefone cadastrado no ato da inscrição).

8.5 O candidato classificado para preenchimento de vaga por motivo de desistência terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para se apresentar e efetivar a matrícula; caso não se apresente, perderá o direito à vaga.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os critérios de desempate só serão utilizados para os candidatos que estiverem competindo, nesta seleção, para as vagas da mesma categoria profissional e para o mesmo grupo.

9.2 Para a classificação final, em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate abaixo discriminados, nesta ordem:

9.2.1 Candidato que apresentar maior idade, considerando-se ano, mês e dia.

9.2.2 Candidato com maior tempo de formação, considerando-se ano, mês e dia da formatura - colação de grau.

9.2.3 Candidato com maior tempo de experiência comprovada de atuação em Atenção Básica, a ser enviado à COREMU, se e quando solicitado, respeitando o prazo indicado;

9.2.4 Candidato com maior tempo de experiência comprovada de atuação em Saúde Coletiva, a ser enviado à COREMU, se e quando solicitado, respeitando o prazo indicado;

9.2.5 Os casos omissos serão resolvidos pela COREMU.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos classificados deverão efetivar sua matrícula em local a ser divulgado na página oficial e enviado por e-mail aos classificados, apresentando os seguintes documentos:

- cópia autenticada do diploma de graduação, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou documento que comprove que o candidato colou grau, na área pretendida;
- cédula de identidade - Registro Geral (RG);
- cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ativo;
- título de eleitor e comprovação de votação na última eleição, ou declaração de quitação com a justiça eleitoral;
- comprovante de quitação com o serviço militar;
- visto - Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) - para estrangeiros residentes no país;
- Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) ou do Programa de Integração Social (PIS)/Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- comprovante de endereço atualizado;
- comprovante de abertura de conta corrente;
- comprovante do Registro Profissional conforme a orientação de cada Conselho Profissional Federal;
- comprovante de conclusão de Residência anterior, caso seja a segunda residência pretendida.

10.2 Será considerado inapto o candidato que:

- Não tiver concluído o Curso de Graduação na área específica a qual concorre até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula;
- Não assinar o Contrato Padrão de Matrícula no prazo estabelecido;
- Não apresentar os documentos requeridos para a matrícula conforme item 10.1.
- Não se apresentar no prazo estipulado para o início da Residência, mesmo tendo assinado o Contrato Padrão de Matrícula na data estipulada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A Comissão de Seleção será composta pela Coordenação do Programa, docentes do PRIMAB e docentes externos ao Programa.

11.2 O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo no endereço: https://portal.macaue.ufrj.br/pt_br/coremu/, onde a Comissão de Seleção fará divulgar, sempre que se fizer necessário, Normas Complementares ao presente edital e Avisos Oficiais. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações relativas ao processo seletivo objeto deste edital e o atendimento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois retificações poderão ser realizadas.

11.3 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefones de contato junto a Secretaria do Programa, não se responsabilizando a COREMU por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4 Serão matriculados somente os candidatos que assinarem o Termo de Compromisso de realizar a Residência Multiprofissional em regime de 60 horas por semana e dedicação exclusiva, não podendo desenvolver outras atividades profissionais no período de realização da mesma (lei nº 11.129/2005, artigo 13, parágrafo segundo).

11.5 É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Pós-Graduação **Lato Sensu** ou matrícula simultânea em cursos de Pós-Graduação **Lato Sensu** e **Stricto Sensu**.

11.6 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

11.6.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.6.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.6.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

11.6.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

11.7 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas de quaisquer candidatos aprovados ou não.

11.8 A comissão convocará tantos candidatos classificados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes até a data limite estabelecida em resolução, respeitando a nota final de classificação e os critérios de desempate.

11.9 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá em posse da Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será deletada do sistema.

11.10 Decorridos 05 (cinco) anos da realização do processo seletivo, todos os documentos e processos a ele relativos serão deletados, independentemente de qualquer formalidade.

11.11 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e COREMU.

11.12 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PRIMAB.

11.13 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita que a execução plena deste edital está condicionada à oferta de bolsas. Caso haja interrupção ou descontinuidade na oferta de bolsas, a COREMU se desobriga ao cumprimento do mesmo.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macaé, Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 2024.

Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde (COREMU)

APÊNDICE I REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA 635, DE 22 DE MAIO DE 2023. Institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2023.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, set. 1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília DF, 31/12/1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

**IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL**

Nome completo (sem abreviaturas): _____

Registro profissional (CRM): _____ CPF: _____

Endereço Profissional: _____

Bairro: _____ Cidade _____ UF: _____ CEP: _____

Local do atendimento: _____

Telefone (DDD): _____

Informações médicas tipo de deficiência código internacional de doenças com número do CID (pode ser enviada anexada ao formulário):

_____Descrição detalhada do tipo de grau de deficiência que justifique a reserva de vaga (pode ser enviada anexada ao formulário):

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL, podendo ser manuscritos ou digitados no computador. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial. O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas. O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Macaé, _____ de _____ de 20 _____

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico_____
Assinatura do candidato ou Representante legal**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/11/2024****PORTARIA Nº 11016, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Tornar pública a comissão que procederá ao Inventário do Almoxarifado do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência da primeira:

- Aline da Mata Daudt (presidente)
- Sérgio Luís Peixoto Santos
- Jéssica Barreto Ferrão

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 10738, DE 31 de outubro 2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

PORTARIA Nº 10995, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pág. 36, resolve:

Art. 1º Tornar pública a comissão que procederá ao Inventário dos Bens Móveis do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro: DIEGO GONÇALVES DE ANDRADE (presidente), SIAPE: 2076228; DOUGLAS CELES FERNANDES, SIAPE: 3009420; OSIMAR MARTINS RANGEL FERREIRA, SIAPE: 3072700.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/11/2024****PORTARIA Nº 11012, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Vice-Diretora do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5512, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de CLEMILSON BERTO JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 1563478, Professor Adjunto III para IV do Instituto de Ciências Farmacêuticas. A indicação foi aprovada na 4ª Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Farmacêuticas realizada em 11 de abril de 2024.

Banca**Membros Titulares**

- Willian Jonis Andrioli, Professor Associado II, Instituto de Ciências Farmacêuticas/Universidade Federal do Rio de Janeiro (Presidente);
- Leonardo Paes Cinelli, Professor Associado III, Instituto de Ciências Farmacêuticas/Universidade Federal do Rio de Janeiro e
- Aloa Machado de Souza, Professora Associada III, Faculdade de Farmácia/Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Membros Suplentes

- Rita Cristina de Azevedo Martins, Professora Associada III, Instituto de Ciências Farmacêuticas/Universidade Federal do Rio de Janeiro e
- Ana Luíza Palhares de Miranda, Professora Associada II, Faculdade de Farmácia/Universidade Federal do Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 11012, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**RETIFICAÇÃO**

A Vice-Diretora do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeada pela Portaria nº 5512, de 11 de julho de 2024, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Retificar na Portaria nº 11012, de 07 de novembro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ de 08 de novembro de 2024:

ONDE SE LÊ: "Matrícula SIAPE nº 1563478"

LEIA-SE: "Matrícula SIAPE nº 2956449"

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/11/2024****PORTARIA Nº 10778, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Diretor Geral do Instituto de Ciências Médicas, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Joelson Tavares Rodrigues, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8445, de 10/08/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11/08/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de VIVIAN DE OLIVEIRA SOUSA CORRÊA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar da 4ª Conferência Nacional ABC2, em Belo Horizonte/MG, no período de 14/11/2024 a 18/11/2024, conforme processo nº 23079.253607/2024-68.

INSTITUTO DE ENFERMAGEM**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/11/2024****PORTARIA Nº 10810, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Diretora do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 190, de 09/01/2023, publicada no DOU nº 10, de 13/01/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ITALO RODOLFO SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar Reunião da Câmara Técnica de Educação, Pesquisa e Inovação em Enfermagem do Cofen, em Brasília/DF, no período de 07/11/2024 a 08/11/2024, conforme processo nº 23079.254882/2024-07.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/11/2024**PORTARIA Nº 10877, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024**

Comissão de avaliação para promoção docente.

A Vice Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Glaucimara Riguete de Souza Soares, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 191 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pág. 5, resolve:



Art. 1º Designar e tornar públicos os membros da comissão de avaliação para a promoção docente, de Professor Associado IV para Professor Titular, da professora Glaucia Valente Valadares, matrícula SIAPE nº 1518999, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Enfermagem em sua 7ª Sessão Ordinária de 2024, ao 28º dia de agosto, a saber:

Docente	Classe	Instituição	Posição
Maria Antonieta Rubio Tyrrell SIAPE: 0371651	E	EEAN/UFRJ	Presidente e Titular interno
Enéas Rangel Teixeira SIAPE: 6310623	E	UFF	Titular externo
Valdecyr Herdy Alves SIAPE: 4092840	E	UFF	Titular externo
Osnir Claudiano da Silva SIAPE: 0363592	E	UNIRIO	Titular externo
Vera Maria Saboia SIAPE: 7303200	E	UFF	Titular externo
Márcia de Assunção Ferreira SIAPE: 7365888	E	EEAN/UFRJ	Suplente Interno
Maria do Livramento Fortes Figueiredo SIAPE: 423632	E	UFPI	Suplente Externo

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Boletim da UFRJ.

PORTARIA Nº 10885, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Alterar a composição da Diretoria Executiva do Centro Acadêmico de Enfermagem Therezinha Loureiro Alves Ferreira – CATLAF, para o período de 2023.2 a 2025.1.

A Vice-Diretora Geral do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar da UFRJ - Macaé, Professora Glaucimara Riguete de Souza Soares, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 191 de 9 de janeiro de 2023, publicada no BUFRJ, nº 3, de 19 de janeiro de 2023, pag. 5, resolve:

At. 1º Alterar a composição da Diretoria Executiva do Centro Acadêmico de Enfermagem Therezinha Loureiro Alves Ferreira – CATLAF, para o período de 2023.2 a 2025.1, conforme se segue:

Desligam-se:

- Breno Menezes Rodrigues (DRE 121160191) - Presidente.
- Tatiane do Nascimento Andrade (DRE 119058134) - Vice-presidente.
- Blenda Júlio da Silva (DRE 121167193) - Comissão de Comunicação, Divulgação e Imprensa.
- Flávia Letícia Melo Siqueira (DRE 123610299) - Comissão de Formação Profissional.

Incluem-se:

- Ariane Victoria Cunha de Santiago (DRE 121152724) - Presidente
- Lucas Leite Rigueira (DRE 121174776) - Vice-presidente
- Bruna Coelho Rangel Dutra (DRE 122138537) - Comissão de Comunicação, Divulgação e Imprensa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação em Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ.

Art. 3º A composição integral atualizada encontra-se no Anexo I da presente Portaria.

ANEXO I

Composição da Diretoria Executiva do Centro Acadêmico de Enfermagem Therezinha Loureiro Alves Ferreira – CATLAF, para o período de 2023.2 a 2025.1

- Ariane Victoria Cunha de Santiago (DRE 121152724) - Presidente;
- Lucas Leite Rigueira (DRE 121174776) - Vice-presidente;
- Natália Barbato Netto, Secretária, DRE: 119021153;
- Pedro Henrique Motta Sanches, Tesoureiro, DRE: 121169098;
- Roberto de Castro Eduardo Dias da Silva, Comissão de Organização de Eventos, Esporte e Cultura, DRE: 120183146;
- Bruna Coelho Rangel Dutra (DRE 122138537) - Comissão de Comunicação, Divulgação e Imprensa;
- Wisley Araújo de Lima Almeida, Comissão de Assuntos Acadêmicos, DRE: 120181835;
- Lucas Leite Rigueira, Comissão Jurídica, DRE: 121174776;
- Ariane Victoria Cunha de Santiago, Comissão de Movimento Estudantil, DRE: 121152724;
- Mariana Souza Pepe, Comissão de Pesquisa e Extensão, DRE: 120055589.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/11/2024

PORTARIA Nº 11009, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora do Instituto de Enfermagem do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Raquel Silva de Paiva, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 190, de 09/01/2023, publicada no DOU nº 10, de 13/01/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de RAFAEL OLIVEIRA PITTA LOPES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do 19º SENADEn, 16º SINADEn e 4º CoBESM, em Goiânia/GO, no período de 10/11/2024 a 15/11/2024, conforme processo nº 23079.256258/2024-36.

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/11/2024

PORTARIA Nº 10858, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 12.883 de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) na mesma data, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Licenciatura em Química do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, aprovada na 6ª Sessão Ordinária do Colegiado de Curso realizada em 08 de outubro de 2024:

- Prof. Daniel de Augustinis Silva, SIAPE 2617919 (Presidente);
- Profª. Ana Lúcia Shiguihara, SIAPE 1897367;
- Prof. Bruno Andrade Pinto Monteiro, SIAPE 2380814;
- Profª. Cherrine Kelce Pires, SIAPE 1566283;
- Prof. Leonardo Maciel Moreira, SIAPE 1728811;
- Prof. Nilcimar dos Santos Souza, SIAPE 2071821.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 4.035, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da UFRJ na mesma data.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/11/2024

PORTARIA Nº 10541, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de professor substituto da área de Libras do curso de Licenciatura em Química do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé:

- Cherrine Kelce Pires- IMQ/CM-UFRJ Macaé (Presidente);
- Ester Vitória Basílio Anchieta IMQ/CM-UFRJ Macaé;
- Felipe Giraud Moraes- IFF-Macaé;
- Daniel de Augustinis Silva- IMQ/CM-UFRJ Macaé (suplente).

Art. 2º As servidoras Tatiane Guilherme Lourenço e Verônica Rodrigues Santos, ambas do IMQ/CM-UFRJ Macaé, atuarão como Apoio Técnico da Comissão Julgadora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO POLITÉCNICO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/11/2024

PORTARIA Nº 10984, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3036, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 06 de novembro de 2024, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Classe C (Adjunto) nível III para nível IV, referente ao Processo 23079.255620/2024-51, do professor RAPHAEL NUNES PUPPIO MAIA (SIAPE: 2895260) abaixo listada:

**Efetivos:**

- Bernardo Mattos Tavares, SIAPE: 2527135, Professor Associado II, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Milena Estanislau Diniz Mansur dos Reis, SIAPE: 1784021, Professora Associada II, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Nelilma Correia Romeiro, SIAPE: 2567953, Professora Associada II, Instituto Multidisciplinar de Química/CM UFRJ-Macaé (externo);

Suplentes:

- Antonio Candido de Camargo Guimarães Junior, SIAPE: 1896737, Professor Associado II, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Cherrine Kelce Pires, SIAPE: 1566283, Professora Associada IV, Instituto Multidisciplinar de Química/CM UFRJ-Macaé (externo).

PORTARIA Nº 10986, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-Diretora do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3036, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 06 de novembro de 2024, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Promoção Funcional da Classe C (Adjunto) nível IV para Classe D (Associado) nível I, referente ao Processo 23079.241857/2024-55, do professor LUIS JURACY RANGEL LEMOS (SIAPE: 1004472) abaixo listada:

Efetivos:

- Necasio Gomes Costa, SIAPE:1286278, Professor Titular, Instituto Politécnico/CM UFRJ-Macaé (interno);
- Antonio Carlos Fontes dos Santos, SIAPE: 1567245, Professor Titular, Instituto de Física/UFRJ (externo);
- Marialda Moreira Christoffel, SIAPE: 1137263, Professora Titular, Instituto de Enfermagem/CM UFRJ-Macaé (externo);

Suplentes:

- Kelse Tibau de Albuquerque, SIAPE: 1567245, Professora Titular, Instituto de Alimentação e Nutrição/CM UFRJ-Macaé (externo);
- Francisco de Assis Esteves, SIAPE: 0365693, Professor Titular, Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade NUPEM/UFRJ(externo).

**CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS
PROFESSOR GERALDO CIDADE****DIREÇÃO-GERAL****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/11/2024****PORTARIA Nº 10804, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3760, de 22 de maio de 2024 - publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Alterar duas Comissões Organizadoras do Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, conforme abaixo:

Art. 2º Dispensar, a pedido, os docentes Bianca Pizzorno Backx, SIAPE: 1717607; Joanna Maria Teixeira de Azeredo Ramos, SIAPE: 1804668 e Robson Roney Bernardo SIAPE: 2340498 da Comissão referente à vaga MC 006 - QUÍMICA ORGÂNICA E EXPERIMENTAL.

Art 3º Nomear as docentes Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga, SIAPE: 1853396; Melissa Limoeiro Estrada Gutarra, SIAPE: 1868219 e Erika Cristina Gonçalves Aguiéiras, SIAPE: 1409670 como novos membros da Comissão referente à vaga MC 006 - QUÍMICA ORGÂNICA E EXPERIMENTAL.

Art 4º Dispensar, a pedido, os docentes Bianca Pizzorno Backx, SIAPE: 1717607; Joanna Maria Teixeira de Azeredo Ramos, SIAPE: 1804668 e Robson Roney Bernardo SIAPE: 2340498 da Comissão referente à vaga MC 005 - QUÍMICA GERAL, INORGÂNICA E EXPERIMENTAL.

Art 5º Nomear as docentes Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga, SIAPE: 1853396; Melissa Limoeiro Estrada Gutarra, SIAPE: 1868219 e Erika Cristina Gonçalves Aguiéiras, SIAPE: 1409670 como novos membros da Comissão referente à vaga MC 005 - QUÍMICA GERAL, INORGÂNICA E EXPERIMENTAL.

Art 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ 08/11/2024**PORTARIA Nº 11045, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024**

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria n.º 3760, de 22 de maio de 2024 publicada no DOU nº 99, de 23 de Maio de 2024, seção 2 no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público os nomes dos servidores Técnicos Administrativos em Educação que farão parte das Comissões dos Concursos para Cargos Efetivos do Magistério Superior do edital Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024:

RT-001 - Nanomateriais Inorgânicos

- Izabel Jales Ferreira, SIAPE 3418704
- Robson Nascimento da Silva Nogueira, SIAPE 1497118
- Uhelinton Fonseca Viana, SIAPE 2076111

MC-001 - Biologia da Conservação e Desenvolvimento Sustentável

- Aline de Luna Marques, SIAPE 1911288
- Fábio Silva de Oliveira, SIAPE 3357624
- Richard Eloy de Sant'Anna, SIAPE 1920015
- Robson Nascimento da Silva Nogueira, SIAPE 1497118

MC-002 - Engenharia de Produtos, Gerência da Produção e Administração de Empresas

- César Silveira Samy, SIAPE 1868974
- Pedro Henrique Nunes Pires, SIAPE 3357624
- Leonardo Meireles de Souza, SIAPE 3010054

MC-003 - Ética, biossegurança e legislação do biólogo

- Izabel Jales Ferreira, SIAPE 3418704
- Pedro Henrique Nunes Pires, SIAPE 3357624
- Uhelinton Fonseca Viana, SIAPE 2076111
- Leonardo Meireles de Souza, SIAPE 3010054

MC-004 - Genética e Evolução

- Aline de Luna Marques, SIAPE 1911288
- Fábio Silva de Oliveira, SIAPE 1746652
- Richard Eloy de Sant'Anna, SIAPE 1920015
- Matheus Lucas Moreira de Oliveira Almeida, SIAPE 3332220

MC-005 - Química Geral, Inorgânica e Experimental

- Diana Baense de Abreu Araújo, SIAPE 2355532
- César Silveira Samy, SIAPE 1868974
- André Martins de Moura, SIAPE 2287745
- Fernando Antônio Silva Pinto, SIAPE 3426969

MC-006 - Química Orgânica e Experimental

- Matheus Lucas Moreira de Oliveira Almeida, SIAPE 3332220
- André Martins de Moura, SIAPE 2287745
- Fernando Antônio Silva Pinto, SIAPE 3426969
- Diana Baense de Abreu Araújo, SIAPE 2355532

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54).

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/11/2024****PORTARIA Nº 10546, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

Designa servidores para constituírem Comissão de Inventário do Almojarifado da unidade.

Resolve designar os servidores MAURÍCIO LIMEIRA DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE 2076183, ARTHUR BOTELHO DE ANDRADE, Assistente em Administração, SIAPE 3135521, e BIANCA LAURIA VIEIRA DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2108714, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE ESTOQUE DO ALMOXARIFADO DESTA UNIDADE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 10547, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024

Designa servidores para inscrição de empenhos da unidade em restos a pagar.

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Christine Ruta, no uso de suas atribuições legais, amparada no art. 152 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:



Art. 1º - Designar para atuar como Responsável pela inscrição de Notas de Empenho em restos a pagar do Fórum de Ciência e Cultura (UASG 153161), o servidor THYAGO MACHADO DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2319301, e como seu substituto eventual a servidor LUISA HELENA MOURA GASPAR, Contadora, SIAPE 1740469.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 11020, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

FERNANDA ALMEIDA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 0364395, ocupante do cargo de Assistente de Direção e Produção, localizado(a) no(a) FCC, de 21/11/2024 a 22/11/2024, para Recebimento de 2 prêmios da Editora UFRJ no 10º Prêmio ABEU, conforme o processo 23079.255493/2024-91.

PORTARIA Nº 11021, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

JULIO CESAR DE SOUZA DIAS, Matrícula SIAPE nº 0356161, ocupante do cargo de Diretor de distribuição, localizado(a) no(a) FCC, de 21/11/2024 a 22/11/2024, para Recebimento de 2 prêmios da Editora UFRJ no 10º Prêmio ABEU, conforme o processo 23079.255493/2024-91.

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/11/2024

PORTARIA Nº 10832, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.254737/2024-18, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ANDREA FERNANDES COSTA, Técnico em Assuntos Educacionais, da Seção de Assistência ao Ensino do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 05/11 a 06/11/2024, em Brasília, DF, no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, para participar da 21ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 10833, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.250893/2024-18, resolve:

Autorizar o afastamento no país de CLAUDIA BARBIERI FERREIRA MENDONÇA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 09/11 a 15/11/2024, em Brasília, DF, na Universidade de Brasília, para participar do 74º Congresso Nacional de Botânica.

PORTARIA Nº 10834, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.253239/2024-58, resolve:

Autorizar o afastamento no país de FATIMA DENISE PEIXOTO FERNANDES, Técnico em Assuntos Educacionais, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 10/11 a 17/11/2024, no município de Campina Grande, PB, para participar da Feira Literária de Campina Grande.

PORTARIA Nº 10836, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.254053/2024-16, resolve:

Autorizar o afastamento no país de PEDRO GUILHERME BARRIOS DE SOUZADIAS, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 10/11 a 23/11/2024, no município de Manaus, AM, no Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, e na Universidade Federal do Amazonas, para expedição científica, e participação em evento científico.

PORTARIA Nº 10837, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.254831/2024-77, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ALVARO DOMINGOS DE CARVALHO, Motorista, da Garagem do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 10/11 a 15/11/2024, no município de Salvador, BA, na Universidade Federal da Bahia, para transporte de alunos para fins de trabalho de campo.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/11/2024

PORTARIA Nº 10905, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.249604/2024-20, resolve:

Autorizar o afastamento no país de WELLERSON PICANÇO LEITE, Biólogo, do Departamento de Botânica do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 11/11 a 22/11/2024, em Brasília, DF, e nos municípios de Alto Paraíso de Goiás, Cristalina, Pirenópolis e Posse, GO, para participação do 74º Congresso Nacional de Botânica, e trabalho de campo.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/11/2024

PORTARIA Nº 10901, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 691 de 31 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ Nº 05 de 03 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.248486/2024-32, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARIAH DOS SANTOS MARTINS, Assistente em Administração, da Direção do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 12/11 a 14/11/2024, em Brasília, DF, no Congresso Nacional, para participação em reunião.

NÚCLEO DE RÁDIO E TV

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/11/2024

PORTARIA Nº 10792, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024

A Diretora-geral em exercício do Núcleo de Rádio e TV, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Anelize Kosinski de Avila, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela PORTARIA Nº 22, DE 6 DE JANEIRO DE 2020,

Resolve autorizar o afastamento da sede de Marcelo Kischinhevsky, Diretor-Geral da Unidade, siapé 2225184, no período de 04 a 08 de Novembro de 2024, para participação no Congresso SBPJOR 2024 em Belém, PA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE	
REITORIA				
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br	
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br	
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br	
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br	
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br	
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br		
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br	
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br	
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br	
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1				
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br	
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br	
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br	
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br	
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br	
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br	
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br	
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br	
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br	
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br	
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br	
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva		Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco A, 2º andar		diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira		Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira			daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Moraes Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: André Maximiano Coordenação Administrativa: Solange Verri Chefe da Secretaria: Guilherme Rodrigues	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 16h	Tel.: (0xx21) 9931-28611	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretora: Profª Drª Marta Mega Vice-Diretora: Profª Drª Lise Sedrez Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 3938-0293	martamega@gmail.com.br (diretora) lsedrez@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim@historia.ufrj.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - Cap Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjr@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Luciana Jesus da Costa	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Cláudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Imak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profª Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profª Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Cláudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 45-2024 corresponde aos arquivos no SEI,
referentes ao período de 4 a 8 de novembro de 2024, verificados às 10 horas de 11 de novembro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Eugenia de Oliveira Lopes

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>